# Diário Oficial
## Estado de Sergipe

www.segrase.se.gov.br Nº 27906 Aracaju/Sergipe terça-feira, 20 de Março de 2018



## PODER EXECUTIVO

GOVERNADOR DO ESTADO
**JACKSON BARRETO DE LIMA**
VICE - GOVERNADOR DO ESTADO
**BELIVALDO CHAGAS SILVA**

**SECRETÁRIOS DE ESTADO**

Secretário de Estado de Governo
**BENEDITO DE FIGUEIREDO**

Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil
**BELIVALDO CHAGAS SILVA**

Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão
**ROSMAN PEREIRA DOS SANTOS**

Secretário de Estado da Fazenda
**JOSUÉ MODESTO DOS PASSOS SUBRINHO**

Secretário de Estado da Infraestrutura e do Desenvolvimento Urbano
**VALMOR BARBOSA BEZERRA**

Secretário de Estado da Segurança Pública
**JOÃO ELOY DE MENEZES**

Secretário de Estado da Justiça e de Defesa ao Consumidor
**CRISTIANO BARRETO GUIMARÃES**

Secretário de Estado da Educação
**JORGE CARVALHO DO NASCIMENTO**

Secretário de Estado da Cultura
**JOÃO AUGUSTO GAMA DA SILVA**

Secretário de Estado da Saúde
**JOSÉ ALMEIDA LIMA**

Secretário de Estado da Agricultura, Desenvolvimento Agrário e da Pesca
**MARIA ROSILENE BEZERRA RODRIGUES**

Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico e da Ciência e Tecnologia
**JOSÉ AUGUSTO PEREIRA DE CARVALHO**

Secretário de Estado da Mulher, da Inclusão e Assistência Social, do Trabalho e dos Direitos Humanos
**JOSÉ CARLOS FELIZOLA SOARES FILHO**

Secretário de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos
**OLIVIER FERREIRA DAS CHAGAS**

Secretário de Estado do Esporte Lazer e da Juventude
**ANTONIO HORA FILHO**

Secretário de Estado do Turismo
**FABIO HENRIQUE SANTANA DE CARVALHO**

Secretário de Estado da Comunicação Social
**JOSÉ SALES NETO**

Procuradora-Geral do Estado
**MARIA APARECIDA SANTOS GAMA DA SILVA**

Defensor Público-Geral do Estado
**JESUS JAIRO ALMEIDA DE LACERDA**

Secretário-Chefe da Controladoria-Geral do Estado
**ELIZIARIO SILVEIRA SOBRAL**

Chefe do Gabinete Militar do Governo do Estado
**CEL.QOPM EDUARDO HENRIQUE SANTOS**



Diário Oficial

**RICARDO JOSÉ RORIZ SILVA CRUZ**
DIRETOR-PRESIDENTE

***FILADELFO ALEXANDRE S. COSTA*** DIRETOR ADM. E FINANÇAS
**MÍLTON ALVES** DIRETOR INDUSTRIAL

SERVIÇOS GRÁFICOS DE SERGIPE Segrase

**Rua Propriá, 227- Aracaju/SE**
**(79) 3205-7400/7440 • CNPJ 13.085.519/0001-61**
**publicacao@segrase.se.gov.br**


## PODER EXECUTIVO

**GOVERNO DE SERGIPE**
***D E C R E T O***
***DE 05 DE MARÇO DE 2018***

Nomeia Subgerente-Geral de Execução de Programas e Projetos, Símbolo CCS-13, da Secretaria de Estado da Mulher, da Inclusão e Assistência Social, do Trabalho e dos Direitos Humanos.

***O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE,*** no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do Art. 84, incisos V, VII e VIII, da Constituição Estadual; e de acordo com o disposto no Art. 4º, Inciso I, da Lei nº 2.148 de 21 de dezembro de1977 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Sergipe), resolve

**N O M E A R**

***NUBIA MARIA SANTOS LOPES DIAS***, CPF (MF) nº 557.309.495-53, para exercer o cargo em comissão de Subgerente-Geral de Execução de Programas e Projetos, Símbolo CCS-13, na Secretaria de Estado da Mulher, da Inclusão e Assistência Social, do Trabalho e dos Direitos Humanos, a partir de 01 de março de 2018.

Aracaju, 05 de março de 2018; 197º da Independência e 130º da República.

***JACKSON BARRETO DE LIMA***
***GOVERNADOR DO ESTADO***

***José Macedo Sobral***
***Secretário de Estado da Mulher, da Inclusão e Assistência Social, do Trabalho e dos Direitos Humanos***

***Benedito de Figueiredo***
***Secretário de Estado de Governo***

**GOVERNO DE SERGIPE**
***D E C R E T O***
***DE 19 DE MARÇO DE 2018***

Nomeia Assessor Técnico-Operacional I, Símbolo CCS-12, da Secretaria de Estado da Casa Civil, para servir na Secretaria de Estado da Educação.

***O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE,*** no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do Art. 84, incisos V, VII e VIII, da Constituição Estadual; e de acordo com o disposto no Art. 4º, Inciso I, da Lei nº 2.148 de 21 de dezembro de1977 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Sergipe), resolve

**N O M E A R**

***HENRIQUE MURILO DA SILVA SANTOS***, CPF (MF) nº 057.653.525-70, para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico-Operacional I, Símbolo CCS-12, da Secretaria de Estado da Casa Civil, na Secretaria de Estado da Educação, a partir de 01 de março de 2018.

Aracaju, 19 de março de 2018; 197º da Independência e 130º da República.

***JACKSON BARRETO DE LIMA***
***GOVERNADOR DO ESTADO***

***Belivaldo Chagas Silva***
***Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil***

***Jorge Carvalho do Nascimento***
***Secretário de Estado de Educação***

***Benedito de Figueiredo***
***Secretário de Estado de Governo***

**GOVERNO DE SERGIPE**
***D E C R E T O***
***DE 19 DE MARÇO DE 2018***

Nomeia Assessor Técnico-Operacional I, Símbolo CCS-12, da Secretaria de Estado da Casa Civil, para servir na Secretaria de Estado da Educação.

***O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE,*** no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do Art. 84, incisos V, VII e VIII, da Constituição Estadual; e de acordo com o disposto no Art. 4º, Inciso I, da Lei nº 2.148 de 21 de dezembro de1977 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Sergipe), resolve

**N O M E A R**

***MARIA ANDREIA DANTAS***, CPF (MF) nº 006.932.045-40, para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico-Operacional I, Símbolo CCS-12, da Secretaria de Estado da Casa Civil, na Secretaria de Estado da Educação, a partir de 01 de março de 2018.

Aracaju, 19 de março de 2018; 197º da Independência e 130º da República.

***JACKSON BARRETO DE LIMA***
***GOVERNADOR DO ESTADO***

***Belivaldo Chagas Silva***
***Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil***

***Jorge Carvalho do Nascimento***
***Secretário de Estado de Educação***

***Benedito de Figueiredo***
***Secretário de Estado de Governo***

**GOVERNO DE SERGIPE**
***D E C R E T O***
***DE 19 DE MARÇO DE 2018***

Nomeia Assessor Técnico-Operacional, Símbolo CCS-13, da Secretaria de Estado da Casa Civil, para servir na Controladoria-Geral do Estado.

***O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE***, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do Art. 84, incisos V, VII e VIII, da Constituição Estadual; e de acordo com o disposto no Art. 4º, Inciso I, da Lei n° 2.148, de 21 de dezembro de 1977(Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Sergipe), resolve

**N O M E A R**

***LAYANE ALVES OLIVEIRA,*** CPF (MF) nº 588.471.035-68, para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico-Operacional, Símbolo CCS-13, da Secretaria de Estado da Casa Civil, na Controladoria-Geral do Estado, a partir de 01 de março de 2018.

Aracaju, 19 de março de 2018; 197º da Independência e 130º da República.

***JACKSON BARRETO DE LIMA***
***GOVERNADOR DO ESTADO***

***Belivaldo Chagas Silva***
***Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil***

***Eliziário Silveira Sobral***
***Secretário-Chefe da Controladoria-Geral do Estado***

***Benedito de Figueiredo***
***Secretário de Estado de Governo***

**GOVERNO DE SERGIPE**
***D E C R E T O***
***DE 19 DE MARÇO DE 2018***

Nomeia Assessor Executivo, Símbolo CCE-06, da Secretaria de Estado da Casa Civil, para servir na Secretaria de Estado da Educação.

***O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE,*** no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do Art. 84, incisos V, VII e VIII, da Constituição Estadual; e de acordo com o disposto no Art. 4º, Inciso I, da Lei nº 2.148 de 21 de dezembro de1977 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Sergipe), resolve

**N O M E A R**

***ADRIANO SILVEIRA SANTANA***, CPF (MF) nº 038.368.015-82, para exercer o cargo em comissão de Assessor Executivo, Símbolo CCE-06, da Secretaria de Estado da Casa Civil, na Secretaria de Estado da Educação, a partir de 01 de março de 2018.

Aracaju, 19 de março de 2018; 197º da Independência e 130º da República.

***JACKSON BARRETO DE LIMA***
***GOVERNADOR DO ESTADO***

***Belivaldo Chagas Silva***
***Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil***

***Jorge Carvalho do Nascimento***
***Secretário de Estado de Educação***

***Benedito de Figueiredo***
***Secretário de Estado de Governo***


**Documento Assinado Digitalmente com certificado digital emitido sobre a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL, instituída através de medida provisória n° 2.200-2.**
**Autoridade Certificadora emissora: AC IMPRENSA OFICIAL SP.**
**Segunda-feira, 19 de Março de 2018 às 21:37:03**

**Documento original emitido conforme legislação vigente.**
**A verificação de autenticidade na internet pode ser feita no site da SEGRASE: www.segrase.se.gov.br**

**GOVERNO DE SERGIPE**
***D E C R E T O***
***DE 19 DE MARÇO DE 2018***

Nomeia Assessor-Geral de Programas e Projetos, Símbolo CCS-14, da Secretaria de Estado da Casa Civil, para servir na Secretaria de Estado da Mulher, da Inclusão e Assistência Social, do Trabalho e dos Direitos Humanos.

***O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE***, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do Art. 84, incisos V, VII e VIII, da Constituição Estadual; e de acordo com o disposto no Art. 4º, Inciso I, da Lei n° 2.148, de 21 de dezembro de 1977(Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Sergipe), resolve

**N O M E A R**

***ANA VITORIA DOS SANTOS CARVALHO,*** CPF (MF) nº 067.965.375-99, para exercer o cargo em comissão de Assessor-Geral de Programas e Projetos, Símbolo CCS-14, da Secretaria de Estado da Casa Civil, na Secretaria de Estado da Mulher, da Inclusão e Assistência Social, do Trabalho e dos Direitos Humanos, a partir de 12 de março de 2018, em substituição a ***FATIMA LUCIANA DORIA TELES,*** CPF (MF) nº 021.385.135-05.

Aracaju, 19 de março de 2018; 197º da Independência e 130º da República.

***JACKSON BARRETO DE LIMA***
***GOVERNADOR DO ESTADO***

***Belivaldo Chagas Silva***
***Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil***

***José Carlos Felizola Soares Filho***
***Secretário de Estado da Mulher, da Inclusão e Assistência Social, do Trabalho e dos Direitos Humanos***

***Benedito de Figueiredo***
***Secretário de Estado de Governo***

**GOVERNO DE SERGIPE**
***D E C R E T O***
***DE 19 DE MARÇO DE 2018***

Nomeia Assessor-Geral de Programas e Projetos, Símbolo CCS-14, da Secretaria de Estado da Casa Civil, para servir na Secretaria de Estado da Educação.

***O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE,*** no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do Art. 84, incisos V, VII e VIII, da Constituição Estadual; e de acordo com o disposto no Art. 4º, Inciso I, da Lei nº 2.148 de 21 de dezembro de1977 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Sergipe), resolve

**N O M E A R**

***PAULA CRISTINA SANTANA ARAUJO***, CPF (MF) nº 002.394.085-94, para exercer o cargo em comissão de Assessor-Geral de Programas e Projetos, Símbolo CCS-14, da Secretaria de Estado da Casa Civil, na Secretaria de Estado da Educação, a partir de 01 de março de 2018.

Aracaju, 19 de março de 2018; 197º da Independência e 130º da República.

***JACKSON BARRETO DE LIMA***
***GOVERNADOR DO ESTADO***

***Belivaldo Chagas Silva***
***Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil***

***Jorge Carvalho do Nascimento***
***Secretário de Estado de Educação***

***Benedito de Figueiredo***
***Secretário de Estado de Governo***

**GOVERNO DE SERGIPE**
***D E C R E T O***
***DE 19 DE MARÇO DE 2018***

Nomeia Assessor Técnico-Operacional I, Símbolo CCS-12, da Secretaria de Estado da Casa Civil, para servir na Secretaria de Estado da Educação.

***O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE,*** no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do Art. 84, incisos V, VII e VIII, da Constituição Estadual; e de acordo com o disposto no Art. 4º, Inciso I, da Lei nº 2.148 de 21 de dezembro de1977 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Sergipe), resolve

**N O M E A R**

***JULIANA LIBERATO RAMOS LEAL***, CPF (MF) nº 020.563.545-86, para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico-Operacional I, Símbolo CCS-12, da Secretaria de Estado da Casa Civil, na Secretaria de Estado da Educação, a partir de 01 de março de 2018.

Aracaju, 19 de março de 2018; 197º da Independência e 130º da República.

***JACKSON BARRETO DE LIMA***
***GOVERNADOR DO ESTADO***

***Belivaldo Chagas Silva***
***Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil***

***Jorge Carvalho do Nascimento***
***Secretário de Estado de Educação***

***Benedito de Figueiredo***
***Secretário de Estado de Governo***

## SECRETARIAS

### Fazenda

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 68/2018 SEFAZ
DE 23 DE FEVEREIRO DE 2018

Designa membros integrantes da Unidade de Coordenação do Projeto de Modernização Fazendária do Estado de Sergipe - UCP/PROMOFAZ.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do art. 90, incisos II e VII, da Constituição Estadual, art. 55, inciso VIII e XVI da Lei 4.483 de 18 de dezembro de 2001, combinado com art. 4º, inciso I da Lei nº 2.148, de 21 de dezembro de 1977 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Sergipe) e observado o disposto no art. 4º da Lei nº 3.545 de 26 de outubro de 1994, tendo em vista o disposto no §1º do art. 3º do Decreto nº 25.402 de 09 de julho de 2008 e no Decreto nº 24.571 de 31 de julho de 2007.
Considerando a contratação de empréstimo com o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID) na Linha de Financiamento do Programa de Apoio à Gestão e Integração dos Fiscos no Brasil - PROFISCO, autorizada pela Lei nº 6.413, de 02 de maio de 2008.
Considerando a necessidade anual de se designar servidores em virtude da instituição da Unidade de Coordenação do Projeto de Modernização Fazendária do Estado de Sergipe -UCP/PROMOFAZ, no âmbito da Secretaria de Estado da Fazenda, mediante o Decreto nº 29.961, de 27 de fevereiro de 2015;
RESOLVE:
Art. 1º Ficam designados os membros da Unidade de Coordenação do Projeto de Modernização Fazendária do Estado de Sergipe - UCP/PROMOFAZ, instituída pelo Decreto nº 29.961, de 27 de fevereiro de 2015, com as seguintes funções:
I - Coordenadora Geral: Marta Auxiliadora Machado Leite (CPF 584.787.875-34);
II - Coordenador Técnico: Sérgio Luiz Silva Santos (CPF: 256.391.705-06);
III - Coordenador Administrativo-Financeiro: Bruno de Carvalho Lima (CPF 822.645.977-04);
IV - Assistente Técnico de Monitoramento e Informações: Melicio Vasconcelos Machado ( CPF: 574.741.335-04);
V - Assistente Operacional: Ana Maria Souza Soares (CPF: 454.258.335-04).
Art. 2º A UCP é o órgão responsável pela coordenação e supervisão da execução do PROMOFAZ, pelo gerenciamento da aplicação dos respectivos recursos financeiros e pela interação com os demais órgãos intervenientes do Projeto, através do financiamento do Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, bem como:
I - apresentar as solicitações de desembolso ao Banco, devidamente apoiadas pela documentação pertinente;
II - supervisionar os processos de licitação e aquisição de bens, de licitação e contratação de obras e de seleção e contratação de serviços do Projeto, de acordo com o plano de aquisições correspondente e com as políticas do Banco sobre a matéria;
III - manter o sistema contábil-financeiro do Projeto de forma apropriada, de acordo com as normas do Banco sobre a matéria;
IV - apresentar informes e relatórios sobre a execução do Projeto;
V - apresentar planos operacionais e atualizar o plano de aquisições;
VI - manter as respectivas faturas, bem como contratos e ordens de pagamento, e apresentá-los ao Banco e aos auditores do Projeto quando solicitados; e
VII - certificar-se de que as eventuais obras contratadas e os bens adquiridos com recursos do Projeto estão sendo mantidos em conformidade com normas técnicas de aplicação geral.
Art. 3º As atribuições da UCP/SE e dos seus respectivos membros estão reguladas no Regulamento Operativo do BID (ROP).
Art. 4º A Unidade de Coordenação existirá durante todo o prazo de execução do PROMOFAZ, até sua respectiva conclusão, conforme determina Inciso IV da Cláusula 4.01 do Anexo Único do Contrato de Empréstimo nº 2518/0C-BR.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de março de 2018, com vigência até 30 de junho de 2018.
Aracaju, 23 de fevereiro de 2018, 197º da Independência e 130º da República.

JOSUÉ MODESTO DOS PASSOS SUBRINHO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 69/2018 SEFAZ
DE 23 DE FEVEREIRO DE 2018

Designa Líderes de Projetos integrantes da Unidade de Coordenação do Projeto de Modernização Fazendária do Estado de Sergipe - UCP/PROMOFAZ.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do art. 90, incisos II e VII, da Constituição Estadual, art. 55, inciso VIII e XVI da Lei 4.483 de 18 de dezembro de 2001, combinado com art. 4º, inciso I da Lei nº 2.148, de 21 de dezembro de 1977 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Sergipe) e observado o disposto no art.4º da Lei nº 3.545 de 26 de outubro de 1994, tendo em vista o disposto no §1º do art. 3º do Decreto nº 25.402 de 09 de julho de 2008 e no Decreto nº 24.571 de 31 de julho de 2007.

Considerando a contratação de empréstimo com o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID) na Linha de Financiamento do Programa de Apoio à Gestão e Integração dos Fiscos no Brasil - PROFISCO, autorizada pela Lei nº 6.413, de 02 de maio de 2008.

Considerando a necessidade anual de se designar servidores em virtude da instituição da Unidade de Coordenação do Projeto de Modernização Fazendária do Estado de Sergipe -UCP/PROMOFAZ, no âmbito da Secretaria de Estado da Fazenda, mediante o Decreto nº 29.961, de 27 de Fevereiro de 2015;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os Líderes de Projetos da Unidade de Coordenação do Projeto de Modernização Fazendária do Estado de Sergipe - UCP/PROMOFAZ, instituída pelo Decreto nº 29.961, de 27 de fevereiro de 2015, conforme dispõe o art. 4º deste decreto, com as seguintes funções:

I - Alberto Cruz Schetine (CPF: 364.844.315-15) - Líder de Projeto da Área Tributária;
II - Gleide Selma Mendonça dos Santos (CPF: 276.455-15) - Líder de Projeto da Área de Finanças Públicas;
III - Zeneide Martins Nogueira Dantas (CPF: 140.699.624-68) - Líder de Projeto da Área de Administração e Finanças;
IV - Erivaldo Santos (CPF: 425.789.905-06) - Líder de Projeto do Planejamento Fiscal;
V - Andrea Cristina Andrade Macedo (CPF: 719.433.155-15) - Líder de Projeto da Gestão de Tecnologia da Informação;
VI - Tarcisio Valois Galvao (CPF: 503.519.905-34) - Líder de Desenvolvimento Institucional.
Art. 2º Atribui-se aos Líderes do Projeto de Modernização Fazendária do Estado de Sergipe a elaboração de projetos das áreas (tributária, financeira ou administrativa), através de Termo de Referência, bem como, o gerenciamento da aquisição e execução do contrato, conforme o caso.
Art. 3º O prazo para a realização dos trabalhos dos Líderes de Projeto, instituída por meio do Decreto nº 29.961, de 27 de fevereiro de 2015, deverá ser até a conclusão do Projeto ou enquanto integrarem a equipe do projeto de modernização, conforme determina Inciso IV da Cláusula 4.01 do Anexo Único do Contrato de Empréstimo nº 2518/0C-BR.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de março de 2018, com vigência até 30 de junho de 2018.

Aracaju, 23 de fevereiro de 2018, 197º da Independência e 130º da República.

JOSUÉ MODESTO DOS PASSOS SUBRINHO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 104/2018
DE 19 DE MARÇO DE 2018

Constitui Comissão Disciplinar de caráter Permanente e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições, que lhe são outorgadas nos termos do art. 90, incisos I, II, VI e VII, da Constituição Estadual, combinado com o art. 8º da Lei nº 4.483, alterada pela Lei 5.888 de 26/05/2006.
RESOLVE

**Documento Assinado Digitalmente com certificado digital emitido sobre a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL, instituída através de medida provisória n° 2.200-2.**
**Autoridade Certificadora emissora: AC IMPRENSA OFICIAL SP.**
**Segunda-feira, 19 de Março de 2018 às 21:37:03**

**Documento original emitido conforme legislação vigente.**
**A verificação de autenticidade na internet pode ser feita no site da SEGRASE: www.segrase.se.gov.br**

Art. 1º Fica constituída Comissão Disciplinar, de caráter Permanente, composta pelos servidores MARCO AURÉLIO MONTEIRO, Auditor Técnico de Tributos, CPF: 199.791.005-59, ANTÔNIO CARLOS MANGUEIRA TAVARES, Auditor Técnico de Tributos, CPF: 067.584.015-53, e CARLOS HENRIQUE CAVALCANTE ANTUNES, Auditor Fiscal Tributário, CPF: 199.422.575-00, para, sob a Presidência do primeiro, apurar as irregularidades, porventura, ocorridas no âmbito da Secretaria de Estado da Fazenda e, se for o caso, sugerir penalidade a ser imputadas aos respectivos autores.
§ 1º - Os servidores MARIO SÉRGIO RORIZ SILVA CRUZ, Auditor Fiscal Tributário, CPF:189.697.125-34 e ISRAEL BATISTA FRANÇA JÚNIOR, Auditor Fiscal Tributário, CPF: 339.198.365-53, são membros suplentes a que se refere o "caput" deste artigo.
§ 2º - Para secretariar os trabalhos da Comissão, de que trata o "caput" deste artigo, fica designada a servidora SÔNIA MARIA PEREIRA DO NASCIMENTO, Oficial Administrativo, CPF: 249.966.025-20.
Art. 2º Fica, na forma do artigo 8º, § 4º da Lei nº 4.483 de 16 de dezembro de 2001, designado o Procurador do Estado, CRISTIANE TODESCHINE, CPF: 986.610.945-34 e como Suplente FLÁVIO AUGUSTO BARRETO MEDRADO, CPF: 991.532.625-49, para participar das audiências de instrução e oitiva dos envolvidos, inclusive das testemunhas, apenas com direito a voz, e para emitir parecer escrito, previamente a votação.
Art. 3º Os membros da Comissão, constituída nos termos desta Portaria, inclusive a servidora designada para atuar como Secretária, bem como o Procurador do Estado designado, dedicarão tempo integral aos trabalhos de apuração das irregularidades denunciadas mediante Sindicância Administrativa ou Inquérito Administrativo, conforme o caso, sem prejuízo das vantagens, que lhe são atribuídas, pelo exercício das funções normais, inerentes ao cargo que ocupa, assegurando-lhes, também um adicional de participação no valor equivalente a R$ 400,00 (Quatrocentos reais), na forma do artigo 3º § 1º , do Decreto nº 30.958 de 02 de fevereiro de 2018.
Parágrafo único - A dedicação integral a que se refere o "caput" deste artigo, é limitado ao período de duração dos respectivos procedimentos de apuração, e não implica em vedação ao exercício das funções normais.
Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de abril de 2018, perdurando até 30 de junho de 2018.
Aracaju, 19 de março de 2018
PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE

JOSUÉ MODESTO DOS PASSOS SUBRINHO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 105/2018
DE 19 DE MARÇO DE 2018

Constitui Comissão Disciplinar de caráter Temporário e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições, que lhe são outorgadas nos termos do art. 90, incisos I, II, VI e VII, da Constituição Estadual, combinado com o art. 8º da Lei nº 4.483, alterada pela Lei 5.888 de 26/05/2006.
RESOLVE
Art. 1º Fica constituída Comissão Disciplinar, de caráter temporário, composta pelos servidores MARCO AURÉLIO MONTEIRO, Auditor Técnico de Tributos, CPF; 199.791.005-59, ANÁDJA INDAYÁ ANDRADE, Auditor Técnico de Tributos, CPF: 154.074.205-97 e ISRAEL BATISTA FRANÇA JÚNIOR, Auditor Fiscal Tributário, CPF: 339.198.365-53, para sob a Presidência do primeiro, apurar as irregularidades, porventura, ocorridas no âmbito da Secretaria de Estado da Fazenda e, se for o caso, sugerir penalidade a ser imputadas aos respectivos autores.
§ 1º - Os servidores CARLOS HENRIQUE CAVALCANTE ANTUNES, Auditor Fiscal Tributário, CPF: 199.422.575-00 e ROSA CRISTINA COSTA SAMPAIO, Auditor Fiscal Tributário, CPF: 411.302.355-72, são membros suplentes a que se refere o "caput" deste artigo.
§ 2º - Para secretariar os trabalhos da Comissão, de que trata o "caput" deste artigo, fica designada a servidora SÔNIA MARIA PEREIRA DO NASCIMENTO, Oficial Administrativo, CPF: 249.966.025-20.
Art. 2º Fica, na forma do artigo 8º, § 4º da Lei nº 4.483 de 16 de dezembro de 2001, designado o Procurador do Estado, KLEIDSON NASCIMENTO DOS SANTOS, CPF: 979.819.075-00, e como suplente PATRÍCIA REGINA LEÓ CAVALCANTI NUNES, CPF: 000.021.085-42, para participar das audiências de instrução e oitiva dos envolvidos, inclusive das testemunhas, apenas com direito a voz, e para emitir parecer escrito, previamente a votação.
Art. 3º Os membros da Comissão, constituída nos termos desta Portaria, inclusive a servidora designada para atuar como Secretária, bem como o Procurador do Estado designado, dedicarão tempo integral aos trabalhos de apuração das irregularidades denunciadas mediante Sindicância Administrativa ou Inquérito Administrativo, conforme o caso, sem prejuízo das vantagens, que lhe são atribuídas, pelo exercício das funções normais, inerentes ao cargo que ocupa, assegurando-lhes, também um adicional de participação no valor equivalente no valor equivalente a R$ 400,00 (quatrocentos reais), na forma do artigo 3º, § 1º, do Decreto nº 30.958 de 02 de fevereiro de 2018.
Parágrafo único - A dedicação integral a que se refere o "caput" deste artigo, é limitado ao período de duração dos respectivos procedimentos de apuração, e não implica em vedação ao exercício das funções normais.
Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de abril de 2018, perdurando até 30 de junho de 2018.
Aracaju, 19 de março de 2018
PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE

JOSUÉ MODESTO DOS PASSOS SUBRINHO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

P O R T A R I A Nº 077/2018
DE 06 DE MARÇO DE 2018

Torna Público o resultado da Decisão Administrativa da SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA e adota providências correlatas.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Portaria nº 926/2003, art. 55 da Lei 4.483 de 18 de dezembro 2001, e art. 295 da Lei nº 2.148 de 21 de dezembro de 1977 (ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS CIVIS DO ESTADO DE SERGIPE).

R E S O L V E:

Art. 1º - Tornar público o resultado da Decisão Administrativa do Processo nº 016.000-12261/2017-6, instituído pela Portaria nº 442 de 25 de outubro de 2017, sob forma de SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, para apurar possíveis irregularidades apontadas nas lavratura do Auto de Infração nº 201733854, lavrado na data de 23/10/2017, em desfavor da empresa REXAM AMAZÔNIA LTDA - CNPJ 04.838.649-0004-80 .

Art. 2º - A Decisão Administrativa se deu pelo ARQUIVAMENTO, da presente SINDICÂNCIA, pelo fato de a ação dos autuantes, nesse caso em apreço, não trazer prejuízo ao Erário Estadual, com fulcro no artigo 282, inciso I, da Lei Estadual nº 2.148/77 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Sergipe).
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.
DÊ-SE CIÊNCIA PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
JOSUÉ MODESTO DOS PASSOS SUBRINHO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

PORTARIA SEFAZ Nº 106/2018
DE 19 DE MARÇO DE 2018

Prorroga prazo para conclusão dos trabalhos em desenvolvimento pela Comissão Especial de Trabalho, instituída pela Portaria SEFAZ nº 443, de 25 de outubro de 2017 e prorrogada pela Portaria SEFAZ nº. 022/2018, de 01 de fevereiro de 2018.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são outorgadas pelo art. 90, inciso II, da Constituição Estadual; art. 32, incisos VIII, XI, XVI e XXI, da Lei nº 7.950, de 29 de dezembro de 2014; art. 55, incisos VIII e IX, da Lei 4.483, de 18 de dezembro de 2001; combinado com o disposto no art. 187 da Lei nº 2.148, de 21 de dezembro de 1977, no art. 5º do Decreto nº 29.753, de 7 de março de 2014, alterado pelo art. 1º do Decreto nº 30.072, de21 de setembro de 2015, e no art. 5º do Decreto nº 24.571, de 31 de julho de 2007, assim como diante da autorização do CRAFI ocorrida na 4º Reunião Ordinária, realizada em 13 de março de 2018, conforme Ofício CRAFI nº 405/2018, de 15 de março de 2018, e
Considerando a insuficiência de tempo, previamente estabelecido pela Portaria SEFAZ nº 443, de 25 de outubro de 2017 e pela Portaria SEFAZ nº. 022/2018, de 01 de fevereiro de 2018, para concluir o inventário dos bens móveis da sede e das diversas repartições da SEFAZ, distribuídas pelo Estado de Sergipe,

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogado o prazo a que se refere o art. 1º da Portaria SEFAZ nº 22/2018, de 01 de fevereiro de 2018, que prorrogou a Comissão Especial de Trabalho para proceder ao inventário de bens patrimoniais pertencentes a esta Secretaria, por mais 04 meses.

Art.2º Os membros da Comissão Especial de Trabalho, fazem jus, por sua participação e sem prejuízo dos respectivos direitos e vantagens funcionais regulares, um adicional de trabalho técnico no valor de R$ 400,00 (quatrocentos reais), a ser pago mensalmente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/03/2018 a 30/06/2018.

Gabinete do Secretário de Estado da Fazenda, em 19 de março de 2018; 197º da Emancipação Política de Sergipe.
JOSUÉ MODESTO DOS PASSOS SUBRINHO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA

ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE GESTÃO TRIBUTÁRIA E NÃO TRIBUTÁRIA

EDITAL Nº. 12/ 2018

A Superintendência Geral de Gestão Tributária e não Tributária da Secretaria de Estado da Fazenda de Sergipe faz saber a todos que vierem a tomar conhecimento do presente Edital, que o contribuinte abaixo relacionado, em virtude de ter solicitado a baixa da inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, caracterizando encerramento de atividades não comunicado à SEFAZ, o que constitui infração ao disposto no Art. 48, inciso II da Lei nº 3.796/96, terá a respectiva inscrição estadual CANCELADA, conforme previsto no Art. 165-VII e 166 do RICMS

| CACESE | RAZAO SOCIAL | CNPJ | LOGRADOURO | MUNICIPIO | UF | CEP |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 27122482-7 | THYRA STEPHANIA RABELO SOUZA ME | 10142376/0001-94 | PRAÇA BEMVINDO ALVES COSTA, 228, LOJA, CENTRO | SALGADO | SE | 49390-000 |

Aracaju, 15 de Março de 2018
SILVANA MARIA LISBOA LIMA
SUPERINTENDENTE GERAL DE GESTÃO TRIBUTÁRIA E NÃO TRIBUTÁRIA

ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE GESTÃO TRIBUTÁRIA E NÃO TRIBUTÁRIA

EDITAL Nº. 013 / 2018
A Superintendência Geral de Gestão Tributária e não Tributária da Secretaria de Estado da Fazenda de Sergipe faz saber a todos que vierem a tomar conhecimento do presente Edital, que os contribuintes abaixo relacionados, em virtude de estarem sendo identificados em operações fictícias, fraudulentas ou simuladas, terão suas respectivas inscrições estaduais CANCELADAS a partir da data da publicação deste, regulamentada pelo RICMS/02, arts. 165, inciso IX e 166, aprovados pelo Decreto Estadual nº21. 400/2002.

| CACESE | RAZAO SOCIAL | CNPJ | LOGRADOURO | MUNICIPIO | UF | CEP |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 27154100-8 | JOCIVAN SOUZA LIMA | 12689322/0001-79 | RUA SELMA SIQUEIRA, 140, EXPOSIÇÃO | LAGARTO | SE | 49400-000 |
| 27158136-0 | BRAUNA E SOUSA CEREALISTA LTDA ME | 28982365/0001-88 | RODOVIA BR 235, 1316, CENTRO | FREI PAULO | SE | 49514-000 |

Aracaju, 15 de Março de 2018
SILVANA MARIA LISBOA LIMA
SUPERINTENDENTE GERAL DE GESTÃO TRIBUTÁRIA E NÃO TRIBUTÁRIA

**Documento Assinado Digitalmente com certificado digital emitido sobre a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL, instituída através de medida provisória n° 2.200-2.**
**Autoridade Certificadora emissora: AC IMPRENSA OFICIAL SP.**
**Segunda-feira, 19 de Março de 2018 às 21:37:03**

**Documento original emitido conforme legislação vigente.**
**A verificação de autenticidade na internet pode ser feita no site da SEGRASE: www.segrase.se.gov.br**

ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE GESTÃO TRIBUTÁRIA E NÃO TRIBUTÁRIA

EDITAL Nº. 014 / 2018

A Superintendência Geral de Gestão Tributária e não Tributária da Secretaria de Estado da Fazenda de Sergipe faz saber a todos que vierem a tomar conhecimento do presente Edital, que os contribuintes abaixo relacionados, em virtude de estarem em locais incertos, inacessíveis ou desconhecidos ou encerrou suas atividades, terão suas respectivas inscrições estaduais CANCELADAS a partir da data da publicação deste, regulamentada pelo RICMS/02, arts. 165, inciso I e II e 166, aprovados pelo Decreto Estadual nº21. 400/2002.

| CACESE | RAZAO SOCIAL | CNPJ | LOGRADOURO | MUNICIPIO | UF | CEP |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 27125025-9 | CLAUDIA PEREIRA LIMA ME | 10962119/0001-07 | AV. PEEDRO TELES BARBOSA, 3717, SALA 05, CENTRO | ITABAIANA | SE | 49500-000 |
| 27088173-5 | AUTO PEÇAS ACESSORIOS 03 MOSQUETEIROS LTDA | 00281629/0001-57 | AV. PAULO BARRETO DE MENEZES, 766, SALA 766, CENTRO | BOQUIM | SE | 49360-000 |
| 27099172-7 | LUIZ APOLINÁRIO DOS SANTOS ME | 02970455/0001-65 | AV. PAULO BARRETO DE MENEZES, 43, SALÃO, CENTRO | BOQUIM | SE | 49360-000 |
| 27110568-2 | ARMAZEM LEÃO LTDA ME | 07003070/0001-42 | AV. PAULO BARRETO DE MENEZES, 84, SALA A, CENTRO | BOQUIM | SE | 49360-000 |
| 27124907-2 | TOLDOS ISABELLE PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA ME | 10875719/0001-20 | AV. SIMPLICIO FRANCISCO DE SOUZA, 224, SALÃO, CENTRO | NOSSA SRA DA GLÓRIA | SE | 49680-000 |
| 27125680-0 | JOSE ROCHA DE ANDRADE ME | 11028429/0001-03 | RUA SIMÃO DIAS, 182, CENTRO | ARACAJU | SE | 49010-430 |
| 27127316-0 | COMERCIO DE FRUTAS CLEO E CLEI LTDA ME | 11979016/0001-04 | AV. PAULO BARRETO MENEZES, 896, CENTRO | BOQUIM | SE | 49360-000 |
| 27127815-3 | M.A. ACESSÓRIOS E PEÇAS LTDA ME | 12286772/0001-10 | RUA MONTE ALEGRE, 446, CENTRO | NOSSA SRA DA GLORIA | SE | 49680-000 |
| 27128046-8 | ALICE FABIANA DE JESUS SANTOS ME | 12322048/0001-03 | RUA DR. FAUSTO CARDOSO, 25, SALA 1, CENTRO | MARUIM | SE | 49770-000 |
| 27130773-0 | ERLANDIO DE JESUS SANTANA ME | 13383178/0001-00 | RUA PEDRO ALVES FEITOSA, 261, CENTRO | NOSSA SRA DA GLORIA | SE | ‘ 49680-000 |
| 27131151-7 | ANA CLAUDIA BARROS COSTA ME | 12724874/0001-70 | AV. ANANIAS FERNANDES DOS SANTOS, 456, SALA, CENTRO | CANINDE DE SÃO FRANCISCO | SE | 49820-000 |
| 27133444-4 | SERAFINA MODAS LTDA ME | 14307955/0001-09 | AV. SETE DE SETEMBRO, 185, CENTRO | NOSSA SRA DA GLORIA | SE | 49680-000 |
| 27136954-0 | FABIO JUNIOR SANTOS MOTA ME | 15787190/0001-06 | RUA ANA MARIA BEZERRA, 268, SALA A, NOVO HORIZONTE | NOSSA SRA DA GLORIA | SE | 49680-000 |
| 27140126-5 | APARECIDA LIMA OLIVEIRA ME | 17771372/0001-14 | RUA ANA MARA BEZERRA, 268, SALA A, NOVO HORIZONTE | NOSSA SRA DA GLORIA | SE | 49680-000 |
| 27140578-3 | PATRICIA BATISTA SANTOS | 17751682/0001-77 | RUA SÃO FRANCISCO DE ASSIS, 438, SANTOS DUMONT | ARACAJU | SE | 49087-000 |
| 27142417-6 | KONRADO PHELIPE SILVA PINHEIRO | 19074810/0001-10 | PRAÇA FILEMON BEZERRA LEMOS, 180, CENTRO | NOSSA SRA DA GLORIA | SE | 49680-000 |
| 27156603-5 | L & R FERREIRA LTDA ME | 26852451/0001-40 | AV. ANANIAS FERNANDES, 428, CENTRO | CANINDE DE SÃO FRANCISCO | SE | 49820-000 |
| 27126866-2 | REPOR COMERCIAL HOSPITALAR LTDA ME | 10430277/0001-08 | RUA GRUJIM, 174, ROSA ELZE | SÃO CRISTÓVÃO | SE | 49100-000 |
| 27149339-9 | HCMED ARACAJU PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES EIRELI ME | 16194201/0001-07 | RUA BAHIA, 841, SIQUEIRA CAMPOS | ARACAJU | SE | 49075-000 |
| 27130172-4 | ANGRA AUTO CENTER EIRELI ME | 11361550/0001-52 | AV. DR. JOSE DA SILVA RIBEIRO FILHO, 483, SIQUEIRA CAMPOS | ARACAJU | SE | 49075-170 |
| 27071004-3 | SANTOS & SOUZA LTDA | 16464554/0001-80 | RUA BAHIA, 772, CASA, SIQUEIRA CAMPOS | ARACAJU | SE | 49075-000 |
| 27089042-4 | RAMOS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA ME | 00370348/0001-70 | AV. JORNALISTA JUAREZ CONRADO DANTAS, 522, LOTE 06, 07 E 08, SANTA MARIA | ARACAJU | SE | 49043-466 |

Aracaju, 15 de Março de 2018

SILVANA MARIA LISBOA LIMA
SUPERINTENDENTE GERAL DE GESTÃO TRIBUTÁRIA E NÃO TRIBUTÁRIA

**Documento Assinado Digitalmente com certificado digital emitido sobre a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL, instituída através de medida provisória n° 2.200-2.**
**Autoridade Certificadora emissora: AC IMPRENSA OFICIAL SP.**
**Segunda-feira, 19 de Março de 2018 às 21:37:03**

**Documento original emitido conforme legislação vigente.**
**A verificação de autenticidade na internet pode ser feita no site da SEGRASE: www.segrase.se.gov.br**

## Planejamento, Orçamento e Gestão

**GOVERNO DE SERGIPE**
PORTARIA CONJUNTA Nº 029
DE 15 DE MARÇO DE 2018

Abre crédito suplementar para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

**O Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão e o Secretário de Estado da Fazenda,** no uso das atribuições legais e regulamentares, conferida pelo art. 32, inciso XVI da Lei nº 7.950, de 29 de dezembro de 2014, pelo art. 2º do Decreto nº 29.753, de 07 de março de 2014 e, em consonância com o art. 7º, caput, da Lei nº 8.354, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVEM:

Art.1º - Fica aberto crédito suplementar, no valor de R$ 6.610.000,00 (seis milhões e seiscentos e dez mil reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento, conforme os Anexos I e II da presente Portaria.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Aracaju, 15 de março de 2018; 197º da Independência e 130º da República.

Rosman Pereira dos Santos
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

Josué Modesto dos Passos Subrinho
Secretário de Estado da Fazenda

**ANEXO I**
**(CRÉDITO SUPLEMENTAR)**

| PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO | ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 2018 | | EM R$ |
|---|---|---|---|
| ESPECIFICAÇÃO | | RECURSOS DE TODAS AS FONTES FONTE | VALOR |
| **33000 - SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO** | | | |
| **33101 Secretaria de Estado do Turismo** | | | |
| Projeto: | 23.122.0023.1723 Realização de Melhoria do Centro de Convenções de Sergipe (PRODETUR - MTUR) | | **6.610.000,00** |
| | 4.4.90.00. - Investimentos | 0101 | 6.610.000,00 |
| | **TOTAL** | | **6.610.000,00** |

**ANEXO II**
**(ANULACÃO DE DOTAÇÃO)**

| PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO | ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 2018 | | EM R$ |
|---|---|---|---|
| ESPECIFICAÇÃO | | RECURSOS DE TODAS AS FONTES FONTE | VALOR |
| **90000 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA** | | | |
| **90999 Reserva de Contingência** | | | |
| Op. Especial: | 99.999.9999.1398 Reserva de Contingência | | **6.610.000,00** |
| | 9.9.99.00. - Reserva de Contingência | 0101 | 6.610.000,00 |
| | **TOTAL** | | **6.610.000,00** |

**PORTARIA Nº 1656, de 19 de março de 2018**

Institui a Comissão Permanente de Avaliação de Documentos da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão
O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto na Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991; no Decreto Federal nº 4.073, de 3 de janeiro de 2002; na Lei Estadual 2.202 de 1978 e Decreto 4.507 de 19 de novembro de 1979, publicado no Diário Oficial do Estado em 20/11/1979, e
Considerando o disposto no Art. 1º da Portaria 6034/2017, publicada no Diário Oficial do Estado, em 19 de dezembro de 2017,
RESOLVE:

Art. 1º, Instituir a Comissão Permanente de Avaliação de Documentos da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, que será composta pelos seguintes servidores:

I. Representantes da Diretoria Administrativa Financeira (DAF): Eliana Gomes de Miranda Musse, CPF nº 399.541.105-34, como titular, e Henrique Sérgio Bispo, CPF nº 338.182.665-49, como suplente;
II. Representantes da Superintendência de Estudos e Pesquisas (SUPES): Ciro Brasil de Andrade, CPF nº 829.970.391-34, como titular, e Gleideneide Teles dos Santos, CPF Nº 199.337.205-97, como suplente;
III. Represented da Superintendência Geral de Recursos Humanos (SGRH): Natália Maciel Lessa, CPF nº 008.915.370-74, como titular, e Cândida Maria Santana da Silva, CPF nº 556.875.715-15, como suplente;
IV. Representantes da Superintendência de Geral de Compras Centralizadas (SGCC): Bruno Rosceli Oliveira dos Santos, CPF nº 068.975.865-01, como titular, e Rebecca Silva de Almeida, CPF nº 015.877.295-47, como suplente;
V. Representantes da Superintendência de Gestão do Patrimônio do Estado (SUPAT): Melina Neila de Oliveira Tavares, CPF nº 048.013.435-97, como titular, e Danilla Costa de Andrade, CPF nº 058.660.885-09, como suplente;
VI. Representantes da Superintendência de Modernização da Gestão e Atendimento ao Cidadão (SUMOG): Rodrigo Silveira de Farias, CPF nº 029.758.535-56, como titular, e Sandra dos Santos Barros, CPF nº 588.631.845-34, como suplente;
VII. Representantes da Superintendência de Planejamento Econômico e Orçamento (SPEO): Antônia Regina Coelho de Oliveira, CPF nº 013.920.115 - 74, como titular e Alessandra Brandão dos Santos, CPF nº 007.305.035-00, como suplente;
VII. Representantes do Arquivo Público do Estado de Sergipe: Edna da Conceição Costa, CPF nº 343.608.755 - 68, como titular, e Maria Raquel dos Reis Morais, CPF nº 274.886.405 - 00, como suplente.

Art. 2º , Dê-se ciência, cumpra-se e Publique-se.

Rosman Pereira dos Santos
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

**ESTADO DE SERGIPE**
**SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO**

**PORTARIA N° 1653/2018 - SUPAT**
**DE 16 DE MARÇO DE 2018**.

Revoga a Portaria nº 940/2017 - SUPAT que regulamenta a utilização pelo Corpo de Bombeiro Militar de Sergipe - CBMSE, de imóvel pertencente ao Estado de Sergipe, localizado no Centro Administrativo Governador Augusto Franco, Lote LP 07.
**O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO,** no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas nos termos do Decreto n º 24.571 de 31 de julho de 2007,
**RESOLVE:**
**Art. 1º** Revogar a Portaria nº 940, de 16 de fevereiro de 2017, que autorizava a utilização pelo Corpo de Bombeiro Militar de Sergipe - CBMSE, de imóvel pertencente ao Estado de Sergipe, localizado no Centro Administrativo Governador Augusto Franco, Lote LP 07, bairro Capucho, nesta Capital.
**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, em Aracaju, em 16 de março de 2018.

**ROSMAN PEREIRA DOS SANTOS**
**Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão**

**ESTADO DE SERGIPE**
**SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO**

**PORTARIA N° 1654/2018- SUPAT**
**DE 16 DE MARÇO DE 2018**.

Destina imóvel de propriedade do Estado a Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos para elaboração do projeto e construção de sua Sede Administrativa, sob a sua responsabilidade.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO,** no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas nos termos do Decreto n º 24.571 de 31 de julho de 2007,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Autorizar a utilização pela Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos - SEMARH do imóvel pertencente ao Estado de Sergipe, localizado no Centro Administrativo Augusto Franco - CENAF, Bairro Capucho, nesta Capital correspondente ao Lote LP 07 com uma área de 10.504,00 m², para elaboração do projeto e construção de sua sede administrativa.
**Parágrafo Único**. Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V-01, definido pelas coordenadas E: 708.001,000 m e N: 8.793.376,000 m com azimute 69° 17' 27,46'' e distância de 87,66 m até o vértice V-02, definido pelas coordenadas E: 708.083,000 m e N: 8.793.407,000 m com azimute 90° e distância de 18,00 m até o vértice V-03, definido pelas coordenadas E: 708.101,000 m e N: 8.793.407,000 m com azimute 130° 36' 04,66'' e distância de 18,44 m até o vértice V-04, definido pelas coordenadas E: 708.115,000 m e N: 8.793.395,000 m com azimute 155° 52' 44,46'' e distância de 73,41 m até o vértice V-05, definido pelas coordenadas E: 708.145,000 m e N: 8.793.328,000 m com azimute 247° 17' 49,77'' e distância de 106,23 m até o vértice V-06, definido pelas coordenadas E: 708.047,000 m e N: 8.793.287,000 m com azimute 332° 40' 03,51'' e distância de 100,18 m até o vértice V-01, encerrando este perímetro.

**Art. 2º** Após o término da obra de construção do imóvel na área acima mencionada, todo o material referente ao projeto arquitetônico, bem como a avaliação atualizada do imóvel e autorizações para a obra, deverão ser remetidos, em cópias, à Superintendência de Gestão do Patrimônio do Estado - SUPAT/SEPLAG, para conhecimento e arquivamento.

**Parágrafo primeiro**. As taxas e emolumentos devidos pela realização da averbação das construções, bem como contas de luz, água, esgoto e outras taxas que vierem a incidir sobre o imóvel, serão de responsabilidade da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos - SEMARH.
**Parágrafo segundo.** A Secretaria autorizada a ocupar o imóvel aqui especificado responsabilizar-se-á em caso de perdas e danos decorrentes da não conservação ou mau uso do imóvel, assim como pelo ônus referente à cobertura dos riscos de acidentes de trabalho de seus empregados ou prestadores de serviços dentro dos limites do imóvel, pelos quais deverá responder exclusivamente, perante terceiros, quer seja pelo simples mau uso, quer pelos danos de responsabilidade que porventura venham a ser causados.

**Art. 3º** A desocupação do imóvel deverá ser precedida de comunicação formal à SUPAT/SEPLAG e realização de vistoria conjunta, sendo recebido mediante a apresentação dos comprovantes de pagamento das taxas vencidas até a data da efetiva entrega do imóvel.

**Art. 4º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, em Aracaju, em 16 de março de 2018.

**ROSMAN PEREIRA DOS SANTOS**
**Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão**

***Governo de Sergipe***
***SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO***

PORTARIA Nº 1668/2018.
De 19 de março de 2018.

Prorroga prazo da Portaria 1417/2016, de 29 de janeiro de 2016, que constituiu Comissão de Trabalho Técnico para atualização dos cadastros e fichas financeiras dos servidores lotados na SEPLAG, bem como análise de demais documentos.
**O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas nos termos do artigo 90, incisos II e VII, da Constituição Estadual, de conformidade com a Lei nº 2.148, de 21 de dezembro de 1977, considerando o Decreto Estadual nº 24.571, de 31 de julho de 2007, e de acordo com o Decreto nº 29.686, de 10 de janeiro de 2014 c/c Decreto nº 29.686, de 10 de janeiro de 2014, e ainda com base legal no Decreto nº 30.072, de 21 de setembro de 2015 e Decreto nº 30.089, de 19 de outubro de 2015 c/c Decreto nº 30.958, de 02 de fevereiro de 2018, e
Considerando a necessidade de análise meticulosa e acompanhamento dos requerimentos com pedidos de fichas financeiras, especialmente para fins de aposentadorias;
Considerando a necessidade permanente na prestação de serviços, controle e guarda de documentação pública, em especial cadastro e fichas financeiras de servidores do Estado;

**Documento Assinado Digitalmente com certificado digital emitido sobre a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL, instituída através de medida provisória n° 2.200-2.**
**Autoridade Certificadora emissora: AC IMPRENSA OFICIAL SP.**
**Segunda-feira, 19 de Março de 2018 às 21:37:03**

**Documento original emitido conforme legislação vigente.**
**A verificação de autenticidade na internet pode ser feita no site da SEGRASE: www.segrase.se.gov.br**

**RESOLVE:**
Art. 1º - Prorrogar de 01/03/2018 a 30/06/2018, conforme Ofício nº 422/2018 - SEFAZ, o prazo de vigência da Portaria 1417/2016, de 29 de janeiro de 2016, que constituiu Comissão de Trabalho Técnico no âmbito da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão para atualização dos cadastros e fichas financeiras dos servidores lotados na SEPLAG, bem como análise de demais documentos.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de março de 2018.
Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.
Gabinete do Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, aos 19 dias do mês de março de 2018.

**ROSMAN PEREIRA DOS SANTOS**
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

***Governo de Sergipe***
***SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO***

PORTARIA Nº 1667/2018.
De 19 de março de 2018.

Prorroga prazo da Portaria nº 540, de 30 de janeiro de 2015, que constituiu Comissão Especial de Trabalho Técnico para realizar a execução orçamentária e financeira do Fundo de Desenvolvimento de Recursos Humanos - FDRH, vinculado a Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas nos termos do artigo 90, incisos II e VII, da Constituição Estadual, de conformidade com a Lei nº 2.148, de 21 de dezembro de 1977, considerando o Decreto Estadual nº 24.571, de 31 de julho de 2007, e de acordo com o Decreto nº 29.686, de 10 de janeiro de 2014 c/c Decreto nº 29.686, de 10 de janeiro de 2014, e ainda com base legal no Decreto nº 30.072, de 21 de setembro de 2015 e Decreto nº 30.089, de 19 de outubro de 2015 c/c Decreto nº 30.958, de 02 de fevereiro de 2018, e

Considerando a necessidade de análise meticulosa e acompanhamento dos processos com dotação orçamentária do Fundo de Desenvolvimento de Recursos Humanos - FDRH, observando o disposto na Lei nº 3.685, de 26 de dezembro de 1995, alterada pela Lei nº 6.399, de 30 de abril de 2008 e Lei nº 7.273 de 29 de novembro de 2011, regulamentada através do Decreto Estadual nº 15.788, de 18 de março de 1996;

Considerando a necessidade de elaboração mensal do balancete e do balanço anual do Fundo de Desenvolvimento de Recursos Humanos, com o objetivo de atender aos órgãos fiscalizadores;

Considerando as disposições contidas na Medida Provisória nº 507, de 05 de outubro de 2010 e da Portaria da Secretaria da Receita Federal do Brasil nº 2.166/2010, de 05 de novembro de 2010;

Considerando o quanto disposto no Decreto Estadual nº 24.989/2008, que atribui aos Gestores do Governo de Sergipe a responsabilidade para manter a respectiva regularidade do CNPJ da sua unidade no CAUC/STN.

**RESOLVE:**
Art. 1º - Prorrogar de 01/03/2018 a 30/06/2018, conforme Ofício nº 422/2018 - SEFAZ, o prazo de vigência da Portaria nº 540/2015, de 30 de janeiro de 2015, que constituiu Comissão Especial de Trabalho Técnico para realizar a execução orçamentária e financeira do Fundo de Desenvolvimento de Recursos Humanos - FDRH, no âmbito da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de março de 2018.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, aos 19 dias do mês de março de 2018.

**ROSMAN PEREIRA DOS SANTOS**
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

**Governo de Sergipe**
**Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão**

**O Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão baixou as seguintes portarias, conforme o disposto nos Decretos nº 29.753/14 e nº 17.851/98 e legislação correlata:**

| PORTARIA DE CESSÃO | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| PORTARIA | C.P.F. | NOME | CARGO | ORIGEM | DESTINO |
| 654/2018 | 078.041.708-90 | JOSE DANTAS DA GAMA FILHO | AGENTE ADMINISTRATIVO | FES | SEED |
| 948/2018 | 035.796.345-85 | ROBSON RABELO DE SANTANA | CABO | CBM/SE | PMAJU |
| 957/2018 | 894.249.645-87 | ALESSANDRA SANTANA RODRIGUES | ENFERMEIRO | FES | PMM |
| 1364/2018 | 252.462.755-15 | LENIMARX CORREIA MOREIRA DE MATTOS | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO | DESO | SEAGRI |
| 1373/2018 | 230.939.945-00 | LUIZ CARLOS DOS SANTOS | AGENTE ADMINISTRATIVO | SEED | COHIDRO |
| 1374/2018 | 138.463.705-25 | ADRIANO DE SANTANA FEITOZA | AGENTE ADMINISTRATIVO | SEJUC | COHIDRO |
| 1375/2018 | 103.122.425-49 | AGNALDO GARCIA CRUZ | INSPETOR DE QUALIDADE | EMSETUR | CODISE |
| PORTARIA DE PRORROGAÇÃO DE CESSÃO | | | | | |
| PORTARIA | C.P.F. | NOME | CARGO | ORIGEM | DESTINO |
| 123/2018 | 256.183.265-15 | ANA MARIA VIANA DANTAS | AGENTE ADMINISTRATIVO | EMDAGRO | SEAGRI |
| 124/2018 | 036.308.205-06 | DELMO NAZIAZENO | ENGENHEIRO AGRONOMO | EMDAGRO | SEAGRI |
| 125/2018 | 025.277.405-10 | JOSÉ ANTONIO DA CONCEIÇÃO | COMUNICADOR SOCIAL | EMDAGRO | SEAGRI |
| 126/2018 | 022.984.225-91 | NEUZICE ANDRADE | ADMINISTRADOR | EMDAGRO | SEAGRI |
| 591/2018 | 073.398.605-68 | ANTONIO SIZENANDO MENEZES DE OLIVEIRA | MÉDICO | IPESAUDE | FES |
| 935/2018 | 867.392.048-53 | HÉLIO SOBRAL LEITE | TÉCNICO PROFISSIONAL I | BANESE | SECC |
| 939/2018 | 901.073.495-15 | ANA PAULA LIMA VASCONCELOS GÓIS | ANALISTA DE SISTEMA | BANESE | SECC |
| 1080/2018 | 366.439.807-63 | PAULO GOIS TELES FILHO | ENGENHEIRO CIVIL | SEIDH | CEHOP |
| 1169/2018 | 874.282.615-20 | ALEXANDRE AUGUSTO DA SILVA | VIGILANTE | SEED | ADEMA |
| 1170/2018 | 038.944.745-56 | LIGIA GREGORIO VASCONCELOS | OFICIAL ADMINISTRATIVO | SEED | ADEMA |
| 1243/2018 | 150.133.835-87 | WILMA MACHADO SANTOS | AGENTE DE SERVIÇOS BANCÁRIOS | BANESE | SECC |
| 1302/2018 | 009.915.595-84 | ALINE BORBA DOS SANTOS | PROF DE EDUCAÇÃO BASICA QP | SEED | ADEMA |
| 1303/2018 | 372.009.505-30 | ANA CONSUELO FERREIRA FONTENELE | PROF DE EDUCAÇÃO BASICA QP | SEED | ADEMA |
| 1304/2018 | 126.921.825-53 | EDVALDO PINTO SANTOS | PROF DE EDUCAÇÃO BASICA QS | SEED | ADEMA |
| 1305/2018 | 010.159.015-65 | ELDER DOS SANTOS LIMA | PROF DE EDUCAÇÃO BASICA QP | SEED | ADEMA |
| 1306/2018 | 002.193.735-40 | EVANILDES MENEZES DE SOUZA SOARES | PROF DE EDUCAÇÃO BASICA QP | SEED | ADEMA |
| 1307/2018 | 024.347.045-22 | FABIANA ALVES BEZERRA CANUTO | PROF DE EDUCAÇÃO BASICA QP | SEED | ADEMA |
| 1308/2018 | 939.303.055-34 | JEREMIAS DE SOUZA MACEDO | PROF DE EDUCAÇÃO BASICA QP | SEED | ADEMA |
| 1309/2018 | 103.239.455-20 | JOSE ROCHA SANTOS | PROF DE EDUCAÇÃO BASICA QP | SEED | ADEMA |
| 1310/2018 | 004.214.085-45 | KAREN FREITAS RODRIGUES | PROF DE EDUCAÇÃO BASICA QP | SEED | ADEMA |
| 1311/2018 | 345.272.575-87 | LIGIA MARIA SANTOS DE OLIVEIRA | PROF DE EDUCAÇÃO BASICA QP | SEED | ADEMA |
| 1312/2018 | 993.866.155-68 | LUCIANO CARLOS SOBRAL DE MENEZES | PROF DE EDUCAÇÃO BASICA QP | SEED | ADEMA |
| 1313/2018 | 040.659.445-70 | NADSON BARBOSA DOS SANTOS FILHO | PROF DE EDUCAÇÃO BASICA QP | SEED | ADEMA |
| 1319/2018 | 326.568.155-68 | ANA MARCIA DE BARROS FIGUEIREDO | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO | CEHOP | DPE |
| 1320/2018 | 326.568.155-68 | ANA MARCIA DE BARROS FIGUEIREDO | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO | CEHOP | DPE |
| 1328/2018 | 465.165.815-68 | ALEXANDRA BUARQUE RAMALHO | PROF DE EDUCAÇÃO BASICA QP | SEED | SSP |
| 1329/2018 | 215.950.465-34 | ILMA LOESER ALVES DE SOUZA | PROF DE EDUCAÇÃO BASICA QS | SEED | SSP |
| 1330/2018 | 021.027.245-73 | LAIS MATOS SANTOS RABELO | MERENDEIRO ESCOLAR | SEED | SSP |
| 1331/2018 | 585.027.425-15 | LUCIENE CRISTIANE DE SOUZA MEDEIROS | EXECUTOR DE SERVIÇOS BÁSICOS | SEED | SSP |
| 1332/2018 | 073.386.605-06 | MARCO ANTONIO ARAGAO LOBAO | PROF DE EDUCAÇÃO BASICA QP | SEED | SSP |
| 1333/2018 | 414.382.055-20 | MARIA AUXILIADORA ARAGAO DE SOUZA | PROF DE EDUCAÇÃO BASICA QP | SEED | SSP |
| 1334/2018 | 120.235.745-87 | MARIA AUXILIADORA GOMES B BITTENCOURT | PROF DE EDUCAÇÃO BASICA QP | SEED | SSP |

**Documento Assinado Digitalmente com certificado digital emitido sobre a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL, instituída através de medida provisória n° 2.200-2.**
**Autoridade Certificadora emissora: AC IMPRENSA OFICIAL SP.**
**Segunda-feira, 19 de Março de 2018 às 21:37:03**

**Documento original emitido conforme legislação vigente.**
**A verificação de autenticidade na internet pode ser feita no site da SEGRASE: www.segrase.se.gov.br**

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 1335/2018 | 937.127.315-15 | OLDIRLEI DA SILVA SANTOS | MOTORISTA | SEED | SSP |
| 1337/2018 | 267.307.235-72 | ROMUALDO MELO SANTANA | OFICIAL ADMINISTRATIVO | SEAGRI | PMNSDORES |
| 1338/2018 | 588.399.845-34 | MARIA DE FATIMA RODRIGUES DE ANDRADE | AGENTE ADM. OPERACIONAL | DESO | SECC |
| 1340/2018 | 031.821.245-52 | DOUGLAS BONFIM LIMA | PROF DE EDUCAÇÃO BASICA QP | SEED | ITPS |
| 1341/2018 | 011.152.095-90 | DANIELLE CRISTINA SANTOS VIEIRA | OFICIAL ADMINISTRATIVO | SEED | ITPS |
| 1342/2018 | 585.737.125-20 | LUIZ PEREIRA DA COSTA | PROF DE EDUCAÇÃO BASICA QP | SEED | ITPS |
| 1343/2018 | 278.132.745-04 | JOAO AUGUSTO SIZINO FRANCO | OFICIAL ADMINISTRATIVO | SEED | ITPS |
| 1344/2018 | 842.112.455-20 | JAMES ALAN SILVA E SOUZA | OFICIAL ADMINISTRATIVO | SEED | ITPS |
| 1345/2018 | 276.260.085-53 | TANIA CRISTINA BARBOSA | OFICIAL ADMINISTRATIVO | SEED | ITPS |
| 1346/2018 | 008.541.795-50 | WANDO RIBEIRO DOS SANTOS | OFICIAL ADMINISTRATIVO | SEED | ITPS |
| 1347/2018 | 170.238.075-00 | MANOEL LUIZ DE ANDRADE | PROF DE EDUCAÇÃO BASICA QS | SEED | ITPS |
| 1348/2018 | 138.683.655-91 | JOSE WELLINGTON BEZERRA SANTOS | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO | SEED | SEC |
| 1349/2018 | 843.290.098-20 | IARA FONTES DE GOIS | AGENTE ADMINISTRATIVO | SEED | SEC |
| 1350/2018 | 275.385.915-91 | RAIMUNDO DE SALES E SILVA FILHO | PROF DE EDUCAÇÃO BASICA QP | SEED | ITPS |
| 1351/2018 | 201.833.305-44 | MILTON MENDES VIANA BRITO | VIGILANTE | FES | SEED |
| 1352/2018 | 457.907.445-91 | RAIMUNDA CHAVES DANTAS | EXECUTOR DE SERVIÇOS BÁSICOS | FES | SEED |
| 1354/2018 | 231.699.075-49 | JOSE DE JESUS BARRETO | VIGILANTE | FES | SEED |
| 1360/2018 | 857.073.925-72 | JOSE TRINDADE CRUZ JUNIOR | ASSIST. DE GEST. ADM. FINANCEIRO II | DESO | PMAJU |
| 1361/2018 | 126.993.305-15 | VALDIR DOS SANTOS | MOTORISTA | DESO | PMAJU |
| 1372/2018 | 344.076.775-20 | ARNALDO ALVES SOARES | AGENTE ADMINISTRATIVO | SEJUC | SEEL |
| 1376/2018 | 981.617.415-49 | FABIANA SANTOS XAVIER | AUXILIAR EM ENFERMAGEM | SSP | PGE |
| PORTARIA DE REVOGAÇÃO DA CESSÃO | | | | | |
| PORTARIA | C.P.F. | NOME | CARGO | ORIGEM | DESTINO |
| 1353/2018 | 630.626.745-04 | LUCAS VELLOSO DE AZEVEDO | TEC POLITICAS PUBL E GEST GOVERNAMENTAL | SEPLAG | EMDAGRO |
| 1355/2018 | 265.340.375-72 | PAULO NEVES DOS SANTOS | EXECUTOR DE SERVIÇOS ADMINSTRATIVOS | IPESAUDE | SEED |
| 1356/2018 | 154.245.455-72 | FIRMINO FERREIRA DOS SANTOS | TECNICO EM EDIFICAÇÕES / CEHOP | CEHOP | SEINFRA |
| 1357/2018 | 093.823.055-72 | JOSE SERGIO DE AGUIAR ROCHA | ENGENHEIRO | CODISE | SEINFRA |
| 1358/2018 | 327.574.505-06 | JOEL BRAZILIANO DA PAIXAO | AGENTE ADMINISTRATIVO I / CEHOP | CEHOP | SEINFRA |
| 1359/2018 | 264.614.985-91 | RONALDO BARRETO | AGENTE ADMINISTRATIVO I / CEHOP | CEHOP | SEINFRA |
| 1362/2018 | 275.970.405-04 | LUCIO RICARDO NUNES VASCONCELOS | TECNICO EM EDIFICAÇÕES / CEHOP | CEHOP | SEINFRA |
| 1363/2018 | 106.487.555-68 | ANTONIO JOSE ABOIM FREIRE CASTELO BRANCO | ARQUITETO / CEHOP | CEHOP | SEINFRA |

**ROSMAN PEREIRA DOS SANTOS**
**SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO**

***Governo de Sergipe***
***SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO***

**O EXCELENTÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, baixou as seguintes Portarias:**

**PORTARIA Nº 1058/2018 -** Demite, **ALBERTO FIRMINO SANTOS,** C.P.F nº 190.110.755-87, Vistoriador de Trânsito, Classe A, Padrão V, do Grupo Ocupacional Apoio Administrativo - DETRAN/ VISTORIADOR, do Quadro Permanente de Pessoal Efetivo do Poder Executivo, lotado (a) no Departamento Estadual de Trânsito de Sergipe, retroagindo seus efeitos a 06 de setembro de 2017.

**PORTARIA Nº 1287/2018 -** Exonera a pedido, **VIVIANE CORREIA CAMPOS ALMEIDA**, C.P.F. nº 652.383.385-20, Médico, Categoria S-3, Padrão D, do Grupo Ocupacional Saúde - PCCV, do Quadro Permanente de Pessoal Efetivo do Poder Executivo, lotado (a) na Secretaria de Estado da Saúde, retroagindo seus efeitos a partir de 27 de setembro de 2017.

**PORTARIA Nº 1290/2018 -** Demite a Bem do Serviço Público, **LENALDO DA SILVA**, C.P.F. nº 127.563.695-00, Professor de Educação Básica QP, Classe 4P, Padrão J, do Grupo Ocupacional Magistério, do Quadro Permanente de Pessoal Efetivo do Poder Executivo, lotado (a) na Secretaria de Estado da Educação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de setembro de 2017.

**PORTARIA Nº 1416/2018 -** Exonera a pedido, **GILDO DE JESUS**, C.P.F. nº 004.939.475-40, Vigilante, Categoria B-1, Padrão C, do Grupo Ocupacional Administração Geral - PCCV, do Quadro Permanente de Pessoal Efetivo do Poder Executivo, lotado (a) na Secretaria de Estado da Educação, retroagindo seus efeitos a partir de 07 de dezembro de 2017.

Aracaju, 19 de março de 2018

**ROSMAN PEREIRA DOS SANTOS**
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

**GOVERNO DE SERGIPE**
SECRETARIA DO ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 068/2018**

**OBJETO**: Aquisição parcelada de pedra de mão (rachão) com diâmetro de 0,35 cm a 0,55 cm, a ser utilizada nos serviços de manutenção preventiva e corretiva, das Rodovias Estaduais, nas áreas de circunscrição das gerências executivas para atender às necessidades dos Distritos Rodoviários Estaduais- GEDRE, do Departamento Estadual de Infraestrutura Rodoviária de Sergipe - DER/SE. **DATA DE ABERTURA**: 03/04/2018 às 08:00 horas. **SESSÃO DE DISPUTA**: 03/04/2018 às 09:00 horas. **NO SÍTIO**: www.licitacoes-e.com.br **BASE LEGAL**: Leis Fed. 10.520/2002 e 8.666/93. Leis Est. nº 6.206/2007, 5.280/2004 e 5.848/2006, Decretos Est. 26.531/2009 e 26.533/2009 **PARECER JURÍDICO**: 090/2018-Projur/DER **Formalização de Consultas e Edital**: www.comprasnet.se.gov.br e www.licitacoes-e.com.br **Órgão Solicitante**: DER/SE: (0xx79) 3241-2383 ou à rua Duque de Caxias, 346 - São José - Aracaju/SE, de 07 às 13 horas.

Aracaju, 19 de março de 2018.

**Rosenilde Menezes Almeida**
Pregoeira - SGCC/Seplag

*GOVERNO DE SERGIPE*

***SECRETARIA DO ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO***
**EXTRATO DO 5º APOSTILAMENTO AO CONTRATO CENTRALIZADO Nº 04/2013**

**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico n.º 403/2012
**CONTRATANTE:** Governo do Estado de Sergipe, através da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

**CONTRATADA: NOSSA SENHORA DA VITÓRIA TRANSPORTES LTDA.**
**OBJETO:** O presente apostilamento tem por escopo a aplicação do reajuste sobre o valor contratual, cujo percentual é de 2,85505%, com base na variação do IPCA, após cada 12 (doze) meses, previsto na Cláusula Décima - Do Reequilíbrio Econômico-Financeiro, parágrafo primeiro, do Contrato Centralizado n.º 04/2013.

**VALOR:** O valor estimado anual do contrato é R$ 2.804.207,50 (dois milhões, oitocentos e quatro mil, duzentos e sete reais e cinquenta centavos). A contratante somente pagará a contratada pela efetiva execução do presente contrato.

Aracaju, 06 de março de 2018

**ROSMAN PEREIRA DOS SANTOS**
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

*GOVERNO DE SERGIPE*

***SECRETARIA DO ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO***
**EXTRATO DO 5º APOSTILAMENTO AO CONTRATO CENTRALIZADO Nº 06/2013**

**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico n.º 403/2012
**CONTRATANTE:** Governo do Estado de Sergipe, através da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.
**CONTRATADA: DISLOC - LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA.**
**OBJETO:** O presente apostilamento tem por escopo a aplicação do reajuste sobre o valor contratual, cujo percentual é de 2,85505%, com base na variação do IPCA, após cada 12 (doze) meses, previsto na Cláusula Décima - Do Reequilíbrio Econômico-Financeiro, parágrafo primeiro, do Contrato Centralizado n.º 06/2013.
**VALOR:** O valor estimado anual do contrato é R$ 5.182.395,73 (cinco milhões, cento e oitenta e dois mil, trezentos e noventa e cinco reais e setenta e três centavos). A contratante somente pagará a contratada pela efetiva execução do presente contrato.

Aracaju, 06 de março de 2018.

**ROSMAN PEREIRA DOS SANTOS**
Secretário de Estado, do Planejamento, Orçamento e Gestão

**2ª REVISÃO TRIMESTRAL DE PREÇOS DO REGISTRO DE PREÇO Nº 069/2017**
**DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 249/2017**

**OBJETO: Registro de preço para Aquisição de Material Médico Hospitalar da Pressão Arterial Invasiva, em atendimento às necessidades de órgãos do Governo do Estado de Sergipe**.
**BASE LEGAL:** Lei nº. 10.520/02, Lei nº. 8.666/93, Lei nº. 123/2006.
**RESULTADO:** Informamos que não houve alteração nos preços dos itens da referida Ata.

Aracaju-SE, 09 de março de 2018.

**ROSMAN PEREIRA DOS SANTOS**
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

**Documento Assinado Digitalmente com certificado digital emitido sobre a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL, instituída através de medida provisória n° 2.200-2.**
**Autoridade Certificadora emissora: AC IMPRENSA OFICIAL SP.**
**Segunda-feira, 19 de Março de 2018 às 21:37:03**

**Documento original emitido conforme legislação vigente.**
**A verificação de autenticidade na internet pode ser feita no site da SEGRASE: www.segrase.se.gov.br**

*GOVERNO DE SERGIPE*
*SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO*

**TERMO DE ERRATA DO EXTRATO DA 1ª ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 079/2017 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 143/2017.**

**OBJETO:** Registro de Preços para aquisição de material médico hospitalar para atender as necessidades do CAISM, da Secretaria de Estado da Saúde e demais órgãos do Estado de Sergipe. No EXTRATO DA 1ª ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 079/2017 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 143/2017 publicado no DOE em 23 de Janeiro de 2017, fl 9, onde se lê:

| Lote | DESCRIÇÃO RESUMIDA | UNIDADE | ESTIMATIVA EM 12 MESES | VALOR UNITÁRIO (R$) | MARCA |
|---|---|---|---|---|---|
| 49 | Fita para marcação e identificação de instrumentais cirúrgicos na cor branco | UNIDADE | 13 | 250,00 | BATRIX |

Leia-se:

| Lote | DESCRIÇÃO RESUMIDA | UNIDADE | ESTIMATIVA EM 12 MESES | VALOR UNITÁRIO (R$) | MARCA |
|---|---|---|---|---|---|
| 49 | Fita para marcação e identificação de instrumentais cirúrgicos na cor branco | UNIDADE | 13 | 77,00 | BATRIX |

Aracaju, 13 de março de 2018.

**ROSMAN PEREIRA DOS SANTOS**
Secretário de Estado do Planejamento,
Orçamento e Gestão

**ESTADO DE SERGIPE**
**SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO**

**Extrato de Termo de Doação Nº 027/2017-DGPM**
**Doador**: Secretaria de Estado dp Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLAG.
**Donatário**: Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Socorro
**Objeto**: **DOAÇÃO** dos bem móveis, e equipamentos de informática conforme processo: 015.000.09250/2017-3.

Aracaju,19 de março de 2018.

**ROSMAN PEREIRA DOS SANTOS**
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

**ESTADO DE SERGIPE**
**SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO**

**Extrato de Termo de Doação Nº 013/2018-DGPM**
**Doador**: Secretaria de Estado da Fazenda/SE.
**Donatário**: Instituto Federal de Educação Profissional e Tecnológica de SE.
**Interveniente**: Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão
**Objeto**: **DOAÇÃO**: Equipamentos de Informática, conf.pg. 023 do Proc. nº 016.000.11190/2017-8

Aracaju,19 de março de 2018.

**ROSMAN PEREIRA DOS SANTOS**
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

## Educação

**GOVERNO DE SERGIPE**
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**
**CELOSE**

**EXTRATO DA CLASSIFICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2018**

**CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**
**OBJETO:** Construção de Quadra Poliesportiva com Cobertura do Centro de Excelência José Rollemberg Leite, no município de Aracaju/SE, segundo o regime de empreitada por preço global.
**Prazo de Execução:** 180 (cento e oitenta) dias consecutivos, contados a partir da emissão da Ordem de Serviços**.**
**BASE LEGAL:** Lei nº 8.666/1993 e demais legislações pertinentes.

| ITEM | LICITANTES | VALOR PROPOSTO | SITUAÇÃO |
|---|---|---|---|
| 1 | Terra Engenharia e Consultoria Ltda - EPP | 451.713,92 | Classificada |
| 2 | Vibal Construções e Serviços Ltda - EPP | 477.609,63 | Classificada |
| 3 | Construtora FCK Ltda - EPP | 531.180,46 | Classificada |
| 4 | JCL Engenharia e Construções EIRELI - EPP | 534.542,73 | Classificada |
| 5 | A4 Empreendimentos EIRELI - EPP | 383.597,65 | Desclassificada |
| 6 | Construtora Santana Ltda - EPP | 437.436,46 | Desclassificada |

Aracaju, 19 de março de 2018.

Euler José Ribeiro Neto
Presidente da Comissão

## Cultura

PORTARIA CONJUNTA Nº 030/2018
19 de março de 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CULTURA, O SECRETÁRIO CHEFE DA CGE E A PROCURADORA GERAL DO ESTADO, no uso das suas respectivas atribuições;

Considerando a instauração de Inquérito Administrativo para a realização de Tomada de Contas Especial dos Projetos (Conto, Logo existo; Mais Artesanato; Egbé Ayô e Oficinas de Customização de Roupas e Acessórios), no âmbito do Termo de Cooperação Técnica nº 05/2012 - Oficinas Culturais, a fim de apurar os fatos, as responsabilidades das pessoas físicas e os possíveis prejuízos causados ao erário, por meio da Portaria Conjunta nº 55, de 22 de agosto de 2017, prorrogada pela Portaria Conjunta nº 09, de 05 de fevereiro de 2018;
Considerando que a instalação da Comissão de Trabalho designada pela Portaria supramencionada se deu em 04 de setembro de 2017;
Considerando a necessidade de maior prazo para realização das apresentações das alegações finais e posteriormente, do relatório conclusivo da Tomada de Contas Especial, com vistas, ainda, a minorar futuras e eventuais alegações de possíveis nulidades por ausência da prática de atos procedimentais necessários para regularização do Procedimento de Tomada de Contas Especial;
**RESOLVEM:**
**Art. 1º.** Prorrogar os trabalhos da Comissão de Trabalho designada pela Portaria Conjunta nº 55, de 22 de agosto de 2017, por mais 30 (trinta) dias, para conclusão da instrução do feito.
**Art. 2º.** Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação, cujos efeitos financeiros contar-se-ão **a partir de 01 de março de 2018**, data da prorrogação dos trabalhos da Comissão.

**Art. 3º**. Revogam-se as disposições em contrário.

**JOAO AUGUSTO GAMA DA SILVA**
Secretário de Estado da Cultura

**ELIZIÁRIO SILVEIRA SOBRAL**
Secretário-Chefe da CGE

**MARIA APARECIDA SANTOS GAMA DA SILVA**
Procuradora Geral do Estado

## Saúde

**GOVERNO DE SERGIPE**
**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**
**GABINETE DO SECRETÁRIO**

**PORTARIA Nº 15**
**DE 26 DE FEVEREIRO DE 2018**

**DESIGNA VERA LÚCIA DE OLIVEIRA PARA EXERCER A FUNÇÃO DE DIRETORA FINANCEIRA.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas nos termos do artigo 90, incisos II e VII da Constituição do Estado de Sergipe, de conformidade com o art. 12, IV da Lei Estadual nº 3.630, de 26 de junho de 1995 e as disposições da Lei nº 7.116, de 25 de março de 2011.

**RESOLVE:**

**Art. 1º**. Designar a servidora **VERA LÚCIA DE OLIVEIRA**, inscrita no CPF sob o nº 234.960.455-15, nomeada como Assessor Especial, para o exercício da função de Diretora Financeira, no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde.
**Art. 2º**. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2018.**

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Aracaju/SE, 16 de fevereiro de 2018

**JOSÉ ALMEIDA LIMA**
Secretário de Estado da Saúde

**GOVERNO DE SERGIPE**
**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**
**GABINETE DO SECRETÁRIO**

**PORTARIA Nº 16**
**DE 26 DE FEVEREIRO DE 2018**

**DESIGNA LUIZ CARLOS OLIVEIRA DE SANTANA PARA EXERCER A FUNÇÃO DE DIRETOR JURÍDICO.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas nos termos do artigo 90, incisos II e VII da Constituição do Estado de Sergipe, de conformidade com o art. 12, IV da Lei Estadual nº 3.630, de 26 de junho de 1995 e as disposições da Lei nº 7.116, de 25 de março de 2011.

**RESOLVE:**
**Art. 1º**. Designar o servidor **LUIZ CARLOS OLIVEIRA DE SANTANA**, inscrito no CPF sob o nº 103.923.275-20, nomeado como Assessor Especial, para o exercício da função de Diretor Jurídico, no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde.
**Art. 2º**. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2018.**

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Aracaju/SE, 16 de fevereiro de 2018

**JOSÉ ALMEIDA LIMA**
Secretário de Estado da Saúde

**Documento Assinado Digitalmente com certificado digital emitido sobre a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL, instituída através de medida provisória nº 2.200-2.**
**Autoridade Certificadora emissora: AC IMPRENSA OFICIAL SP.**
**Segunda-feira, 19 de Março de 2018 às 21:37:03**

**Documento original emitido conforme legislação vigente.**
**A verificação de autenticidade na internet pode ser feita no site da SEGRASE: www.segrase.se.gov.br**

**GOVERNO DE SERGIPE**
**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**

**GABINETE DO SECRETÁRIO**

**PORTARIA Nº 023/2018**
**16 DE MARÇO DE 2018**

**ALTERA MEMBRO DA PORTARIA Nº 12/2018, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2018 QUE PRORROGOU GRUPO DE TRABALHO TÉCNICO PARA FORMALIZAÇÃO DOS PROCESSOS LICITATÓRIOS ESPECIAIS DE BENS E SERVIÇOS COMUNS DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, CONSTITUÍDO PELA PORTARIA N° 003/2017, ALTERADA PELAS PORTARIAS Nº 009/2017 E 149/2017, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas nos termos do artigo 90, incisos II e VII da Constituição do Estado de Sergipe, de conformidade com a Lei nº 2.148/1977 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado de Sergipe), com o art. 51 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e ainda, observando o que dispõe a Lei nº 6.594 de 04 de maio de 2009, além do Decreto nº 25.157/2007, o inciso IV do art. 3º da Lei Federal nº 10.520/2002 e além das disposições contidas no Decreto nº 24.571/2007 e suas alterações e ainda a Lei Estadual nº 5.280, de 29 de janeiro de 2004, alterada pelas Leis Estaduais nº 8.074, de 11 de dezembro de 2015, nº 8.123, de 17 de junho de 2016 e nº 8.234/2017 de 05 de julho de 2017, o Decreto nº 30.785, de 28 de Agosto de 2017, o Decreto nº 30.930 de 22 de Dezembro de 2017 e o Decreto nº 30.958 de 02 de Fevereiro de 2018,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Esta Portaria altera a Portaria n.º 12/2018, de 05 de fevereiro de 2018, que prorrogou por mais 01 (um) ano o prazo de vigência do Grupo de Trabalho Técnico para formalização dos processos Licitatórios no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde.

**Art. 2º** - Dispensar da função de membro da referida Comissão, conforme estabelecido pelo Art. 2º da Portaria nº 012/2018, a servidora **Erica Maisa Lima Poderoso (CPF nº 822.602.815-91),** assumindo a servidora **Andréa Freire Resende (CPF nº 910.932.955-20).**

**Art. 3º** - O art. 2º da Portaria nº 012/2018 passa a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 2º - (…)**

***I. Daniel da Silva Almeida (CPF 913.376.825-00);***
***II. Décio Carvalho de Aragão Filho (CPF nº 913.390.815-04);***
***III. Andréa Freire Resende, (CPF nº 910.932.955-20);***
***IV. Muriel Augusta Santos Morais (CPF 030.017.975-84);***
***V. Rita de Cássia Barreto Leite (CPF nº 010.730.374-44);***

**Art. 4º** - Mantêm-se inalterados os demais artigos da Portaria nº. 012/2018, de 05 de fevereiro de 2018.
**Art. 5° -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **01 de Março de 2018**.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.
Aracaju/SE, 16 de março de 2018

**JOSÉ ALMEIDA LIMA**
Secretário de Estado da Saúde

**GOVERNO DE SERGIPE**
**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**
**GABINETE DO SECRETÁRIO**

**PORTARIA Nº 022/2018**
**16 DE MARÇO DE 2018**

***ALTERA MEMBRO DA PORTARIA Nº 11/2018, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2018 QUE CONSTITUI COMISSÃO PARA A CONDUÇÃO DE LICITAÇÕES NA MODALIDADE PREGÃO, REALIZADAS PELA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.***

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas nos termos do artigo 90, incisos II e VII da Constituição do Estado de Sergipe, de conformidade com a Lei nº 2.148/1977 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado de Sergipe), com o art. 51 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e ainda, observando o que dispõe a Lei nº 6.594 de 04 de maio de 2009, além do Decreto nº 25.157/2007, o inciso IV do art. 3º da Lei Federal nº 10.520/2002 e além das disposições contidas no Decreto nº 24.571/2007 e suas alterações e ainda a Lei Estadual nº 5.280, de 29 de janeiro de 2004, alterada pelas Leis Estaduais nº 8.074, de 11 de dezembro de 2015, nº 8.123, de 17 de junho de 2016 e nº 8.234/2017 de 05 de julho de 2017, o Decreto nº 30.785, de 28 de Agosto de 2017, o Decreto nº 30.930 de 22 de Dezembro de 2017 e o Decreto nº 30.958 de 02 de Fevereiro de 2018,

**RESOLVE:**
**Art. 1º** - Esta Portaria altera a Portaria n.º 11/2018, de 05 de fevereiro de 2018, que constituiu a Comissão de Condução de Licitação, no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde, com a finalidade de realizar procedimentos licitatórios, na modalidade de Pregão, destinados aos objetos que estão descritos no Art. 3º, Parágrafo Único, Inciso IV da Lei Estadual nº 5.280/04.
**Art. 2º** - Dispensar da função de membro da referida Comissão, conforme estabelecido pelo art. 2º da Portaria nº 011/2018, a servidora **Diana Almeida Centurion, portadora do CPF nº 013.074.665-75,** assumindo a servidora **Sandra dos Anjos Silva, portadora do CPF nº 973.943.005-87).**
**Art. 3º** - O art. 2º, V, da Portaria nº 011/2018 passa a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 2º - (…)**
**V -** 5ª Subcomissão:
a) (…)
b) (…)
c) Sandra dos Anjos Silva, portadora do CPF nº 973.943.005-87;

**Art. 4º** - Mantêm-se inalterados os demais artigos da Portaria nº. 011/2018, de 05 de fevereiro de 2018.
**Art. 5° -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **01 de Março de 2018**.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.
Aracaju/SE, 16 de março de 2018

**JOSÉ ALMEIDA LIMA**
Secretário de Estado da Saúde

**GOVERNO DE SERGIPE**
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

**AVISO DE LICITAÇÃO**
**PREGÃO ELETRÔNICO SRP** N.º **078/2018**

**OBJETO**: Registro de preços para aquisição de materiais médicos hospitalares para o HUSE, Parte VI, visando atender às necessidades da Secretaria de Estado da Saúde.
**DATA DE ABERTURA**: 09/04/2018 às 09:00 Horas.
**SESSÃO DE DISPUTA**: 09/04/2018 às 10:00 Horas.
**NO SÍTIO**: www.comprasgovernamentais.gov.br.
**BASE LEGAL**: Leis Federais n.ºs 10.520/2002 e 8.666/1993. Leis Estaduais n.ºs 6.206/2007, 5.848/2006 e 8.234, de 05.07.2017. Decretos Estaduais n.ºs 25.728/2008, 26.531/2009, 26.533/2009 e 30.785, de 28.08.2017. **PARECER JURÍDICO**: 30/2018 - PGE.
**FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS E EDITAL**: www.comprasgovernamentais.gov.br ou SES, situada na Avenida Augusto Franco nº 3.150, Bairro Ponto Novo, CEP: 49097-670 - Aracaju/SE, das 08h00min às 16h00min ou pregao2.licitacaosaude@saude.se.gov.br.
**ÓRGÃO SOLICITANTE**: Secretaria de Estado da Saúde - (79) 3226-8300.
**REFERÊNCIA DE TEMPO:** Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

Aracaju, 19 de março de 2018.

**Antony Michael Mitchel Oliveira Silva**
Pregoeiro/SES/SE

**EXTRATO DA ATA DE JULGAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 54/2018 (SRP)**

**OBJETO:** Registro de Preços para contratação de empresa especializada na locação de equipamentos médicos, para atender a demanda da Rede Estadual de Saúde. **CONTRATANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SES. **FONTE DE RECURSOS:** As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta dos recursos consignados no orçamento do Estado de Sergipe para os exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a cargo da unidade orçamentária contratante, cujos programas de trabalho e elementos de despesas específicos constarão no respectivo Contrato. **BASE LEGAL:** Lei nº 10.520/02, à LC n° 123/06, e alterações, Lei nº 8.666/93, e alterações, Leis Estaduais nº 5.848/06, e alterações, 6.206/07, e 8.234/17, e Decretos Estaduais nº 25.728/08, 26.531/09, 26.533/09 e 30.785/17, e suas respectivas alterações, assim como as cláusulas e condições constantes do Edital.
**LOTES 01 e 02: CONTRATADA:** OXY-SYSTEM EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA. CNPJ: 58.763.350/0001-90. **Descrição do lote 01:** locação de berço aquecido, biliberço, incubadora, incubadora de transporte, detector fetal, perfurador ósseos impressora de pulseira com insumo, lavadora ultrassônica 40 l e eletroencefalógrafo**. Quantidade estimada de cada item:** 50, 30, 40, 30, 80, 30, 70, 20 e 06, respectivamente**. Valor total mensal estimado do lote 01: R$** 786.290,00(setecentos e oitenta e seis mil, duzentos e sessenta reais). **Descrição do lote 02:** locação de carro de emergência, cardioversor, cardioversor com monitor cardíaco para SAMU, eletrocardiógrafo portátil c/ insumo, monitor multiparamétrico, módulo de capnografia, módulo de pressão invasiva, ventilador pulmonar NEO/PED/ADU, ventilador pulmonar PED/ADU, ventilador pulmonar transporte, desfibrilador (DEA), ventilador para suporte ventilatório não invasivo por pressão positiva com dois níveis de pressão, bisturi elétrico, cardiotocógrafo c/ insumo e carro de anestesia**. Quantidade estimada de cada item:** 50, 50, 30, 20, 400, 100, 100, 50, 160, 50, 50, 10, 15, 15 e 30, respectivamente**. Valor total mensal estimado do lote 02**: R$ 2.066.000,00 (dois milhões, sessenta e seis mil reais)
**LOTE 03: CONTRATADA:** X-TEC COMERCIO E SERVICOS LTDA. CNPJ: 06.347.171/0001-78. **Descrição do lote 03**: locação de ultrassom, ultrassom portátil, RX fixo, RX móvel 250 mA e, arco cirúrgico. **Quantidade estimada de cada item**: 10, 04, 06, 06 e04, respectivamente. **Valor total mensal estimado**: R$ 290.170,00 (duzentos e noventa mil, cento e setenta reais)
**LOTE 04: CONTRATA:** SALUTE SERVICOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ: 11.386.336/0001-50. **Descrição do lote 04**: locação de videogastroscópio, videolonoscópio e torre de vídeo com fonte de luz/processadora/monitor/rack. **Quantidade estimada de cada item**: 04, 04 e 04, respectivamente. **Valor total mensal estimado**: R$ 152.040,00 (cento e cinquenta e dois mil e quarenta reais).
**LOTE 05:** DESERTO

Aracaju, 19 de março de 2018.

**Andréa Freire Resende**
Pregoeira - SES/SE

Adjudico e Homologo em 19/03/2018

**José Almeida Lima**
Secretário de Estado da Saúde - SES

**EXTRATO DA ATA DE JULGAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2018 (SRP)**

**OBJETO:** Registro de preços para aquisição GLUCERNA RTH, visando atender às necessidades da Secretaria de Estado da Saúde de Sergipe - SES/SE**. CONTRATANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SES. **FONTE DE RECURSOS:** As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta dos recursos consignados no orçamento do Estado de Sergipe para os exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a cargo da unidade orçamentária contratante, cujos programas de trabalho e elementos de despesas específicos constarão no respectivo Contrato. **BASE LEGAL:** Lei nº 10.520/02, à LC n° 123/06, e alterações, Lei nº 8.666/93, e alterações, Leis Estaduais nº 5.848/06, e alterações, 6.206/07, e 8.234/17, e Decretos Estaduais nº 25.728/08, 26.531/09, 26.533/09 e 30.785/17, e suas respectivas alterações, assim como as cláusulas e condições constantes do Edital.
**CONTRATADA:** FARMAC PRODUTOS HOSPITALRES E LABORATORIAIS LTDA CNPJ: 32.838.716/0001-59. **Quantidade estimada para 12 meses**: 12.000 (doze mil) unidades. **Valor unitário: R$** 44,00 (quarenta e quatro reais). Valor (setecentos e oitenta e seis mil, duzentos e sessenta reais). **Valor total:** R$ 528.000,00 (quinhentos e vinte e oito mil reais).
Aracaju, 19 de março de 2018.

**Andréa Freire Resende**
Pregoeira - SES/SE

Adjudico e Homologo em 19/03/2018

**José Almeida Lima**
Secretário de Estado da Saúde - SES

## Infra-Estrutura e do Desenvolvimento Energético Sustentável

**PORTARIA Nº. 11/2018**
DE 02 DE FEVEREIRO DE 2018

Constitui Comissão de Unidade Gestora do Programa Sergipe Cidades, no âmbito de competência desta Secretaria de Estado da Infraestrutura e do Desenvolvimento Urbano - SEINFRA.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E DO DESENVOLVIMENTO URBANO,** no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista ainda as disposições contidas no Decreto nº 24.571/07, Decreto nº 29.753/14, Decreto nº 29.953/15, e Decreto nº 30.089/2015 e suas alterações.

**R E S O L V E:**

Art. 1º. Constituir, no âmbito desta Secretaria de Estado da Infraestrutura e do Desenvolvimento Urbano - SEINFRA, a Comissão de Unidade Gestora do Programa Sergipe Cidades para o exercício das atribuições correlatas, que será composta por 04 (quatro) membros/servidores, a seguir nominados e designados para o exercício de suas funções:

| **Nome:** | **CPF:** |
|---|---|
| I. Miriany de Oliveira Nunes | 914.650.875-91 |
| II. Luiz Fernando Costa Ferreira | 518.030.705-87 |
| III. José Castilho Almeida de Jesus | 211.765.585-87 |
| IV. Edivaldo Nunes da Silva | 198.777.225-34 |

Documento Assinado Digitalmente com certificado digital emitido sobre a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL, instituída através de medida provisória n° 2.200-2.
Autoridade Certificadora emissora: AC IMPRENSA OFICIAL SP.
Segunda-feira, 19 de Março de 2018 às 21:37:03

Documento original emitido conforme legislação vigente.
A verificação de autenticidade na internet pode ser feita no site da SEGRASE: www.segrase.se.gov.br

**Parágrafo único.** A Presidência dos trabalhos caberá ao servidor indicado no inciso I e, na sua ausência ou impedimento, ao servidor indicado no inciso II.

Art. 2º A Comissão de que trata esta Portaria terá duração **de 06 (seis) meses 01/01/2018 à 30/06/2018** podendo ser prorrogada na forma da Lei, e os seus membros farão reuniões periódicas, registradas em ata própria, devendo também produzir relatórios conclusivos de suas atividades e/ou serviços ao final de seus trabalhos.

Art. 3º A substituição de integrantes da referida Comissão poderá ser realizada por meio de portaria de lavra deste Secretário.

Art. 4º Pela participação na Comissão instituída por esta Portaria, a teor do disposto na Lei Estadual nº 2.148/77, cada servidor, sem prejuízo dos seus direitos e vantagens funcionais regulares, perceberá um Adicional de Participação no valor de R$ 400,00 (quatrocentos reais), conforme previsto no art. 3º do Decreto nº 29.590, de 20 de novembro de 2013, alterado e acrescido pelas disposições constantes do art. 1º do Decreto 29.953, de 10 de fevereiro de 2015.
Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor partir de 01 de Janeiro de 2018.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

**VALMOR BARBOSA BEZERRA**
Secretário de Estado da Infraestrutura e do Desenvolvimento Urbano

**PORTARIA Nº. 12/2018**
DE 02 DE FEVEREIRO DE 2018

Constitui Comissão Disciplinar de Apuração de Infrações por Licitantes e Contratados no âmbito de competência desta Secretaria de Estado da Infraestrutura e do Desenvolvimento Urbano - SEINFRA

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E DO DESENVOLVIMENTO URBANO,** no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista ainda as disposições contidas no Decreto nº 24.571/07, Decreto nº 29.753/14, Decreto nº 29.953/15, Decreto nº 30.089/2015 e suas alterações,

**R E S O L V E:**

Art. 1º. Constituir, no âmbito desta Secretaria de Estado da Infraestrutura e do Desenvolvimento Urbano - SEINFRA, a Comissão Disciplinar de Apuração de Infrações Administrativas, Rescisões Contratuais e Penalidades a Licitantes e Contratados nos procedimentos licitatórios e contratos administrativos de sua competência, além das demais providências correlatas, que será composta por 04 (quatro) membros/servidores, a seguir nominados e designados para o exercício de suas funções:

**Nome: CPF:**
I. Crislaine Santos Machado 025.088.395-31
II. Carlos Henrique de Morais 799.572.935-91
III. José Henrique Rodrigues 408.388.387-15
IV.Valberto Teles de Menezes 120.033.105-25

**Parágrafo único.** A Presidência dos trabalhos caberá ao servidor indicado no inciso I e, na sua ausência ou impedimento, ao servidor indicado no inciso II.

Art. 2º A Comissão de que trata esta Portaria terá duração **de 06 (seis) meses de 01/01/2018 à 30/06/2018** podendo ser prorrogada na forma da Lei, e os seus membros farão reuniões periódicas, registradas em ata própria, devendo também produzir relatórios conclusivos de suas atividades e/ou serviços ao final de seus trabalhos.

Art. 3º A substituição de integrantes da referida Comissão poderá ser realizada por meio de portaria de lavra deste Secretário.

Art. 4º Pela participação na Comissão instituída por esta Portaria, a teor do disposto na Lei Estadual nº 2.148/77, cada servidor, sem prejuízo dos seus direitos e vantagens funcionais regulares, perceberá um Adicional de Participação no valor de R$ 400,00 (quatrocentos reais), conforme previsto no art. 3º do Decreto nº 29.590, de 20 de novembro de 2013, alterado e acrescido pelas disposições constantes do art. 1º do Decreto 29.953, de 10 de fevereiro de 2015.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor apartir de 01 de janeiro de 2018.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.
**Valmor Barbosa Bezerra**
Secretário de Estado da Infraestrutura e do Desenvolvimento Urbano

**PORTARIA Nº. 13/2018**
DE 02 DE FEVEREIRO DE 2018

Constitui Comissão Especial de Defesa dos Processos da DITRANSP, no âmbito no âmbito de competência da Secretaria de Estado da Infraestrutura e do Desenvolvimento Urbano - SEINFRA, para julgamento das impugnações e/ou dos recursos contra as autuações de sua competência.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E DO DESENVOLVIMENTO URBANO,** no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista ainda as disposições contidas no Decreto nº 24.571/07, Decreto nº 29.753/14, Decreto nº 29.953/15, e Decreto nº 30.089/2015 e suas alterações,

**R E S O L V E:**

Art. 1º. Constituir, no âmbito desta Secretaria de Estado da Infraestrutura e do Desenvolvimento Urbano - SEINFRA, a Comissão Especial de Defesa dos Processos da DITRANSP para o julgamento das impugnações e/ou dos recursos contra as autuações de sua competência, além das demais providências correlatas, que será composta por 04 (quatro) membros/servidores, a seguir nominados e designados para o exercício de sua funções:

**Nome: CPF:**
I. Emanuela Batalha Silveira Sobral 021.669.025-02
II. Alison Mota Neres 796.247.235-91
III. Tereza Cristina Silva de Carvalho 201.858.205-49
IV. Kelly Cristina Souza Santana 587.212.745-68

**Parágrafo único.** A Presidência dos trabalhos caberá ao servidor indicado no inciso I e, na sua ausência ou impedimento, ao servidor indicado no inciso II.

Art. 2º A Comissão de que trata esta terá duração **de 06 (seis) meses de 01/01/2018 à 30/06/2018** podendo ser prorrogada na forma da Lei, e os seus membros farão reuniões periódicas, registradas em ata própria, devendo também produzir relatórios conclusivos de suas atividades e/ou serviços ao final de seus trabalhos.

Art. 3º A substituição de integrantes da referida Comissão poderá ser realizada por meio de portaria de lavra deste Secretário.

Art. 4º Pela participação na Comissão instituída por esta Portaria, a teor do disposto na Lei Estadual nº 2.148/77, cada servidor, sem prejuízo dos seus direitos e vantagens funcionais regulares, perceberá um Adicional de Participação no valor de R$ 400,00 (quatrocentos reais), conforme previsto no art. 3º do Decreto nº 29.590, de 20 de novembro de 2013, alterado e acrescido pelas disposições constantes do art. 1º do Decreto 29.953, de 10 de fevereiro de 2015.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor partir de 01 de janeiro de 2018.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

**VALMOR BARBOSA BEZERRA**
Secretário de Estado da Infraestrutura e do Desenvolvimento Urbano

**PORTARIA Nº. 14/2018**
DE 02 DE FEVEREIRO DE 2018

Constitui Comissão Gerenciamento de Contratos ou Convênios com Organismos Financeiros Nacionais ou Internacionais no âmbito de competência da Secretaria de Estado da Infraestrutura e do Desenvolvimento Urbano - SEINFRA

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E DO DESENVOLVIMENTO URBANO,** no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista ainda as disposições contidas no Decreto nº 24.571/07, Decreto nº 29.753/14, Decreto nº 29.953/15, e Decreto nº 30.089/2015 e suas alterações,

**R E S O L V E:**

Art. 1º. Constituir, no âmbito desta Secretaria de Estado da Infraestrutura e do Desenvolvimento Urbano - SEINFRA, a Comissão a Comissão de Gerenciamento de Contratos ou Convênios com Organismos Financeiros Nacionais ou Internacionais para planejamento, organização e execução de atos e contratos com instituições financeiras sob a sua competência, além das demais providências correlata, que será composta por 04 (quatro) membros/servidores, a seguir nominados e designados para o exercício de suas funções:

**Nome: CPF:**
I. Itanamara Silva de Oliveira 267.104.045-87
II. Denise Cardoso dos Santos 662.273.995-15
III. Rodrigo Silva Santos 056.576.075-03
IV. Edivaldo Nunes da Silva 198.777.225-34

**Parágrafo único.** A Coordenadoria Geral dos trabalhos caberá à servidora indicada no inciso I e, na sua ausência ou impedimento, à servidora indicada no inciso III. Caberá a Coordenadoria Administrativa, por isso, à servidora indicada no inciso II

Art. 2º A Comissão de que trata esta Portaria terá duração **de 06 (seis) meses de 01/01/2018 à 30/06/2018** podendo ser prorrogada na forma da Lei, e os seus membros farão reuniões periódicas, registradas em ata própria, devendo também produzir relatórios conclusivos de suas atividades e/ou serviços ao final de seus trabalhos.

Art. 3º A substituição de integrantes da referida Comissão poderá ser realizada por meio de portaria de lavra deste Secretário.

Art. 4º Pela participação na Comissão instituída por esta Portaria, a teor do disposto na Lei Estadual nº 2.148/77, sem prejuízo dos seus direitos e vantagens funcionais regulares, o Coordenador Geral perceberá um Adicional de Participação no valor de R$ 800,00 (oitocentos reais), o Coordenador Administrativo fará *jus* a um Adicional de Participação no importe de R$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais) e os demais membros um Adicional de Participação na importância de R$ 400,00 (quatrocentos reais), conforme previsto no art. 3º do Decreto nº 29.590, de 20 de novembro de 2013, alterado e acrescido pelas disposições constantes do art. 1º do Decreto 29.953, de 10 de fevereiro de 2015.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor partir de 01 de janeiro de 2018.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

**VALMOR BARBOSA BEZERRA**
Secretário de Estado da Infraestrutura e do Desenvolvimento Urbano

**PORTARIA Nº. 15/2018**
DE 02 DE FEVEREIRO DE 2018.

Constitui Comissão de Recebimento de Obras e Serviços no âmbito no âmbito de competência da Secretaria de Estado da Infraestrutura e do Desenvolvimento Urbano - SEINFRA

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E DO DESENVOLVIMENTO URBANO,** no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista ainda as disposições contidas no Decreto nº 24.571/07, Decreto nº 29.753/14, Decreto nº 29.953/15, e Decreto nº 30.089/2015 e suas alterações,

**R E S O L V E:**

Art. 1º. Constituir, no âmbito desta Secretaria de Estado da Infraestrutura e do Desenvolvimento Urbano - SEINFRA, a Comissão de Recebimento de Obras e Serviços para recebimento de obras e serviços de sua competência, além das demais providências correlatas, que será composta por 04 (quatro) membros/servidores, a seguir nominados e designados para o exercício de suas funções:

**Nome: CPF:**
I. Marcos Antônio Theodoro dos Santos 533.141.825-20
II. Helio Batista Santos Filho 345.212.835-00
III. Miriam de Fátima Silva Rocha 509.092.405-82
IV. Crislaine Santos Machado 025.088.395-31

**Parágrafo único.** A Presidência dos trabalhos caberá ao servidor indicado no inciso I e, na sua ausência ou impedimento, ao servidor indicado no inciso II

Art. 2º A Comissão de que trata esta Portaria terá duração **de 06 (seis) meses de 01/01/2018 à 30/06/2018** dias, podendo ser prorrogada na forma da Lei, e os seus membros farão reuniões periódicas, registradas em ata própria, devendo também produzir relatórios conclusivos de suas atividades e/ou serviços ao final de seus trabalhos.

Art. 3º A substituição de integrantes da referida Comissão poderá ser realizada por meio de portaria de lavra deste Secretário.

Art. 4º Pela participação na Comissão instituída por esta Portaria, a teor do disposto na Lei Estadual nº 2.148/77, cada servidor, sem prejuízo dos seus direitos e vantagens funcionais regulares, perceberá um Adicional de Participação no valor de R$ 400,00 (quatrocentos reais), conforme previsto no art. 3º do Decreto nº 29.590, de 20 de novembro de 2013, alterado e acrescido pelas disposições constantes do art. 1º do Decreto 29.953, de 10 de fevereiro de 2015.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor partir de 01 de janeiro de 2018.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

**VALMOR BARBOSA BEZERRA**
Secretário de Estado da Infraestrutura e do Desenvolvimento Urbano

**PORTARIA Nº. 16/2018**
**DE 02 DE FEVEREIRO DE 2018**

Constitui Comissão de Unidade Gestora do Programa Estadual de Habitação, no âmbito de competência desta Secretaria de Estado da Infraestrutura e do Desenvolvimento Urbano - SEINFRA.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E DO DESENVOLVIMENTO URBANO,** no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista ainda as disposições contidas no Decreto nº 24.571/07, Decreto nº 29.753/14, Decreto nº 29.953/15 e Decreto nº 30.089/2015, e suas alterações,

**R E S O L V E:**

**Documento Assinado Digitalmente com certificado digital emitido sobre a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL, instituída através de medida provisória n° 2.200-2.**
**Autoridade Certificadora emissora: AC IMPRENSA OFICIAL SP.**
**Segunda-feira, 19 de Março de 2018 às 21:37:03**

**Documento original emitido conforme legislação vigente.**
**A verificação de autenticidade na internet pode ser feita no site da SEGRASE: www.segrase.se.gov.br**

Art. 1º. Constituir, no âmbito desta Secretaria de Estado da Infraestrutura e do Desenvolvimento Urbano - SEINFRA, a Comissão de Unidade Gestora do Programa Estadual de Habitação para o exercício das atribuições correlatas, que será composta por 04 (quatro) membros/servidores, a seguir nominados e designados para o exercício de suas funções:

**Nome: CPF:**
I. Paulo Roberto Melo Costa 127.087.635-04
II. Francisco Gomes dos Santos 201.739.975-20
III. Mauricea Rodrigues dos Santos 020.469.445-00
IV. Sílvio Augusto Menezes Feitosa 383.100.075-15

**Parágrafo único.** A Presidência dos trabalhos caberá ao servidor indicado no inciso I e, na sua ausência ou impedimento, ao servidor indicado no inciso II.

Art. 2º A Comissão de que trata esta Portaria terá duração **de 06 (seis) meses de 01/01/2018 à 30/06/2018** podendo ser prorrogada na forma da Lei, e os seus membros farão reuniões periódicas, registradas em ata própria, devendo também produzir relatórios conclusivos de suas atividades e/ou serviços ao final de seus trabalhos.

Art. 3º A substituição de integrantes da referida Comissão poderá ser realizada por meio de portaria de lavra deste Secretário.

Art. 4º Pela participação na Comissão instituída por esta Portaria, a teor do disposto na Lei Estadual nº 2.148/77, cada servidor, sem prejuízo dos seus direitos e vantagens funcionais regulares, perceberá um Adicional de Participação no valor de R$ 400,00 (quatrocentos reais), conforme previsto no art. 3º do Decreto nº 29.590, de 20 de novembro de 2013, alterado e acrescido pelas disposições constantes do art. 1º do Decreto 29.953, de 10 de fevereiro de 2015.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor partir de 01 de janeiro de 2018.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

**VALMOR BARBOSA BEZERRA**
Secretário de Estado da Infraestrutura e do Desenvolvimento Urbano

**PORTARIA Nº. 17/2018**
**02 DE FEVEREIRO 2018.**

Constitui Comissão para Regularização Fundiária, no âmbito de competência desta Secretaria de Estado da Infraestrutura e do Desenvolvimento Urbano - SEINFRA

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E DO DESENVOLVIMENTO URBANO,** no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista ainda as disposições contidas na Lei Estadual nº 2.148/77, no Decreto nº 24.571/07, Decreto nº 29.753/14, Decreto nº 29.953/15, e Decreto nº 30.089/2015 e suas alterações,

**R E S O L V E:**

Art. 1º. Constituir, no âmbito desta Secretaria de Estado da Infraestrutura e do Desenvolvimento Urbano - SEINFRA, a Comissão para Regularização Fundiária pertinente aos Programas: Pró Moradia (Aracaju e Nossa Senhora do Socorro) e do Fundo de Habitação de Interesse Social (FNHIS), para o exercício das atribuições correlatas, que será composta por 04 (quatro) membros/servidores, a seguir nominada e designada para o exercício de suas funções:

**Nome: CPF:**
I. Luiz Fernando Costa Ferreira 518.030.705-87
II. Agripino Alexandre dos Santos Filho 926.120.084-20
III. Marcos Antônio Theodoro dos Santos 533.141.825-20
IV. Rita Daniella Vivas Gonçalves Guerrieri 799.653.185-49

**Parágrafo único.** A Coordenadoria Geral dos trabalhos caberá ao servidor indicado no inciso I e, na sua ausência ou impedimento, o servidor indicado no inciso II.

Art. 2º A Comissão de que trata esta Portaria terá duração **de 06 (seis) meses de 01/01/2018 à 30/06/2018** podendo ser prorrogada na forma da Lei, e os seus membros irão produzir relatórios conclusivos de suas atividades e/ou serviços ao final de seus trabalhos.

Art. 3º A substituição de integrantes da referida Comissão poderá ser realizada por meio de portaria de lavra deste Secretário de Estado da Infraestrutura e do Desenvolvimento Urbano, que a encaminhará à Secretaria de Estado de Governo para que tome conhecimento e adote as medidas necessárias à publicação.

Art. 4º Pela participação na Comissão, cada servidor, sem prejuízo dos seus direitos e vantagens funcionais regulares, perceberá um Adicional de Participação no valor de R$ 400,00 (quatrocentos reais), conforme previsto no art. 3º do Decreto nº 29.590, de 20 de novembro de 2013, alterado e acrescido pelas disposições constantes do art. 1º do Decreto 29.953, de 10 de fevereiro de 2015.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2018.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

**Valmor Barbosa Bezerra**
Secretário de Estado da Infraestrutura e do Desenvolvimento Urbano

**PORTARIA Nº. 018**
DE 20 DE FEVEREIRO DE 2018

Constitui Comissão Permanente de Licitação para dirigir e julgar os procedimentos licitatórios no âmbito de competência da Secretaria de Estado da Infraestrutura e do Desenvolvimento Urbano - SEINFRA

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E DO DESENVOLVIMENTO URBANO,** no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista ainda as disposições contidas no Decreto nº 24.571/07, Decreto nº 29.753/14, Decreto nº 29.953/15, e Decreto nº 30.089/2015 e suas alterações,

**R E S O L V E:**

Art. 1º. Constituir, no âmbito desta Secretaria de Estado da Infraestrutura e do Desenvolvimento Urbano - SEINFRA, a Comissão Permanente de Licitação para a direção e julgamento dos procedimentos licitatórios de sua competência, além das demais providências correlatas, que será composta por 05 (cinco) membros/servidores, a seguir nominados e designados para o exercício de suas funções:

**Nome: CPF:**
I - Manoel Alfredo Santos Lima 172.291.838-12
II - Hélio Batista Santos Filho 345.212.835-00
III - Lheyce Silva Aragão 050.975.985-00
IV - Carmem Sueli Cruz Silva 855.795.215-53
V - Alex Reis Santiago 661.195.885-15

**Parágrafo único.** A Presidência dos trabalhos caberá ao servidor indicado no inciso I e, na sua ausência ou impedimento, ao servidor indicado no inciso II.

Art. 2º A Comissão de que trata esta Portaria terá duração até **30/06/2018** podendo ser prorrogada na forma da Lei, e os seus membros farão reuniões periódicas, registradas em ata própria, devendo também produzir relatórios conclusivos de suas atividades e/ou serviços ao final de seus trabalhos.

Art. 3º A substituição de integrantes da referida Comissão poderá ser realizada por meio de portaria de lavra deste Secretário.

Art. 4º Pela participação na Comissão instituída por esta Portaria, a teor do disposto na Lei Estadual nº 2.148/77, cada servidor, sem prejuízo dos seus direitos e vantagens funcionais regulares, perceberá um Adicional de Participação no valor de R$ 400,00 (quatrocentos reais), conforme previsto no art. 3º do Decreto nº 29.590, de 20 de novembro de 2013, alterado e acrescido pelas disposições constantes do art. 1º do Decreto 29.953, de 10 de fevereiro de 2015.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor apartir de 03 de Março de 2018.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.
**Valmor Barbosa Bezerra**
Secretário de Estado da Infraestrutura
e do Desenvolvimento Urbano

**PORTARIA Nº. 019**
DE 20 DE FEVEREIRO DE 2018.

Constitui Comissão Especial Mista de Licitação para processar e julgar os procedimentos licitatórios das obras e serviços de engenharia com recursos do PROINVESTE/FINISA, no âmbito de competência da Secretaria de Estado da Infraestrutura e do Desenvolvimento Urbano - SEINFRA

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E DO DESENVOLVIMENTO URBANO,** no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista ainda as disposições contidas no Decreto nº 24.571/07, Decreto nº 29.753/14, Decreto nº 29.953/15, e Decreto nº 30.089/2015 e suas alterações,

**R E S O L V E:**

Art. 1º. Constituir, no âmbito desta Secretaria de Estado da Infraestrutura e do Desenvolvimento Urbano - SEINFRA, a Comissão Especial Mista de Licitação para processar e julgar os procedimentos licitatórios das obras e serviços de engenharia com recursos do PROINVESTE/FINISA de sua competência, além das demais providências correlatas, que será composta por 05 (cinco) membros/servidores, a seguir nominados e designados para o exercício de suas funções:

**Nome: CPF:**
I. Manoel Alfredo Santos Lima 172.291.838-12
II. Maria Angélica Bomfim de Souza Santos 276.484.435-20
III. José Castilho Almeida de Jesus 211.765.585-87
IV. Davi Lima Alvelos 013.801.135-47
V. Frederico Galindo de Góes 006.375.275-19

**Parágrafo único.** A Presidência dos trabalhos caberá ao servidor indicado no inciso I e, na sua ausência ou impedimento, ao servidor indicado no inciso II.

Art. 2º A Comissão de que trata esta Portaria terá duração até **30/06/2018** podendo ser prorrogada na forma da Lei, e os seus membros farão reuniões periódicas, registradas em ata própria, devendo também produzir relatórios conclusivos de suas atividades e/ou serviços ao final de seus trabalhos.

Art. 3º A substituição de integrantes da referida Comissão poderá ser realizada por meio de portaria de lavra deste Secretário.

Art. 4º Pela participação na Comissão instituída por esta Portaria, a teor do disposto na Lei Estadual nº 2.148/77, cada servidor, sem prejuízo dos seus direitos e vantagens funcionais regulares, perceberá um Adicional de Participação no valor de R$ 400,00 (quatrocentos reais), conforme previsto no art. 3º do Decreto nº 29.590, de 20 de novembro de 2013, alterado e acrescido pelas disposições constantes do art. 1º do Decreto 29.953, de 10 de fevereiro de 2015.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor apartir de 03 de Março de 2018.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário
**Valmor Barbosa Bezerra**
Secretário de Estado da Infraestrutura
e do Desenvolvimento Urbano

**PORTARIA Nº. 020**
**DE 20 DE FEVEREIRO DE 2018.**

Constitui Comissão Especial de Licitação na Modalidade Pregão para a aquisição de bens e serviços no âmbito de competência da Secretaria de Estado da Infraestrutura e do Desenvolvimento Urbano - SEINFRA

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E DO DESENVOLVIMENTO URBANO,** no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista ainda as disposições contidas no Decreto nº 24.571/07, Decreto nº 29.753/14, Decreto nº 29.953/15, e Decreto nº 30.089/2015 e suas alterações,

**R E S O L V E:**

Art. 1º. Constituir, no âmbito desta Secretaria de Estado da Infraestrutura e do Desenvolvimento Urbano - SEINFRA, a Comissão Especial de Licitação na Modalidade Pregão para a aquisição de bens e serviços de sua competência, além das demais providências correlatas, que será composta por 05 (cinco) membros/servidores, a seguir nominados e designados para o exercício de suas funções:

**Nome: CPF:**
I. Carmem Sueli Cruz Silva 855.795.215-53
II. Atenéa de Moraes Fontes 336.626.905-78
III. Jorge Cosme Damião Reis 038.702.766-14
IV. Cristiane Carvalho Bastos 981.129.705-30
V. Nelma Maria Oliveira Lisboa 068.643.505-25

**Parágrafo único.** A Presidência dos trabalhos caberá ao servidor indicado no inciso I, na qualidade de PREGOEIRA, e, na sua ausência ou impedimento, ao servidor indicado no inciso II.

Art. 2º A Comissão de que trata esta Portaria terá duração até **30/06/2018** podendo ser prorrogada na forma da Lei, e os seus membros farão reuniões periódicas, registradas em ata própria, devendo também produzir relatórios conclusivos de suas atividades e/ou serviços ao final de seus trabalhos.

Art. 3º A substituição de integrantes da referida Comissão poderá ser realizada por meio de portaria de lavra deste Secretário.

Art. 4º Pela participação na Comissão instituída por esta Portaria, a teor do disposto na Lei Estadual nº 2.148/77, sem prejuízo dos seus direitos e vantagens funcionais regulares, o(a) Pregoeiro(a) perceberá um Adicional de Participação no valor de R$ 800,00 (oitocentos reais) e os demais membros uma Adicional de Participação no importe de R$ 400,00 (quatrocentos reais), conforme previsto no art. 3º do Decreto nº 29.590, de 20 de novembro de 2013, alterado e acrescido pelas disposições constantes do art. 1º do Decreto 29.953, de 10 de fevereiro de 2015.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor, a partir de 03 de Março de 2018.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

**Valmor Barbosa Bezerra**
Secretário de Estado da Infraestrutura
e do Desenvolvimento Urbano

**PORTARIA Nº. 21**
**DE 20 DE FEVEREIRO DE 2018.**

Constitui sobre a Prorrogação da Comissão da Procuradoria Itinerante, implantada no âmbito de competência desta Secretaria de Estado da Infraestrutura e do Desenvolvimento Urbano - SEINFRA.

**Documento Assinado Digitalmente com certificado digital emitido sobre a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL, instituída através de medida provisória n° 2.200-2.**
**Autoridade Certificadora emissora: AC IMPRENSA OFICIAL SP.**
**Segunda-feira, 19 de Março de 2018 às 21:37:03**

**Documento original emitido conforme legislação vigente.**
**A verificação de autenticidade na internet pode ser feita no site da SEGRASE: www.segrase.se.gov.br**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E DO DESENVOLVIMENTO URBANO,** no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista ainda as disposições contidas na Lei Estadual nº 2.148/77, no Decreto nº 24.571/07, Decreto nº 29.753/14, Decreto nº 29.953/15, e Decreto nº 30.089/2015 e suas alterações,

**R E S O L V E:**

Art. 1º. Constituir, no âmbito desta Secretaria de Estado da Infraestrutura e do Desenvolvimento Urbano - SEINFRA, a Prorrogação da Comissão da Procuradoria Itinerante implantada, para o exercício das atribuições correlatas, composta por 04 (quatro) membros/servidores, a seguir nominada e designada para o exercício de suas funções:

**Nome: CPF:**
I. Felipe Moreira de Godoy e Vasconcelos 666.268.384-15
II. Wellington Matos do Ó 436.029.674-68
III. Vitor Corbal Quaranta 827.871.585-87
IV. Rita Daniella Vivas Gonçalves Guerrieri 799.653.185-49

**Parágrafo único.** A Coordenadoria Geral dos trabalhos caberá ao servidor indicado no inciso I e, na sua ausência ou impedimento, o servidor indicado no inciso II.

Art. 2º A Comissão de que trata esta Portaria terá duração até **30/06/2018** podendo ser prorrogada na forma da Lei, e os seus membros irão produzir relatórios conclusivos de suas atividades e/ou serviços ao final de seus trabalhos.

Art. 3º A substituição de integrantes da referida Comissão poderá ser realizada por meio de portaria de lavra deste Secretário de Estado da Infraestrutura e do Desenvolvimento Urbano, que a encaminhará à Secretaria de Estado de Governo para que tome conhecimento e adote as medidas necessárias à publicação.

Art. 4º Pela participação na Comissão, cada servidor, sem prejuízo dos seus direitos e vantagens funcionais regulares, perceberá um Adicional de Participação no valor de R$ 400,00 (quatrocentos reais), conforme previsto no art. 3º do Decreto nº 29.590, de 20 de novembro de 2013, alterado e acrescido pelas disposições constantes do art. 1º do Decreto 29.953, de 10 de fevereiro de 2015.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor, apartir de 03 de Março de 2018

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

**Valmor Barbosa Bezerra**
Secretário de Estado da Infraestrutura
e do Desenvolvimento Urbano

**PORTARIA Nº. 25**
ARACAJU, 16 DE MARÇO DE 2018.

Dispõe sobre a prorrogação da Portaria nº 10, de 31/01/2018, que constitui Grupo de Trabalho Intersecretarias **- GTI,** no âmbito de competência desta Secretaria de Estado da Infraestrutura e do Desenvolvimento Urbano - SEINFRA.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E DO DESENVOLVIMENTO URBANO,** no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista ainda as disposições contidas no Decreto nº 24.571/07, Decreto nº 29.753/14, Decreto nº 29.953/15, e Decreto nº 30.089/2015 e suas alterações,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º.** Prorrogar o prazo da Portaria nº 10/2018, de 31 de janeiro de 2018, que constituiu, no âmbito desta Secretaria de Estado da Infraestrutura e do Desenvolvimento Urbano - SEINFRA, Grupo de Trabalho Intersecretaria - GTI, para desenvolver ações de implementação da Região Metropolitana de Aracaju - RMA, **com vigência a partir de 01/03/2018 a 30/06/2018** , conforme Ofício nº 396/2018-SEFAZ, de 15 de março de 2018, tendo a seguinte composição:

| Nome | Órgão de Origem | CPF |
|---|---|---|
| I. Agripino Alexandre dos Santos Filho | PGE | 926.120.084-20 |
| II. Nelma Maria Oliveira Lisboa | SEINFRA | 068.643.505-25 |
| III. Gleideneides Teles dos Santos | SEPLAG | 199.337.205-97 |
| IV. Yure Silva Lima | SEED | 012.681.114-81 |

**Parágrafo único.** A Presidência dos trabalhos caberá ao servidor indicado no item I da tabela acima e, na sua ausência ou impedimento, ao servidor indicado no item II.

**Art. 2º.** A substituição de integrantes do referido Grupo de Trabalho poderá ser realizada por meio de portaria de lavra deste Secretário de Estado da Infraestrutura e do Desenvolvimento Urbano, que a encaminhará à Secretaria de Estado de Governo para que tome conhecimento e adote as medidas necessárias à publicação.

**Art. 3º.** Pela participação no Grupo de Trabalho instituído por esta Portaria, a teor do disposto na Lei Estadual nº 2.148/77, cada servidor, sem prejuízo dos seus direitos e vantagens funcionais regulares, perceberá um Adicional de Participação no valor de R$ 400,00 (quatrocentos reais), conforme previsto no art. 3º do Decreto nº 29.590, de 20 de novembro de 2013, alterado e acrescido pelas disposições constantes do Art. 1º do Decreto 29.953, de 10 de fevereiro de 2015 e Decreto nº 30.966, de 09 de fevereiro de 2018.

**Art. 4º.** Esta Portaria entrará em vigor a partir de 01 de março de 2018.

**Art. 5º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**Valmor Barbosa Bezerra**
Secretário de Estado da Infraestrutura
e do Desenvolvimento Urbano

**EXTRATO**
**NATUREZA JURÍDICA:** Termo de Rerratificação ao Contrato de Empréstimo nº 395084-58/2014.
**AGENTE FINANCEIRO:** Caixa Econômica Federal - CEF.
**MUTUÁRIO/TOMADOR:** Estado de Sergipe.
**OBJETO**: Retificação do Contrato de Empréstimo no âmbito do Programa CPAC, visando a atualização dos valores de Aporte e Contrapartida descritos no Anexo I - Relação dos Contratos Originais.
**PARECER JURÍDICO:** 1494/2018 - PGE.
Aracaju, 19 de fevereiro de 2018.
**MANOEL ALFREDO SANTOS LIMA**
Assessor Especial de Assuntos Institucionais

## Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos

**SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS-SEMARH**

**EXTRATO DO CONTRATO N.º 05/2018**

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Acordo de Empréstimo 8113-BR - Banco Mundial.
**CONTRATANTE:** Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos
**CONTRATADA**: Kroll Indústria de Móveis Ltda.-EPP
**OBJETO:** Aquisição de mobiliário e equipamentos de escritório para a estruturação do centro de capacitação e difusão da agroecologia de Itabaiana e escritório locais da EMDAGRO.
**ASSINATURA:** 06/03/2018
**VALOR DO CONTRATO:** R$ 15.800,00
**PRAZO INICIAL DO CONTRATO:** 30 dias.
**Nº DO PARECER JURÍDICO**: 2499/2017-PGE.

Aracaju/SE, 16 de março de 2018.

**Éverton dos Santos Teixeira**
Coordenador Geral da UAPAS/SEMARH

**SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS-SEMARH**

**EXTRATO DO CONTRATO N.º 06/2018**

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Acordo de Empréstimo 8113-BR - Banco Mundial.
**CONTRATANTE:** Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos
**CONTRATADA**: Consórcio Heca Construtora Ltda. e Construtora Rocha Cavalcante Ltda.
**ASSINATURA DESTE:** 09/03/2018
**VALOR DO CONTRATO:** R$ 14.334.110,64 (quatorze milhões trezentos e trinta e quatro mil cento e dez reais e sessenta e quatro centavos)
**PRAZO INICIAL DO CONTRATO:** 13 (treze) meses.
**Nº DO PARECER JURÍDICO**: 8097/2017-PGE.

Aracaju/SE, 16 de março de 2018.

**Éverton dos Santos Teixeira**
Coordenador Geral da UAPAS/SEMARH

**SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS-SEMARH**

**EXTRATO DO CONTRATO N.º 07/2018**

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Acordo de Empréstimo 8113-BR - Banco Mundial.
**CONTRATANTE:** Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos
**CONTRATADO**: Consórcio Nippon Koei Lac - STCP (4Y016).
**ASSINATURA DESTE:** 14/03/2018
**VALOR DO CONTRATO:** R$ 719.204,39 (setecentos e dezenove mil duzentos e quatro reais e trinta e nove centavos)
**PRAZO INICIAL DO CONTRATO:** 11 (onze) meses.
**Nº DO PARECER JURÍDICO**: 5589/2017-PGE.

Aracaju/SE, 16 de março de 2018.

**Éverton dos Santos Teixeira**
Coordenador Geral da UAPAS/SEMARH

**GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE**
**SECRETARIA ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS SEMARH/SE**

CONVITE À **MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE Nº 02/2018** - SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS - PROJETO ÁGUAS DE SERGIPE - PAS - N° P112074. INSTITUIÇÃO FINANCIADORA: BANCO INTERNACIONAL PARA RECONSTRUÇÃO E DESENVOLVIMENTO (BANCO MUNDIAL), AE 8113-BR. **Recebimento dos portfólios até 27 de abril de 2018**. OBJETO: **CONSULTORIA ESPECIALIZADA EM TI, PARA DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE PARA O RASTREAMENTO E CONTROLE DO COMÉRCIO E USO DE AGROTÓXICO NO ESTADO DE SERGIPE** O portfólio (máximo de 50 páginas) poderá ser entregue na sala da Comissão Especial de Licitação (CEL), da UAPAS; At.: Zenóbia; sito à Avenida Heráclito Rollemberg, nº4444 (antigo prédio da ADEMA), bairro DIA, Aracaju - SE, CEP: 49.040-850 ou por envio para o endereço eletrônico: cel.aguasdesergipe@semarh.se.gov.br. Os interessados poderão obter, gratuitamente, melhores informações a partir de 20/03/2018 no Sítio: 187.17.2.75/semarh/diversos; Login: UAPAS; Senha: #uapas-bird&; Diretório: MI 02-2018 - Software Agrotóxico EMDAGRO, onde este aviso completo também se encontra disponível. Maiores esclarecimentos no endereço acima mencionado, através do email cel.aguasdesergipe@semarh.se.gov.br. Aracaju, 15 de março de 2018.

Zenóbia de Fátima Bruno da Silva,
Presidente da Comissão Especial de Licitação.

## Controladoria Geral do Estado

**ESTADO DE SERGIPE**
**CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO**

**PORTARIA Nº 09/2018**
**DE 1º DE MARÇO DE 2018.**

Dispõe sobre a renovação de vigência de Grupo de Trabalho Técnico, instituído para organização e digitalização dos processos e documentos que se encontram no Arquivo da Controladoria-Geral do Estado de Sergipe, visando manter a transparência, integralidade, maior controle do acervo documental e agilidade na consulta de informações.

**O SECRETÁRIO-CHEFE DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DE SERGIPE**, no uso de atribuições que lhe são conferidas nos termos do art. 12, da Lei Estadual nº 3.630, de 26 de junho de 1995 e as disposições da Lei nº 7.950, de 29 de dezembro de 2014;

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Renovar a vigência do Grupo de Trabalho Técnico, criado pela Portaria nº 02/2017, pelo período de 1º de março de 2018 a 30 de junho de 2018, no âmbito da Controladoria-Geral do Estado - CGE/SE, para a organização e digitalização dos processos e documentos que se encontram no Arquivo desta Casa de Controle Interno.

**Art. 2º -** O Grupo de Trabalho Técnico a que se refere esta Portaria é composto pelos seguintes membros:
I - Fagner Nascimento dos Santos, CPF nº 034.924.565-70;
II - Luiz Roberto Moura Santos, CPF nº 103.883.545-34;
III - Luiz Marcos Soares Santos, CPF nº 517.630.285-34;
IV - Josimar Melo de Santana, CPF nº 016.608.185-08.
**Parágrafo único -** Os trabalhos serão presididos pelo membro indicado no inciso I, deste artigo, e em suas ausências e/ou impedimentos eventuais, pelo membro indicado no inciso II.

**Art. 3º -** Pela participação no Grupo de Trabalho Técnico, cada servidor, sem prejuízo dos seus direitos e vantagens pessoas regulares, deve perceber um adicional de trabalho técnico, observadas as disposições do Decreto nº 30.961/2018.

**Art. 4º -** Fica delegada a competência ao Secretário-Chefe da Controladoria-Geral do Estado para designar ou substituir os representantes do Grupo de Trabalho Técnico, por meio de Portaria.

**Art. 5º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de março de 2018.

**Art. 6º -** Revogam-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE.
PUBLIQUE-SE NO DOE.
CUMPRA-SE!

Aracaju, 1º de março de 2018.

**ELIZIÁRIO SILVEIRA SOBRAL**
Secretário-Chefe

**Documento Assinado Digitalmente com certificado digital emitido sobre a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL, instituída através de medida provisória n° 2.200-2.**
**Autoridade Certificadora emissora: AC IMPRENSA OFICIAL SP.**
**Segunda-feira, 19 de Março de 2018 às 21:37:03**

**Documento original emitido conforme legislação vigente.**
**A verificação de autenticidade na internet pode ser feita no site da SEGRASE: www.segrase.se.gov.br**

## ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

### Banese

**RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO**
**NÚMERO DO CONTRATO E PROCESSO:** IN 037/2017;
**CONTRATADAS**: EDGAR GUIMARÃES & ADVOGADOS ASSOCIADOS; EDGAR GUIMARÃES CURSOS E TREINAMENTOS LTDA;
**CNPJs**: 05.659.929/0001-40; 00.814.022/0001-95;
**OBJETO:** Estabelecer a prorrogação do prazo de execução por mais 90 (noventa) dias, a contar de 15/02/2018, perfazendo um total de 270 (duzentos e setenta) dias;
**PARECER JURÍDICO**: 037/2018**;**
**FONTE DE RECURSOS**: Próprios;
**DATA DA ASSINATURA:** 15.02.2018.

**RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO**
**NÚMERO DO CONTRATO E PROCESSO:** PG 001/2016;
**CONTRATADA**: SACEL - SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA;
**CNPJ**: 16.207.888/0001-78
**OBJETO:** Acrescer 25% (vinte e cinco por cento) do valor referente ao item “Custódia e Tratamento/Preparação de Numerário”, constante na Cláusula Quinta do contrato de origem;
**PARECER JURÍDICO**: 063/2018;
**FONTE DE RECURSOS**: Próprios;
**DATA DA ASSINATURA:** 02.02.2018.

### Der/Se

**GOVERNO DE SERGIPE**
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E DO DESENVOLVIMENTO URBANO - SEINFRA

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE - DER/SE

**PORTARIA Nº 23**
DE 20 DE FEVEREIRO DE 2018.

Constitui Comissão Permanente de Registro Cadastral no âmbito do Departamento Estadual de Infraestrutura Rodoviária de Sergipe - DER/SE e dá providências correlatas.

O **DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE - DER/SE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual n° 5.697, de 18 de julho de 2005,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º.** Constituir, no âmbito do Departamento Estadual de Infraestrutura Rodoviária de Sergipe - DER/SE, a **Comissão Permanente de Registro Cadastral**, para manutenção dos registros cadastrais previstos nos artigos 34 a 37 da Lei nº 8.666/1993, além das demais providências correlatas, que será composta por 04 (quatro) membro/servidores, a seguir nominados e designados para o exercício de suas funções:

I - **Celia Góis de Aragão Padilha -** CPF nº 991.349.265-34 (Presidente)

II - **Naira Maria Rego de Carvalho** - CPF nº 137.905.875-91 (Membro);

III - **Norma Isis de Oliveira Santos** - CPF nº 154.293.185-15 (Membro);

IV - **José Francisco da Silva** - CPF nº 236.381.685-49 (Membro).

**Parágrafo primeiro.** A Presidência da Comissão instituída por esta Portaria será exercida pelo membro indicado no inciso I deste artigo, que em seus eventuais impedimentos ou ausências será substituído pelo membro indicado no inciso II deste artigo.

**Parágrafo segundo.** A substituição de membros da Comissão instituída por esta Portaria poderá ser realizada por meio de Portaria de lavra do Diretor Presidente do Departamento Estadual de Infraestrutura Rodoviária de Sergipe - DER/SE.

**Art. 2º.** A Comissão instituída por esta Portaria terá duração até **30 de junho de 2018**, podendo ser prorrogada na forma da Lei, e os seus membros farão reuniões periódicas, registradas em ata própria, devendo também produzir relatórios conclusivos de suas atividades e/ou serviços ao final de seus trabalhos.

**Art. 3º.** Pela participação na Comissão instituída por esta Portaria, a teor do disposto na Lei Estadual nº 2.148/1977, cada servidor, sem prejuízo dos seus direitos e vantagens funcionais regulares, perceberá um Adicional de Participação no valor de R$ 400,00 (quatrocentos reais), conforme previsto no § 1º do artigo 3º do Decreto Estadual nº 29.590, de 20 de novembro de 2013, alterado e acrescido pelas disposições constantes do artigo 1º do Decreto Estadual nº 30.961, de 06 de fevereiro de 2018.

**Art. 4º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de **01 de março de 2018**.

**Art. 5º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**Publique-se e Cumpra-se.**

**ANTONIO JOSE DE VASCONCELOS**
Diretor Presidente

**GOVERNO DE SERGIPE**
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E DO DESENVOLVIMENTO URBANO - SEINFRA

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE - DER/SE

**PORTARIA Nº 24**
DE 20 DE FEVEREIRO DE 2018.

Constitui Comissão Permanente de Avaliação e Indenização de Imóveis para fins de desapropriação no âmbito do Departamento Estadual de Infraestrutura Rodoviária de Sergipe - DER/SE e dá providências correlatas.

O **DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE - DER/SE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual n° 5.697, de 18 de julho de 2005,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º.** Constituir, no âmbito do Departamento Estadual de Infraestrutura Rodoviária de Sergipe - DER/SE, a **Comissão Permanente de Avaliação e Indenização de Imóveis**, para condução dos procedimentos de desapropriação previstos no Decreto-lei nº 3.365/1941, além das demais providências correlatas, que será composta por 04 (quatro) membros/servidores, a seguir nominados e designados para o exercício de suas funções:

I - **Djenal Alves dos Santos -** CPF nº 067.630.305-68 (Presidente)

II - **Carlos Augusto Ezequiel Mendonça** - CPF nº 170.593.565-68 (Membro);

III - **Tereza Virginia Macedo Andrade** - CPF nº 311.364.195-00 (Membro);

IV - **Suzana Silva** - CPF nº 425.176.485-49 (Membro).

**Parágrafo primeiro.** A Presidência da Comissão instituída por esta Portaria será exercida pelo membro indicado no inciso I deste artigo, que em seus eventuais impedimentos ou ausências será substituído pelo membro indicado no inciso II deste artigo.

**Parágrafo segundo.** A substituição de membros da Comissão instituída por esta Portaria poderá ser realizada por meio de Portaria de lavra do Diretor Presidente do Departamento Estadual de Infraestrutura Rodoviária de Sergipe - DER/SE.

**Art. 2º.** A Comissão instituída por esta Portaria terá duração até **30 de junho de 2018**, podendo ser prorrogada na forma da Lei, e os seus membros farão reuniões periódicas, registradas em ata própria, devendo também produzir relatórios conclusivos de suas atividades e/ou serviços ao final de seus trabalhos.

**Art. 3º.** Pela participação na Comissão instituída por esta Portaria, a teor do disposto na Lei Estadual nº 2.148/1977, cada servidor, sem prejuízo dos seus direitos e vantagens funcionais regulares, perceberá um Adicional de Participação no valor de R$ 400,00 (quatrocentos reais), conforme previsto no § 1º do artigo 3º do Decreto Estadual nº 29.590, de 20 de novembro de 2013, alterado e acrescido pelas disposições constantes do artigo 1º do Decreto Estadual nº 30.961, de 06 de fevereiro de 2018.

**Art. 4º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de **01 de março de 2018**.

**Art. 5º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**Publique-se e Cumpra-se.**

**ANTONIO JOSE DE VASCONCELOS**
Diretor Presidente

**GOVERNO DE SERGIPE**
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E DO DESENVOLVIMENTO URBANO - SEINFRA

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE - DER/SE

**PORTARIA Nº 25**
DE 20 DE FEVEREIRO DE 2018.

Constitui Comissão Permanente de Licitação no âmbito do Departamento Estadual de Infraestrutura Rodoviária de Sergipe - DER/SE e dá providências correlatas.

O **DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE - DER/SE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual n° 5.697, de 18 de julho de 2005,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º.** Constituir, no âmbito do Departamento Estadual de Infraestrutura Rodoviária de Sergipe - DER/SE, a **Comissão Permanente de Licitação**, para condução e julgamentos dos processos licitatórios previstos na Lei nº 8.666/1993, além das demais providências correlatas, que será composta por 05 (cinco) membros/servidores, a seguir nominados e designados para o exercício de suas funções:

I - **Frederico Galindo de Góes -** CPF nº 006.375.275-18 (Presidente)

II - **Luziete Tavares Carvalho** - CPF nº 265.096.875-34 (Membro);

III - **Suzana Silva** - CPF nº 425.176.485-49 (Membro);

IV - **Anderson das Neves Nascimento** - CPF nº 014.696.515-99 (Membro)

V - **Dayse Bomfim Santos** - CPF nº 265.996.005-49 (Membro)

**Parágrafo primeiro.** A Presidência da Comissão instituída por esta Portaria será exercida pelo membro indicado no inciso I deste artigo, que em seus eventuais impedimentos ou ausências será substituído pelo membro indicado no inciso II deste artigo.

**Parágrafo segundo.** A substituição de membros da Comissão instituída por esta Portaria poderá ser realizada por meio de Portaria de lavra do Diretor Presidente do Departamento Estadual de Infraestrutura Rodoviária de Sergipe - DER/SE.

**Art. 2º.** A Comissão instituída por esta Portaria terá duração até **30 de junho de 2018**, podendo ser prorrogada na forma da Lei, e os seus membros farão reuniões periódicas, registradas em ata própria, devendo também produzir relatórios conclusivos de suas atividades e/ou serviços ao final de seus trabalhos.

**Art. 3º.** Pela participação na Comissão instituída por esta Portaria, a teor do disposto na Lei Estadual nº 2.148/1977, cada servidor, sem prejuízo dos seus direitos e vantagens funcionais regulares, perceberá um Adicional de Participação no valor de R$ 400,00 (quatrocentos reais), conforme previsto no § 1º do artigo 3º do Decreto Estadual nº 29.590, de 20 de novembro de 2013, alterado e acrescido pelas disposições constantes do artigo 1º do Decreto Estadual nº 30.961, de 06 de fevereiro de 2018.

**Art. 4º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de **01 de março de 2018**.

**Art. 5º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**Publique-se e Cumpra-se.**

**ANTONIO JOSE DE VASCONCELOS**
Diretor Presidente

**GOVERNO DE SERGIPE**
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E DO DESENVOLVIMENTO URBANO - SEINFRA

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE - DER/SE

**PORTARIA Nº 26**
DE 20 DE FEVEREIRO DE 2018

Constitui Comissão Permanente de Inquérito e Sindicância Administrativa e de Apuração de Infrações e Aplicação de Penalidades a Licitantes e Contratados no âmbito do Departamento Estadual de Infraestrutura Rodoviária de Sergipe - DER/SE e dá providências correlatas.

O **DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE - DER/SE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual n° 5.697, de 18 de julho de 2005,

**R E S O L V E:**

**Documento Assinado Digitalmente com certificado digital emitido sobre a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL, instituída através de medida provisória n° 2.200-2.**
**Autoridade Certificadora emissora: AC IMPRENSA OFICIAL SP.**
**Segunda-feira, 19 de Março de 2018 às 21:37:03**

**Documento original emitido conforme legislação vigente.**
**A verificação de autenticidade na internet pode ser feita no site da SEGRASE: www.segrase.se.gov.br**

**Art. 1º.** Constituir, no âmbito do Departamento Estadual de Infraestrutura Rodoviária de Sergipe - DER/SE, a **Comissão Permanente de Inquérito e Sindicância Administrativa e de Apuração de Infrações e Aplicação de Penalidades a Licitantes e Contratados**, para condução dos procedimentos previstos nos artigos 274 a 304 da Lei Estadual nº 2.148/1977, bem como dos procedimentos previstos nos artigos 77 a 88 da Lei nº 8.666/1993 e no Decreto Estadual nº 24.912/2007, além das demais providências correlatas, que será composta por 04 (quatro) membros/servidores, a seguir nominados e designados para o exercício de suas funções:

I - **Adenisia Carvalho de Araújo Vasconcelos -** CPF nº 356.576.425-20 (Presidente)

II - **Naira Maria Rego de Carvalho** - CPF nº 137.905.875-91 (Membro);

III - **Zenaide Sotero Fraga Silva** - CPF nº 201.594.985-20 (Membro);

IV - **Geraldo Moraes Motta Filho** - CPF nº 155.128.275-53 (Membro)

**Parágrafo primeiro.** A Presidência da Comissão instituída por esta Portaria será exercida pelo membro indicado no inciso I deste artigo, que em seus eventuais impedimentos ou ausências será substituído pelo membro indicado no inciso II deste artigo.

**Parágrafo segundo.** A substituição de membros da Comissão instituída por esta Portaria poderá ser realizada por meio de Portaria de lavra do Diretor Presidente do Departamento Estadual de Infraestrutura Rodoviária de Sergipe - DER/SE.

**Art. 2º.** A Comissão instituída por esta Portaria terá duração até **30 de junho de 2018**, podendo ser prorrogada na forma da Lei, e os seus membros farão reuniões periódicas, registradas em ata própria, devendo também produzir relatórios conclusivos de suas atividades e/ou serviços ao final de seus trabalhos.

**Art. 3º.** Pela participação na Comissão instituída por esta Portaria, a teor do disposto na Lei Estadual nº 2.148/1977, cada servidor, sem prejuízo dos seus direitos e vantagens funcionais regulares, perceberá um Adicional de Participação no valor de R$ 400,00 (quatrocentos reais), conforme previsto no § 1º do artigo 3º do Decreto Estadual nº 29.590, de 20 de novembro de 2013, alterado e acrescido pelas disposições constantes do artigo 1º do Decreto Estadual nº 30.961, de 06 de fevereiro de 2018.

**Art. 4º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de **01 de março de 2018**.

**Art. 5º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**Publique-se e Cumpra-se.**

**ANTONIO JOSE DE VASCONCELOS**
Diretor Presidente

## Deso

**Contrato nº 025/2018** //Base Legal:10.520/2002 //Contratant**e: DESO** //Contratado**: FRANCA SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA //O**bjeto: //Contratação de Empresa especializada em serviços de vigilância e segurança patrimonial ostensiva armada para a prestação de serviços nas dependências da DESO. R$ 29.105.125,50 //30 meses //Receita Própria
**Convênio 005/2018** //Base Legal:233/2009//Contratant**e:DESO** //Contratado**:ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA VIDA ATIVA //O**bjeto: Recuperação das nascentes dos rios mediante o reflorestamento com plantas nativas do Semi Árido // 12 meses
**3º Aditivo Contrato nº 174/2016** //Contratant**e: DESO** // Contratado**: CAMEL EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA //O**bjeto: Prorrogar Prazo, 60 dias.
**1º Aditivo Contrato nº 041/2018** //Contratant**e: DESO** // Contratado**: CAMEL EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA //O**bjeto: Fica retificado o item 2.1 da Cláusula Segunda - Do Valor Contratual.

**COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE - DESO**

**AVISO DE ANULAÇÃO**
**PREGÃO ELETRÔNICO nº 017/2018**

A **Companhia de Saneamento de Sergipe - DESO**, torna público a **ANULAÇÃO** do **PREGÃO ELETRÔNICO nº 017/2018** - que tem como objeto: Aquisição de 03 (três) Motobombas Centrífugas Autoescorvantes de eixo horizontal, para o Sistema de Esgotamento Sanitário de Aracaju, da Companhia de Saneamento de Sergipe - DESO, Wagnevalter Teles Barreto - Pregoeiro.

**AVISO DE LICITAÇÃO**

A **COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE - DESO** torna público que fará realizar às **09:00** horas do dia **23 de abril de 2018.** na sala da Comissão Permanente de Licitações, sediada na Rua Campo do Brito, 331, a **CONCORRÊNCIA Nº 009/2018 - DESO. OBJETO:** MANUTENÇÃO DAS ESTAÇÕES ELEVATÓRIAS, ESTAÇÕES DE TRATAMENTO DE ÁGUA, CENTROS DE RESERVAÇÃO, CAIXAS DE PASSAGEM, CAIXAS DE REGISTROS, CAIXAS DE VENTOSAS EM ARACAJU E NOS MUNICÍPIOS DE BARRA DOS COQUEIROS, NOSSA SENHORA DO SOCORRO E PARTE DO MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO**. RECURSOS:** RECEITA PRÓPRIA DA DESO ; **REGÊNCIA LEGAL**. Lei Federal 8.666/93 revisada e atualizada e Lei Complementar nº 5.848/2006 O Edital completo e demais informações poderão ser obtidos no endereço acima mencionado, no horário das **08:00 às 12:00 horas** e no *site* **www.deso-se.com.br.** Daniel Carlos Aragão Melo Santos, Presidente da CPL.

## Detran

**EXTRATO 5° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 009/2013 Ref.** Inexigibilidade de Licitação nº. 003/2013 **Objeto**: Revisão de preços do contrato nº. 009/2013. **Contratada:** SAFENET INFORMÁTICA LTDA **Valor mensal contratual:** R$ 7.425,50 **Valor a ser subtraído:** R$ 1.425,50 **Valor mensal final:** R$ 6.000,00 **Data:** 28/02/2018 **Parecer Jurídico:** Nº 054/2018

**MARCOS SAMPAIO KUHL**
Diretor-Presidente

**EXTRATO 5° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 028/2014 Ref. Ao Pregão Eletrônico nº. 265/2014 Objeto**: Supressão de valor no percentual de 25% do contrato Nº. 028/2014. **Contratada:** CRIATIVA SERVICE LTDA. - EPP **Valor global atual:** R$ 77.438,76 **Valor a ser subtraído:** R$ 15.487,74 **Valor global final:** R$ 61.951,02 **Data:** 28/02/2018 **Parecer Jurídico:** Nº 050/2018

**MARCOS SAMPAIO KUHL**
Diretor-Presidente

## Fapitec

**GOVERNO DE SERGIPE**
**FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA E À INOVAÇÃO TECNOLÓGICA DO ESTADO DE SERGIPE - FAPITEC/SE. 3º TERMO ADITIVO AO EDITAL FAPITEC/SE/SEED Nº 01/2018**, **PROGRAMA DE BOLSAS DE APERFEIÇOAMENTO PEDAGÓGICO (Bolsas PBAP).** A Fundação de Apoio à Pesquisa e à Inovação Tecnológica do Estado de Sergipe - FAPITEC/SE, por meio de recursos do Fundo Estadual para o Desenvolvimento Científico e Tecnológico FUNTEC, sob a gestão da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e da Ciência e Tecnologia - SEDETEC, torna público o **3º Termo Aditivo ao EDITAL FAPITEC/SE/SEED Nº 01/2018**, em conformidade com a Lei No 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações. 1. Constitui objeto deste Termo Aditivo: 1.1- Alterar as datas previstas no item 1.4- CRONOGRAMA do referido Edital, passando a vigorar da seguinte forma:
1.4- **Cronograma**

| Discriminação | DATAS LIMITES |
|---|---|
| Lançamento do Edital | 15/01/2018 |
| Envio do Formulário Eletrônico da proposta (SIGFAPITEC) | 15/01/2018 a 23/03/2018 |
| Divulgação dos Resultados no portal FAPITEC/SE | Até 05/04/2018 |
| Recurso | Até 05 (cinco) dias úteis a partir da data de divulgação do resultado |
| Contratação | 13/04/2018 |

**2. Permanecem inalterados e em vigor os demais itens e subitens do referido Edital.** Aracaju, 16 de março de 2018.

José Heriberto Pinheiro Vieira
**Diretor-Presidente da FAPITEC/SE**

## Fundação Hospitalar de Saúde

**FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE**
**PORTARIA Nº 116/2018**
**De 19 de março de 2018**

Exonera do cargo de Livre Provimento de Referência Técnica Médica da UTI 2, servidor que indica.

**O DIRETOR GERAL DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE - FHS**, no uso da atribuição conferida pelo art.12, inciso X, alínea "a", do Estatuto da Fundação, resolve:

**EXONERAR**

**MANOEL GOMES DE BARROS BISNETO**, CPF n.º 040.630.634-61**,** do cargo de Livre Provimento de Referência Técnica Médica da UTI 2, lotado no Hospital de Urgência de Sergipe - HUSE, com efeito a partir de 1° de março de 2018, inclusive.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.
Aracaju, 19 de março de 2018.

**JOSÉ ALMEIDA LIMA**
Diretor Geral Interino da Fundação Hospitalar de Saúde

**FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE**

**PORTARIA Nº 117/2018**
**De 19 de março de 2018**

Nomeia no cargo de Livre Provimento de Assistente Técnico III, servidora que indica.

**O DIRETOR GERAL DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE - FHS**, no uso da atribuição conferida pelo art.12, inciso X, alínea "a", do Estatuto da Fundação, resolve:

**NOMEAR**

**SUELI AGUIAR PEREIRA ARAUJO**, CPF n.º 542.920.005-06 no cargo de Livre Provimento de Assistente Técnico III**,** lotada no Hospital de Urgência de Sergipe - HUSE, com efeito a partir de 19 de março de 2018, inclusive.
Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Aracaju, 19 de março de 2018.

**JOSÉ ALMEIDA LIMA**
Diretor Geral Interino da Fundação Hospitalar de Saúde

## Fundação de Saúde Parreiras Horta

**GOVERNO DE SERGIPE**
**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PARREIRAS HORTA - FSPH**

**AVISO DE LICITAÇÕES**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2018**

A **FUNDAÇÃO DE SAÚDE PARREIRAS HORTA - FSPH**, por meio de seu Pregoeiro comunica que realizará o Pregão Eletrônico, com orçamento oriundo do Contrato Estatal de Serviços, mediante as informações a seguir: **OBJETO:** Fornecimento de material de consumo para laboratório, visando atender as necessidades dos laboratórios da Fundação de Saúde Parreiras Horta - FSPH**.**
**ÍNICIO DE ACOLHIMENTO DE PROPOSTAS:** 20/03/2018, a partir das 17h00min.
**ABERTURA DA PROPOSTA DE PREÇOS:** 05/04/2018, às 08h30min.
**DATA DA DISPUTA DE LANCES:** 05/04/2018, às 09h00min (horário de Brasília) - no site www.licitacoes-e.com.br.
**BASE LEGAL:** Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, Lei Estadual nº 5.848/06, Lei nº 6.640/09, Lei Complementar nº 123/06 e demais legislações pertinentes.
**PARECER JURÍDICO:** Nº 33/2018.
**OBSERVAÇÃO:** Os interessados poderão obter o Edital e todas as informações no Setor de Licitações, situado no endereço: Rua Variante 1, Centro Administrativo Augusto Franco, Bairro Capucho, CEP 49.095-000, Aracaju, Estado de Sergipe, e, pelo telefone (79) 3225-8034, de segunda a sexta-feira e nos sítios: www.comprasnet.se.gov.br e ou www.licitacoes-e.com.br.
Aracaju/SE, 20 de março de 2018.

**Sônia Maria Santos Guilherme**
Pregoeira/FSPH

**GOVERNO DE SERGIPE**
**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PARREIRAS HORTA**

**EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2018**

**OBJETO:** Fornecimento de testes diagnósticos para realização de exames Sorológicos com equipamento para uso no laboratório de Imunologia/Gerência de Imunologia e Biologia Molecular, na MODALIDADE CESSÃO DE USO, sem ônus para a FSPH, visando o abastecimento do Almoxarifado Central, a fim de atender as necessidades do LACEN
**CONTRATANTE**: FUNDAÇÃO DE SAÚDE PARREIRAS HORTA - FSPH

**PRAZO DE VIGÊNCIA**: 12 (doze) meses
**FONTE DE RECURSOS:** As despesas com a execução do presente Contrato correrá por conta dos repasses a serem efetuados as Fundações em decorrência da assinatura do

Documento Assinado Digitalmente com certificado digital emitido sobre a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL, instituída através de medida provisória n° 2.200-2.
Autoridade Certificadora emissora: AC IMPRENSA OFICIAL SP.
Segunda-feira, 19 de Março de 2018 às 21:37:03

Documento original emitido conforme legislação vigente.
A verificação de autenticidade na internet pode ser feita no site da SEGRASE: www.segrase.se.gov.br

Contrato Estatal de Serviços.
**BASE LEGAL:** Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que instituiu a modalidade Pregão e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e Regulamento Especial de Compras e Serviços da FSPH. Observará também Lei Estadual 5.848, de 16/03/2006, Lei 6.640/2009 assim como as cláusulas e condições constantes do Edital.

CONTRATADA: ROCHE DIAGNÓSTICA BRASIL LTDA
CNPJ: 30.280.358/0006-90

| LOTE | ITENS | DESCRIÇÃO RESUMIDA | UNIDADE | ESTIMATIVA EM12 MESES | VALOR UNITÁRIO (R$) |
|---|---|---|---|---|---|
| 01 | 01 | HBSAg | Teste | 24.000 | 6,26 |
| | 02 | Anti-HBs | Teste | 24.000 | 12,50 |
| | 03 | Anti-HBc Total | Teste | 24.000 | 7,25 |
| | 04 | Anti-HBcIgM | Teste | 12.000 | 7,25 |
| | 05 | HAV IgM | Teste | 12.000 | 4,99 |
| | 06 | HBEAg | Teste | 12.000 | 6,26 |
| | 07 | Anti-HBE | Teste | 12.000 | 10,20 |
| | 08 | HIV Ab/Ag Combo | Teste | 24.000 | 11,90 |
| | 09 | SIFILIS | Teste | 6.000 | 13,26 |
| | 10 | TOXO IgM | Teste | 12.000 | 7,15 |
| | 11 | TOXO IgG | Teste | 12.000 | 7,15 |
| | 12 | CMV IgM | Teste | 12.000 | 7,90 |
| | 13 | CMV IgG | Teste | 12.000 | 7,90 |
| | 14 | RUBÉOLA IgG | Teste | 12.000 | 7,15 |
| | 15 | Total PSA | Teste | 10.000 | 2,92 |
| | 16 | Free PSA | Teste | 10.000 | 6,52 |
| | 17 | β-hCG | Teste | 2.400 | 14,80 |
| | 18 | CEA | Teste | 3.000 | 3,17 |
| | 19 | CA 15.3 | Teste | 3.000 | 5,91 |
| | 20 | HTLV I/II | Teste | 2.400 | 9,60 |

Adjudico em 08 de março de 2018
**Sônia Maria Santos Guilherme**
Pregoeira - FSPH

Homologo em 13 de março de 2018
**Ariosvaldo Menezes Leite**
Diretor Geral da FSPH

## Ipesaúde

O Instituto de Promoção e de Assistência à Saúde de Servidores do Estado de Sergipe - **IPESAUDE**, através do seu Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais, fundamentado na lei 5.853 de 20 de março de 2006 e tendo em vista a deliberação da Diretoria Executiva baixou a seguinte **Portaria:**
**Portaria nº 1012018 - CONCEDER** três (03) meses de Licença Prêmio a **ANA CONCEIÇÃO SANTOS COUTO,** C.P.F. Nº **959.843.485-00**, **TÉCNICA DE ENFERMAGEM,** do Quadro efetivo do Instituto de Promoção e de Assistência à Saúde de Servidores do Estado de Sergipe, correspondente ao(s) período(s) de **01 de fevereiro de 2012 à 30 de Janeiro de 2017.**

Aracaju, 19 de Março de 2018
.
PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE
**CHRISTIAN OLIVEIRA**
**DIRETOR PRESIDENTE DO IPESAÚDE**

O Instituto de Promoção e de Assistência à Saúde de Servidores do Estado de Sergipe - **IPESAUDE**, através do seu Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais, fundamentado na lei 5.853 de 20 de março de 2006 e tendo em vista a deliberação da Diretoria Executiva baixou a seguinte **Portaria:**
**Portaria nº 102/2018 - NOMEAÇÃO - ADRIANA LIMA,** C.P.F. nº. **030.145.285-79** no Cargo em Comissão Simples de Assessor Técnico, Símbolo CCS-12 do IPESAÚDE, **a partir 19 de MARÇO de 2018.**

Aracaju, 19 de Março de 2018
.
PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE
**CHRISTIAN OLIVEIRA**
**DIRETOR PRESIDENTE DO IPESAÚDE**

## Segrase

**DEMONSTRATIVO DE DISTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO**

**Compromitente:** SEGRASE.
**Compromissado:** Francielle Fonseca Oliveira.
**Objeto:** Distrato ao Termo de Compromisso de Estágio nº. 04/2017.

Aracaju, 09 de novembro de 2017.

**RICARDO JOSÉ RORIZ SILVA CRUZ**
**Diretor Presidente da SEGRASE**

**DEMONSTRATIVO DE DISTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO**

**Compromitente:** SEGRASE.
**Compromissado:** Maria Victória Dávinis Aragão.
**Objeto:** Distrato ao Termo de Compromisso de Estágio nº. 007/2017.

Aracaju, 23 de fevereiro de 2018.

**RICARDO JOSÉ RORIZ SILVA CRUZ**
**Diretor Presidente da SEGRASE**

## Agrese

**ESTADO DE SERGIPE**
**AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DE SERGIPE**

**PORTARIA Nº 10/2018,**
de 16 de MARÇO de 2018.
**EXONERA, A PEDIDO, DIEGO ALVES ARAGÃO, CPF 043.683.745-50, ASSESSOR DE CÂMARA, SÍMBOLO CCE 07.**

O **PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DE SERGIPE - AGRESE**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, previstas no art. 17, VI e VII da Lei 6.661/2009 e no art. 17, VI e VII do Regulamento-Geral, aprovado pela Resolução 04 do Conselho Superior da AGRESE, homologado pelo Decreto Estadual n° 30.942 de 28 de dezembro de 2017, resolve,

**EXONERAR,** a pedido, **DIEGO ALVES ARAGÃO**, CPF/MF nº **043.683.745-50**, do Cargo de **ASSESSOR DE CÂMARA da Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Sergipe**, Símbolo **CCE 07**, a partir de 16 de março de 2018.

Dê-se conhecimento, cumpra-se e publique-se.
Aracaju, 16 de março de 2018.
***Luiz Hamilton Santana de Oliveira***
*Diretor-Presidente*

**ESTADO DE SERGIPE**
**AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DE SERGIPE**

**PORTARIA Nº 11/2018,**
De 16 de março de 2018.
**NOMEIA RAFAELA OLIVEIRA MARQUES, CPF 022.481.995-03, ASSESSOR(A) DE CÂMARA, SÍMBOLO CCE 07.**

O **PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DE SERGIPE - AGRESE**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, previstas no art. 17, VI e VII da Lei 6.661/2009 e no art. 17, VI e VII do Regulamento-Geral, aprovado pela Resolução 04 do Conselho Superior da AGRESE, homologado pelo Decreto Estadual n° 30.942 de 28 de dezembro de 2017, resolve,

**NOMEAR:**

Em comissão, **RAFAELA OLIVEIRA MARQUES**, CPF/MF nº **022.481.995-03**, para exercer o Cargo de **ASSESSOR(A) DE CÂMARA da Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Sergipe**, Símbolo **CCE 07**, a partir de 16 de março de 2018.

Dê-se conhecimento, cumpra-se e publique-se.
Aracaju, 16 de março de 2018.
***Luiz Hamilton Santana de Oliveira***
*Diretor-Presidente*

**ESTADO DE SERGIPE**

**Extrato da Portaria Conjunta n° 01/2018** de 14/03/18. Proc. 013.301.00061/2017-9. **CONSTITUI** a Comissão Especial Mista (AGRESE, CPAC, SEMARH e ADEMA) de Trabalhos para atuação no Convênio celebrado entre a AGRESE e o CPAC, composta por I-ANA CAROLINA VALÉRIO NADALINI (AGRESE), CPF nº 183.577.168-81(Presidente); II-VICTÓRIA SOUZA DO NASCIMENTO (AGRESE), CPF nº 047.222.905-20(Vice-Presidente); III- LADY DIANA ÁVILA DE SOUZA (AGRESE), CPF nº 002.762.295-95(Secretária); IV- CAIO MARCELO VALENÇA TELES DE MENEZES (Titular CPAC), CPF n° 601.706.705-20 (Membro); V-ELAINE SOUZA MATOS ALFANO(Suplente CPAC), CPF n° 001.556.315-43 (Membro); VI-LUCIANA KUMMER DÓLIVEIRA SANTOS(SEMARH), CPF n° 407.120.105-30(Membro); VII-JEREMIAS DE SOUZA MACEDO (ADEMA), CPF n° 939.303.055-34 (Membro). Remuneração: a ser fixada em portaria específica de cada entidade e às suas expensas. Base Legal: Decreto 30.958/2018. Vigência: A partir da publicação, por 180 dias retroativos a 13/03/2018. Revogam-se as disposições em contrário. Portaria disponível em: www.agrese.se.gov.br.

**Documento Assinado Digitalmente com certificado digital emitido sobre a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL, instituída através de medida provisória n° 2.200-2.**
**Autoridade Certificadora emissora: AC IMPRENSA OFICIAL SP.**
**Segunda-feira, 19 de Março de 2018 às 21:37:03**

**Documento original emitido conforme legislação vigente.**
**A verificação de autenticidade na internet pode ser feita no site da SEGRASE: www.segrase.se.gov.br**

DIVERSOS

# Energisa Sergipe – Distribuidora de Energia S/A.

CNPJ nº 13.017.462/0001-63 - Companhia Aberta

## RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO

A Administração da Energisa Sergipe - Distribuidora de Energia S/A ("Energisa Sergipe" ou "Companhia") apresenta os fatos e eventos marcantes do exercício de 2016, acompanhados das Demonstrações Financeiras correspondentes, preparadas de acordo com os Padrões Internacionais de Demonstrações Financeiras (International Financial Reporting Standards – IFRS). Essas demonstrações foram revisadas e aprovadas pelo Conselho de Administração e pela Diretoria em 14 de março de 2018.

### 1. CONSIDERAÇÕES GERAIS

Em dezembro de 2017, a Energisa completou 20 anos de atuação em Sergipe. E é perfeitamente notória a evolução da empresa nesse período. Mais que dobramos o número de consumidores de energia elétrica. Saímos de 354,4 mil consumidores para aproximadamente 761,9 mil. Universalizamos a distribuição de energia na área de concessão da empresa, em 63 municípios do Estado de Sergipe, em uma área de 17.465 $Km^{2,}$ permitindo às pessoas o acesso a mais conforto, lazer, segurança e desenvolvimento. Enfim, não medimos esforços para disponibilizar o que há de melhor para um fornecimento de energia com qualidade percebida e reconhecido pela sociedade sergipana. No ano de 2017, foi vencedora do prêmio regional Norte e Nordeste da Aberje (Associação Brasileira de Comunicação Empresarial), na categoria Comunicação e Relacionamento com o consumidor. Foi premiada também pela Abradee (Associação Brasileira de Distribuidores de Energia Elétrica), nas categorias Gestão Econômica Financeira e Gestão Operacional. Na pesquisa Abradee entre clientes, o Índice de Satisfação da Qualidade Percebida (ISQP) foi de 85,6% – acima média nacional de 76,8%. Além disso, recebeu duas Medalhas Eloy Chaves como melhor distribuidora em segurança e prevenção de acidentes referente aos anos de 2015 (bronze) e 2016 (ouro). A Medalha Eloy Chaves, criada em 1980, premia as empresas de energia elétrica de todo o Brasil que se destacam na prevenção de acidentes de trabalho.

### 2. INVESTIMENTOS

A Energisa Sergipe investiu ao longo dos últimos três anos R$ 274,1 milhões, dos quais R$ 107,4 milhões em 2017, o que representa aumento de 18,2% em relação aos valores realizados em 2016. Os investimentos em ativos elétricos (excluindo os recursos provenientes das Obrigações Especiais) somaram no ano R$ 83,5 milhões, 77,7% do total. Estes investimentos estão focados na expansão e reforço da rede elétrica, bem como na melhoria contínua da qualidade da energia fornecida. Os investimentos provenientes de Obrigações Especiais totalizaram R$ 17,3 milhões (16,1% do total), primordialmente atrelados ao programa de universalização (PLPT).

Os investimentos realizados no quarto trimestre e em 2017 foram os seguintes:

| Descrição<br>Valores em R$ milhões | 4T17 | 4T16 | Var. % | 2017 | 2016 | Var. % |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Ativos Elétricos | 11,0 | 13,4 | - 17,9 | 83,7 | 56,0 | + 49,5 |
| Obrigações Especiais (*) | 9,3 | 7,9 | + 17,7 | 17,2 | 26,1 | - 34,1 |
| Ativos Não Elétricos | 1,6 | 1,8 | - 11,1 | 6,5 | 8,8 | - 26,1 |
| **Total dos Investimentos** | **21,9** | **23,1** | **- 5,2** | **104,4** | **90,9** | **+ 18,2** |

(*) As "Obrigações Especiais" são recursos aportados pela União, Estados, Municípios e Consumidores para a concessão e não compõe a Base de Remuneração Regulatória da distribuidora. Focada na melhoria da qualidade dos serviços de fornecimento de energia elétrica à comunidade, em 2017 a Companhia realizou ampliações e melhorias em suas redes de distribuição, dentre as quais se destacam: i. seccionamento da LDAT Jardim – PGN e Aracaju – PGN na subestação Cabrita; ii. construção da LDAT 69kV Socorro – Serigy, promovendo redução no carregamento das LDAT's Socorro – Aracaju e Socorro – Urubu, melhoria na qualidade do produto e serviços, e flexibilidade operativa do sistema elétrico da Companhia. Nesta configuração está previsto o fechamento do anel de 69 kV entre as subestações N. S do Socorro (CHESF) – Aracaju – Urubu – Serigy – N. S do Socorro (CHESF); iii. incorporação da subestação Xingo (CHESF); iv. implantação de 27 conjuntos de sinalizadores de falta; v. instalação de 100 conjuntos de seccionalizadores automáticos monofásicos; vi. ampliação da transformação da SED Carrapicho; vii. expansão do projeto Backbone em mais 250 religadores; viii. renovação de 73 veículos, sendo 33 motos e 40 carros e aquisição de 1 caminhão; e ix. instalação de 31 religadores de rede e 2 reguladores de tensão, proporcionando melhor redistribuição de carga e seccionamento da rede. O quadro a seguir apresenta a evolução dos principais ativos operacionais da Companhia no ano:

| Descrição do ativo | 2017 | 2016 | Acréscimo |
|---|---|---|---|
| Subestações – nº | 33 | 32 | + 1,0 |
| Capacidade instalada nas subestações – MVA | 741 | 728 | + 13,0 |
| Linhas de transmissão – km | 1.334 | 1.314 | + 20,0 |
| Redes de distribuição (próprias) – km (*) | 26.848 | 25.982 | + 866,0 |
| Transformadores instalados nas redes de distribuição – nº | 45295 | 41.359 | + 3.936,0 |
| Capacidade instalada nas redes de distribuição (próprias) – MVA | 954 | 823 | + 131,0 |

### 3. DESEMPENHO ECONÔMICO-FINANCEIRO

**3.1. Destaques:** Resume-se a seguir o desempenho econômico-financeiro da Companhia em 2017:

| Descrição | 2017 | 2016 | Variação % |
|---|---|---|---|
| **Resultados – R$ milhões** | | | |
| Receita Operacional Bruta | 1.689,3 | 1.557,8 | + 8,4 |
| Receita Operacional Bruta, sem receita de construção | 1.593,7 | 1.488,3 | + 7,1 |
| Receita Operacional Líquida | 1.161,9 | 1.049,4 | + 10,7 |
| Receita Operacional Líquida, sem receita de construção | 1.066,3 | 979,9 | + 8,8 |
| Resultado antes das Receitas e Despesas Financeiras (EBIT) | 140,7 | 161,9 | - 13,1 |
| EBITDA | 206,3 | 217,4 | - 5,1 |
| EBITDA Ajustado | 314,3 | 236,3 | + 33,0 |
| Resultado financeiro | 27,5 | (12,1) | - |
| Lucro Líquido | 139,0 | 98,4 | + 41,3 |
| **Indicadores Financeiros - R$ milhões** | | | |
| Ativo Total | 1.782,2 | 1.503,7 | + 18,5 |
| Caixa/Equivalentes de Caixa/Aplicações Financeiras | 158,1 | 98,7 | + 60,2 |
| Patrimônio Líquido | 381,9 | 313,3 | + 21,9 |
| Endividamento Líquido | 768,2 | 706,1 | + 8,8 |
| **Indicadores Operacionais** | | | |
| Número de Consumidores Cativos (mil) | 761,9 | 748,5 | + 1,8 |
| Vendas de energia a consumidores cativos (GWh) | 2.357,7 | 2.413,7 | - 2,3 |
| Vendas de energia a consumidores cativos + livre (TUSD) - (GWh) | 3.015,3 | 3.054,4 | - 1,3 |
| **Indicador Relativo** | | | |
| EBITDA Ajustado/Receita Líquida (%) | 27,1 | 22,5 | + 4,6 p.p |
| Endividamento líquido/EBITDA Ajustado 12 meses (vezes) | 2,4 | 3,0 | - 20,0 |

Obs.: EBITDA Ajustado: EBITDA mais acréscimos moratórios de contas de energia.

**3.2. Receita operacional bruta e líquida:** Em 2017, a Energisa Sergipe apresentou receita operacional bruta, sem a receita de construção que é atribuída margem zero, de R$ 1.593,7 milhões ante R$ 1.488,3 milhões registrados em 2016, aumento de 7,1% (R$ 105,4 milhões). A receita operacional líquida, também deduzida da receita de construção, apresentou crescimento de 8,8% (R$ 86,4 milhões) no ano, para R$ 1.066,3 milhões.

| Descrição | Trimestre | | | Exercício | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | 4T17 | 4T16 | Var. % | 2017 | 2016 | Var. % |
| (+) Receita de energia elétrica (mercado cativo) | **336,0** | **297,2** | **+ 13,1** | **1.266,7** | **1.196,0** | **+ 5,9** |
| ✓ Residencial | 160,6 | 143,8 | + 11,7 | 621,7 | 584,0 | + 6,5 |
| ✓ Industrial | 28,2 | 24,7 | + 14,2 | 104,5 | 106,4 | - 1,8 |
| ✓ Comercial | 84,3 | 74,7 | + 12,9 | 314,6 | 301,2 | + 4,4 |
| ✓ Rural | 11,0 | 10,4 | + 5,8 | 36,4 | 34,9 | + 4,3 |
| ✓ Outras classes | 51,9 | 43,6 | + 19,0 | 189,5 | 169,5 | + 11,8 |
| (+) Suprimento de energia elétrica | 17,2 | 34,1 | - 49,6 | 119,6 | 160,1 | - 25,3 |
| (+) Fornecimento não faturado líquido | 7,4 | 8,8 | - 15,9 | 2,2 | (1,8) | - |
| (+) Disponibilidade do sistema elétrico | 15,1 | 15,9 | - 5,0 | 52,0 | 54,3 | - 4,2 |
| (+) Receitas de construção | 16,0 | 15,6 | + 2,6 | 95,6 | 69,5 | + 37,6 |
| (+) Constituição e amortização – CVA ativa e passiva | 8,6 | 23,4 | - 63,2 | 38,0 | (14,5) | - |
| (+) Subvenções vinculadas aos serviços concedidos | 21,0 | 18,8 | + 11,7 | 80,1 | 74,4 | + 7,7 |
| (+) Ativo financeiro indenizável da concessão | 25,8 | 1,3 | + 1.884,6 | 29,4 | 13,3 | + 121,1 |
| (+) Outras receitas | 1,2 | 2,8 | - 57,1 | 5,7 | 6,5 | - 12,3 |
| **(=) Receita bruta** | **448,3** | **417,9** | **+ 7,3** | **1.689,3** | **1.557,8** | **+ 8,4** |
| (-) Impostos sobre vendas | 109,9 | 101,3 | + 8,5 | 421,7 | 397,1 | + 6,2 |
| (-) Deduções bandeiras tarifárias | 6,4 | 3,0 | + 113,3 | 7,1 | 3,1 | + 129,0 |
| (-) Encargos setoriais | 24,0 | 27,3 | - 12,1 | 98,6 | 108,2 | - 8,9 |
| **(=) Receita líquida** | **308,0** | **286,3** | **+ 7,6** | **1.161,9** | **1.049,4** | **+ 10,7** |
| (-) Receitas de construção | 16,0 | 15,6 | + 2,6 | 95,6 | 69,5 | + 37,6 |
| **(=) Receita líquida, sem receitas de construção** | **292,0** | **270,7** | **+ 7,9** | **1.066,3** | **979,9** | **+ 8,8** |

Dentre os fatores que impactaram as receitas se destacam: i) aumento tarifário médio de 9,29% a partir de 22/04/2017; ii) constituição de ativos e passivos financeiros setoriais (CVAs) no montante de R$ 38,0 milhões em 2017 contra R$ 14,5 milhões de amortizações reconhecidas em 2016; e iii) constituição de ativo financeiro indenizável no montante de R$ 29,4 milhões em 2017 (R$ 25,8 milhões no 4T17), contra R$ 13,3 milhões em 2016.

**3.3. Ambiente regulatório: 3.3.1. Bandeiras tarifárias:** Em janeiro de 2015 entrou em vigor o "Sistema de Bandeiras Tarifárias", que repassa automaticamente ao consumidor final o custo incorrido pela distribuidora sempre que a compra de energia for afetada pelo despacho termelétrico de maior custo, diminuindo o carregamento financeiro entre os reajustes tarifários. O funcionamento das bandeiras tarifárias é representado pelas as cores verde, amarela ou vermelha, que indicam se a energia custará mais ou menos em função das condições de geração de eletricidade. Em 24 de outubro de 2017, a Aneel aprovou as novas tarifas adicionais de bandeira, que vigorarão a partir de novembro deste ano: i) Bandeira Tarifária Verde: sem cobrança adicional (condições favoráveis de geração); ii) Bandeira Tarifária Amarela: R$ 2,00 a cada 100 (kWh); iii) Bandeira Tarifária Vermelha - Patamar 1: R$ 3,00 a cada 100 (kWh); e iv) Bandeira Tarifária Vermelha - Patamar 2: R$ 5,00 a cada 100 (kWh). Em 2017, as receitas consolidadas auferidas pela Companhia provenientes das bandeiras tarifárias foram de R$ 41,2 milhões (R$ 15,3 milhões no 4T17), contra R$ 20,6 milhões em 2016. No 4T16, não houve receitas de bandeiras tarifárias. **3.3.2. Reajuste tarifário anual:** Em abril de 2017, a Agência Nacional de Energia Elétrica ("Aneel") homologou o reajuste tarifário anual da Energisa Sergipe. O efeito médio para o consumidor foi de 9,29% a partir de 22/04/2017, sendo que as tarifas dos consumidores de baixa tensão tiveram aumento de 8,14% e os de alta e média tensão aumento de 11,33%. A variação nos custos da Parcela A foi de 4,43%, impactada principalmente pelo aumento de 3,43% nos custos com transporte de energia. O preço médio de repasse dos contratos de compra de energia ("PMix") foi definido em R$ 155,44 /MWh. A variação da Parcela B foi de 2,94%, totalizando R$ 371,9 milhões, reflexo da inflação acumulada desde o último reajuste, de 4,86%, deduzida do Fator X, de 1,92%. Importante ressaltar que no cálculo do Fator X, foi considerada a melhoria nos indicadores de qualidade, DEC e FEC, entre 2015 e 2016 reduzindo o Fator X em 0,49%. **3.3.3. Base de remuneração regulatória:** O processo de valoração dos ativos da Base de Remuneração Regulatória utiliza o método do Valor Novo de Reposição - VNR, que corresponde ao valor, a preços atuais de mercado, de um ativo idêntico, similar ou equivalente, sujeito a reposição, que efetue os mesmos serviços e tenha a mesma capacidade do ativo existente, considerando todos os gastos necessários para a sua instalação.

| Base de Remuneração Líquida (BRL) (Em R$ milhões) (1) | | Data revisão tarifária | | |
|---|---|---|---|---|
| 3º Ciclo | 4º Ciclo | 3º Ciclo | 4º Ciclo | 5º Ciclo |
| 497,6 | - | abr/14 | abr/18 | abr/23 |

(1) Preços na data do reajuste tarifário.

**3.3.4. Recursos da Conta de Desenvolvimento Energético:** A Aneel homologou recursos da Conta de Desenvolvimento Energético (CDE), repassados a Energisa Sergipe pelas Centrais Elétricas Brasileiras S/A – Eletrobras, referentes a subsídios tarifários concedidos aos consumidores de baixa renda e usuários do serviço público de distribuição de energia elétrica no montante de R$ 80,1 milhões em 2017 (R$ 74,4 milhões em 2016). O valor foi registrado pela Companhia como receita operacional. **3.4. Despesas operacionais:** As despesas operacionais, excluindo os custos de construção, totalizaram R$ 1.021,2 milhões em 2017 e R$ 268,4 milhões no 4T17, crescimento de 15,1% (R$ 133,8 milhões) e 13,4% (R$ 31,7 milhões) respectivamente, quando comparado com os mesmos períodos de 2016. Desse total, as despesas controláveis, com PMSO, registraram um aumento de 28,9% ou R$ 46,7 milh*ões* (aumento de 77,7% ou R$ 35,5 milh*ões* no 4T17), totalizando R$ 208,2 milhões (R$ 81,2 milhões no 4T17). Esse aumento decorre, principalmente, da constituição de provisão para despesas com fundo de pensão e benefício pós-emprego no valor de R$ 23,2 milhões. Já as despesas não controláveis em 2017 cresceram 11,5% (1,6% no 4T17), totalizando R$ 662,9 milhões (R$ 165,7 milhões no 4T17), decorrente da elevação dos custos da energia elétrica comprada. A composição das despesas operacionais pode ser assim demonstrada:

| Composição das despesas operacionais<br>Valores em R$ milhões | Trimestre | | | Exercício | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | 4T17 | 4T16 | Var. % | 2017 | 2016 | Var. % |
| **1 Custos e Despesas não controláveis** | **165,7** | **163,1** | **+ 1,6** | **662,9** | **594,5** | **+ 11,5** |
| 1.1 Energia comprada | 161,3 | 152,6 | + 5,7 | 630,5 | 545,1 | + 15,7 |
| 1.2 Transporte de potência elétrica | 4,4 | 10,5 | - 58,1 | 32,4 | 49,4 | - 34,4 |
| **2 Custos e Despesas controláveis** | **68,1** | **45,3** | **+ 50,3** | **205,8** | **166,7** | **+ 23,5** |
| **2.1 PMSO** | **81,2** | **45,7** | **+ 77,7** | **208,2** | **161,5** | **+ 28,9** |
| 2.1.1 Pessoal | 23,6 | 21,5 | + 9,8 | 73,8 | 70,6 | + 4,5 |
| 2.1.2 Fundo de pensão | 27,6 | 3,7 | + 645,9 | 46,8 | 17,5 | + 167,4 |
| 2.1.3 Material | 2,9 | 2,5 | + 16,0 | 9,8 | 8,9 | + 10,1 |
| 2.1.4 Serviços de terceiros | 22,3 | 16,3 | + 36,8 | 64,2 | 55,0 | + 16,7 |
| 2.1.5 Outras | 4,8 | 1,7 | + 182,4 | 13,6 | 9,5 | + 43,2 |
| ✓ Multas e compensações | 0,5 | 0,2 | + 150,0 | 2,2 | 1,7 | + 29,4 |
| ✓ Contingências (liquidação de ações cíveis) | 1,8 | 1,2 | + 50,0 | 4,2 | 2,7 | + 55,6 |
| ✓ Outros | 2,5 | 0,3 | + 733,3 | 7,2 | 5,1 | + 41,2 |
| **2.2 Provisões/Reversões** | (13,1) | (0,4) | + 3.175,0 | (2,4) | 5,2 | - |
| 2.2.1 Contingências | (0,2) | (1,6) | - 87,5 | 2,1 | (0,9) | - |

Documento Assinado Digitalmente com certificado digital emitido sobre a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL, instituída através de medida provisória nº 2.200-2.
Autoridade Certificadora emissora: AC IMPRENSA OFICIAL SP.
Segunda-feira, 19 de Março de 2018 às 21:37:03

Documento original emitido conforme legislação vigente.
A verificação de autenticidade na internet pode ser feita no site da SEGRASE: www.segrase.se.gov.br

# Energisa Sergipe – Distribuidora de Energia S/A.

CNPJ nº 13.017.462/0001-63 - Companhia Aberta

| Composição das despesas operacionais Valores em R$ milhões | Trimestre | | | Exercício | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | 4T17 | 4T16 | Var. % | 2017 | 2016 | Var. % |
| 2.2.2 Devedores duvidosos | (12,9) | 1,2 | - | (4,5) | 6,1 | - |
| **3 Demais receitas/despesas** | **18,6** | **12,7** | **+ 46,5** | **56,9** | **56,7** | **+ 0,4** |
| 3.1 Depreciação e amortização | 18,4 | 13,9 | + 32,4 | 65,6 | 55,5 | + 18,2 |
| 3.2 Outras receitas/despesas | 0,2 | (1,2) | - | (8,7) | 1,2 | - |
| **Total Custos e Despesas Operacionais (1+2+3, s/ construção)** | **252,4** | **221,1** | **+ 14,2** | **925,6** | **817,9** | **+ 13,2** |
| Custo de construção (*) | 16,0 | 15,6 | + 2,6 | 95,6 | 69,5 | + 37,6 |
| **Total Custos e Despesas Operacionais (1+2+3, c/ construção)** | **268,4** | **236,7** | **+ 13,4** | **1.021,2** | **887,4** | **+ 15,1** |

(*) Os custos de construção estão representados pelo mesmo montante em receita de construção. Tais valores são de reconhecimento obrigatório pela ICPC 01 – Contratos de Concessão e correspondem aos custos de construção de obras de ativos da concessão de distribuição de energia elétrica, sendo o custo de construção igual à receita de construção. **3.5. Lucro líquido, geração de caixa e dividendos:** Em 2017, a Energisa Sergipe registrou lucro líquido de R$ 139,0 milhões, crescimento de 98,4% em relação ao ano anterior. Esse desempenho decorre, principalmente, do crescimento das receitas operacionais no exercício, conforme mencionado no item 3.2, bem como do resultado financeiro no ano. A geração operacional de caixa (EBITDA ajustado) atingiu R$ 314,3 milhões em 2017, contra os R$ 236,3 milhões apurados no ano anterior, aumento de 33,0%. Já no quarto trimestre de 2017 (4T17), a Companhia apresentou lucro líquido de R$ 86,6 milhões, ante os R$ 20,9 milhões contabilizados em igual no ano anterior. No 4T17, o EBITDA Ajustado totalizou R$ 152,2 milhões, aumento de 123,8% em relação ao 4T16. Importante ressaltar que esse resultado no trimestre está afetado positivamente por R$ 87,8 milhões decorrente de negociação com consumidor. A evolução do lucro líquido e da geração de caixa da Companhia é a seguinte:

| Composição da Geração de Caixa Valores em R$ milhões | Trimestre | | | Exercício | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | 4T17 | 4T16 | Var. % | 2017 | 2016 | Var. % |
| **(=) Lucro Líquido** | **86,6** | **20,9** | **+ 314,4** | **139,0** | **98,4** | **+ 41,3** |
| (-) Contribuição social e imposto de renda | (17,8) | (11,4) | + 56,1 | (29,2) | (51,4) | - 43,2 |
| (-) Resultado financeiro | 64,9 | (17,4) | - | 27,5 | (12,1) | - |
| (-) Depreciação e amortização | (18,4) | (13,9) | + 32,4 | (65,6) | (55,5) | + 18,2 |
| **(=) Geração de caixa (EBITDA)** | **57,9** | **63,6** | **- 9,0** | **206,3** | **217,4** | **- 5,1** |
| (+) Receita de acréscimos moratórios (*) | 94,3 | 4,4 | + 2.043,2 | 108,0 | 18,9 | + 471,4 |
| **(=) Geração ajustada de caixa (EBITDA Ajustado)** | **152,2** | **68,0** | **+ 123,8** | **314,3** | **236,3** | **+ 33,0** |
| Margem do EBITDA Ajustado (%) | 49,4 | 23,8 | + 25,6 p.p | 27,1 | 22,5 | + 4,6 p.p |

(*) Em 2017, foi registrado o valor de R$ 87,8 milhões decorrente de negociação com consumidor. Com base nos resultados alcançados pela Companhia em 2017, a administração irá propor à Assembleia Geral a distribuição de dividendos no montante de R$ 115,3 milhões, já tendo sido pagos dentro do exercício a importância de R$ 40,0 milhões, sendo: i) em 31 de agosto, o valor de R$ 29,3 milhões (R$ 149,79756532 por ação); e ii) em 21 de dezembro, o montante de R$ 10,7 milhões (R$ 54,6715385737 por ação). Os dividendos complementares do exercício, no valor de R$ 75,3 milhões (R$ 385,250185669 por ação) serão pagos em data a ser definida.

## 4. DESEMPENHO OPERACIONAL

A manutenção do foco na qualidade da energia fornecida e a excelência no atendimento tem permitido à Energisa Sergipe apresentar consistentes índices operacionais, que evidenciam a posição privilegiada dos indicadores de satisfação em pesquisas com os consumidores. **4.1. Perdas de energia:** O combate ao furto e à fraude tem sido foco constante das ações gerenciais da Companhia, que busca trabalhar para aperfeiçoar ainda mais a fiscalização das ligações em suas unidades consumidoras e aumentar a produtividade das equipes. As perdas de energia elétrica da Companhia situaram em 334,1 GWh, ou seja, 8,78% em 2017, contra 349,6 GWh ou 9,02%. As perdas de energia da Energisa Sergipe foram as seguintes:

**Últimos 12 meses**

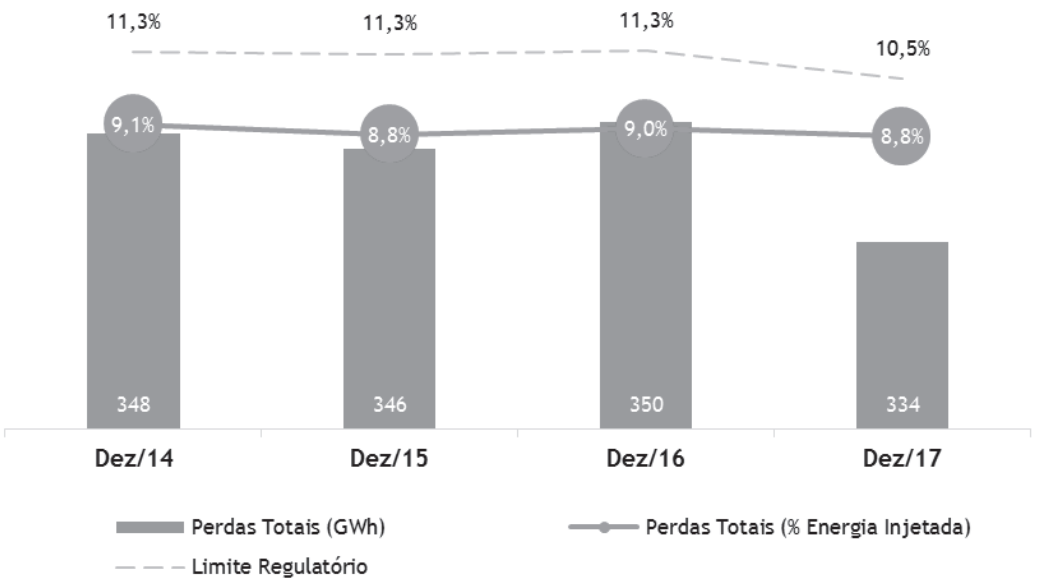
| Perdas Técnicas (%) | | | Perdas Não Técnicas (%) | | | Perdas Totais (%) | | | Aneel |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Dez/16 | Set/17 | Dez/17 | Dez/16 | Set/17 | Dez/17 | Dez/16 | Set/17 | Dez/17 | |
| 6,90 | 7,09 | 6,85 | 2,12 | 1,62 | 1,93 | 9,02 | 8,71 | 8,78 | 10,51 |

Nota: Para cálculo dos percentuais apresentados acima, foram considerados os valores de energia não faturada.

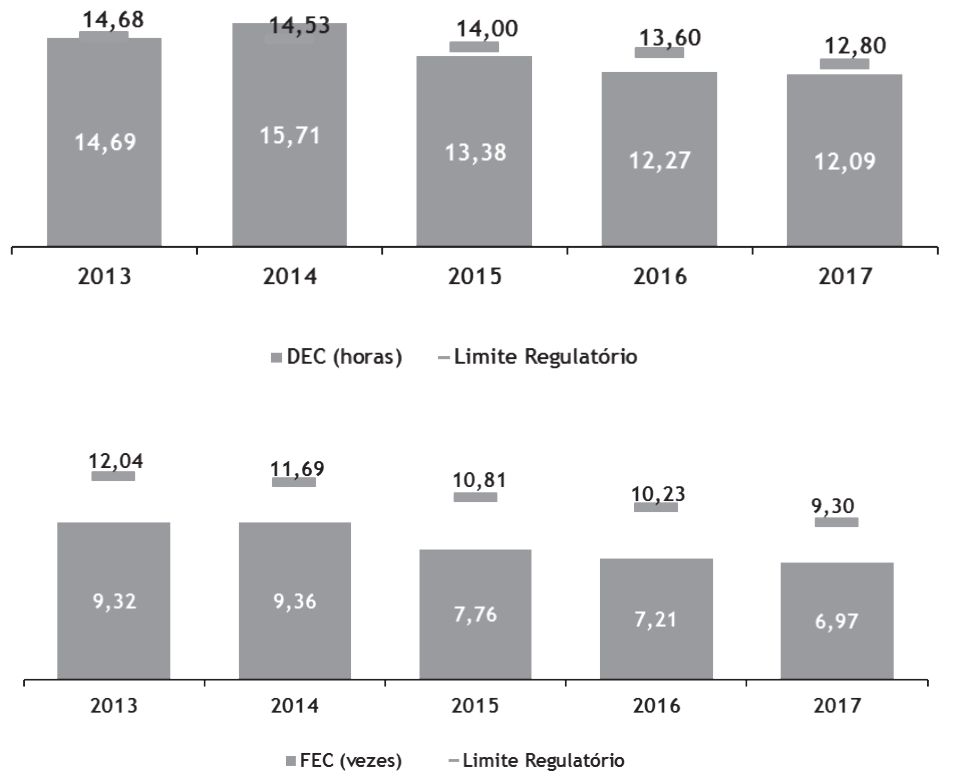
| Perdas Técnicas (GWh) | | | Perdas Não Técnicas (GWh) | | | Perdas Totais (GWh) | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Dez/16 | Set/17 | Dez/17 | Dez/16 | Set/17 | Dez/17 | Dez/16 | Set/17 | Dez/17 | Var.(%)(1) |
| 267,5 | 270,4 | 260,6 | 82,1 | 61,5 | 73,5 | 349,6 | 331,9 | 334,1 | + 0,7 |

(1) Variação setembro de 2017/junho de 2017. Nota: Os dados são passíveis de recontabilizações de energia realizadas pela CCEE.

O gráfico, a seguir, apresenta as perdas totais de energia elétrica da ESE nos últimos quatro anos:



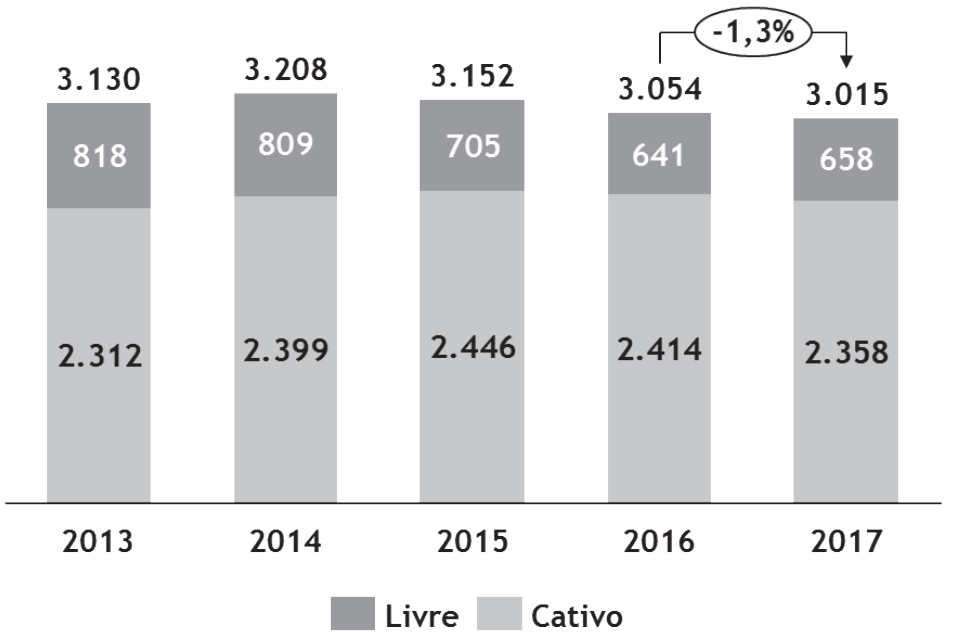

**4.2. Gestão da Inadimplência: 4.2.1. Taxa de Inadimplência:** A Energisa Sergipe utiliza a métrica **para análise da inadimplência** a relação percentual entre a soma da provisão para créditos de liquidação duvidosa com incobráveis, e o fornecimento faturado, no período de 12 meses. Em 2017, essa relação foi de -0,35%, contra 0,489% em 2016. **4.2.2. Taxa de Arrecadação:** A Companhia também passou a divulgar a taxa de arrecadação, representada pela arrecadação dos últimos 12 meses sobre ao faturamento bruto do mesmo período. Em 2017, essa taxa ficou em 98,48%, contra 98,56% em 2016. **4.2.3 Indicadores de qualidade dos serviços – DEC e FEC:** A redução dos indicadores DEC (Duração Equivalente de Interrupção por Unidade Consumidora) e FEC (Frequência Equivalente de Interrupção por Unidade Consumidora) em 2017 é um fato a destacar, fruto de ações do Grupo de Melhoria e Apoio à Qualidade – GMAQ, com o envolvimento de toda a empresa com ações adicionais estruturadas com foco na melhoria destes indicadores de continuidade. Soma-se a isso a execução de investimentos voltados à melhoria da qualidade do serviço através de estudos aprofundados das necessidades do sistema elétrico. Em 2017, o indicador DEC apresentou redução de 1,5%, passando de 12,27 horas em 2016 para 12,09 horas, e o FEC passou de 7,21 vezes, em 2016, para 6,97 vezes em 2017. Os gráficos, a seguir, apresentam os indicadores de qualidade de energia elétrica (DEC/FEC) da ESE nos últimos cinco anos:




**4.3. Mercado de energia:** Em 2017, as vendas de energia elétrica a consumidores finais (mercado cativo), localizados na área de concessão da Energisa Sergipe, somadas à energia associada aos consumidores livres (TUSD) e ao fornecimento de energia não faturada, totalizaram 3.014,9 GWh, redução de 1,3% em relação ao ano anterior. Esse desempenho decorre, principalmente, dos elevados índices pluviométricos e redução no consumo de clientes no ramo de cimento e óleo e gás no exercício. O comportamento do mercado no último trimestre e no ano foi o seguinte:

| Descrição | Trimestres | | | Exercício | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | 4T17 | 4T16 | Var. % | 2017 | 2016 | Var. % |
| ✓ Residencial | 248,0 | 253,1 | - 2,0 | 1.010,9 | 1.018,7 | - 0,8 |
| ✓ Industrial | 209,8 | 198,7 | + 5,6 | 802,5 | 833,3 | - 3,7 |
| • Cativo | 53,9 | 55,9 | - 3,6 | 213,8 | 240,4 | - 11,1 |
| • Livre | 155,9 | 142,8 | + 9,2 | 588,7 | 592,9 | - 0,7 |
| ✓ Comercial | 141,9 | 143,8 | - 1,3 | 558,6 | 560,8 | - 0,4 |
| • Cativo | 123,3 | 127,9 | - 3,6 | 489,7 | 513,0 | - 4,5 |
| • Livre | 18,6 | 15,9 | + 17,0 | 68,9 | 47,8 | + 44,1 |
| ✓ Rural | 31,8 | 37,8 | - 15,9 | 108,8 | 117,3 | - 7,2 |
| ✓ Outras Classes | 137,7 | 136,6 | + 0,8 | 534,5 | 524,3 | + 1,9 |
| **1 Vendas de energia no mercado cativo** | **594,7** | **611,3** | **- 2,7** | **2.357,7** | **2.413,7** | **- 2,3** |
| 2 Energia associada aos consumidores livres (TUSD) | 174,5 | 158,7 | + 10,0 | 657,6 | 640,7 | + 2,6 |
| **3 Mercado cativo + TUSD (1+2)** | **769,2** | **770,0** | **- 0,1** | **3.015,3** | **3.054,4** | **- 1,3** |
| 4 Fornecimento Não faturado | 15,6 | 18,7 | - 16,6 | (0,4) | (0,1) | + 300,0 |
| **5 Mercado cativo + TUSD + fornecimento não faturado (3+4)** | **784,8** | **788,7** | **- 0,5** | **3.014,9** | **3.054,3** | **- 1,3** |

O gráfico, a seguir, apresenta a evolução do mercado de energia elétrica em GWh, cativo e livre, da ESE nos últimos cinco anos:




Em 2017, a Energisa Sergipe encerrou o exercício com 761.924 unidades consumidoras cativas, quantidade 1,8% superior à registrada no mesmo período de 2016. Já o número de consumidores livres totalizou 42 no fim de dezembro de 2017.

## 5. ESTRUTURA DE CAPITAL

Em 31 de dezembro de 2017, o saldo de caixa, equivalentes de caixa e aplicações financeiras da Companhia totalizou R$ 134,7 milhões, que incluem os créditos referentes à subvenção tarifária e baixa renda (CDE) e Conta de Compensação dos Valores da Parcela A (CVA). Por sua vez, a dívida líquida da Companhia, que incluem empréstimos, financiamentos, arrendamentos, encargos financeiros, parcelamento de impostos, fundo de pensão, créditos setoriais e instrumentos financeiros derivativos líquidos, passou de R$ 706,1 milhões em 31 de dezembro de 2016 para R$ 768,2 milhões em 31 de dezembro de 2017. Consequentemente, a relação entre a dívida líquida, com os créditos setoriais, e o EBITDA Ajustado em 2017 foi de 2,4 vezes. A seguir, as dívidas de curto e longo prazo da Companhia em 31 de dezembro de 2017 e 2016:

Documento Assinado Digitalmente com certificado digital emitido sobre a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL, instituída através de medida provisória nº 2.200-2.
Autoridade Certificadora emissora: AC IMPRENSA OFICIAL SP.
Segunda-feira, 19 de Março de 2018 às 21:37:03

Documento original emitido conforme legislação vigente.
A verificação de autenticidade na internet pode ser feita no site da SEGRASE: www.segrase.se.gov.br

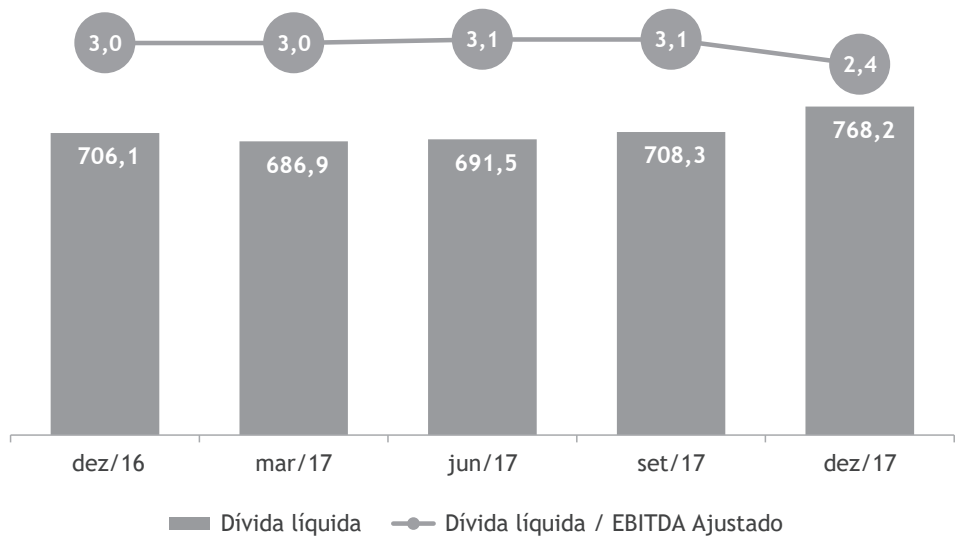
# Energisa Sergipe – Distribuidora de Energia S/A.

CNPJ nº 13.017.462/0001-63 - Companhia Aberta

| Descrição<br>Valores em R$ milhões | 31/12/2017 | 31/12/2016 |
|---|---|---|
| **Circulante** | **403,9** | **176,4** |
| Empréstimos e financiamentos | 392,8 | 140,0 |
| Debêntures | 13,6 | 12,9 |
| Encargos de dívidas | 9,9 | 3,6 |
| Parcelamento de impostos e benefícios a empregados | 24,7 | 22,7 |
| Instrumentos financeiros derivativos líquidos | (37,1) | (2,8) |
| **Não Circulante** | **568,8** | **634,6** |
| Empréstimos e financiamentos | 200,6 | 499,4 |
| Debêntures | 126,8 | 24,0 |
| Parcelamento de impostos e benefícios a empregados | 244,7 | 169,5 |
| Instrumentos financeiros derivativos líquidos | (3,3) | (58,3) |
| **Total das dívidas** | **972,7** | **811,0** |
| (-) Disponibilidades financeiras | 158,1 | 98,7 |
| **Total das dívidas líquidas** | **814,6** | **712,3** |
| (-) Créditos CDE (subvenção tarifária e baixa renda) | 14,8 | 10,5 |
| (-) Créditos CVA | 31,6 | (4,3) |
| **Total das dívidas líquidas deduzidas de créditos setoriais** | **768,2** | **706,1** |
| **Indicador Relativo** | | |
| Dívida líquida/EBITDA Ajustado 12 meses (1) | 2,4 | 3,0 |

(1) EBITDA Ajustado = EBITDA + Receitas de acréscimos moratórios (últimos 12 meses)

**Evolução da alavancagem**
**- Dívida líquida (R$ milhões) e dívida líquida/EBITDA Ajustado 12 meses (vezes) -**




Em julho de 2017, a Energisa Sergipe realizou a colocação da sua 4ª emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, em duas séries, para colocação privada, mediante a emissão de 17.709 debêntures. Foram 9.333 debêntures da primeira série, sobre as quais incidirão juros remuneratórios equivalentes ao IPCA + 5,6000%, com vencimento em 15 de junho 2022, e 8.376 debêntures da segunda série, que incidirão juros remuneratórios equivalentes ao IPCA + 5,6601%, com vencimento em 15 de junho de 2024, perfazendo o montante total de R$ 17,7 milhões. A totalidade dos recursos líquidos captados pela Companhia por meio dessa emissão será aplicada integralmente em projetos de investimentos em linhas de distribuição (SDAT) e em subestações (SED) já realizados ou a serem realizados pela Companhia.

## 6. GESTÃO DE PESSOAS

Com o princípio de aprimorar a atuação em gestão de pessoas e ampliar as premissas de uma administração ágil e flexível, a Energisa Sergipe investe em recursos humanos para promover a melhoria constante na qualidade de seus serviços. Encerrou o exercício com 825 colaboradores próprios e 97 terceirizados, não considerando os empregados das empresas prestadoras de serviços ligadas à construção. Alinhadas aos valores e à missão da empresa, as ações da distribuidora buscam impulsionar o desempenho e construir competências estratégicas que possibilitem oportunidades de desenvolvimento de carreira para os colaboradores. Posicionando-se como prestadora de serviços de qualidade, oferece apoio estratégico para que seus profissionais possam crescer alinhados aos objetivos e às metas da empresa. Dessa forma, eles ficam preparados para os desafios do mercado e movimentos estratégicos do Grupo Energisa. Em 2017, a Energisa Sergipe destinou R$ 311 mil a treinamento e educação. A capacitação é feita por meio de cursos presenciais, leitura e visitas técnicas, assim como com o apoio de videoconferência e Ensino a Distância (EAD), visando otimizar tempo e custos com deslocamento. O Centro de Formação de Operadores continuou suas atividades em 2017, com foco em atender às necessidades de padronização, capacitação, reciclagem e certificação dos operadores do sistema elétrico da distribuição e transmissão. Consiste em um simulador de situações reais às quais os sistemas de distribuição e transmissão estão sujeitos no dia a dia. A Academia de Líderes ganhou peso na Energisa Sergipe em 2017. O programa é baseado na construção de trilhas de desenvolvimento segmentada por negócio, que tem por objetivo ser o principal veículo de disseminação e alinhamento da cultura, valores, competências da liderança e objetivos estratégicos. Cria-se, dessa forma, uma comunidade de líderes, preparados para o crescimento e a sustentação no negócio. O Programa de Sucessão é ferramenta para a identificação de novos líderes. Esse é um dos processos mais significativos no planejamento de gestão de pessoas, pois estabelece critérios e procedimentos para identificar e desenvolver colaboradores que tenham potenciais ou estejam aptos a ocupar posições estratégicas dentro da organização. A empresa possui também um programa de seleção de trainees que permite formar uma nova geração de líderes. Em 2017, houve a continuidade da parceria com o Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (Senai) para a formação de eletricistas. O objetivo é capacitar profissionais para atuar na rede de distribuição, contribuindo para melhoria da qualificação profissional, empregabilidade e geração de renda nas comunidades atendidas pelo programa. **Saúde e segurança:** Em reconhecimento aos resultados em saúde e segurança, a Energisa Sergipe recebeu a medalha Eloy Chaves. Concedida pela Associação Brasileira de Companhias de Energia Elétrica (ABCE), é uma das premiações mais importantes em saúde e segurança do trabalho no Brasil. A premiação reflete o Plano de Segurança do Trabalho, que busca prevenir acidentes nas atividades de rotina dos colaboradores, com base em princípios educacionais e de fortalecimento da responsabilidade, do comprometimento, do planejamento e do estímulo a uma atitude prevencionista. Uma Comissão de Procedimentos Operacionais (Cope) promoveu fóruns para identificar procedimentos e promover melhorias com base nas experiências de cada unidade e em *benchmarkings* externos. Além disso, palestras e reuniões buscaram conscientizar colaboradores e comunidade em relação às boas práticas de segurança. Uma das principais ações de 2017 foi o foco no acrônimo Ditais (Desligar, Impedir, Testar, Aterrar, Isolar), que conjuga simplicidade na memorização da prática diária do valor segurança.

## 7. RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL

A Energisa Sergipe promove o desenvolvimento das regiões onde atua e investe em ações de fortalecimento da cidadania, tendo como objetivo ser uma empresa social e ambientalmente responsável. Apoia e desenvolve projetos que promovam educação, cultura, esporte, geração de renda, empreendedorismo, melhoria ambiental e desenvolvimento econômico e social. Mantém também um programa de eficiência energética, com foco em educação para o consumo consciente de energia. Entre as principais ações realizadas no ano, destacam-se: Eficiência energética: A empresa investiu R$ 4,8 milhões em 2017 em projetos de eficiência energética, que beneficiaram 108.507 unidades consumidoras e permitiram economizar 15.313,3 MWh/ano, energia suficiente para abastecer aproximadamente 6,4 mil residências com consumo médio mensal de 200 kWh durante um ano. Os principais projetos são: • **Nossa Energia** – Conjunto de iniciativas para o combate ao desperdício de energia em comunidades de baixa renda, órgãos públicos e hospitais. Incluem substituição de lâmpadas e doação de equipamentos eficientes (como refrigeradores e aparelhos de ar-condicionado), adequação das instalações elétricas internas, e palestras sobre o uso racional da energia elétrica. • **Energia Solidária** – Incentiva a compra de equipamentos eficientes com selo A – Procel com desconto entre 40% e 50% em troca de uma doação, pelo cliente, de 10% do valor pago pelo equipamento para instituições sociais da área de concessão. Projetos culturais Os programas socioculturais são executados com o apoio da Fundação Ormeo Junqueira Botelho, que atua na análise técnica e cultural dos projetos patrocinados. Em 2017, a entidade completou 30 anos de atividades. • **Arte na Empresa –** Desde 2002, o hall de entrada da sede da empresa em Aracaju é utilizado para aproximar a arte e a cultura dos colaboradores e visitantes, promovendo exposições de artistas locais ou radicados no estado. Nesses 15 anos, o programa propiciou o aumento do acervo próprio da Energisa e deu a oportunidade para novos talentos realizarem suas primeiras exposições individuais ou coletivas. • **Orquestra Jovem de Sergipe –** Tem como foco a inclusão social por meio da música clássica, proporcionando o contato com o gênero e a possibilidade de formação na área para jovens de famílias em situação de extrema pobreza. A iniciativa atende cerca de 100 jovens de uma área de risco da periferia de Aracaju. Projetos educacionais • **Biblioteca Energisa e Balcão de Livros** – Espaço localizado nas agências de atendimento, incentiva a leitura como ferramenta para o desenvolvimento intelectual. Clientes adimplentes da concessionária podem pegar emprestado livros nacionais e estrangeiros, de autores conhecidos e aclamados pela crítica. As bibliotecas somam um acervo com 6,1 mil obras literárias. • **Projeto Nossa Energia na Escola** – Por meio de palestras educacionais sobre consumo consciente, capacita alunos e educadores do ensino fundamental e médio como multiplicadores dos conceitos de uso eficiente e seguro da energia elétrica residencial, visando à criação de hábitos que levem ao desenvolvimento sustentável e ao combate do desperdício de energia elétrica. • **Programa Zé da Luz na Escola** – Tem como objetivo conscientizar a comunidade sobre os riscos e perigos da energia elétrica, especialmente no que se refere a soltar pipas, brincadeira com alto índice de acidentes na rede. • **Apoio ao Parque dos Falcões –** Em um convênio que se estende até 2018, a Energisa Sergipe promove melhorias e apoia o funcionamento sustentável do parque localizado no povoado Gandu II, no município de Itabaiana. O espaço abriga aves de rapina enfermas, como falcões, gaviões, corujas e outros animais, e os devolve para a natureza. Aberto à visitação, tem como principal objetivo aumentar a conscientização da sociedade sobre a preservação do meio ambiente, da fauna e, principalmente, das aves de rapina. • **Educação para a segurança no uso da energia elétrica** - Ações como o Projeto Nossa Energia na Escola e o Programa Zé da Luz na Escola destacam os cuidados para evitar acidentes no contato com redes elétricas. Há também campanhas anuais dirigidas para os clientes das áreas de concessão. · **Formação de eletricistas** – Em parceria com o Senai, o Grupo Energisa formou eletricistas de rede em Sergipe. A iniciativa contribui para a melhoria da qualificação profissional, empregabilidade e geração de renda nas comunidades atendidas pelo programa. Iniciativas ambientais: A Energisa Sergipe adota iniciativas para reduzir o impacto das operações sobre o meio ambiente, usar recursos naturais de forma sustentável e promover a educação ambiental. O principal resultado em 2017 foi a melhoria do Índice de Desempenho do Atributo (Idat), como empresa que cuida do meio ambiente, saindo de 81,8 em 2016 para 88,5 na pesquisa Abradee. Os destaques na gestão ambiental são: · Atualização em 2017 de todas as Instruções de Controle Ambiental (ICAs), fruto do 1º Workshop de Gestão Ambiental do Grupo Energisa. · Uso de cabos isolados nas redes de baixa-tensão, onde a arborização poderia ser mais afetada pelo contato com linhas energizadas. Nas redes de média-tensão que têm proximidade com arborização são usados cabos protegidos, de forma a evitar podas indesejáveis. • A Comissão de Procedimentos de Operação e Execução (CPOE) analisa e propõe melhorias na gestão ambiental, com o objetivo de avaliar e prescrever procedimentos que eliminem ou reduzam os riscos, garantindo uma operação segura e sem impactos negativos. • Para garantir um efetivo controle da gestão ambiental, a empresa mapeou todas as áreas protegidas do estado de Sergipe, como Áreas de Preservação Permanente (APP) e comunidade Quilombola. Dessa forma, todos os pedidos de nova ligação e/ou extensão de rede para essas áreas somente serão atendidos mediante apresentação de licença ambiental. • Atuação com o poder público municipal e estadual para incluir a compatibilidade com a arborização no planejamento de obras e treinamento de procedimentos adequados para poda de árvores. • Disposição e tratamento de resíduos, com controle no processo de geração e contratação de empresas licenciadas para garantir o correto manuseio, transporte e destinação final. • Procedimento para descarte controlado de lâmpadas de vapor de sódio, vapor de mercúrio e fluorescente existentes em suas instalações próprias. É mantida estrutura de papa-lâmpadas, pilhas e baterias gerados pelos colaboradores em suas residências, de forma a dar o tratamento adequado a esses resíduos perigosos. · Comemoração da Semana do Meio Ambiente, apoiada no lema “Sua atitude faz um mundo melhor”, com palestras sobre escolhas sustentáveis e alimentação saudável. Foi realizado um concurso com os colaboradores com a apresentação de práticas sustentáveis. Iniciativas relativas à ética: • **Ética e integridade** – O Código de Ética e Conduta da empresa é um guia para os colaboradores no relacionamento com os diversos públicos. Um Comitê de Ética integrado por representantes de diversas áreas tem como responsabilidade promover o cumprimento e aprimoramento do documento.

## 8. SERVIÇOS PRESTADOS PELO AUDITOR INDEPENDENTE

Em atendimento ao rodízio obrigatório previsto no artigo 31 da Instrução Normativa CVM nº 308 e conforme definido pelo Conselho de Administração da Companhia, foi aprovada a contratação da Ernst & Young Auditores Independentes na qualidade de novo auditor independente da Companhia a partir do primeiro trimestre de 2017. A remuneração total desses auditores pelos serviços prestados para a Companhia em 2017 foi de R$ 339 mil pela revisão contábil das demonstrações financeiras. A política de contratação adotada pela Companhia atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com as normas vigentes, que determinam, principalmente, que o auditor não deve auditar seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais para seu cliente ou promover os seus interesses.

A Administração.

Documento Assinado Digitalmente com certificado digital emitido sobre a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL, instituída através de medida provisória nº 2.200-2.
Autoridade Certificadora emissora: AC IMPRENSA OFICIAL SP.
Segunda-feira, 19 de Março de 2018 às 21:37:03

Documento original emitido conforme legislação vigente.
A verificação de autenticidade na internet pode ser feita no site da SEGRASE: www.segrase.se.gov.br

# Energisa Sergipe – Distribuidora de Energia S/A.

CNPJ nº 13.017.462/0001-63 - Companhia Aberta

## BALANÇO SOCIAL ANUAL - 2017
(Em milhares de reais)

| 1 - Base de Cálculo | 2017 | 2016 |
|---|---|---|
| Receita líquida (RL) | 1.161.904 | 1.049.435 |
| Resultado operacional (RO) | 168.181 | 149.853 |
| Folha de pagamento bruta (FPB) | 64.286 | 64.874 |

| 2 - Indicadores Sociais Internos | Valor (mil) | % sobre FPB | % sobre RL | Valor (mil) | % sobre FPB | % sobre RL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Alimentação | 8.514 | 13,24% | 0,73% | 8.550 | 13,18% | 0,81% |
| Encargos sociais compulsórios | 17.893 | 27,83% | 1,54% | 15.711 | 24,22% | 1,50% |
| Previdência privada | 46.834 | 72,85% | 4,03% | 17.533 | 27,03% | 1,67% |
| Saúde | 4.673 | 7,27% | 0,40% | 5.061 | 7,80% | 0,48% |
| Segurança e saúde no trabalho | 959 | 1,49% | 0,08% | 1.080 | 1,66% | 0,10% |
| Educação | 107 | 0,17% | 0,01% | 92 | 0,14% | 0,01% |
| Cultura | - | 0,00% | 0,00% | 9 | 0,01% | 0,00% |
| Capacitação e desenvolvimento profissional | 297 | 0,46% | 0,03% | 284 | 0,44% | 0,03% |
| Creches ou auxílio-creche | 509 | 0,79% | 0,04% | 535 | 0,82% | 0,05% |
| Participação nos lucros ou resultados | 4.328 | 6,73% | 0,32% | 5.108 | 7,87% | 0,49% |
| Outros | 931 | 1,45% | 0,08% | 585 | 0,90% | 0,06% |
| **Total - Indicadores sociais internos** | **85.045** | **132,28%** | **7,26%** | **54.548** | **0,00%** | **5,20%** |

| 3 - Indicadores Sociais Externos | Valor (mil) | % sobre RO | % sobre RL | Valor (mil) | % sobre RO | % sobre RL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Educação | 203 | 0,12% | 0,02% | 70 | 0,05% | 0,01% |
| Cultura | 733 | 0,44% | 0,06% | 62 | 0,04% | 0,01% |
| Saúde e saneamento | - | 0,00% | 0,00% | - | 0,00% | 0,00% |
| Esporte | 83 | 0,05% | 0,01% | - | 0,00% | 0,00% |
| Combate à fome e segurança alimentar | - | 0,00% | 0,00% | - | 0,00% | 0,00% |
| Outros | 558 | 0,33% | 0,05% | 604 | 0,40% | 0,06% |
| **Total das contribuições para a sociedade** | **1.577** | **0,94%** | **0,14%** | **736** | **0,49%** | **0,07%** |
| Tributos (excluídos encargos sociais) | 389.074 | 231,34% | 33,49% | 391.821 | 261,47% | 37,34% |
| **Total - Indicadores sociais externos** | **390.651** | **232,28%** | **33,63%** | **392.557** | **261,96%** | **37,41%** |

| 4 - Indicadores Ambientais | Valor (mil) | % sobre RO | % sobre RL | Valor (mil) | % sobre RO | % sobre RL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Investimentos relacionados com a produção/ operação da empresa | 5.397 | 3,21% | 0,46% | 3.044 | 2,03% | 0,29% |
| Investimentos em programas e/ou projetos externos | 25 | 0,01% | 0,00% | - | 0,00% | 0,00% |
| **Total dos investimentos em meio ambiente** | **5.422** | **3,22%** | **0,46%** | **3.044** | **2,03%** | **0,29%** |
| Quanto ao estabelecimento de "metas anuais" para minimizar resíduos, o consumo em geral na produção/ operação e aumentar a eficácia na utilização de recursos naturais, a empresa | (X) não possui metas ( ) cumpre de 51 a 75% ( ) cumpre de 0 a 50% ( ) cumpre de 76 a 100% | | | (X) não possui metas ( ) cumpre de 51 a 75% ( ) cumpre de 0 a 50% ( ) cumpre de 76 a 100% | | |

| 5 - Indicadores do Corpo Funcional | 2017 | 2016 |
|---|---|---|
| Nº de empregados(as) ao final do período | 825 | 900 |
| Nº de admissões durante o período | 59 | 64 |
| Nº de empregados(as) terceirizados(as) | 97 | 75 |
| Nº de estagiários(as) | 44 | 54 |
| Nº de empregados(as) acima de 45 anos | 105 | 216 |
| Nº de mulheres que trabalham na empresa | 101 | 126 |
| % de cargos de chefia ocupados por mulheres | 27% | 20% |
| Nº de negros(as) que trabalham na empresa | 666 | 882 |
| % de cargos de chefia ocupados por negros(as) | 1% | 73% |
| Nº de portadores(as) de deficiência ou necessidades especiais | 40 | 41 |

| 6 - Informações relevantes quanto ao exercício da cidadania empresarial | 2017 | Metas 2018 |
|---|---|---|
| Relação entre a maior e a menor remuneração na empresa | 18,92 | 18,92 |
| Número total de acidentes de trabalho | 21 | 8 |
| Os projetos sociais e ambientais desenvolvidos pela empresa foram definidos por: | ( ) direção (X) direção e gerências ( ) todos(as) empregados(as) | ( ) direção (X) direção e gerências ( ) todos(as) empregados (as) |
| Os padrões de segurança e salubridade no ambiente de trabalho foram definidos por: | ( ) direção e gerências (X) todos (as) empregados(as) ( ) todos (as) + Cipa | ( ) direção e gerências (X) todos (as) empregados (as) ( ) todos (as) + Cipa |
| Quanto à liberdade sindical, ao direito de negociação coletiva e à representação interna dos(as) trabalhadores(as), a empresa: | ( ) não se envolve (X) segue as normas da OIT ( ) incentiva e segue a OIT | ( ) não se envolverá (X) seguirá as normas da OIT ( ) incentivará e seguirá a OIT |
| A previdência privada contempla: | ( ) direção ( ) direção e gerências (X) todos (as) empregados (as) | ( ) direção ( ) direção e gerências (X) todos (as) empregados (as) |
| A participação dos lucros ou resultados contempla: | ( ) direção ( ) direção e gerências (X) todos (as) empregados(as) | ( ) direção ( ) direção e gerências (X) todos (as) empregados (as) |
| Na seleção dos fornecedores, os mesmos padrões éticos e de responsabilidade social e ambiental adotados pela empresa: | ( ) não são considerados ( ) são sugeridos (X) são exigidos | ( ) não serão considerados ( ) serão sugeridos (X) serão exigidos |
| Quanto à participação de empregados(as) em programas de trabalho voluntário, a empresa: | (X) não se envolve ( ) apóia ( ) organiza e incentiva | (X) não se envolverá ( ) apoiará ( ) organizará e incentivará |
| Número total de reclamações e críticas de consumidores(as): | na empresa 160.503 no Procon 122 na Justiça 1.362 | na empresa 152.478 no Procon 118 na Justiça 1.326 |
| % de reclamações e críticas atendidas ou solucionadas: | na empresa 100% no Procon 68% na Justiça 43,66% | na empresa 99% no Procon 70% na Justiça 50% |
| Valor adicionado total a distribuir (em mil R$): | **Em 2017: 867.549** | **Em 2016: 767.558** |
| Distribuição do Valor Adicionado (DVA): | 59% governo 13% colaboradores(as) 13% acionistas 12% terceiros 3% retido | 68% governo 10% colaboradores(as) 0% acionistas 10% terceiros 12% retido |

| 7 - Outras Informações | 2017 | 2016 |
|---|---|---|
| 7) Investimentos sociais | | |
| 7.1 - Programa Luz para Todos | | |
| 7.1.1 - Investimento da União | - | - |
| 7.1.2 - Investimento do Estado | - | - |
| 7.1.3 - Investimento do Município | - | - |
| 7.1.4 - Investimento da Concessionária | - | - |
| **Total - Programa Luz para Todos (7.1.1 a 7.1.4)** | **-** | **-** |
| 7.2 - Programa de eficiência Energética | 4.839 | 4.095 |
| 7.3 - Programa de Pesquisa e Desenvolvimento | 486 | 645 |
| **Total dos investimentos sociais (7.1 a 7.3)** | **5.325** | **4.740** |

## BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017
(Em milhares de reais)

| | Nota | 2017 | 2016 |
|---|---|---|---|
| **Ativo** | | | |
| **Circulante** | | | |
| Caixa e equivalente de caixa | 5.1 | 28.863 | 57.648 |
| Aplicações financeiras no mercado aberto e recursos vinculados | 5.2 | 127.772 | 32.621 |
| Consumidores e concessionárias | 6 | 179.400 | 169.180 |
| Estoques | | 1.673 | 872 |
| Tributos a recuperar | 7 | 47.591 | 49.382 |
| Instrumentos financeiros derivativos | 28 | 42.708 | 28.632 |
| Ativos financerios setoriais | 9 | 95.980 | 44.391 |
| Outros créditos | 10 | 52.299 | 40.612 |
| **Total do circulante** | | **576.286** | **423.338** |
| **Não circulante** | | | |
| Realizável a longo prazo | | | |
| Aplicações financeiras no mercado aberto e recursos vinculados | 5.2 | 1.459 | 8.466 |
| Consumidores e concessionárias | 6 | 98.790 | 14.556 |
| Tributos a recuperar | 7 | 8.251 | 10.332 |
| Créditos tributários | 12 | 129.970 | 105.941 |
| Depósitos e cauções vinculados | 20 | 36.490 | 39.642 |
| Instrumentos financeiros derivativos | 28 | 3.557 | 59.681 |
| Ativos financerios setoriais | 9 | 35.807 | 11.190 |
| Contas a receber da concessão | 13 | 396.701 | 345.783 |
| Outros créditos | 10 | 436 | 567 |
| | | **711.461** | **596.158** |
| Investimento | | 366 | 366 |
| Intangível | 14 | 487.954 | 477.899 |
| Imobilizado | 14 | 6.161 | 5.906 |
| **Total do não circulante** | | **1.205.942** | **1.080.329** |
| **Total do ativo** | | **1.782.228** | **1.503.667** |

| | Nota | 2017 | 2016 |
|---|---|---|---|
| **Passivo** | | | |
| **Circulante** | | | |
| Fornecedores | 15 | 116.910 | 87.347 |
| Encargos de dívidas | 16 | 9.850 | 3.612 |
| Empréstimos e financiamentos | 16 | 392.793 | 139.961 |
| Debêntures | 17 | 13.582 | 12.904 |
| Impostos e contribuições sociais | 18 | 70.445 | 33.710 |
| Dividendos a pagar | | - | - |
| Passivos financerios setoriais | 9 | 74.005 | 47.958 |
| Obrigações estimadas | | 4.635 | 5.135 |
| Encargos setoriais | 19 | 20.792 | 14.844 |
| Instrumentos financeiros derivativos | 28 | 5.626 | 25.860 |
| Benefícios pós emprego | 29 | 24.722 | 22.732 |
| Outras contas a pagar | | 20.822 | 15.045 |
| **Total do circulante** | | **754.182** | **409.108** |
| **Não circulante** | | | |
| Fornecedores | 15 | 2.377 | 2.377 |
| Empréstimos, financiamentos e encargos de dívidas | 16 | 200.582 | 499.407 |
| Debêntures | 17 | 126.813 | 24.000 |
| Impostos e contribuições sociais | 18 | 5.263 | 34.444 |
| Passivos financerios setoriais | 9 | 26.216 | 11.888 |
| Provisões para riscos trabalhistas, cíveis e fiscais | 20 | 29.877 | 27.192 |
| Encargos setoriais | 19 | 5.902 | 7.263 |
| Instrumentos financeiros derivativos | 28 | 211 | 1.389 |
| Benefícios pós emprego | 29 | 244.736 | 169.576 |
| Outros | | 4.187 | 3.677 |
| **Total do não circulante** | | **646.164** | **781.213** |
| **Patrimônio líquido** | | | |
| Capital social | 21.1 | 400.473 | 382.898 |
| Reservas de capital | 21.1 | 3.330 | 3.330 |
| Reservas de lucros | 21.2 e 21.3 | 28.623 | 22.496 |
| Dividendos adicionais propostos | 21.4 | 75.320 | 10.266 |
| Outros resultados abrangentes | 21.5 | (125.864) | (105.644) |
| **Total do patrimônio líquido** | | **381.882** | **313.346** |
| **Total do passivo e patrimônio líquido** | | **1.782.228** | **1.503.667** |

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Documento Assinado Digitalmente com certificado digital emitido sobre a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL, instituída através de medida provisória nº 2.200-2.
Autoridade Certificadora emissora: AC IMPRENSA OFICIAL SP.
Segunda-feira, 19 de Março de 2018 às 21:37:03

Documento original emitido conforme legislação vigente.
A verificação de autenticidade na internet pode ser feita no site da SEGRASE: www.segrase.se.gov.br

# Energisa Sergipe – Distribuidora de Energia S/A.

CNPJ nº 13.017.462/0001-63 - Companhia Aberta

## DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO PARA O EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017
(Em milhares de reais, exceto o lucro (prejuízo) por ação)

| | Nota | 2017 | 2016 |
|---|---|---|---|
| Receita operacional líquida | 22 | 1.161.904 | 1.049.435 |
| Custo do serviço de energia elétrica | 23 | (907.765) | (782.944) |
| **Lucro bruto** | | **254.139** | **266.491** |
| Despesas gerais e administrativas | 23 | (122.133) | (103.319) |
| Outras receitas | 24 | 14.445 | 5.503 |
| Outras despesas | 24 | (5.732) | (6.751) |
| **Resultado antes das receitas (despesas) financeiras e impostos** | | **140.719** | **161.924** |
| Receita financeira | 25 | 132.546 | 57.387 |
| Despesa financeira | 25 | (105.084) | (69.458) |
| **Receitas (despesas) financeiras líquidas** | | **27.462** | **(12.071)** |
| **Lucro (prejuízo) antes dos impostos** | | **168.181** | **149.853** |
| Imposto de renda e Contribuição social corrente | 12 | (42.797) | (6.120) |
| Imposto de renda e Contribuição social diferido | 12 | 13.613 | (45.305) |
| **Lucro (prejuízo) do exercício** | | **138.997** | **98.428** |
| **Lucro (prejuízo) básico e diluído por ação ordinária e preferencial - R$** | **26** | **710,95** | **503,44** |

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

## DEMONSTRAÇÃO DO VALOR ADICIONADO - DVA
## PARA O EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017 (Em milhares de reais)

| | Nota | 2017 | 2016 |
|---|---|---|---|
| Geração do valor adicionado: | | | |
| Receitas | | | |
| Receitas de vendas de energia e serviços | 22 | 1.593.671 | 1.488.346 |
| Outras receitas | 24 | 14.445 | 5.503 |
| Receitas relativas a construção de ativos próprios | 22 e 25 | 96.059 | 71.405 |
| Provisão e reversão p/créditos de liquidação duvidosa | 23 | 4.476 | (6.136) |
| | | 1.708.651 | 1.559.118 |
| (-) Insumos adquiridos de terceiros | | | |
| Custo da energia vendida | | 724.751 | 649.095 |
| Materiais e serviços de terceiros | | 75.066 | 64.701 |
| Outros custos operacionais | | 115.146 | 82.988 |
| | | 914.963 | 796.784 |
| Valor adicionado bruto | | 793.688 | 762.334 |
| Depreciação e amortização | 23 | 65.587 | 55.451 |
| Valor adicionado líquido | | 728.101 | 706.883 |
| Valor adicionado recebido em transferência | | | |
| Receitas financeiras | 25 | 139.448 | 60.675 |
| Valor adicionado total a distribuir | | 867.549 | 767.558 |
| Distribuição do valor adicionado: | | | |
| Pessoal | | | |
| Remuneração direta | | 88.147 | 56.099 |
| Benefícios | | 14.609 | 16.359 |
| FGTS | | 6.146 | 5.034 |
| Impostos, taxas e contribuições | | | |
| Federais | | 126.264 | 141.179 |
| Estaduais | | 279.827 | 265.479 |
| Municipais | | 876 | 874 |
| Obrigações Intrassetoriais | | 105.721 | 111.303 |
| Remuneração de capital de terceiros | | | |
| Juros | 25 | 105.522 | 71.367 |
| Aluguéis | | 1.440 | 1.436 |
| Remuneração de capitais próprios | | | |
| Dividendos | 21.4 | 39.975 | 75.508 |
| Dividendos adicionais propostos | 21.4 | 75.320 | 10.266 |
| Reserva legal | 21.2 | 6.950 | 4.921 |
| Reserva de incentivos fiscais | 21.3 | 16.752 | 17.575 |
| Prejuizos acumulados | | - | (9.842) |
| | | **867.549** | **767.558** |

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

## DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO ABRANGENTE
## PARA O EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017
(Em milhares de reais)

| | Nota | 2017 | 2016 |
|---|---|---|---|
| Lucro (prejuízo) do exercício | | 138.997 | 98.428 |
| Itens que não serão reclassificados para a demonstração do resultado | | | |
| Outros resultados abrangentes | 21.5 | (20.220) | (45.939) |
| **Total de outros resultados abrangentes do exercício, líquido de impostos** | | **118.777** | **52.489** |

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

## DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA
## PARA O EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017 (Em milhares de reais)

| | Nota | 2017 | 2016 |
|---|---|---|---|
| **Atividades operacionais** | | | |
| Lucro líquido do exercício | | 138.997 | 98.428 |
| Imposto de renda e contribuição social corrente e diferido | 12 | 29.184 | 51.425 |
| Despesas com juros, variações monetárias e cambiais - líquidas | | 51.703 | (55.515) |
| Valor justo do ativo financeiro indenizável da concessão | 13 | (29.437) | (13.278) |
| Depreciação e a Amortização | 23 | 65.588 | 55.451 |
| Provisão para créditos de liquidação duvidosa | 23 | (4.476) | 6.136 |
| Provisão para riscos trabalhistas, cíveis e fiscais | 23 | 2.066 | (888) |
| (Ganho) na alienação de bens do imobilizado e do intangível | 24 | (8.860) | (1.032) |
| Marcação a Mercado das Dívidas | 25 | (2.331) | 7.918 |
| Marcação a mercado de derivativos | 25 | (829) | (74.057) |
| Instrumentos financeiros derivativos | 25 | 23.494 | 148.460 |
| **Variações nas contas do ativo circulante e não circulante** | | | |
| (Aumento) diminuição de consumidores e concessionárias | 6 | (107.936) | 1.027 |
| (Aumento) diminuição de estoques | | (801) | 126 |
| Diminuição de tributos a recuperar | 7 | 3.872 | 1.470 |
| Diminuição (aumento) depósitos e cauções vinculados | 20 | 3.152 | (3.155) |
| (Aumento) diminuição de ativos financerios setoriais | 9 | (84.056) | 45.242 |
| (Aumento) de outros créditos | | (2.696) | (523) |
| **Variações nas contas do passivo circulante e não circulante** | | | |
| Aumento de fornecedores | 15 | 30.110 | 5.506 |
| (Diminuição) de impostos e contribuições sociais | 18 | (24.638) | (23.178) |
| Imposto de renda e contribuição social pagos | | (20.674) | (3.100) |
| Aumento (diminuição) de passivos financerios setoriais | 9 | 47.048 | (30.694) |
| (Diminuição) de obrigações estimadas | | (500) | (214) |
| Aumento outras contas a pagar | | 67.804 | 16.993 |
| **Caixa liquido gerado pelas atividades operacionais** | | **175.784** | **232.548** |
| **Atividades de investimentos** | | | |
| Aplicações financeiras no mercado aberto e recursos vinculados | | (77.353) | 5.929 |
| Aplicação no imobilizado e intangível | | (100.084) | (64.512) |
| Alienação de bens do imobilizado e intangível | | 1.811 | (7) |
| **Caixa liquido consumido nas atividades de investimentos** | | **(175.626)** | **(58.590)** |
| **Atividades de financiamento** | | | |
| Novos empréstimos, financiamentos e debêntures | 16 e 17 | 209.463 | 185.864 |
| Pagamentos de empréstimos, financiamentos e debêntures - principal | 16 e 17 | (155.214) | (143.557) |
| Pagamentos de empréstimos, financiamentos e debêntures - juros | 16 e 17 | (30.922) | (41.680) |
| Liquidação de Instrumentos financeiros derivativos | | (2.029) | (125.260) |
| Pagamentos de dividendos | 21.4 | (50.241) | (75.508) |
| Pagamento de parcelamento de impostos | | - | (126) |
| **Caixa liquido consumido nas atividades de financiamento** | | **(28.943)** | **(200.267)** |
| **Variação líquida do caixa** | | **(28.785)** | **(26.309)** |
| Caixa mais equivalentes de caixa iniciais | 5 | 57.648 | 83.957 |
| Caixa mais equivalentes de caixa finais | 5 | 28.863 | 57.648 |
| **Variação líquida do caixa** | | **(28.785)** | **(26.309)** |

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

## DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO PARA O EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017 (Em milhares de reais)

| | | Reservas de capital | | | Reserva de lucros | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | Nota | Capital Social | Subvenção de investimentos | Remuneração de Imobilizações | Legal | Redução de Imposto de renda | Dividendos adicionais propostos | Lucros (Prejuízos) acumulados | Outros resultados abrangentes | Total |
| **Saldos em 01 de janeiro de 2016 (reapresentado)** | | **382.898** | **2.102** | **1.228** | **-** | **-** | **-** | **9.842** | **(59.705)** | **336.365** |
| Lucro líquido do exercício | | - | - | - | - | - | - | 98.428 | - | 98.428 |
| Reserva legal | 21.2 | - | - | - | 4.921 | - | - | (4.921) | - | |
| Recomposição Incentivo Fiscal - Laudos constitutivos - Sudene 0205/2012 | 21.3 | | - | - | - | 17.575 | - | (17.575) | - | - |
| Dividendos | 21.4 | - | - | - | - | - | - | (75.508) | - | (75.508) |
| Dividendos adicionais propostos | 21.4 | - | - | - | - | - | 10.266 | (10.266) | - | - |
| Outros resultados abrangentes, líquidos de tributos | 21.5 | - | - | - | - | - | - | - | (45.939) | (45.939) |
| **Saldos em 31 de dezembro de 2016 (reapresentado)** | | **382.898** | **2.102** | **1.228** | **4.921** | **17.575** | **10.266** | **-** | **(105.644)** | **313.346** |
| | | | | | | | | | | - |
| Pagamento dividendos adicionais | | | | | | | (10.266) | | | (10.266) |
| Aumento de capital conf. AGOE de 28/04/2017 | 21.1 | 17.575 | | | | (17.575) | | | | - |
| Lucro líquido do exercício | | - | - | - | - | - | - | 138.997 | - | 138.997 |
| Proposta de destinação do lucro líquido do exercício: | | | | | | | | | | |
| Reserva legal | 21.2 | - | - | - | 6.950 | - | - | (6.950) | - | - |
| Incentivo Fiscal - Laudos constitutivos - Sudene 0205/2012 | 21.3 | - | - | - | - | 16.752 | - | (16.752) | - | - |
| Dividendos | 21.4 | - | - | - | - | - | - | (39.975) | - | (39.975) |
| Dividendos adicionais propostos | 21.4 | - | - | - | - | - | 75.320 | (75.320) | - | - |
| Outros resultados abrangentes, líquidos de tributos | 21.5 | - | - | - | - | - | - | - | (20.220) | (20.220) |
| **Saldos em 31 de dezembro de 2017** | | **400.473** | **2.102** | **1.228** | **11.871** | **16.752** | **75.320** | **-** | **(125.864)** | **381.882** |

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

## NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS PARA O EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017
(Em milhares de reais, exceto quando indicado ao contrário)

### 1. CONTEXTO OPERACIONAL

A Energisa Sergipe – Distribuidora de Energia S/A ("Companhia ou Energisa SE") - empresa integrante do GRUPO ENERGISA - é uma concessionária distribuidora de energia elétrica, que atua em 63 municípios no Estado de Sergipe, atendendo a 761.968 consumidores (informação fora do escopo dos auditores independentes). A Companhia é uma sociedade anônima de capital aberto e possui sede na cidade de Aracaju, Estado de Sergipe. **Contrato de concessão de distribuição de energia elétrica:** Em 23 de dezembro de 1997, foi outorgado à Companhia a distribuição de energia elétrica em 63 municípios no Estado de Sergipe, pelo prazo de 30 anos, com vencimento em 23/12/2027. O contrato de concessão foi homologado junto à ANEEL, podendo ser prorrogado por uma única vez, pelo mesmo período, conforme Lei 12.783/2013. O contrato de concessão do serviço público de distribuição de energia elétrica contém cláusulas específicas que garantem o direito à indenização do valor residual dos bens vinculados ao serviço no final da concessão. Para efeito da reversão, consideram-se bens vinculados aqueles efetivamente utilizados na prestação do serviço. As obrigações da concessionária, previstas no contrato de concessão do serviço público de distribuição de energia elétrica são: I – operar e manter as instalações de modo a assegurar a continuidade e a eficiência do Serviço Regulado, a segurança das pessoas e a conservação dos bens e instalações e fornecer energia elétrica a consumidores localizados em sua área de concessão, nos níveis de qualidade e continuidade estabelecidos em legislação específica; II – realizar as obras necessárias à prestação dos serviços concedidos, reposição de bens, e operar a infraestrutura de forma a assegurar a regularidade, continuidade, eficiência, segurança e modicidade das tarifas, em conformidade com as normas técnicas e legais específicas; III – organizar e manter controle patrimonial dos bens e instalações vinculados à concessão e zelar por sua integridade providenciando que aqueles que, por razões de ordem técnica, sejam essenciais à garantia e confiabilidade do sistema elétrico, estejam sempre adequadamente garantidos por seguro sendo vedado à concessionária alienar ou conceder

Documento Assinado Digitalmente com certificado digital emitido sobre a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL, instituída através de medida provisória nº 2.200-2.
Autoridade Certificadora emissora: AC IMPRENSA OFICIAL SP.
Segunda-feira, 19 de Março de 2018 às 21:37:03

Documento original emitido conforme legislação vigente.
A verificação de autenticidade na internet pode ser feita no site da SEGRASE: www.segrase.se.gov.br

# Energisa Sergipe – Distribuidora de Energia S/A.

CNPJ nº 13.017.462/0001-63 - Companhia Aberta

em garantia tais bens sem a prévia e expressa autorização do agente regulador; IV – atender todas as obrigações de natureza fiscal, trabalhista, previdenciária e regulatória, inclusive prestando contas aos consumidores; V – implementar medidas que objetivem o combate ao desperdício de energia, por meio de programas de redução de consumo de energia e inovações; VI – submeter à prévia aprovação da Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL) alterações posições acionárias que impliquem em mudanças de controle. Na hipótese de transferência de ações representativas do controle acionário, o novo controlador deverá assinar termo de anuência e submissão às cláusulas do contrato de concessão e às normas legais e regulamentares da concessão; e VII - manter o acervo documental auditável, em conformidade com as normas vigentes; A concessão poderá ser extinta pelo término do contrato, encampação do serviço, caducidade, rescisão, irregularidades ou falência da concessionária, podendo ser prorrogada, mediante requerimento da concessionária e a critério exclusivo do Poder Concedente – Ministério de Minas e Energia - MME. As informações referentes à revisão e aos reajustes tarifários periódicos, ativos e passivo financeiro setorial, contas a receber da concessão, ativos vinculados à concessão e receita de construção estão apresentadas nas notas explicativas nº 8, 9,13, 14 e 22, respectivamente.

## 2. APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

**2.1 Declaração de conformidade:** As demonstrações financeiras foram preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, que compreendem as disposições da legislação societária, previstas na Lei nº 6.404/76 com alterações da Lei nº 11.638/07 e Lei nº 11.941/09, e os pronunciamentos contábeis, interpretações e orientações emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis ("CPC"), aprovados pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") e as Normas Internacionais de Relatório Financeiro ("IFRS") emitidas pelo International Accounting Standards Board – IASB. A Companhia também se utiliza das orientações contidas no Manual de Contabilidade do Setor Elétrico Brasileiro e das normas definidas pela Agência Nacional de Energia Elétrica ("ANEEL"), quando estas não são conflitantes com as práticas contábeis adotadas no Brasil e/ou com as práticas contábeis internacionais. A Administração considerou as orientações emanadas da Orientação OCPC 07, emitida pelo CPC em novembro de 2014, na preparação das suas demonstrações financeiras de forma que todas as informações relevantes próprias das demonstrações financeiras, estão divulgadas e correspondem ao que é utilizado na gestão da Companhia. As demonstrações financeiras foram aprovadas pelo Conselho de Administração em 14 de março de 2018. **2.2 Moeda funcional e base de mensuração:** As demonstrações financeiras são apresentadas em Real, que é a moeda funcional da Companhia. As demonstrações financeiras foram preparadas com base no custo histórico com exceção dos seguintes itens: (i) os instrumentos financeiros derivativos mensurados pelo valor justo; e (ii) Instrumentos financeiros não derivativos mensurados pelo valor justo por meio do resultado. **2.3 Julgamento e estimativas:** A preparação das demonstrações financeiras, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, requer que a Administração faça o uso julgamentos, estimativas e premissas que afetam os valores reportados de ativos e passivos, receitas e despesas. Os resultados reais de determinadas transações, quando de sua efetiva realização em exercícios subsequentes, podem diferir dessas estimativas. As revisões com relação a estimativas contábeis são reconhecidas no exercício em que as estimativas são revisadas e nos exercícios futuros afetados. As principais estimativas incluem, Consumidores e concessionárias (fornecimento de energia elétrica não faturado), Provisão para créditos de liquidação duvidosa, Créditos tributários, Provisões para riscos trabalhistas, cíveis e fiscais, Custo de energia elétrica comprada para revenda, Instrumentos financeiros e Gerenciamento de riscos e Benefícios a empregados.

## 3 ADOÇÃO DOS PADRÕES INTERNACIONAIS DE CONTABILIDADE

**3.1 Novos pronunciamentos contábeis emitidos pelo CPC- Comitê de Pronunciamentos Contábeis e pelo IASB - International Accounting Standards Board:** Normas e interpretações novas e revisadas já emitidas, mas ainda não adotadas pela Companhia:

| Normas | Descrição | Aplicação obrigatória: períodos anuais com início em ou após |
|---|---|---|
| CPC 48/IFRS 9 | Instrumentos financeiros | 1º de janeiro de 2018 |
| CPC 47/IFRS 15 | Receitas de Contratos com clientes | 1º de janeiro de 2018 |
| Esclarecimentos à IFRS 15 | Receitas de Contrato com Cliente emitida em 12 de abril de 2016 | 1º de janeiro de 2018 |
| Alterações ao CPC 10(R1)/IFRS 2 | Pagamentos baseados em ações | 1º de janeiro de 2018 |
| Alterações ao cPC11/ IFRS 4 | Aplicação do IFRS 9 Instrumentos financeiros com o IFRS 4 Classificação dos contratos | 1º de janeiro de 2018 |
| Alterações ao CPC 28/IAS 40 | Transferências de propriedade de investimentos | 1º de janeiro de 2018 |
| IFRS 16 | Leases (Arrendamentos) | 1º de janeiro de 2019 |
| IFRS 17 | Contratos de seguros | 1º de janeiro de 2021 |
| Alterações à IFRS 10 e IAS 28 | Venda ou Contribuição de Ativos entre um Investidor e sua Associada ou Joint Venture | Adiado indefinidamente |

A Companhia não adotou de forma antecipada tais alterações em suas demonstrações financeiras de 31 de dezembro de 2017. Os principais impactos da adoção das novas normas e interpretações vigentes a partir de 1º de janeiro de 2018 são os seguintes: **(i) IFRS 9/CPC 48 Instrumentos Financeiros:** Em julho de 2014, o IASB emitiu a versão final da IFRS 9 Instrumentos Financeiros (CPC 48 – Instrumentos Financeiros), que substitui a IAS 39 - Instrumentos Financeiros: Reconhecimento e Mensuração e todas as versões anteriores da IFRS 9. A IFRS 9 reúne os três aspectos do projeto de contabilização de instrumentos financeiros: classificação e mensuração, redução ao valor recuperável do ativo e contabilização de hedge. A IFRS 9 está em vigor para períodos anuais com início a partir de 1º de janeiro de 2018, sendo permitida sua aplicação antecipada. Com exceção da contabilidade de hedge, faz-se necessária a aplicação retrospectiva, contudo, o fornecimento de informações comparativas não é obrigatório. Para a contabilidade de hedge, os requisitos geralmente são aplicados de forma prospectiva, com algumas exceções limitadas. A Companhia planeja adotar a nova norma na data efetiva requerida e não fará reapresentação de informações comparativas. Em 2017, a Companhia realizou uma avaliação de impacto detalhada dos três aspectos da IFRS 9. Essa avaliação toma por base informações atualmente disponíveis que pode estar sujeita a mudanças decorrentes de informações razoáveis e passíveis de sustentação que estão sendo disponibilizadas em 2018, quando a Companhia passará a adotar a IFRS 9. **(a) Classificação e mensuração:** A IFRS 9 contém uma nova abordagem de classificação e mensuração de ativos financeiros que refletem o modelo de negócios em que os ativos são administrados e suas características de fluxo de caixa. A IFRS 9 simplifica o modelo de mensuração atual para ativos financeiros e estabelece três categorias: mensurados ao custo amortizado, ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes (OCI) e ao valor justo por meio do resultado (VJR), dependendo do modelo de negócios e as características dos fluxos de caixa contratuais. Para os passivos financeiros, não há alterações significativas em relação aos critérios atuais, exceto pelo reconhecimento de alterações no risco de crédito próprio (OCI) para aqueles passivos designados ao valor justo por meio do resultado. A norma elimina as categorias existentes na IAS 39 de mantidos até o vencimento, empréstimos e recebíveis e disponíveis para venda. **(b) Redução ao valor recuperável:** A IFRS 9 introduz um novo modelo de perda por redução ao valor recuperável de ativos financeiros, ou seja, o modelo de perda de crédito esperado, que substitui o modelo utilizado de perda incorrida. A Companhia aplicará a abordagem simplificada e registrará perdas esperadas durante toda a vida em todos os créditos. Desta forma, a aplicação dos novos requisitos pode levar a uma aceleração no reconhecimento de perdas por redução ao valor recuperável em seus ativos financeiros, principalmente na conta clientes, consumidores e concessionárias. Esta nova forma de reconhecimento exigirá um julgamento sobre as mudanças em fatores econômicos que afetam as perdas esperadas de créditos. A avaliação inicial efetuada pela Companhia não indica alterações relevantes na provisão para perdas por redução ao valor de recuperação dos seus principais ativos financeiros em função da adoção do IFRS 9. **(c) Contabilidade de hedge:** De acordo com a pratica atual, uma cobertura deve ser altamente efetiva, prospectiva e retrospectiva, enquanto a IFRS 9 vem introduzir um modelo novo e menos restritivo ao hedge, exigindo uma relação econômica entre o item coberto e o instrumento de hedge em que o índice de cobertura seja o mesmo que aplicado pela entidade para a gestão de risco. O novo modelo altera os critérios de comprovação de relacionamentos de hedge. **Divulgação:** A IFRS 9 exigirá extensivas novas divulgações, especificamente sobre a contabilidade de hedge, risco de crédito e perdas de crédito esperadas. A avaliação da Companhia incluiu uma análise para identificar deficiências em relação as informações requeridas nos processos atuais e a Companhia está em processo de implementação de mudanças nos seus sistemas e controles para atender aos novos requisitos. **Transição:** As mudanças nas políticas contábeis resultantes da adoção da IFRS 9 serão geralmente aplicadas retrospectivamente, exceto as mudanças descritas a seguir: - A Companhia irá aproveitar a isenção que lhe permite não reapresentar informações comparativas de períodos anteriores decorrentes das alterações na classificação e mensuração de instrumentos financeiros (incluindo perdas de crédito esperadas). As diferenças nos saldos contábeis de ativos e passivos financeiros resultantes da adoção da IFRS 9, serão reconhecidas nos lucros acumulados e reservas em 1º de janeiro de 2018. **(ii) IFRS 15/CPC 47 Receita de Contratos com Clientes:** A IFRS 15 (CPC 47) - Receita de Contrato com Cliente) foi emitida em maio de 2014, alterada em abril de 2016 e estabelece um modelo de cinco etapas para contabilização das receitas decorrentes de contratos com clientes. De acordo com a IFRS 15, a receita é reconhecida por um valor que reflete a contrapartida a que uma entidade espera ter direito em troca de transferência de bens ou serviços para um cliente. A nova norma para receita substituirá todos os requisitos atuais de reconhecimento de receita de acordo com as IFRS. A aplicação retrospectiva completa ou a aplicação retrospectiva modificada será exigida para períodos anuais com início a partir de 1º de janeiro de 2018. A Companhia optou por adotar a nova norma na data de vigência requerida com base no método retrospectivo modificado. Desta forma, a aplicação deste pronunciamento terá seus impactos refletidos a partir de 1º de janeiro de 2018. A Companhia realizou uma análise detalhada de suas receitas e não identificou circunstancias que indicassem que a adoção do IFRS15/CPC47, causará efeitos significativos em suas demonstrações financeiras. (a) Receita de distribuição de energia elétrica: A Companhia reconhece a receita com fornecimento de energia elétrica pelo valor justo da contraprestação no momento em que é faturada, com base no consumo medido multiplicado pela tarifa vigente. Adicionalmente, a Companhia estima e reconhece a receita não faturada com base da data efetiva de medição e o encerramento do mês. De acordo com a IFRS 15/CPC 47, a Companhia só pode contabilizar os efeitos de um contrato com um cliente quando for provável que receberá a contraprestação à qual terá direito em troca dos bens ou serviços que serão transferidos. Ao avaliar se a possibilidade de recebimento do valor da contraprestação é improvável, a Companhia deve avaliar se estas receitas serão reconhecidas líquidas das perdas estimadas. Com base na avaliação realizada pela Companhia não há impacto de perdas estimadas a ser considerado. A Companhia, distribuidora de energia elétrica, é avaliada pela ANEEL em diversos aspectos no fornecimento de energia elétrica para clientes, entre eles, está a qualidade do serviço e do produto oferecido aos consumidores que compreende a avaliação das interrupções no fornecimento de energia elétrica. Destacam-se no aspecto da qualidade do serviço os indicadores de continuidade coletivos, DEC e FEC, e os indicadores de continuidade individuais DIC, FIC e DMIC. Atualmente, essas penalidades são contabilizadas como despesa operacional. De acordo com a IFRS 15, a receita deve ser reconhecida de forma líquida de contraprestação variável. Eventuais descontos, abatimentos, restituições, créditos, concessões de preços, incentivos, bônus de desempenho, penalidades ou outros itens similares, são classificados pela norma como contraprestação variável. As penalidades que representam ressarcimento aos clientes, ou seja, DIC, FIC e DMIC deverão ser contabilizadas como redutoras da receita de fornecimento de energia e não mais como despesa operacional. Com base na avaliação da Companhia, esse impacto não é relevante. (b) Receita de Disponibilidade do sistema de transmissão e distribuição da rede elétrica: Essa receita é constituída pelos custos da rede de distribuição e a remuneração da Companhia pela prestação do serviço aos consumidores cativos e livres, com base na cobrança de uma tarifa homologada pela ANEEL. Com base em sua avaliação, a Companhia não espera que a aplicação da IFRS 15/CPC 47 tenha um impacto significativo em suas demonstrações financeiras. (c) Receita de subvenções governamentais: A receita de subvenções governamentais é composta pelo subsídio fornecido pelo governo para consumidores enquadrados como baixa renda e pela Conta de Desenvolvimento Energético – CDE, que visa o custeio dos descontos incidentes sobre as tarifas aplicáveis aos usuários do serviço público de distribuição de energia elétrica. Com base em sua avaliação, a Companhia não espera que a aplicação da IFRS 15/CPC 47 tenha um impacto significativo em suas demonstrações financeiras. (d) Receita de construção da infraestrutura: Essa receita é constituída por investimentos em infraestrutura, com o objetivo de manutenção da operação até o término do contrato de concessão. A Companhia contabiliza receitas e custos relativos a serviços de construção ou melhoria da infraestrutura utilizada na prestação dos serviços de transmissão e distribuição de energia elétrica. A margem de construção adotada é estabelecida como sendo igual à zero, pois há a contrapartida em custos pelo mesmo valor. Com base em sua avaliação, a Companhia não espera que a aplicação da IFRS 15/CPC 47 tenha um impacto significativo em suas demonstrações financeiras. (e) Valores a receber da parcela A e outros itens financeiros (CVA – ativa e passiva): Corresponde as variações de custos relacionados à compra de energia e encargos regulatórios, ocorridas no período entre reajustes tarifários e/ou revisões periódicas, de modo a permitir maior neutralidade no repasse dessas variações para as tarifas. Com base em sua avaliação, a Companhia não espera que a aplicação da IFRS 15/CPC 47 tenha um impacto significativo em suas demonstrações financeiras. (f) Receita de comercialização e liquidação de energia: A Companhia reconhece a receita pelo valor justo da contraprestação a receber no momento em que o excedente de energia é liquidado no âmbito da CCEE. A contraprestação corresponde a multiplicação da quantidade de energia vendida para o sistema pelo Preço de Liquidação das Diferenças (PLD). Com base em sua avaliação, a Companhia não espera que a aplicação da IFRS 15/CPC 47 tenha um impacto significativo em suas demonstrações financeiras. (g) Receita de uso mútuo de redes e postes: Essa receita é oriunda dos compartilhamentos dos pontos de fixação na infraestrutura dos postes de distribuição de energia elétrica. Sobre esta receita é aplicado um fator de compartilhamento com o consumidor, em montante igual a 60% da média anual dos últimos 3 anos, incorporado às tarifas como redutor de receita. Esse fator redutor é aplicado a cada 5 anos no processo de revisão tarifária periódica. Com base em sua avaliação, a Companhia não espera que a aplicação da IFRS 15/CPC 47 tenha um impacto significativo em suas demonstrações financeiras. (h) Ativo financeiro indenizável da concessão: A receita de atualização reconhecida pela distribuidora de energia elétrica é reconhecida a título de indenização dos investimentos efetuados e não recuperados por meio da prestação de serviços outorgados. Com base em sua avaliação, a Companhia não espera que a aplicação da IFRS 15/CPC 47 tenha um impacto significativo em suas demonstrações financeiras. **(iii) IFRS 16 Leases (arrendamentos):** A IFRS 16 estabelece os princípios para o reconhecimento, mensuração, apresentação e evidenciação de arrendamentos e exige que os arrendatários contabilizem todos os arrendamentos sob um único modelo no balanço patrimonial, semelhante à contabilização de arrendamentos financeiros segundo a IAS 17. A norma inclui duas isenções de reconhecimento para arrendatários – arrendamentos de ativos de "baixo valor" (por exemplo, computadores pessoais) e arrendamentos de curto prazo (ou seja, com prazo de arrendamento de 12 meses ou menos). Na data de início de um contrato de arrendamento, o arrendatário reconhecerá um passivo relativo aos pagamentos de arrendamento (isto é, um passivo de arrendamento) e um ativo que representa o direito de utilizar o ativo subjacente durante o prazo de arrendamento (ou seja, o ativo de direito de uso). Os arrendatários serão obrigados a reconhecer separadamente a despesa de juros sobre o passivo de arrendamento e a despesa de depreciação sobre o ativo de direito de uso. Os arrendatários também deverão reavaliar o passivo do arrendamento na ocorrência de determinados eventos (por exemplo, uma mudança no prazo do arrendamento, uma mudança nos pagamentos futuros do arrendamento como resultado da alteração de um índice ou taxa usada para determinar tais pagamentos). Em geral, o arrendatário irá reconhecer o valor da reavaliação do passivo de arrendamento como um ajuste do ativo de direito de uso. A Companhia atua como arrendatária em contratos referente imóveis não residenciais para a instalação de agências de atendimentos a clientes, estabelecimentos para desenvolver suas atividades comerciais e centros de distribuição. Não há alteração substancial na contabilização do arrendador com base na IFRS 16 em relação à contabilização atual de acordo com a IAS 17. Os arrendadores continuarão a classificar todos os arrendamentos de acordo com o mesmo princípio de classificação da IAS 17, distinguindo entre dois tipos de arrendamento: operacionais e financeiros. Em 2018 a Companhia planeja avaliar o efeito potencial da IFRS 16 nas suas demonstrações financeiras. O impacto real da aplicação da IFRS 16 nas demonstrações financeiras no período de aplicação inicial dependerá das condições econômicas futuras, incluindo a taxa de endividamento da Companhia em 1º de janeiro de 2019, a avaliação da Companhia se exercerá quaisquer opções de renovação de arrendamento e a medida em que a Companhia optará por usar expedientes práticos e isenções de reconhecimento. A natureza das despesas relacionadas com esses con-

Documento Assinado Digitalmente com certificado digital emitido sobre a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL, instituída através de medida provisória n° 2.200-2.
Autoridade Certificadora emissora: AC IMPRENSA OFICIAL SP.
Segunda-feira, 19 de Março de 2018 às 21:37:03

Documento original emitido conforme legislação vigente.
A verificação de autenticidade na internet pode ser feita no site da SEGRASE: www.segrase.se.gov.br

# Energisa Sergipe – Distribuidora de Energia S/A.

CNPJ nº 13.017.462/0001-63 - Companhia Aberta

tratos de arrendamento será modificada, a IFRS 16 substitui a despesa linear de arrendamento operacional com um custo de depreciação de ativos de direito de uso e despesa de juros sobre obrigações de arrendamento. A Companhia espera que a adoção da IFRS 16 não afete sua capacidade de cumprir com os acordos contratuais (covenants) de limite máximo de alavancagem em empréstimos descritos na nota explicativa 16. **Transição:** Como arrendatária, a Companhia pode aplicar a norma utilizando uma: - Abordagem retrospectiva; ou - Abordagem retrospectiva modificada com expedientes práticos opcionais. A Companhia pretende aplicar a IFRS 16 inicialmente em 1º de janeiro de 2019, usando a abordagem retrospectiva modificada. Portanto, o efeito cumulativo da adoção da IFRS 16 será reconhecido como um ajuste ao saldo de abertura dos lucros acumulados em 1º de janeiro de 2019, sem atualização das informações comparativas. **(iv) Outras alterações:** As seguintes normas alteradas e interpretações não deverão ter um impacto significativo nas demonstrações financeiras da Companhia: • Ciclo de melhorias anuais para as IFRS 2014-2016; • Alterações à IFRS 1 e à IAS 28; • Alterações ao CPC 10 (IFRS 2) Pagamento baseado em ações em relação à classificação e mensuração de determinadas transações com pagamento baseado em ações; • Transferências de Propriedade de Investimento (Alterações ao CPC 28 / IAS 40); • ICPC 21 / IFRIC 22 Transações em moeda estrangeira e adiantamento. - IFRIC 23 Incerteza sobre Tratamentos de Imposto de Renda; • Transações em moeda estrangeira e adiantamento. Com relação à IFRIC 23; • Incerteza sobre tratamentos de imposto de renda, análise com maior profundidade será realizada para identificar impactos a partir de 1º de janeiro de 2019. O Comitê de Pronunciamentos Contábeis ainda não emitiu pronunciamento contábil ou alteração nos pronunciamentos vigentes correspondentes a todas as novas IFRS. Portanto, a adoção antecipada dessas IFRS não é permitida para entidades que divulgam as suas demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasi. **3.2 Resumo das principais práticas contábeis:** As políticas contábeis detalhadas abaixo têm sido aplicadas de maneira consistente a todos os exercícios apresentados nessas demonstrações. **a. Caixa e equivalentes de caixa** – abrangem saldos de caixa e aplicações financeiras com cláusulas contratuais que permitem o resgate em até 90 dias da data de sua aquisição, pelas taxas contratadas, estão sujeitos a um risco insignificante de alteração no valor e são utilizadas na gestão das obrigações de curto prazo. **b. Instrumentos financeiros e atividades de hedge** – Todos os instrumentos financeiros ativos e passivos são reconhecidos no balanço da Companhia e são mensurados inicialmente pelo valor justo, quando aplicável, após o reconhecimento inicial de acordo com sua classificação. Os instrumentos financeiros da Companhia foram classificados em: (i) mantidos para negociação – mensurados pelo valor justo por meio do resultado. Essa classificação inclui as operações com derivativos; (ii) mantidos até o vencimento – mensurados pela taxa de juros efetiva e contabilizados no resultado, (iii) empréstimos e recebíveis – são mensurados pelo custo amortizado usando-se a taxa de juros efetiva e contabilizados no resultado e (iv) disponível para venda – são aqueles ativos financeiros não derivativos que não são classificados como: (a) empréstimos e recebíveis, (b) investimentos mantidos até o vencimento ou (c) ativos financeiros pelo valor justo por meio do resultado. Existem três tipos de níveis para a apuração do valor justo referente ao instrumento financeiro conforme exposto abaixo: Nível 1 - Dados provenientes de mercado ativo (preço cotado não ajustado) de forma que seja possível acessar diariamente, inclusive na data da mensuração do valor justo. Nível 2 - Dados diferentes dos provenientes de mercado ativo (preço cotado não ajustado) incluídos no Nível 1, extraído de modelo de precificação baseado em dados observáveis de mercado. Nível 3 - Dados extraídos de modelo de precificação baseado em dados não observáveis de mercado. A classificação e os valores justo dos instrumentos financeiros está apresentada na nota explicativa nº 28. Os principais ativos financeiros reconhecidos pela Companhia são: caixa e equivalente de caixa, aplicações financeiras no mercado aberto e recursos vinculados, consumidores e concessionárias, contas a receber da concessão, ativo financeiro setorial e instrumentos financeiros derivativos. Os principais passivos financeiros reconhecidos pela Companhia são: fornecedores, empréstimos, financiamentos, debêntures, encargos de dívidas, passivo financeiro setorial e instrumentos financeiros derivativos. Um ativo financeiro não é mais reconhecido quando os direitos contratuais aos fluxos de caixa do ativo expiram, ou quando a Companhia transfere os direitos ao recebimento dos fluxos de caixa contratuais sobre um ativo financeiro em uma transação no qual, essencialmente, todos os riscos e benefícios da titularidade do ativo financeiro são transferidos. Os passivos financeiros são mensurados pelo custo amortizado usando-se a taxa de juros efetiva e contabilizados no resultado, exceto os derivativos que são mensurados pelo valor justo. A Companhia designa certos instrumentos de “hedge” relacionados a risco com variação cambial e taxa de juros dos empréstimos como “hedge” de valor justo. No início da relação de “hedge”, a Companhia documenta a relação entre o instrumento de “hedge” e o item objeto de “hedge” de acordo com os objetivos da gestão de riscos e estratégia financeira. Adicionalmente, no início do “hedge” e de maneira continuada, a Companhia documenta se o instrumento de “hedge” usado é altamente efetivo na compensação das mudanças de valor justo ou fluxo de caixa do item objeto de “hedge”, atribuível ao risco sujeito a “hedge”. A nota explicativa nº 28 traz mais detalhes sobre o valor justo dos instrumentos derivativos utilizados para fins de “hedge”. “Hedge” de valor justo: “hedge” de exposição às alterações no valor justo de ativo ou passivo reconhecido ou de compromisso firme não reconhecido, ou de parte identificada de tal ativo, passivo ou compromisso firme, que seja atribuível a um risco particular e possa afetar o resultado. Mudanças no valor justo dos derivativos designados e qualificados como “hedge” de valor justo são registradas no resultado juntamente com quaisquer mudanças no valor justo dos itens objetos de “hedge” atribuíveis ao risco protegido. A contabilização do “hedge accounting” é descontinuada prospectivamente quando a Companhia cancela a relação de “hedge”, o instrumento de “hedge” vence ou é vendido, rescindido ou executado, ou quando não se qualifica mais como contabilização de “hedge”. O ajuste ao valor justo do item objeto de “hedge”, oriundo do risco de “hedge”, é registrado no resultado a partir desta data. **c. Consumidores e concessionárias** – englobam, principalmente, o fornecimento de energia elétrica faturada e não faturada, esta última apurada por estimativa reconhecida pelo regime de competência, até o encerramento das demonstrações financeiras. **d. Provisão para créditos de liquidação duvidosa** - constituída em bases consideradas suficientes para fazer face a perdas prováveis na realização dos créditos, levando em conta os critérios estabelecidos pela ANEEL e práticas da Companhia. **e. Estoques** - os estoques estão valorizados ao custo médio da aquisição e não excedem os seus custos de aquisição ou seus valores de realização. **f. Ativo e passivo financeiro setorial** – referem-se aos ativos e passivos decorrentes das diferenças temporárias entre os custos homologados da Parcela A e outros componentes financeiros, que são incluídos nas tarifas no início do período tarifário e aqueles que são efetivamente incorridos ao longo do período de vigência da tarifa. Essa diferença constitui um direito a receber da Companhia sempre que os custos homologados e incluídos na tarifa são inferiores aos custos efetivamente incorridos, ou uma obrigação quando os custos homologados são superiores aos custos incorridos. Esses valores são efetivamente liquidados por ocasião dos próximos períodos tarifários ou, em caso de extinção da concessão com a existência de saldos apurados que não tenham sidos recuperados, serão incluídos na base de indenização já prevista quando da extinção por qualquer motivo da concessão. Considerando-se que o contrato de concessão da Companhia foi atualizado em dezembro de 2014, para inclusão da base de indenização dos saldos remanescentes de diferenças temporárias entre os valores homologados e incluídos nas tarifas vigentes e aqueles que são efetivamente incorridos ao longo do período de vigência, e considerando a orientação técnica OCPC-08 (Reconhecimento de Determinados Ativos e Passivos nos Relatórios Contábil-Financeiros de Propósito Geral das Distribuidoras de Energia Elétrica emitidos de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade), a Companhia passou a ter um direito ou obrigação incondicional de receber ou entregar caixa ou outro instrumento financeiro ao Poder Concedente e, portanto, passou a registrar os valores dentro de seus respectivos períodos de competência. Esses ativos e passivos estão detalhados na nota explicativa nº 9. **g. Contas a receber da concessão** – representa a parcela do capital investido na infraestrutura não amortizada no período da concessão, a ser indenizada ao final da concessão. Com a publicação da Medida Provisória nº 579/2012, convertida na Lei nº 12.783/2013, foi confirmada a utilização do VNR – Valor Novo de Reposição pelo Poder Concedente para pagamento de indenização dos ativos não amortizados no vencimento da concessão. A Companhia possui o direito incondicional de receber dinheiro ou outro ativo financeiro do Poder Concedente, a título de indenização pela reversão da infraestrutura do serviço público. Os ativos financeiros relacionados ao contrato da concessão são classificados como disponíveis para venda, foram valorizados com base na BRR – Base de Remuneração Regulatória, conceito de valor de reposição, que é o critério utilizado pela ANEEL para determinar a tarifa de energia elétrica das distribuidoras. A atualização do ativo financeiro indenizável da concessão é classificada no grupo de receitas operacionais por refletir com mais propriedade o modelo de seu negócio de distribuição de energia elétrica e melhor apresentar sua posição patrimonial e o seu desempenho. Desde 31 de dezembro de 2012 a Companhia passou a reconhecer o VNR – Valor Novo de Reposição, homologados pela ANEEL, dos ativos que compõem a concessão, com aplicação da variação do IGPM, alterado para IPCA a partir do exercício de 2016. A partir do exercício de 2015 a Companhia classifica a atualização do ativo financeiro indenizável da concessão no grupo de receitas operacionais por refletir com mais propriedade o modelo de seu negócio de distribuição de energia elétrica e melhor apresentar sua posição patrimonial e o seu desempenho. A classificação está corroborada pelo parágrafo 23 do OCPC 05 – Contrato de Concessão. A Companhia reconhece a remuneração da parcela dos ativos que compõe a base de remuneração, inclusive da parcela ainda não homologada pela ANEEL, sendo que esta última é calculada com base em estimativas, considerando, além do IPCA, uma expectativa de glosas baseado na experiência da Administração e no histórico de glosas em homologações anteriores, o que reflete a melhor estimativa de valor justo do ativo. Esses ativos foram classificados como disponível para venda, cujos efeitos estão detalhados na nota explicativa nº 13. **h. Investimentos** - estão contabilizados ao custo de aquisição, líquido da provisão para perdas, quando aplicável. **i. Imobilizado** - Itens do imobilizado são mensurados pelo custo histórico de aquisição, deduzido de depreciação acumulada e perdas de redução ao valor recuperável (impairment) acumuladas, quando aplicável. Quando partes de um item do imobilizado têm diferentes vidas úteis, elas são registradas como itens individuais (componentes principais) de imobilizado. Ganhos e perdas na alienação de um item do imobilizado (apurados pela diferença entre os recursos advindos da alienação e o valor contábil do imobilizado), são reconhecidos em outras receitas/ despesas operacionais na demonstração do resultado do exercício. Depreciação: Itens do ativo imobilizado são depreciados pelo método linear no resultado do exercício baseado na vida útil econômica estimada de cada componente e/ou de acordo com o prazo de concessão/autorização (nota explicativa nº 14). **j. Intangível** – (i) contrato de concessão: representa a infraestrutura operada pela Companhia na prestação dos serviços público de distribuição de energia elétrica. A amortização está baseada no padrão de consumo dos benefícios esperado durante o prazo da concessão; (ii) direito de uso de concessão: representado pelo ágio pago na aquisição do controle acionário da própria Companhia. A amortização do ágio está sendo realizada pelo prazo de 30 anos, a partir de dezembro de 1997 (vide nota explicativa nº 14). **k. Juros e encargos financeiros** - são capitalizados às obras em curso com base na taxa média efetiva de captação. **l. Redução a valor recuperável** – a Companhia avalia os ativos do imobilizado e do intangível com vida útil definida quando há indicativos de não recuperação do seu valor contábil. Ativo financeiro: Um ativo financeiro não mensurado pelo valor justo por meio do resultado é avaliado a cada data de apresentação para apurar se há evidência objetiva de que tenha ocorrido perda no seu valor recuperável. Um ativo tem perda no seu valor recuperável se uma evidência objetiva indica que um evento de perda ocorreu após o reconhecimento inicial do ativo, e que aquele evento de perda teve um efeito negativo nos fluxos de caixa futuros projetados que podem ser estimados de uma maneira confiável. A evidência objetiva de que os ativos financeiros perderam valor pode incluir: (i) o atraso ou não pagamento por parte do devedor; (ii) a reestruturação do valor devido a Companhia sobre condições que não as mesmas consideradas em outras transações da mesma natureza; (iii) indicações de que o devedor ou emissor entrará em processo de falência; e (iv) o desaparecimento de um mercado ativo para um título. Além disso, para um instrumento patrimonial, um declínio significativo ou prolongado em seu valor justo abaixo do seu custo é evidência objetiva de perda por redução ao valor recuperável. A Companhia considera evidência de perda de valor para recebíveis e títulos de investimentos mantidos até o vencimento tanto no nível individualizado como no nível coletivo. Todos os recebíveis e títulos de investimento mantidos até o vencimento individualmente significativos são avaliados quanto à perda de valor específico. Todos os recebíveis e títulos de investimentos mantidos até o vencimento individualmente significativos identificados como não tendo sofrido perda de valor são então avaliados coletivamente quanto a qualquer perda de valor que tenha ocorrido, mas não tenha sido ainda identificada. Recebíveis e investimentos mantidos até o vencimento que não são individualmente importantes são avaliados coletivamente quanto à perda de valor por agrupamento conjunto desses títulos com características de risco similares. Ao avaliar a perda de valor recuperável de forma coletiva a Companhia utiliza tendências históricas da probabilidade de inadimplência, do prazo de recuperação e dos valores de perda incorridos, ajustados para refletir o julgamento da administração quanto às premissas se as condições econômicas e de crédito atuais são tais que as perdas reais provavelmente serão maiores ou menores que as sugeridas pelas tendências históricas. Uma redução do valor recuperável com relação a um ativo financeiro medido pelo custo amortizado é calculada como a diferença entre o valor contábil e o valor presente dos futuros fluxos de caixa estimados descontados à taxa de juros efetiva original do ativo. As perdas e os juros dos ativos financeiros são reconhecidos no resultado e refletidos em conta de provisão contra recebíveis, quando perdas, e reversão de desconto, quando juros. Quando um evento subsequente indica reversão da perda de valor, a diminuição na perda é revertida e registrada no resultado. Perdas de valor (redução ao valor recuperável) nos ativos financeiros disponíveis para venda são reconhecidas pela reclassificação da perda cumulativa que foi reconhecida em outros resultados abrangentes no patrimônio líquido para o resultado. A perda cumulativa que é reclassificada de outros resultados abrangentes para o resultado é a diferença entre o custo de aquisição, líquido de qualquer reembolso e amortização de principal, e o valor justo atual, decrescido de qualquer redução por perda de valor recuperável previamente reconhecida no resultado. As alterações nas provisões de perdas por redução ao valor recuperável, atribuíveis ao método dos juros efetivo, são reconhecidos no resultado financeiro. Ativo não financeiro: A Administração da Companhia, revisa o valor contábil líquido de seus ativos tangíveis e intangíveis com objetivo de avaliar eventos ou mudanças nas circunstâncias econômicas operacionais ou tecnológicas para determinar se há alguma indicação de que tais ativos sofreram alguma perda por redução ao valor recuperável. Se houver tal indicação, o montante recuperável do ativo é estimado com a finalidade de mensurar o montante dessa perda, se houver. Quando não for possível estimar o montante recuperável de um ativo individualmente, a Companhia calcula o montante recuperável da unidade geradora de caixa à qual pertence o ativo. Quando uma base de alocação razoável é consistente pode ser identificada, os ativos corporativos também são alocados às unidades geradoras de caixa individuais ou ao menor grupo de unidades geradoras de caixa para o qual uma base de alocação razoável e consistente possa ser identificada. Para fins de avaliação do valor recuperável dos ativos através do valor em uso, utiliza-se o menor grupo de ativos para o qual existem fluxos de caixa identificáveis separadamente (unidades geradoras de caixa – UGC). Uma perda é reconhecida na demonstração do resultado, pelo montante em que o valor contábil do ativo ultrapasse seu valor recuperável. Uma perda do valor recuperável anteriormente reconhecida é revertida caso se tiver ocorrido uma mudança nos pressupostos utilizados para determinar o valor recuperável do ativo ou UGCs, desde quando a última perda do valor recuperável foi reconhecida. A reversão é limitada para que o valor contábil do ativo não exceda o seu valor recuperável, nem o valor contábil que teria sido determinado, líquido de depreciação, se nenhuma perda do valor recuperável tivesse sido reconhecida no ativo em exercícios anteriores. Essa reversão é reconhecida na demonstração dos resultados, caso aplicável. Os seguintes critérios são aplicados na avaliação do valor recuperável dos seguintes ativos: . **Ativos intangíveis**: os ativos intangíveis com vida útil indefinida são testados em relação a perda por redução ao valor recuperável anualmente na data do encerramento do exercício, individualmente ou em nível da unidade geradora de caixa, conforme o caso, ou quando as circunstancias indicarem perda por desvalorização do valor contábil. . **Avaliação do valor em uso**: as principais premissas usadas na estimativa do valor em uso é como segue: (i) **Receitas** – as receitas são projetadas considerando o crescimento da base de clientes, a evolução das receitas do mercado e a participação da Companhia neste mercado; (ii) **Custos e despesas operacionais** – os custos e despesas variáveis são projetados de acordo com a dinâmica da base de clientes, e os custos fixos são projetados em linha com o desempenho histórico da Companhia, bem como com o crescimento histórico das receitas; (iii) **Investimentos de capital** – os investimentos em bens de capital são estimados considerando a infraestrutura tecnológica necessária para viabilizar a oferta da energia e dos serviços. As premissas principais são fundamentadas com base em projeções do mercado, no desempenho histórico da Companhia, nas premissas macroeconômicas e são documentadas e aprovadas pela Administração. Os testes de recuperação dos ativos imobilizados e intangíveis da Companhia não resultaram na necessidade de reconhecimento de perdas para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2017 e 2016, em face de que o valor recuperável excede o seu valor contábil na data da avaliação. **m. Empréstimos, financiamentos e debêntures** - são demonstrados pelo valor líquido dos custos de transação incorridos e são subsequentemente mensurados ao custo amortizado usando o método da taxa de juros efetiva. **n. Derivativos** - a Companhia detém instrumentos fi-

Documento Assinado Digitalmente com certificado digital emitido sobre a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL, instituída através de medida provisória n° 2.200-2.
Autoridade Certificadora emissora: AC IMPRENSA OFICIAL SP.
Segunda-feira, 19 de Março de 2018 às 21:37:03

Documento original emitido conforme legislação vigente.
A verificação de autenticidade na internet pode ser feita no site da SEGRASE: www.segrase.se.gov.br

# Energisa Sergipe – Distribuidora de Energia S/A.

CNPJ nº 13.017.462/0001-63 - Companhia Aberta

nanceiros derivativos para proteger riscos relativos a moedas estrangeiras e de taxa de juros. Os derivativos são reconhecidos inicialmente pelo seu valor justo; custos de transação atribuíveis são reconhecidos no resultado quando incorridos. Posteriormente ao reconhecimento inicial, os derivativos são mensurados pelo valor justo e as alterações são contabilizadas no resultado. Suas características estão demonstradas na nota explicativa nº 28; **o. Imposto de renda e contribuição social** - A despesa com imposto de renda e contribuição social compreende os impostos de renda corrente e diferidos, calculados com base nas alíquotas efetivas, considerando a parcela dos incentivos fiscais. O imposto diferido é contabilizado no resultado a menos que esteja relacionado a itens registrados em resultados abrangentes no patrimônio líquido. O imposto diferido é reconhecido com relação às diferenças temporárias entre os valores de ativo e passivo para fins contábeis e os correspondentes valores usados para fins de tributação. O imposto de renda foi calculado à alíquota de 15% sobre o lucro tributável, acrescida do adicional de 10% sobre o lucro tributável excedente de R$240mil. A contribuição social foi calculada à alíquota de 9%. Embora os ativos e os passivos fiscais correntes sejam reconhecidos e mensurados separadamente, a compensação no balanço patrimonial está sujeita aos critérios similares àqueles estabelecidos para os instrumentos financeiros. A entidade tem normalmente o direito legalmente executável de compensar o ativo fiscal corrente contra um passivo fiscal corrente quando eles se relacionarem com tributos sobre o lucro lançados pela mesma autoridade tributária e a legislação tributária permitir que a entidade faça ou receba um único pagamento líquido. Ativos de imposto de renda e de contribuição social diferidos são revisados a cada data de fechamento e são reduzidos na medida em que sua realização não seja mais provável. **p. Incentivos fiscais SUDENE** - como há segurança de que as condições estabelecidas para fruição do benefício serão cumpridas, os incentivos fiscais recebidos são reconhecidos no resultado do exercício e destinados a reserva de lucros específica, na qual são mantidos até sua capitalização (vide nota explicativa nº12); **q. Provisões** - uma provisão é reconhecida no balanço quando a Companhia possui uma obrigação legal ou constituída como resultado de um evento passado, e é provável que um recurso econômico seja requerido para saldar a obrigação. As provisões são registradas tendo como base as melhores estimativas do risco envolvido. Os passivos relacionados a causas judiciais estão provisionadas por valores julgados suficientes pelos administradores e assessores jurídicos para fazer face aos desfechos desfavoráveis; **r. Ajuste a valor presente** - determinados títulos de créditos a receber são ajustados ao valor presente com base em taxas de juros específicas, que refletem a natureza desses ativos no que tange a prazo, risco, moeda, condição de recebimento, nas datas das respectivas transações; **s. Dividendos** - Os dividendos declarados com montantes superiores aos dividendos mínimos obrigatórios após o período contábil a que se refere as demonstrações financeiras, por não se constituírem uma obrigação presente, são apresentados destacados no patrimônio líquido, não sendo constituído o respectivo passivo até sua efetiva aprovação; **t. Resultado** - as receitas e despesas são reconhecidas no resultado do exercício pelo regime de competência. Uma receita não é reconhecida se há uma incerteza significativa na sua realização. A Companhia contabiliza receitas e custos durante o período de construção da infraestrutura utilizada na prestação de serviço de distribuição de energia elétrica. A Companhia terceiriza suas obras e, neste contexto, a Administração entende que essa atividade gera uma margem muito reduzida não justificando gastos adicionais para mensuração e controle dos mesmos e, portanto, atribui para essa atividade margem zero; **u. Benefícios pós emprego –** Plano de suplementação de aposentadoria - A obrigação líquida da Companhia quanto aos planos de benefícios previdenciários nas modalidades Benefício Definido (BD), Plano Saldados (PS) e Contribuição Definida (CD) é calculada individualmente para cada plano através da estimativa do valor do benefício futuro que os empregados auferiram como retorno pelos serviços prestados no período atual e em períodos anteriores, descontado ao seu valor presente. Quaisquer custos de serviços passados não reconhecidos e os valores justos de quaisquer ativos dos planos são deduzidos. A taxa de desconto é o rendimento apresentado na data de apresentação das demonstrações financeiras para os títulos de dívida e cujas datas de vencimento se aproximem das condições das obrigações da Companhia e que sejam denominadas na mesma moeda na qual os benefícios têm expectativa de serem pagos. O cálculo é realizado anualmente por um atuário qualificado através do método de crédito unitário projetado. Quando o cálculo resulta em um benefício, o ativo a ser reconhecido é limitado ao total de quaisquer custos de serviços passados não reconhecidos e o valor presente dos benefícios econômicos disponíveis na forma de reembolsos futuros do plano ou redução nas futuras contribuições aos planos. Para calcular o valor presente dos benefícios econômicos, consideração é dada para quaisquer exigências de custeio mínimas que se aplicam a qualquer plano. Um benefício econômico está disponível se ele for realizável durante a vida do plano, ou na liquidação dos passivos do plano. Os ganhos e perdas atuariais são contabilizados diretamente em outros resultados abrangentes. **v. Demais ativos e passivos (circulante e não circulante)** - os demais ativos e passivos estão demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes rendimentos/encargos incorridos até a data do balanço; **w. Demonstração do valor adicionado** – preparada com base em informações obtidas dos registros contábeis, de acordo com o CPC 09 – Demonstração do Valor Adicionado. Tem por finalidade evidenciar a riqueza criada pela Companhia e sua distribuição durante determinado período e é apresentada conforme requerido pela legislação societária brasileira, como parte suplementar às demonstrações financeiras.

## 4. INFORMAÇÕES POR SEGMENTO

Um segmento operacional é um componente que desenvolve atividades de negócio das quais pode obter receitas e incorrer em despesas, incluindo receitas e despesas relacionadas com transações com outros componentes da Companhia. Todos os resultados operacionais dos segmentos são revistos frequentemente pela Administração para decisões sobre os recursos a serem alocados ao segmento e para avaliação de seu desempenho, e para o qual estão disponíveis nas demonstrações financeiras. Os resultados de segmentos que são reportados à Administração incluem itens diretamente atribuíveis ao segmento, bem como aqueles que podem ser alocados em bases razoáveis. A Companhia atua somente no segmento de distribuição de energia elétrica em 63 municípios no Estado de Sergipe e sua demonstração de resultado reflete essa atividade.

## 5. CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA, APLICAÇÕES FINANCEIRAS NO MERCADO ABERTO E RECURSOS VINCULADOS

**5.1 Caixa e equivalentes de caixa (avaliados ao valor justo por meio de resultado):** A carteira de aplicações financeiras é constituída, principalmente, por Certificado de Depósitos Bancários (CDBs) e Operações Compromissadas. A rentabilidade média ponderada da carteira no período findo em 31 de dezembro de 2017 equivale a 87,19% do CDI (101,35% do CDI em 2016).

| | 2017 | 2016 |
|---|---|---|
| **Caixa e depósitos bancários à vista** | **7.685** | **10.678** |
| **Aplicações financeiras de liquidez imediata:** | **21.178** | **46.970** |
| Certificado de Depósito Bancário (CDB) | 7.729 | 32.487 |
| Compromissada | 13.449 | 14.483 |
| **Total de caixa e equivalentes de caixa** | **28.863** | **57.648** |

**5.2 Aplicação no mercado aberto e recursos vinculados (avaliados ao valor justo por meio de resultado):** A carteira de aplicações financeiras é formada, principalmente, por Fundos de Investimentos Exclusivos, compostos por diversos ativos visando melhor rentabilidade com o menor nível de risco, tais como: títulos de renda fixa, títulos públicos, operações compromissadas, debêntures, CDB´s, entre outros. A rentabilidade média ponderada da carteira no período findo em 31 de dezembro 2017 equivale a 103,42% do CDI (103,15% do CDI em 2016).

| | 2017 | 2016 |
|---|---|---|
| **Avaliadas ao valor justo por meio do resultado** | **127.772** | **39.640** |
| Certificado de Depósito Bancário (CDB) | 370 | 8.018 |
| Compromissada (1) | 188 | 309 |
| Fundos de Investimentos (2) | 36.549 | 15.084 |
| Fundos de Investimentos Exclusivos (3) | **90.593** | **16.157** |
| Certificado de Depósito Bancário (CDB) | 1.549 | 938 |
| Cédula de Crédito Bancário (CCB) | 575 | 157 |
| Debêntures | 16.571 | 3.088 |
| Compromissadas | 1.576 | 196 |
| Títulos Públicos | 1.697 | 281 |
| Fundo de crédito | - | 592 |
| Fundo de Renda Fixa | 23.781 | 4.068 |
| Letra Financeira do Tesouro (LFT) | 10.010 | 1.240 |
| Letra Financeira (LF) | 34.540 | 5.548 |
| Letra Financeira Subordinada (LFS) | 294 | 49 |
| Outros instrumentos | 72 | 72 |
| **Mantidas até o vencimento** | **1.459** | **1.447** |
| Fundos de Investimentos em direitos creditórios (FIDC) (4) | 1.459 | 1.447 |
| **Total de aplicações no mercado aberto e recursos vinculados** (5) | **129.231** | **41.087** |
| Circulante | 127.772 | 32.621 |
| Não Circulante | 1.459 | 8.466 |

(1) Operações compromissadas em debêntures – São operações de venda de títulos com compromisso de recompra assumido pelo vendedor, concomitante de revenda assumido pelo comprador. São remuneradas de 50,0% a 96,0% e média ponderada 66,92% do CDI e estão lastreadas em debêntures emitidas pelo banco. (2) Fundo de investimentos – Inclui fundos classificados como Renda Fixa e Multimercado e são remunerados de 56,80% a 104,99% e média ponderada 101,48% do CDI. (3) Fundo de investimentos exclusivos, inclui aplicações em CDB, CCB, Debêntures, Compromissadas, Fundos de Renda Fixa, Fundos de Credito, Títulos, LFT, LFS, LF, são remuneradas de 102,47% do CDI Fundo FI Energisa e 104,94% do CDI Fundo Zona da Mata. (4) Fundos de investimentos em direitos creditórios – FIDC Energisa 2008 com vencimento em 01/12/2020. (5) Inclui R$2.764 (R$10.557 em 2016) referente a recursos vinculados a empréstimos, leilões de energia e bloqueios judiciais.

## 6. CONSUMIDORES E CONCESSIONÁRIAS

Englobam, o fornecimento de energia elétrica faturada e não faturada, esta última apurada por estimativa reconhecida pelo regime de competência, até o encerramento das demonstrações financeiras.

| | Saldos a vencer | | Saldos vencidos | | | | | Total | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | Até 60 dias | Mais de 60 dias | Até 90 dias | 91 a 180 dias | 181 a 360 dias | Há mais de 360 dias | Provisão para créditos de liquidação duvidosa (6) | 2017 | 2016 |
| **Valores correntes:** (1) | | | | | | | | | |
| Residencial | 21.719 | - | 23.142 | 2.678 | 271 | 10 | (2.960) | 44.860 | 42.019 |
| Industrial | 12.130 | - | 790 | 173 | 5 | 929 | (929) | 13.098 | 12.882 |
| Comercial | 30.429 | - | 4.251 | 543 | 466 | 97 | (563) | 35.223 | 33.798 |
| Rural | 2.843 | - | 1.901 | 102 | 99 | 38 | (38) | 4.945 | 2.944 |
| Poder público | 5.952 | - | 489 | 9 | - | 1 | (1) | 6.450 | 5.847 |
| Iluminação pública | 4.610 | - | 342 | 10 | - | 75 | (75) | 4.962 | 4.357 |
| Serviço público | 6.002 | - | 15 | 1 | - | - | - | 6.018 | 5.154 |
| Fornecimento não faturado | 27.960 | - | - | - | - | - | - | 27.960 | 25.800 |
| Arrecadação Processo Classificação | 9.641 | - | - | - | - | - | - | 9.641 | 7.635 |
| **Valores renegociados:** | | | | | | | | | |
| Residencial | 1.360 | 2.193 | 774 | 330 | 534 | 5.235 | (6.675) | 3.751 | 4.022 |
| Industrial | 1.072 | 612 | 54 | 64 | 57 | 1.613 | (1.770) | 1.702 | 2.509 |
| Comercial | 2.902 | 9.275 | 314 | 64 | 150 | 1.797 | (2.108) | 12.394 | 9.105 |
| Rural | 118 | 155 | 34 | 16 | 21 | 84 | (151) | 277 | 189 |
| Poder público (2) | 4.642 | 71.259 | 12 | 64 | 31 | 35.456 | (95) | 111.369 | 5.642 |
| Iluminação pública | 295 | 716 | 96 | - | - | 1 | (1) | 1.107 | 2.263 |
| Serviço público | 67 | - | - | - | - | - | - | 67 | 139 |
| Serviço taxado | 1 | - | - | - | - | - | - | 1 | - |
| (-) Ajuste valor Presente (3) | (120) | (21.415) | - | - | - | - | - | (21.535) | (3.577) |
| **Subtotal - clientes** | **131.623** | **62.795** | **32.214** | **4.054** | **1.634** | **45.336** | **(15.366)** | **262.290** | **160.728** |
| Suprimento Energia - Moeda Nacional (4) | 5.250 | - | - | - | - | 6.387 | (191) | 11.446 | 21.937 |
| Outros (5) | 100 | - | 1.126 | 905 | 607 | 4.491 | (2.775) | 4.454 | 1.071 |
| **Total** | **136.973** | **62.795** | **33.340** | **4.959** | **2.241** | **56.214** | **(18.332)** | **278.190** | **183.736** |
| Circulante | | | | | | | | 179.400 | 169.180 |
| Não Circulante | | | | | | | | 98.790 | 14.556 |

(1) Os vencimentos são programados para o 5º dia útil após a entrega das faturas, exceto os clientes do Poder Público que possuem 10 dias úteis para efetuar os pagamentos. (2) A Companhia celebrou em 19 de dezembro de 2017 acordo judicial com a Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba (CODEVASF), referente as contas de energia elétrica do período de janeiro/1994 a novembro/1997 no montante de R$13.369, vencidas a partir de dezembro/1997 (valores históricos. O acordo prevê que a dívida ora renegociada é de R$100.000, que serão recebidas em duas parcelas de igual valor com vencimentos em dezembro de 2019 e 2020. Sobre os valores incidirão juros com aplicação das variações da taxa Selic. Foi reconhecido o montante de R$87.769 no resultado do exercício consolidado na rubrica Variação monetária e acréscimo moratório de energia vendida em receita financeira, referente a atualização monetária do saldo, tendo sido revertido toda provisão anteriormente constituída no montante de R$13.369. Por último, constituiu provisão para ajuste a valor presente sobre a dívida no montante de R$19.527, contabilizado na demonstração de resultado do exercício na rubrica de outras despesas financeiras no consolidado, calculado pela aplicação da taxa anual de CDI + 2% ao ano. Essa taxa é compatível com a natureza, o prazo e os riscos de transações similares em condições de mercado na situação atual. A Administração entende que essa taxa de desconto representa adequadamente o custo de capital, tendo em vista a natureza, complexidade e volume das renegociações. (3) Ajuste a Valor Presente: Refere-se ao valor de ajuste para os contratos renegociados sem a inclusão de juros e para aqueles renegociados com taxa de juros abaixo do

Documento Assinado Digitalmente com certificado digital emitido sobre a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL, instituída através de medida provisória n° 2.200-2.
Autoridade Certificadora emissora: AC IMPRENSA OFICIAL SP.
Segunda-feira, 19 de Março de 2018 às 21:37:03

Documento original emitido conforme legislação vigente.
A verificação de autenticidade na internet pode ser feita no site da SEGRASE: www.segrase.se.gov.br

# Energisa Sergipe – Distribuidora de Energia S/A.

CNPJ nº 13.017.462/0001-63 - Companhia Aberta

CDI. Para o desconto a valor presente utilizou-se para 31 de dezembro de 2017 a taxa CDI 6,99%. Essa taxa é compatível com a natureza, o prazo e os riscos de transações similares em condições de mercado na situação atual. A Administração entende que essa taxa de desconto representa adequadamente o custo de capital, tendo em vista a natureza, complexidade e volume das renegociações. Abaixo demonstração do fluxo de caixa e sua temporalidade:

| Vencimentos | Ajutes valor presente |
|---|---|
| 2018 | 816 |
| 2019 | 10.057 |
| 2020 | 10.136 |
| 2021 | 217 |
| 2022 em diante | 309 |
| **Total** | **21.535** |

(4) Inclui energia vendida na Câmara de Comercialização de Energia Elétrica – CCEE; O saldo da conta de suprimento energia – moeda nacional em 31 de dezembro de 2017, inclui o registro dos valores referentes à comercialização de energia no âmbito da Câmara de Comercialização de Energia Elétrica - CCEE no montante de R$11.637 (R$22.015 em 2016), deduzido das liquidações parciais ocorridas até 31 de dezembro de 2017. Esses saldos foram apurados com base em cálculos preparados e divulgados pela CCEE. A composição desses valores, incluindo o saldo registrado na rubrica "fornecedores" no passivo circulante de R$29.295 (R$15.110 em 2016) referente à aquisição de energia na CCEE e aos encargos de serviços do sistema de R$789 (R$1.870 em 2016), conforme demonstrados a seguir:

| Composição dos créditos da CCEE | 2017 | 2016 |
|---|---|---|
| Créditos a vencer | 5.250 | 8.176 |
| Créditos vinculados a liminares até dezembro de 2002 [a] | 6.387 | 6.387 |
| Créditos vencidos [b] | - | 7.452 |
| **Sub-total créditos CCEE (*)** | **11.637** | **22.015** |
| (-) Aquisição de energia na CCEE | (29.295) | (15.110) |
| (-) Encargos de serviços no sistema | (789) | (1.870) |
| **Total créditos CCEE** | **(18.447)** | **5.035** |

(*) O sub-total de R$11.637 (R$22.015 em 2016) não inclui a provisão para crédito de liquidação duvidosa no valor de R$191 (R$191 em 2016). As transações ocorridas na CCEE são liquidadas após 45 dias do mês de competência. (a) Os valores da energia de curto prazo que se encontram vinculados a liminares, podem estar sujeitos à modificação dependendo de decisão dos processos judiciais em andamento, movido por determinadas empresas do setor, relativos à interpretação das regras do mercado em vigor. Essas empresas, não incluídas na área do racionamento, obtiveram liminar que torna sem efeito o Despacho nº 288 da ANEEL, de 16 de maio de 2002, que objetivou o esclarecimento às empresas do setor sobre o tratamento e a forma de aplicação de determinadas regras de contabilização do MAE (atualmente CCEE), incluídas no Acordo Geral do Setor Elétrico. O pleito dessas empresas envolve a comercialização da cota-parte de Itaipu no sub-mercado Sudeste/Centro-Oeste durante o período de racionamento de 2001 a 2002, quando havia discrepância significativa de preços na energia de curto prazo entre os sub-mercados. A Companhia não constituiu provisão para créditos de liquidação duvidosa sobre os saldos vinculados às referidas liminares, por entender que os valores serão integralmente recebidos seja dos devedores que questionaram os créditos judicialmente ou de outras empresas que vierem a ser indicadas pela CCEE. (b) Créditos vencidos: Foi ajuizada ações de cobrança contra os credores que não liquidaram a aquisição de energia na CCEE e no MAE, desde 2002 para os quais constituíram provisão para créditos de liquidação duvidosa. Em 12 de outubro de 2016 transitou em julgado a decisão em ação monitória movida pela Energisa Minas Gerais (que representava as demais empresas do Grupo Energisa) contra a AES SUL, que depositou em juízo o valor da condenação, e motivou o reconhecimento do ativo a receber devidamente atualizado, bem como da reversão de parte da provisão. A expectativa de recebimento é até o final de março de 2017. (5) Inclui serviços taxados e outros valores a receber de consumidores. A Companhia possui R$3.599 (R$907 em 2016), referente ao ICMS incidente sobre a disponibilização da rede de distribuição e transmissão aos consumidores livres, suspenso por liminares em contrapartida tem o mesmo valor contabilizado na rubrica de ICMS em tributos e contribuições sociais no passivo não circulante. (6) Provisão para créditos de liquidação duvidosa - foi constituída em bases consideradas suficientes para fazer face às eventuais perdas na realização dos créditos e se baseiam nas instruções da ANEEL **e práticas adotadas pela Companhia**, a seguir resumidos: **Clientes com débitos relevantes:** • Análise individual do saldo a receber dos clientes, por classe de consumo, considerado de difícil recebimento. **Para os demais casos: Instruções da ANEEL:** • Consumidores residenciais - Vencidos há mais de 90 dias; • Consumidores comerciais - Vencidos há mais de 180 dias; • Consumidores industriais, rurais, poderes públicos, iluminação pública, serviços públicos e outros - Vencidos há mais 360 dias. **Práticas da Companhia:** • Contratos renegociados – (i) parcelas vencidas há mais de 90 dias – são provisionadas as parcelas (ii) mais de 3 parcelas vencidas – são provisionadas as parcelas vencidas e a vencer. Segue movimentação ocorrida no exercício:

| | 2017 | 2016 |
|---|---|---|
| **Saldo inicial –2016 e 2015** | **15.523** | **14.635** |
| Provisões (reversões) constituídas no exercício | (4.476) | 6.136 |
| Recuperação (baixa) de contas de energia elétrica – incobráveis | 7.285 | (5.248) |
| **Saldo final –2017 e 2016** | **18.332** | **15.523** |
| **Alocação:** | | |
| Consumidores e concessionárias | 18.332 | 15.523 |

## 7. TRIBUTOS A RECUPERAR

| | 2017 | 2016 |
|---|---|---|
| Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços – ICMS | 12.817 | 10.382 |
| Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF | 25 | 3.543 |
| Imposto de Renda Pessoa Jurídica – IRPJ | 28.391 | 29.461 |
| Contribuição Social Sobre o Lucro – CSLL | 6.062 | 3.674 |
| Contribuições ao PIS e a COFINS | 8.165 | 10.337 |
| Outros | 382 | 2.317 |
| **Total** | **55.842** | **59.714** |
| Circulante | 47.591 | 49.382 |
| Não circulante | 8.251 | 10.332 |

Referem-se a créditos tributários de saldos negativos de Imposto de Renda e Contribuição Social sobre o Lucro, ICMS sobre aquisição de bens para o ativo intangível/imobilizado e/ou recolhimentos de impostos e contribuições a maior, que serão recuperados ou compensados com apurações de tributos no futuro, de acordo com a forma prevista na legislação tributária vigente aplicável.

## 8. REAJUSTE E REVISÕES TARIFÁRIAS

**8.1 Reajuste tarifário:** Os valores das tarifas serão reajustados em periodicidade anual e a receita da concessionária será dividida em duas parcelas: Parcela A (composta pelos custos não gerenciáveis) e Parcela B (custos operacionais eficientes e custos de capital). O reajuste tarifário anual tem o objetivo de repassar os custos não gerenciáveis e atualizar monetariamente os custos gerenciáveis. A ANEEL, através da Resolução Homologatória nº 2.224, de 18 de abril de 2017, aprovou o reajuste tarifário da Companhia, em vigor a partir de 22 de abril de 2017, que gerou um aumento médio a ser percebido pelos consumidores de 9,29%. **8.2 Revisão tarifária:** A revisão tarifária periódica ocorre a cada 5 anos e neste processo, a ANEEL procede ao recálculo das tarifas, considerando as alterações na estrutura de custos e mercado da concessionária, estimulando a eficiência e a modicidade das tarifas. Os reajustes e as revisões são mecanismos de atualização tarifária, ambos previstos no contrato de concessão. A Concessionária também pode solicitar uma revisão extraordinária sempre que algum evento provoque significativo desequilíbrio econômico-financeiro da concessão. O resultado da terceira revisão tarifária da Companhia foi aprovado pela ANEEL através da Resolução Homologatória nº 1.513 de 16 de abril de 2013 com reajuste de 4,08% aplicados desde 22 de abril de 2013. **8.3 Bandeiras tarifárias:** A partir de 2015, as contas de energia passaram a trazer o sistema de Bandeiras Tarifárias. As Bandeiras Tarifárias têm como finalidade sinalizar aos consumidores as condições de geração de energia elétrica no Sistema Interligado Nacional -SIN, por meio da cobrança de valor adicional à Tarifa de Energia – TE. O sistema de Bandeiras Tarifárias é representado por: Bandeira Tarifária Verde; Bandeira Tarifária Amarela; Bandeira Tarifária Vermelha, segregada em Patamar 1 e 2; A Bandeira Tarifária Verde indica condições favoráveis de geração de energia, não implicando acréscimo tarifário. A Bandeira Tarifária Amarela indica condições de geração menos favoráveis. A tarifa sofre acréscimo de R$2,00 para cada 100 quilowatt-hora (kWh) consumido no mês. A partir de novembro de 2017 o acréscimo da tarifa passou a ser de R$1,00 para cada 100 quilowatt-hora (kWh). A Bandeira Tarifária Vermelha indica condições ainda mais custosas de geração. Essa bandeira é dividida em dois patamares, quais sejam: Patamar 1: com a aplicação de uma tarifa de R$3,00 para cada 100 quilowatt-hora (kWh) consumido no mês; Patamar 2: com aplicação de uma tarifa de R$3,50 para cada 100 quilowatt-hora (kWh) consumido no mês e a partir de novembro de 2017 o acréscimo da tarifa passou a ser de R$5,00 para cada 100 quilowatt-hora (kWh). A Resolução Homologatória n°2.203/2017, com vigência a partir de fevereiro/2017, homologou os valores de Bandeiras Tarifárias Amarela e Vermelha, mencionadas anteriormente. Após a finalização da Audiência Pública AP nº 61/2017 a ANEEL aprovou a alteração dos valores da Bandeiras Tarifárias Amarela e Vermelha – Patamar 2. Em 2017 e 2016 as bandeiras tarifárias vigoraram da seguinte forma:

| | 2017 | 2016 |
|---|---|---|
| Janeiro | Verde | Vermelha Patamar 2 |
| Fevereiro | Verde | Vermelha Patamar 1 |
| Março | Amarela | Amarela |
| Abril | Vermelha Patamar 1 | Verde |
| Maio | Vermelha Patamar 1 | Verde |
| Junho | Verde | Verde |
| Julho | Amarela | Verde |
| Agosto | Vermelha Patamar 1 | Verde |
| Setembro | Amarela | Verde |
| Outubro | Vermelha Patamar 2 | Verde |
| Novembro | Vermelha Patamar 2 | Amarela |
| Dezembro | Vermelha Patamar 1 | Verde |

**8.4 Outros assuntos regulatórios – sobrecontratação:** A sobrecontratação da Companhia é decorrente, principalmente, da obrigatoriedade que foi imposta às concessionárias de energia elétrica de adquirir energia no Leilão A-1 de 2015 e da migração de clientes especiais para o Ambiente de Contratação Livre (ACL). Independentemente da sua necessidade, as distribuidoras de energia elétrica do país estavam sujeitas à aquisição obrigatória de um mínimo de 96% dos seus Montantes de Reposição no último leilão de 2015, sendo que o descumprimento dessa regra configuraria riscos alheios à gestão dos agentes, inclusive com a imposição de prejuízos a companhia, oriundos de atividade não remunerada (a aquisição de energia). O Poder Concedente, diante do cenário de maior retração da economia e da renda, e, por conseguinte, da carga atendida pelos agentes de distribuição, editou o Decreto n° 8.828/16, alterando a obrigação aquisição do montante mínimo obrigatório para futuros leilões, quando desnecessária. Quanto ao passado, foram mantidas as discussões e análise do tema junto aos agentes. Da mesma forma, com relação à migração de clientes especiais do mercado cativo para o mercado livre, a ANEEL alterou a regulamentação permitindo a devolução da energia a eles correspondente, a partir de leilão A-1 de 2016. Não sendo possível a redução dos contratos existentes uma vez que esta possibilidade não estava clara para o vendedor no edital dos leilões anteriores, resta o reconhecimento destas sobras como involuntárias. Por isso, o Grupo Energisa, recorreu à ANEEL, para que essa sobrecontratação seja reconhecida como involuntária, afastando-se o prejuízo da Companhia. Em reunião da Diretoria da ANEEL, realizada em 25 de abril de 2017, o regulador definiu que a aprovação da involuntariedade de cada distribuidora será avaliada individualmente, considerando o máximo esforço para atingimento do nível de cobertura contratual, conforme previsto na Resolução Normativa nº 453/2011. Cabe destacar que os processos administrativos abertos pelas empresas do setor de energia elétrica não foram deliberados pela ANEEL. Ao longo de 2016 e início de 2017, o Grupo Energisa envidou seus melhores esforços e utilizou-se de todos os mecanismos disponíveis, tais como a participação nos Mecanismo de Compensação de Sobras e Déficits (MCSDs) Mensais e de Energia Nova e a realização de acordos bilaterais com geradores. Neste sentido, as distribuidoras do Grupo Energisa em conjunto, estimam ter encerrado o ano de 2017 dentro do limite regulatório (entre 100% e 105%), enquanto que em 2016 o nível de contratação foi de 110,3%, sendo que apenas a parcela considerada como não involuntária e acima de 105% é considerada como exposição das distribuidoras. Os valores incorridos até 31 de dezembro de 2016, não repassáveis para as tarifas dos consumidores, foram de R$4.724 reconhecidos como perdas na demonstração do resultado daquele exercício. No exercício findo em 31 de dezembro de 2017 a Companhia revisou os níveis de contratação em função de atualização de parâmetros regulatórios e acordos bilaterais retroativos. Por esta razão foi aplicada redução de R$3.297 na provisão não repassável para as tarifas, reconhecida na demonstração do resultado do exercício. Restou portanto, um montante final de R$1.427, provisionado com o objetivo de expurgar os efeitos de sobrecontratação involuntária, que não será repassado aos consumidores. Adicionalmente a Companhia mensurou os efeitos da sobrecontratação para o exercício de 2017 não identificando valores a serem contabilizados na demonstração do resultado do exercício.

## 9. ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS SETORIAIS

Referem-se aos ativos e passivos decorrentes das diferenças temporárias entre os custos homologados pela Parcela A e outros componentes financeiros, que são incluídos nas tarifas no início do período tarifário e aqueles efetivamente incorridos ao longo do período de vigência da tarifa. Os valores são realizados quando do início da vigência de outros períodos tarifários ou extinção de concessão com saldos apurados e não recuperados, os quais serão incluídos na base de indenização. Os valores reconhecidos de ativo e passivo financeiro setorial tiveram a contrapartida a receita de venda de bens e serviços. A Companhia contabilizou as variações destes custos como ativo e passivo financeiro setorial, conforme demonstrado a seguir:

| | | Receita Operacional | | Resultado financeiro | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Ativo Financeiro Setorial | Saldo em 2016 | Adição | Amortização | Remuneração | Transferência | Saldo em 2017 | Valores em Amortização | Valores em Constituição | Circulante | Não Circulante |
| **Itens da Parcela A (i)** | | | | | | | | | | |
| Energia elétrica comprada para revenda | 48.977 | 110.771 | (49.745) | 1.335 | - | 111.338 | 15.503 | 95.835 | 81.788 | 29.550 |
| Programa Incentivo Fontes Alternativas de Energia - PROINFA | 603 | - | (489) | - | (114) | - | - | - | - | - |
| Transporte de Energia Elétrica Rede Básica | - | 5.052 | - | (19) | (1.560) | 3.473 | - | 3.473 | 2.402 | 1.071 |
| Conta de Desenvolvimento Energético - CDE | 4.440 | - | (2.891) | - | (1.549) | - | - | - | - | - |
| **Componentes financeiros** | | | | | | | | | | |
| Neutralidade da Parcela A (iv) | 960 | 2.076 | - | 41 | (1.616) | 1.461 | - | 1.461 | 1.011 | 450 |
| Sobrecontratação de energia | - | 5.440 | - | 194 | (5.634) | - | - | - | - | - |
| Exposição de submercados | - | 13.309 | - | 675 | 358 | 14.342 | - | 14.342 | 9.920 | 4.422 |
| Garantias (v) | 601 | 413 | (497) | 27 | - | 544 | 154 | 390 | 424 | 120 |
| Saldo a Compensar | - | 429 | - | 12 | - | 441 | - | 441 | 305 | 136 |
| Outros itens financeiros (vii) | - | 188 | - | - | - | 188 | - | 188 | 130 | 58 |
| **Total Ativo** | **55.581** | **137.678** | **(53.622)** | **2.265** | **(10.115)** | **131.787** | **15.657** | **116.130** | **95.980** | **35.807** |

Documento Assinado Digitalmente com certificado digital emitido sobre a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL, instituída através de medida provisória n° 2.200-2.
Autoridade Certificadora emissora: AC IMPRENSA OFICIAL SP.
Segunda-feira, 19 de Março de 2018 às 21:37:03

Documento original emitido conforme legislação vigente.
A verificação de autenticidade na internet pode ser feita no site da SEGRASE: www.segrase.se.gov.br

# Energisa Sergipe – Distribuidora de Energia S/A.

CNPJ nº 13.017.462/0001-63 - Companhia Aberta

| Passivo Financeiro Setorial | Saldo em 2016 | Receita Operacional Adição | Receita Operacional Amortização | Resultado financeiro Remuneração | Transferência | Saldo em 2017 | Valores em Amortização | Valores em Constituição | Circulante | Não Circulante |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Itens da Parcela A (i)** | | | | | | | | | | |
| Programa Incentivo Fontes Alternativas de Energia - PROINFA | - | 338 | (125) | 8 | (114) | 107 | 107 | - | 107 | - |
| Transporte de Energia Elétrica Rede Básica | 2.003 | 792 | (941) | 124 | (1.560) | 418 | 418 | - | 418 | - |
| Encargo de Serviços de Sistema - ESS (iii) | 17.540 | 46.625 | (13.340) | 1.923 | - | 52.748 | 4.802 | 47.946 | 37.965 | 14.783 |
| Conta de Desenvolvimento Energético - CDE | - | 11.437 | 513 | 258 | (1.548) | 10.660 | 72 | 10.588 | 7.395 | 3.265 |
| **Componentes financeiros** | | | | | | | | | | |
| Neutralidade da Parcela A (iv) | 463 | 1.620 | (655) | 275 | (1.617) | 86 | 86 | - | 86 | - |
| Sobrecontratação de energia (ii) | 11.835 | 33.250 | (13.603) | 590 | (5.634) | 26.438 | 3.110 | 23.328 | 19.246 | 7.192 |
| Exposição de submercados | 16.796 | 2.246 | (13.709) | 231 | 358 | 5.922 | 5.922 | - | 5.922 | - |
| Saldo a Compensar (vi) | 7.895 | 9.083 | (14.177) | - | - | 2.801 | 2.801 | - | 2.801 | - |
| Outros itens financeiros (vii) | 3.314 | 185 | (3.459) | 25 | - | 65 | 65 | - | 65 | - |
| Devoluções Tarifárias (viii) | - | 968 | - | 8 | - | 976 | - | 976 | - | 976 |
| **Total Passivo** | **59.846** | **106.544** | **(59.496)** | **3.442** | **(10.115)** | **100.221** | **17.383** | **82.838** | **74.005** | **26.216** |
| **Saldo líquido** | **(4.265)** | **31.134** | **5.874** | **(1.177)** | **-** | **31.566** | **(1.726)** | **33.292** | **21.975** | **9.591** |

**(i) Valores tarifários não gerenciáveis a compensar da Parcela A – CVA:** A Portaria Interministerial dos Ministros de Estado da Fazenda e de Minas e Energia nº 25, de 24 de janeiro de 2002, estabeleceu a Conta de Compensação de Variação de Valores de Itens da "Parcela A" - CVA, com o propósito de registrar as variações de custos, negativas ou positivas, ocorridas no período entre reajustes tarifários anuais, relativos aos itens previstos nos contratos de concessão de distribuição de energia elétrica. Estas variações são apuradas por meio da diferença entre os gastos efetivamente incorridos e os gastos estimados no momento da constituição da tarifa nos reajustes tarifários anuais. Os valores considerados na CVA são atualizados monetariamente com base na taxa SELIC. **(ii) Repasse de sobrecontratação/exposição involuntária de energia:** As distribuidoras devem garantir, por meio de contratos de energia regulados, o atendimento de 100% do seu mercado. Contratações superiores ou inferiores a este referencial implicam na apuração, pela ANEEL, com aplicação nos processos de reajustes e revisões tarifárias, dos custos de repasse de aquisição do montante de sobrecontratação, limitado aos 5% em relação à carga anual regulatória de fornecimento da distribuidora e do custo da energia referente à exposição ao mercado de curto prazo. Conforme mencionado na nota 8.5, valores superiores ao limite de 105% estão em discussão e, portanto, ainda não foram reconhecidos. **(iii) Encargo de Serviço do Sistema – ESS:** Representa um encargo destinado à cobertura dos custos dos serviços do sistema, que inclui os serviços ancilares, prestados pelos usuários dos Sistemas Interligado Nacional – SIN. **(iv) Neutralidade da Parcela A:** Refere-se à neutralidade dos encargos setoriais na tarifa, apurando as diferenças mensais entre os valores faturados e os valores inseridos nas tarifas. **(v) Garantias Financeiras:** Repasse dos custos decorrentes da liquidação e custódia das garantias financeiras previstas nos contratos de que tratam os art. 15 (geração distribuída por chamada pública), art. 27 (CCEAR de leilões de energia nova e existente) e art. 32 (leilões de ajuste) do Decreto nº 5.163/2004. **(vi) Saldo a Compensar da CVA do ciclo anterior:** Conforme previsto no § 4° do artigo 3° da Portaria Interministerial MME/MF n° 25/2002, verifica-se se o Saldo da CVA em processamento considerado no processo tarifário foi efetivamente compensado, levando-se em conta as variações ocorridas entre o mercado de energia elétrica utilizado na definição daquele processo tarifário e o mercado verificado nos 12 meses da compensação, bem como a diferença entre a taxa de juros projetada e a taxa de juros SELIC verificada. **(vii) Outros itens financeiros:** Considera-se os demais itens financeiros de característica não recorrentes e específico das Distribuidoras, tais como, Reversão do financeiro RTE2015, Diferencial Eletronuclear, Repasse de Compensação DIC/FIC, etc. **(viii) Devoluções Tarifárias:** Referem-se as receitas de ultrapassagem de demanda e excedentes de reativos auferidas a partir do 4º Ciclo de Revisão Tarifária Periódica (4CRTP), iniciada a partir de novembro de 2017, atualizadas mensalmente com aplicação da variação da SELIC e serão amortizadas a partir do início do 5º Ciclo de Revisão Tarifária Periódica (5CRTP).

## 10. OUTROS CRÉDITOS

| | 2017 | 2016 |
|---|---|---|
| Subvenção Baixa renda (1) | 11.346 | 6.302 |
| Ordens de serviço em curso – PEE e P&D | 12.204 | 7.928 |
| Ordens de serviço em curso – outros | 426 | 175 |
| Adiantamentos | 1.422 | 1.724 |
| Subvenção CDE – desconto tarifário (2) | 3.466 | 4.236 |
| Créditos com terceiros – Alienação de bens e direitos | 4.538 | 2.013 |
| Despesas pagas antecipadamente | 3.623 | 3.653 |
| Outros (*) | 15.710 | 15.148 |
| **Total** | **52.735** | **41.179** |
| Circulante | 52.299 | 40.612 |
| Não circulante | 436 | 567 |

(*) Inclui R$14.363 (R$12.589 em 2016) de recursos antecipados pela Companhia ao Instituto Energipe de Seguridade Social ("INERGUS") para assegurar a liquidez e o fluxo financeiro do Plano de Benefício Definido (BD). Os valores transferidos ao Plano BD têm caráter de adiantamento por conta de cobertura de parte do déficit técnico, e que será objeto de Contrato de Confissão de Dívida, a ser celebrado entre a Companhia e o INERGUS e R$161 referente a compartilhamento, conforme contrato aprovado pela ANEEL. (1) Subvenção Baixa renda - Esses créditos referem-se à subvenção da classe residencial baixa renda, das unidades consumidoras com consumo mensal inferior a 220 kWh, desde que cumpridos certos requisitos. Essa receita é custeada com recursos financeiros oriundos da RGR - Reserva Global de Reversão e da CDE - Conta de Desenvolvimento Energético ambos sob a administração da Eletrobrás. A Administração não espera apurar perdas na realização do saldo. Segue a movimentação ocorrida no exercício:

| | 2017 | 2016 |
|---|---|---|
| **Saldo inicial (circulante) –2016 e 2015** | **6.302** | **5.331** |
| Subvenção Baixa Renda | 40.672 | 35.400 |
| Ressarcimento pela Eletrobrás | (35.628) | (34.429) |
| **Saldo final (circulante) –2017 e 2016** | **11.346** | **6.302** |

(2) Subvenção CDE – desconto tarifário: Refere-se a recursos transferidos às concessionárias autorizados pelo Governo Federal, através do Decreto nº 7.891 de 23 de janeiro de 2013, para fazer frente à Subvenção CDE para os descontos incidentes sobre as tarifas aplicáveis aos usuários do serviço público de distribuição de energia elétrica, nos termos do inciso VII do caput do art. 13 da Lei nº 10.438, de 26 de abril de 2002. Os saldos correspondes às subvenções incorridas nos meses de novembro e dezembro de 2017, cujo ressarcimento a administração da empresa estará compensando no primeiro trimestre de 2018. Segue a movimentação ocorrida no exercício:

| | 2017 | 2016 |
|---|---|---|
| **Saldo inicial (circulante) – 2016 e 2015** | **4.236** | **3.334** |
| Desconto tarifário subvenção Irrigante e Rural | 39.470 | 39.025 |
| Ressarcimento pela Eletrobrás | (40.240) | (38.123) |
| **Saldo final (circulante) –2017 e 2016** | **3.466** | **4.236** |

## 11. TRANSAÇÕES COM PARTES RELACIONADAS

A Companhia é controlada pela ENERGISA S/A, (100% do capital total), que por sua vez detém o controle acionário da Energisa Paraíba – Distribuidora de Energia S/A (EPB), Energisa Minas Gerais - Distribuidora de Energia S/A (ESE), Energisa Borborema – Distribuidora de Energia S/A (EBO), Energisa Nova Friburgo – Distribuidora de Energia S/A (ENF), Energisa Serviços Aéreos S/A, Energisa Planejamento e Corretagem de Seguros Ltda, Energisa Soluções S/A (ESO), Energisa Soluções e Construções em Linhas e Redes S/A, Energisa Geração Usina Maurício e Parque Eólico Sobradinho, Energisa Comercializadora de Energia S/A, Energisa Pará Transmissora de Energia I S/A, Energisa Goiás Transmissora de Energia I S/A, Energisa Empreendimentos de Energia I S/A, Energisa Empreendimentos de Energia II S/A além das participações nas sociedades Denerge Desenvolvimento Energético S.A. e Empresa de Eletricidade Vale Paranapanema S.A, que conferiram à Energisa S.A. o controle indireto da Rede Energia S/A e, por consequência, das sociedades: Energisa Mato Grosso do Sul - Distribuidora de Energia S/A (EMS), Energisa Mato Grosso-Distribuidora de Energia S/A (EMT), Energisa Tocantins - Distribuidora de Energia S/A (ETO), Energisa Sul Sudeste – Distribuidora de Energia S/A (nova denominação social da Caiuá Distribuição de Energia S/A (ESS), que incorporou em 30 de junho de 2017 as empresas: (Companhia Força e Luz do Oeste (CFLO), Companhia Nacional de Energia Elétrica (CNEE), Empresa de Distribuição de Energia Elétrica do Vale do Paranapanema S/A (EDEVP), Empresa Bragantina S/A (EEB)), Multi Energisa Serviços S/A, Rede Power do Brasil S/A (REDE POWER), Companhia Técnica e Comercialização de Energia S/A (CTCE), Vale do Vacaria Açúcar e Álcool S/A e QMRA Participações S/A.

Transações com partes relacionadas efetuadas durante o exercício pela Companhia:

| | Serviços contratados (Despesa) (1) | Comissão aval e debêntures (Despesa financeira) (2) | Saldo a pagar (fornecedores) | Saldo a pagar debentures (3) |
|---|---|---|---|---|
| Multi Energisa S/A | 1.089 | - | 249 | - |
| Energisa Soluções S/A | 356 | - | - | - |
| Energisa S/A | 14.117 | 10.821 | 6.147 | 117.746 |
| 2017 | 15.562 | 10.821 | 6.396 | 117.746 |
| 2016 | 16.236 | 9.368 | 1.283 | - |

(1) Os serviços contratados junto à Controladora Energisa S/A, Multi Energisa Serviços S/A e Energisa Soluções S/A referem-se a serviços administrativos, serviços de call center e serviços de manutenção de linhas, subestações, engenharia e de projetos, respectivamente, por contratos que foram submetidos à aprovação da ANEEL. Os custos são referenciados ao modelo de empresa de referência utilizado pela área regulatória da ANEEL. (2) Refere-se custo de comissão de aval, iniciado em fevereiro de 2013, de garantias da controladora sobre contratos da Companhia a razão de 1,5% a.a. O saldo em 31 de dezembro de 2017 em R$157 (R$142 em 2016). (3) Em 19 de Julho de 2017 a Companhia efetuou a 4ª emissão de Debêntures em moeda corrente, que foi na sua totalidade, adquiridas pela Energisa S/A com vencimento em 15/06/2022 e remuneração de IPCA mais 5,60% ao ano para a 1ª Série e com vencimento 15/06/2024 e remuneração de IPCA mais 5,6601% ao ano para a 2ª Série. Em 31 de dezembro de 2017 o valor atualizado é de R$18.400. Em 31 de outubro de 2017 a Companhia fez a 5ª emissão de Debêntures de 1ª série incentivada com vencimento em 15/10/2022 e remuneração de IPCA mais 4,4885% ao ano, 2ª série com vencimento em 15/10/2024 e remuneração de IPCA mais 4,7110% ao ano, 3ª série com vencimento em 15/10/2027 e remuneração de IPCA mais 5,1074% ao ano e 4ª série com vencimento em 15/10/2022 e remuneração de 107,75% CDI. Em 31 de dezembro de 2017 o valor atualizado é de R$99.189. **Remuneração dos administradores**

| | 2017 | 2016 |
|---|---|---|
| Remuneração Anual (a) | 6.476 | 6.010 |
| Remuneração dos membros do Conselho de Administração | 1.006 | 1.671 |
| Remuneração da Diretoria | 2.617 | 2.981 |
| Outros Benefícios (b) | 2.696 | 870 |

(a) Limite global da remuneração anual dos administradores para o exercício de 2017 foi aprovado na AGO de 28 de abril de 2017. (b) Inclui, encargos sociais, benefícios de previdência privada, seguro saúde e seguro de vida. A maior e a menor remuneração atribuídas a dirigentes e conselheiros, relativas ao mês de dezembro, foram de R$56 e R$4 (R$54 e R$4 em 2016), respectivamente. A remuneração média em 31 de dezembro de 2017 foi de R$16 (R$17 em 2016).

## 12. CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS, IMPOSTOS DIFERIDOS E DESPESA DE IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL CORRENTE

O IRPJ e a CSLL diferidos são calculados sobre as diferenças entre os saldos dos ativos e passivos das Demonstrações Financeiras e as correspondentes bases fiscais utilizadas no cálculo do IRPJ e da CSLL correntes. A probabilidade de recuperação destes saldos é revisada no fim de cada exercício e, quando não for mais provável que bases tributáveis futuras estejam disponíveis e permitam a recuperação total ou parcial destes impostos, o saldo do ativo é reduzido ao montante que se espera recuperar.

| | 2017 | 2016 |
|---|---|---|
| **Ativo** | | |
| Prejuízos fiscais | 34.515 | 37.416 |
| Base negativa da Contribuição Social s/ o Lucro | 12.605 | 13.650 |
| Diferenças temporárias: | | |
| Imposto de renda | 92.766 | 69.975 |
| Contribuição social sobre o lucro líquido | 33.396 | 25.190 |
| **Total** | **173.282** | **146.231** |
| **Passivo** | | |
| Diferenças temporárias: | | |
| Imposto de renda | 31.847 | 29.625 |
| Contribuição social | 11.465 | 10.665 |
| **Total** | **43.312** | **40.290** |
| **Total líquido – ativo não circulante** | **129.970** | **105.941** |

A natureza dos créditos diferidos são como segue:

| | 2017 Base de cálculo | 2017 IRPJ + CSSL | 2016 Base de cálculo | 2016 IRPJ + CSSL |
|---|---|---|---|---|
| **Ativo** | | | | |
| Prejuízos fiscais | 138.060 | 34.515 | 149.665 | 37.416 |
| Base negativa da Contribuição Social s/ o Lucro | 140.059 | 12.605 | 151.664 | 13.650 |
| Provisão ajuste atuarial | 269.460 | 91.617 | 205.793 | 69.970 |
| Provisões para riscos cíveis e trabalhistas | 29.876 | 10.158 | 27.192 | 9.245 |
| Ajustes a valor presente | 21.535 | 7.322 | 3.577 | 1.216 |
| Provisão para crédito de liquidação duvidosa - PCLD | 18.332 | 6.233 | 15.523 | 5.278 |
| Outras provisões (PEE, P&D, honorários e outras) | 16.980 | 5.773 | 10.322 | 3.509 |
| Ativo financeiro setorial (CVA´s) | - | - | 4.265 | 1.451 |
| Outras adições temporárias | 13.209 | 4.491 | 9.222 | 3.135 |
| Marcação a mercado da dívida | 1.671 | 568 | 4.002 | 1.361 |
| Marcação a mercado - derivativo | (40.428) | (13.746) | (61.064) | (20.762) |
| IRPJ e CSSL sobre a parcela do VNR - contas a receber da concessão e atualizações | (86.959) | (29.566) | (57.435) | (19.528) |
| **Total - ativo não circulante** | **521.795** | **129.970** | **462.726** | **105.941** |

Documento Assinado Digitalmente com certificado digital emitido sobre a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL, instituída através de medida provisória n° 2.200-2.
Autoridade Certificadora emissora: AC IMPRENSA OFICIAL SP.
Segunda-feira, 19 de Março de 2018 às 21:37:03

Documento original emitido conforme legislação vigente.
A verificação de autenticidade na internet pode ser feita no site da SEGRASE: www.segrase.se.gov.br

# Energisa Sergipe – Distribuidora de Energia S/A.

CNPJ nº 13.017.462/0001-63 - Companhia Aberta

As realizações dos impostos diferidos são como segue:

| Exercício | Realizações de Créditos fiscais |
|---|---|
| 2018 | 14.582 |
| 2019 | 17.896 |
| 2020 | 17.989 |
| 2021 | 27.136 |
| 2022 | 12.654 |
| 2023 a 2026 | 83.025 |
| **Total** | **173.282** |

Os valores de imposto de renda e contribuição social que afetaram o resultado do exercício, bem como a compensação dos créditos tributários registrados, são demonstrados como segue:

| | 2017 | 2016 |
|---|---|---|
| Lucro antes dos impostos | 168.181 | 149.853 |
| Alíquota fiscal combinada | 34% | 34% |
| Imposto de renda e contribuição social calculadas às alíquotas fiscais combinadas | (57.182) | (50.950) |
| Ajustes: | | |
| Itens permanentes: | | |
| Redução do imposto de renda e adicionais (*) | 18.690 | - |
| Redução do imposto de renda e adicionais Efeito PERT (**) | (1.938) | - |
| Imposto de renda e contribuição social (**) | 9.896 | - |
| Outros | 1.350 | (475) |
| **Imposto de renda e contribuição social sobre o lucro** | **(29.184)** | **(51.425)** |
| Alíquota efetiva | **17,35%** | **34,3%** |

(*) Em dezembro de 2012, a Companhia obteve através do Laudo Constitutivo Nº 205/2012, aprovação do Ministério da Integração Social seu novo pedido de benefício fiscal de 75% do Imposto de Renda calculado sobre o lucro de exploração para o período de 01 de janeiro de 2012 a 31 de dezembro de 2021 e o deferimento de seu pedido junto à Receita Federal, foi aprovado pelo Despacho nº 126 – DRF/ASJU de 04 de março de 2013. Os valores de redução do imposto de renda e adicionais - Incentivo fiscal SUDENE- auferidos no exercício findo em 31 de dezembro de 2017, foi registrado diretamente na demonstração de resultado do exercício na rubrica "imposto de renda e contribuição social corrente" de acordo com a Lei nº 11.638/07 e Medida Provisória nº 449/08. Não foi apurado lucro da exploração no exercício de 2016. (**) A Companhia efetuou recálculos das bases tributáveis dos exercícios de 2013, 2014, 2015, 2016, em decorrência da alteração do critério de tributação do regime de caixa para competência sobre os valores de ativos e passivos financeiros setoriais (CVA) e a desistência de processos que se encontravam em discussões judiciais referentes a assuntos tributários de Imposto de Renda e Contribuição Social sobre o Lucro, cujos débitos originados dessas novas apurações foram incluídos no Programa Especial de Regularização Tributária denominado PERT, resultando em contabilização dos efeitos de Imposto de Renda e de Contribuição Social sobre o Lucro registrados no exercício.

## 13. CONTAS A RECEBER DA CONCESSÃO

A Lei nº 12.783/13 determinou a metodologia que deve ser adotada na indenização dos ativos de Transmissão e Geração ao final da concessão, o VNR – Valor novo de reposição. Desde 31 de dezembro de 2012 a Companhia passou a reconhecer o VNR – Valor Novo de Reposição, homologados pela ANEEL, dos ativos que compõe a concessão, com aplicação do IGPM. Em novembro de 2015, a ANEEL através da Resolução Normativa nº 686/2015, aprovou a revisão do Submódulo 2.3 dos Procedimentos de Revisão Tarifária (PRORET) da Base de Remuneração Regulatória (BRR), onde determinou que a base de remuneração fosse corrigida pela aplicação do IPCA. No exercício de 2017, objetivando melhor adequar as práticas contábeis, a Companhia passou a reconhecer a remuneração da parcela dos ativos que compõe a base incremental, anteriormente aplicava a variação do IPCA somente sobre a base blindada (última revisão tarifária homologada pela ANEEL). A remuneração do contas a receber da concessão foi registrada em receitas operacionais como ativo financeiro indenizável da concessão no montante de R$29.437 (R$13.278 em 2016). Esse direito está classificado como ativo financeiro disponível para venda no ativo não circulante. A Companhia registra as variações no fluxo de caixa estimado desse ativo financeiro no resultado operacional do exercício. Segue as movimentações ocorridas no exercício:

| | 2017 | 2016 |
|---|---|---|
| **Ativo financeiro valor justo – 2016 e 2015** | **345.783** | **274.526** |
| Adições no exercício (*) | 21.494 | 57.562 |
| Baixas no exercício | (13) | 417 |
| Receitas operacionais – ativo financeiro indenizável da concessão (**) | 29.437 | 13.278 |
| **Ativo financeiro valor justo – 2017 e 2016** | **396.701** | **345.783** |

(*) Transferência do intangível para o contas a receber da concessão; (**) Os ativos são atualizados pela variação mensal do IPCA, índice de remuneração utilizado pelo regulador nos processos de reajuste tarifário. No exercício, além da aplicação da variação do IPCA sobre a base blindada, devidamente homologada pela ANEEL conforme Nota Técnica n° 89/2017-SGT/ANEEL, que resultou no valor de R$4.796 (R$13.278 em 2016), também foi reconhecido R$24.641 de atualização da base incremental. Possíveis variações decorrentes do critério de cálculo do VNR também são consideradas.

## 14 INTANGÍVEL E IMOBILIZADO

| | 2017 | 2016 |
|---|---|---|
| Intangível - Contrato de concessão | 260.170 | 225.490 |
| Direito de concessão | 227.784 | 252.409 |
| Imobilizado | 6.161 | 5.906 |
| **Total** | **494.115** | **483.805** |

**a) Intangível - Contrato de concessão:** Referem-se à parcela da infraestrutura utilizada na concessão da distribuição de energia elétrica a ser recuperada pelas tarifas elétricas durante o prazo da concessão. A movimentação dos bens da concessão, é como segue:

| | Taxa média de depreciação (%) | Saldo 2016 | Adição | Transferências | Baixas (*) | Amortização/ Depreciação (**) | Saldo 2017 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Intangível em Serviço | | | | | | | |
| Custo | 4,21% | 836.849 | 6.492 | 88.606 | (7.455) | - | 924.492 |
| Amortização Acumulada | | (455.031) | 3.005 | (12.557) | 5.766 | (49.898) | (508.715) |
| Subtotal | | 381.818 | 9.497 | 76.049 | (1.689) | (49.898) | 415.777 |
| Em Curso (*) | | 29.264 | 105.677 | (76.049) | (40.916) | - | 17.976 |
| **Total Intangível** | | **411.082** | **115.174** | **-** | **(42.605)** | **(49.898)** | **433.753** |
| **Obrigações Vinculadas a concessão** | | | | | | | |
| Em Serviço | | | | | | | |
| Custo | | 215.139 | - | 23.656 | - | - | 238.795 |
| Amortização Acumulada | 3,81% | (99.745) | - | (12.557) | - | (9.816) | (122.118) |
| Subtotal | | 115.394 | - | 11.099 | - | (9.816) | 116.677 |
| Em Curso | | 70.198 | 17.229 | (11.099) | (19.422) | - | 56.906 |
| **Total das Obrigações Vinculadas a concessão** | | 185.592 | 17.229 | - | (19.422) | (9.816) | 173.583 |
| **Total Intangível** | | **225.490** | **97.945** | **-** | **(23.183)** | **(40.082)** | **260.170** |
| **Imobilizado em Serviço** | | | | | | | |
| Software | 20% | 19 | - | - | (19) | - | - |
| Máquinas e equipamentos | 16,17% | 12.960 | - | 1.409 | (106) | - | 14.263 |
| Veículos | 14,29% | 167 | - | - | - | - | 167 |
| Móveis e utensílios | 6,25% | 7.486 | - | 183 | - | - | 7.669 |
| **Total do imobilizado em serviço** | | 20.632 | - | 1.592 | (125) | - | 22.099 |
| Depreciação acumulada: | | | | | | | |
| Software | | (16) | - | - | 16 | - | - |
| Máquinas e equipamentos | | (9.339) | - | - | - | (973) | (10.312) |
| Veículos | | (73) | - | - | - | (16) | (89) |
| Móveis e utensílios | | (5.298) | - | - | - | (239) | (5.537) |
| **Total Depreciação acumulada** | | (14.726) | - | - | 16 | (1.228) | (15.938) |
| **Subtotal Imobilizado** | | 5.906 | - | 1.592 | (109) | (1.228) | 6.161 |
| **Imobilizado em curso** | | - | 1.592 | (1.592) | - | - | - |
| **Total do Imobilizado** | | **5.906** | **1.592** | **-** | **(109)** | **(1.228)** | **6.161** |
| **Total Ativo Intangível e Imobilizado** | | **231.396** | **99.537** | **-** | **(23.292)** | **(41.310)** | **266.331** |

(*) Das baixas no montante de R$23.292, R$21.494 **refere-se as transferência do ativo intangível liquido das obrigações especiais** para o contas a receber da concessão e R$1.798 referem-se a baixas operacionais realizadas no exercício, inicialmente são contabilizados nas Ordens de desativação – ODD, e ao final do processo os valores são transferidos para a demonstração do resultado do exercício na rubrica de outras receitas (despesas) operacionais. O montante transferido do ativo intangível, líquido das obrigações especiais, para o contas a receber da concessão de R$21.494 (R$57.562 em 2016), corresponde a parcela bifurcada do ativo intangível a ser indenizada no final da concessão pelo Poder Concedente, conforme prevê o contrato de concessão de distribuição de energia elétrica que está enquadrado nos critérios de aplicação da interpretação técnica do ICPC 01 (IFRIC 12). (**) A Companhia registrou no exercício, crédito de PIS/COFINS sobre amortização dos bens e equipamentos no montante de R$ 347 (R$173 em 2016).

| | Taxa média de depreciação (%) | Saldo 2015 | Adição | Transferências | Baixas (*) | Amortização/ Depreciação | Saldo 2016 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Intangível em Serviço | | | | | | | |
| Custo | 4,24% | 787.596 | - | 54.154 | (4.901) | - | 836.849 |
| Amortização Acumulada | | (387.607) | - | (30.504) | 4.491 | (41.411) | (455.031) |
| Subtotal | | 399.989 | - | 23.650 | (410) | (41.411) | 381.818 |
| Em Curso (*) | | 29.114 | 90.117 | (23.650) | (66.317) | - | 29.264 |
| **Total Intangível** | | **429.103** | **90.117** | **-** | **(66.727)** | **(41.411)** | **411.082** |
| **Obrigações Vinculadas a concessão** | | | | | | | |
| Em Serviço | | | | | | | |
| Custo | | 176.169 | - | 38.970 | | | 215.139 |
| Amortização Acumulada | 3,89% | (59.267) | - | (30.504) | - | (9.974) | (99.745) |
| Subtotal | | 116.902 | - | 8.466 | - | (9.974) | 115.394 |
| Em Curso | | 61.347 | 26.072 | (8.466) | (8.755) | - | 70.198 |
| **Total das Obrigações Vinculadas a concessão** | | 178.249 | 26.072 | - | (8.755) | (9.974) | 185.592 |
| **Total Intangível** | | **250.854** | **64.045** | **-** | **(57.972)** | **(31.437)** | **225.490** |
| **Imobilizado em Serviço** | | | | | | | |
| Software | 20% | 19 | - | - | - | - | 19 |
| Máquinas e equipamentos | 15,47% | 12.311 | - | 649 | - | - | 12.960 |
| Veículos | 14,29% | 67 | - | 100 | - | - | 167 |
| Móveis e utensílios | 6,25% | 7.420 | - | 66 | - | - | 7.486 |
| **Total do imobilizado em serviço** | | 19.817 | - | 815 | - | - | 20.632 |
| Depreciação acumulada: | | | | | | | |
| Software | | (15) | - | - | - | (1) | (16) |
| Máquinas e equipamentos | | (8.358) | - | - | - | (981) | (9.339) |
| Veículos | | (55) | - | - | - | (18) | (73) |
| Móveis e utensílios | | (5.057) | - | - | - | (241) | (5.298) |
| **Total Depreciação acumulada** | | (13.485) | - | - | - | (1.241) | (14.726) |
| **Subtotal Imobilizado** | | 6.332 | - | 815 | - | (1.241) | 5.906 |
| **Imobilizado em curso** | | - | 815 | (815) | - | - | - |
| **Total do Imobilizado** | | **6.332** | **815** | **-** | **-** | **(1.241)** | **5.906** |
| **Total Ativo Intangível e Imobilizado** | | **257.186** | **64.860** | **-** | **(57.972)** | **(32.678)** | **231.396** |

(*) Das baixas no montante de R$57.972, R$57.562 **refere-se as transferência do ativo intangível liquido das obrigações especiais** para o contas a receber da concessão e R$410 referem-se a baixas operacionais realizadas no exercício, inicialmente são contabilizados nas Ordens de desativação – ODD, e ao final do processo os valores são transferidos para a demonstração do resultado do exercício na rubrica de outras receitas (despesas) operacionais. O montante transferido do ativo intangível, líquido das obrigações especiais, para o contas a receber da concessão de R$57.562 corresponde a parcela bifurcada do ativo intangível a ser indenizada no final da concessão pelo Poder Concedente, conforme prevê o contrato de concessão de distribuição de energia elétrica que está enquadrado nos critérios de aplicação da interpretação técnica do ICPC 01 (IFRIC 12). A infraestrutura utilizada pela Companhia nas suas operações é vinculada ao serviço público de distribuição de energia, não podendo ser retirada, alienada, cedidas ou dadas em garantia hipotecária sem a prévia e expressa autorização do Órgão Regulador. A Resolução ANEEL nº 20/99, revogada pela Resolução 691/2015 regulamenta a desvinculação da infraestrutura das concessões do Serviço Público de Energia Elétrica, concedendo autorização prévia para a sua desvinculação, quando destinada à alienação. Determina também, que o produto da alienação seja depositado em conta bancária específica e os recursos reinvestidos na infraestrutura da própria concessão. A amortização do intangível está sendo efetuada pelo prazo da concessão com base nos benefícios econômicos gerados anualmente. Em 31 de dezembro de 2017, a taxa média ponderada de amortização utilizada é de 4,21% (4,24% em 2016). A partir da segunda revisão tarifária periódica, ocorrida em janeiro de 2009, as obrigações vinculadas à concessão (obrigações especiais) passaram a ser amortizadas pela taxa média de depreciação do ativo imobilizado da respectiva atividade em que tiverem sido aplicados os recursos das obrigações especiais, entretanto as novas adições, ocorridas a partir de 01 de janeiro de 2015, início da vigência da nova versão do Manual de Contabilidade do Setor Elétrico, estabelecido pela Resolução Normativa nº 605, passaram a ser amortizadas de acordo com a data da imobilização até estar totalmente amortizado. O saldo do intangível e do contas a receber da concessão estão reduzidos pelas obrigações vinculadas à concessão, que são representadas a seguir:

| **Obrigações vinculadas à concessão:** | 2017 | 2016 |
|---|---|---|
| Contribuições do consumidor (1) | 168.863 | 147.787 |
| Participação da União – recursos CDE (2) | 135.742 | 131.309 |
| Participação do Governo do Estado (2) | 43.093 | 43.094 |
| Reserva para reversão (3) | 302 | 302 |
| Receitas de Ultrapassagem de Demanda e Energia Reativa Excedente | 20.258 | 15.981 |
| (-) Amortização acumulada | (122.118) | (99.745) |
| **Total** | **246.140** | **238.728** |
| **Alocação:** | | |
| Contas a receber da concessão | 72.557 | 53.136 |
| Infraestrutura – Intangível em serviço | 116.677 | 115.394 |
| Infraestrutura - Intangível em curso | 56.906 | 54.217 |
| Receitas de Ultrapassagem de Demanda e Energia Reativa Excedente | - | 15.981 |
| **Total** | **246.140** | **238.728** |

(1) As contribuições de consumidores representam a participação de terceiros em obras para fornecimento de energia elétrica em áreas não incluídas nos projetos de expansão das concessionárias de energia elétrica. (2) As subvenções da União – recursos CDE e a participação do Governo do Estado, são provenientes da Conta de Desenvolvimento Energético – CDE e estão destinados ao Programa Luz para Todos. (3) A reserva para reversão constituída até 31 de dezembro de 1971, representa o montante de recursos provenientes do fundo de reversão, os quais foram aplicados em projetos de expansão da Companhia, incidindo juros de 5 % a.a. pagos mensalmente. **Receitas de Ultrapassagem de Demanda e Energia Reativa Excedente:** A Companhia passou pelo 3º ciclo de revisão tarifária em abril de 2013 e, a partir dessa data, os faturamentos das ultrapassagens de demanda e da energia reativa excedente passaram a ser contabilizados na rubrica Obrigações Especiais. A

Documento Assinado Digitalmente com certificado digital emitido sobre a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL, instituída através de medida provisória n° 2.200-2.
Autoridade Certificadora emissora: AC IMPRENSA OFICIAL SP.
Segunda-feira, 19 de Março de 2018 às 21:37:03

Documento original emitido conforme legislação vigente.
A verificação de autenticidade na internet pode ser feita no site da SEGRASE: www.segrase.se.gov.br

# Energisa Sergipe – Distribuidora de Energia S/A.

CNPJ nº 13.017.462/0001-63 - Companhia Aberta

Companhia está no processo de revisão do 4º ciclo de revisão tarifária e os valores decorrentes da Receita de Ultrapassagem de Demanda e Energia Reativa Excedente, a partir de novembro de 2017, são apropriados em passivos financeiros setoriais – devoluções tarifárias conforme determina a Resolução Normativa nº 660 de 28 de abril de 2015 e o despacho da ANEEL nº 245 de 28 de janeiro de 2016. Até 31 de dezembro de 2017, o montante contabilizado naquela rubrica foi de R$20.258 (R$15.981 em 2016), e foi transferido para obrigações especiais em serviço para ser amortizado a partir de novembro de 2017. **b) Direito de concessão:** O ágio incorporado pela Companhia está sendo amortizado a partir de abril de 1998 até o término de concessão de distribuição de energia elétrica - dezembro de 2027, tomando-se por base as curvas de rentabilidade projetadas até 31 de dezembro de 2015. A partir de 01 de janeiro de 2016, de acordo com o IAS 16, a Companhia passou a registrar a amortização do ágio pelo período remanescente das respectivas autorizações de exploração da concessão, pelo método linear. A amortização do ágio gera um benefício fiscal da ordem de 34%. Em 31 de dezembro de 2017, a previsão de amortização do ágio e do benefício fiscal é como segue:

| Período de amortização | 2017 | Redução do imposto de renda e contribuição social |
|---|---|---|
| 2018 | 24.625 | 8.373 |
| 2019 e 2020 | 49.250 | 16.745 |
| 2021 e 2022 | 49.250 | 16.745 |
| 2023 e 2024 | 49.250 | 16.745 |
| 2025 e 2026 | 49.250 | 16.745 |
| 2027 em diante | 6.159 | 2.094 |
| **Total** | **227.784** | **77.447** |

A movimentação está apresentada a seguir:

| | 2017 | 2016 |
|---|---|---|
| **Saldo inicial –2016 e 2015** | **252.409** | **275.355** |
| Amortização no período/ exercício | (24.625) | (22.946) |
| **Saldo final –2017 e 2016** | **227.784** | **252.409** |

## 15. FORNECEDORES

| | 2017 | 2016 |
|---|---|---|
| Contratos Bilaterais (1) | 61.499 | 56.204 |
| Encargos de serviços do sistema (1) | 789 | 1.870 |
| Conexão à rede (1) | 517 | 633 |
| Uso do sistema de distribuição (CUSD) (1) | 6.364 | 1.854 |
| CCEE (2) | 29.295 | 15.110 |
| Materiais, serviços e outros (3) | 20.823 | 14.053 |
| **Total** | **119.287** | **89.724** |
| Circulante | 116.910 | 87.347 |
| Não Circulante | 2.377 | 2.377 |

(1) Refere-se à aquisição de energia elétrica de geradores, uso da rede básica e uso do sistema de distribuição, cujo prazo médio de liquidação é de 25 dias. (2) Incremento do custo de energia no Mercado de Curto Prazo-MCP, principalmente no segundo semestre de 2017, influenciado pelos baixos níveis dos reservatórios no Sistema Interligado Nacional-SIN, devido à diminuição do volume de chuvas. Em consequência, o PLD atingiu valores expressivos, com média de R$308,14/MWh entre submercados em 2017, contra média de R$115,71/MWh em 2016, o que corresponde a um aumento de 166% no exercício. Além disso, em 2017 as distribuidoras passaram a arcar com o Risco Hidrológico dos agentes de geração que firmaram o Termo de Repactuação, elevando os montantes a serem pagos à CCEE. (3) Refere-se às aquisições de materiais, serviços e outros, necessários à execução, conservação e manutenção dos serviços de distribuição e comercialização de energia elétrica, com prazo médio de liquidação de 40 dias.

## 16. EMPRÉSTIMOS, FINANCIAMENTOS E ENCARGOS DE DÍVIDAS

O saldo dos empréstimos e financiamentos, bem como os encargos e demais componentes a eles relacionados, são como se segue:

| | 2017 | 2016 |
|---|---|---|
| Empréstimos e Financiamentos – moeda nacional | 194.596 | 138.307 |
| Empréstimos e financiamentos – moeda estrangeira | 398.073 | 497.783 |
| Encargos de dívidas – moeda nacional | 7.085 | 798 |
| Encargos de dívidas – moeda estrangeria | 2.765 | 2.814 |
| (-) Custos a amortizar | (715) | (224) |
| (-) Custos a amortizar - Moeda Estrang. | (250) | (500) |
| (-) Marcação a mercado de dívidas | 1.671 | 4.002 |
| Total | **603.225** | **642.980** |
| Circulante | 402.643 | 143.573 |
| Não Circulante | 200.582 | 499.407 |

A composição da carteira de empréstimos e financiamentos, e as principais condições contratuais podem ser encontradas no detalhamento abaixo:

| Empresa / Operação | Total 2017 | Total 2016 | Encargos Financeiros Anuais | Vencimento | Periodicidade Amortização | (Taxa efetiva de juros) (6) | Garantias (*) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| FIDC Grupo Energisa III | 15.089 | 15.178 | CDI + 0,70% a.a. | dez/20 | Mensal | 10,64% | F |
| Luz para Todos - Eletrobrás (7) | - | 8.285 | 5,00% a.a. (Pré) | dez/17 | Mensal | 5,00% | A |
| Financ. Investimentos 2007-2008 (FNE) - BNB (5) | - | 1.708 | 8,30% a.a. (Pré) | jun/17 | Mensal | 8,30% | F + E |
| Financ. Investimentos 2007-2008 (FAT) - BNB (5) | - | 1.228 | TJLP + 4,00% a.a. | jun/17 | Mensal | 11,12% | F + E |
| Financ. Investimentos 2009-2010 (FNE) - BNB (5,7) | - | 9.019 | 8,40% a.a. (Pré) | ago/19 | Mensal | 8,40% | F + E |
| Repasse BNDES I - ABC | 8.299 | 13.788 | TJLP + 2,20% a 4,10% a.a. | mai/19 | Mensal | 9,32% a 11,22% | A |
| Repasse BNDES II - ABC | 916 | 1.520 | TJLP + 3,10% a 4,10% a.a. (Pré) | mai/19 | Mensal | 15,22% a 16,22% | A |
| Repasse BNDES – Citibank (3) | 17.217 | 17.924 | TJLP + 3,96% a 4,26% a.a. | nov/21 | Mensal | 11,08% a 11,38% | A |
| Repasse BNDES - Itaú (3) | 4.604 | 4.792 | TJLP + 3,96% a 4,26% a.a. | nov/21 | Mensal | 11,08% a 11,38% | A |
| Repasse BNDES – Bradesco (3) | 3.508 | 3.652 | TJLP + 3,96% a 4,26% a.a. | nov/21 | Mensal | 11,08% a 11,38% | A |
| Repasse BNDES – Citibank (3) | 14.240 | 13.862 | SELIC + 4,34% | nov/21 | Mensal | 14,19% | A |
| Repasse BNDES – Itaú (3) | 3.808 | 3.707 | SELIC + 4,34% | nov/21 | Mensal | 14,19% | A |
| Repasse BNDES – Bradesco (3) | 2.901 | 2.824 | SELIC + 4,34% | nov/21 | Mensal | 14,19% | A |
| Repasse BNDES FINEM - Itaú (4) | 7.505 | 10.702 | TJLP + 2,90% a 3,90% a.a. | mar/20 | Mensal | 10,02% a 11,02% | A |
| FINAME - Itaú BBA | 13.650 | 16.403 | 2,50% a 8,70% a.a. (Pré) | jan/25 | Mensal | 2,50% a 8,70% | A |
| Empréstimo CEF (7) | - | 1.028 | 6,0% a.a | ago/26 | Mensal | 6,00% | F |
| Parcelamento INERGUS | 13.184 | 13.485 | IPC + 5,50% a.a | dez/39 | Mensal | 7,76% | F |
| NOTA PROMISSÓRIA SAFRA - 1º SÉRIE (4) | 9.676 | - | CDI + 1,65% | abr/18 | Final | 11,59% | F |
| NOTA PROMISSÓRIA SAFRA - 2º SÉRIE(4) | 87.084 | - | CDI + 1,65% | abr/19 | Final | 11,59% | F |
| (-) Custo de captação incorrido na contratação | (715) | (724) | - | | - | - | - |
| Total em Moeda Nacional | 200.966 | 138.381 | | | | | |
| Resolução 4131 - Itaú BBA (1 e 4 ) | 105.389 | 186.385 | 3,49% a 4,53% a.a. (Pré) | abr/18 | Anual | 4,99% a 6,03% | A |
| Resolução 4131 - Citibank (1 e 4 ) | 254.053 | 273.940 | Libor + 1,77% a 2,16% a.a. | mai/19 | Final | 4,57% a 4,96% | A |
| Resolução 4131 - Bank of America ML (1 e 4 ) | 41.396 | 40.772 | Libor + 1,75% a.a. | dez/18 | Final | 4,55% | A |
| (-) Custo de captação incorrido na contratação | (250) | (500) | | | | | |
| (-) Marcação à Mercado de Dívida (2) | 1.671 | 4.002 | | | | | |
| Total em Moeda Estrangeira (6) | 402.259 | 504.599 | | | | | |
| Total | 603.225 | 642.980 | | | | | |

A = Aval Energisa S/A, E= Fundo de reserva, F= Recebíveis.

(1) Os contratos em moeda estrangeiras possuem proteção de swap cambial e instrumento financeiros derivativos (vide nota explicativa nº 28). (2) As operações estão sendo mensuradas ao valor justo por meio do resultado, de acordo com os métodos da contabilidade de "hedge" de valor justo ou pela designação como "Fair Value Option" (nota explicativa nº 28). (3) A controladora Energisa S/A, firmou um acordo de investimentos com a BNDES Participações S.A – BNDESPAR por meio de um sindicato de bancos, formado entre Itaú Unibanco S.A., Banco Bradesco S.A., Banco BTG Pactual S.A. e Banco Citibank S.A., visando o repasse no âmbito dos programas FINAME e FINEM, no montante de R$50.017, sujeito ao atendimento das condições estabelecidas entre os Agentes Repassadores e à confirmação, aprovação e disponibilidade de recursos por parte do BNDES. O Acordo de Investimentos prevê, ainda, o compromisso de implementar alterações no Estatuto Social da controladora Energisa S/A de forma a adequá-lo às melhores práticas de governança e adesão ao Regulamento de Listagem do Nível 2 de Governança Corporativa da BM&F Bovespa em até 48 meses contatos da data de emissão das debêntures de 7ª emissão da controladora Energisa S/A. Até 31 de dezembro de 2017 foram liberados R$49.754, referente à 1ª tranche do programa do Acordo de Investimentos. Esses recursos serão destinados à expansão e modernização do sistema de distribuição de energia elétrica na área de concessão da companhia, além de investimentos na aquisição de máquinas e equipamentos e investimentos sociais não contemplados nos licenciamentos ambientais. Os contratos junto ao BNDES possuem cláusulas restritivas que em geral, requerem a manutenção de certos índices financeiros em determinados níveis. Essas garantias são estruturadas a partir de indicadores estabelecidos pela controladora Energisa S/A. Além disto, estes contratos possuem obrigações contratuais não financeiras, como envio periódico de informações, cumprimento regular de normas trabalhistas, manutenção de licenças necessárias à operação, bem como de seguros, entre outras, que são avaliadas pelo banco quanto ao fiel atendimento. O descumprimento desses níveis e obrigações pode implicar em vencimento antecipado das dívidas (vide nota explicativo nº 28 – Instrumentos financeiros e gerenciamento de riscos). Em 31 de dezembro de 2017, as exigências contratuais foram cumpridas. (4) O contrato possui cláusulas restritivas que em geral, requerem a manutenção de certos índices financeiros em determinados níveis. Essas garantias são estruturadas a partir de indicadores estabelecidos pela controladora Energisa S/A O descumprimento desses níveis pode implicar em vencimento antecipado das dívidas (vide nota explicativo nº 28 – Instrumentos financeiros e gerenciamento de riscos). Em 31 de dezembro de 2017, as exigências contratuais foram cumpridas. (5) Considera Bônus de adimplemento de 25% e 15% sobre juros, para investimentos no semiárido e fora do semiárido, respectivamente. (6) Para as dívidas em moeda estrangeira, inclui variação cambial. (7) Foram liquidados antecipadamente os empréstimos junto a ELETROBRÁS em junho/17(contratos com vencimento em jun/22 e out/22), junto a CEF em julho/17 e junto ao BNB em agosto/17. (*) Para garantia do pagamento das parcelas de curto prazo, a Companhia mantém aplicações financeiras no montante de R$1.459 (R$8.466 em dezembro 2016), registrado na rubrica "Aplicações financeiras no mercado aberto e recursos vinculados" no ativo não circulante. Os financiamentos obtidos junto ao Finame estão garantidos pelos próprios equipamentos financiados. A Companhia tem como prática contábil alocar o pagamento de juros na atividade de financiamento na demonstração do fluxo de caixa. Os principais indicadores utilizados para a atualização de empréstimos e financiamentos tiveram as seguintes variações percentuais e taxas efetivas no período/exercício:

| Moeda/indicadores | 2017 | 2016 |
|---|---|---|
| US$ x R$ | 1,50% | -16,54% |
| TJLP | 7,12% | 7,50% |
| SELIC | 9,85% | 14,02% |
| CDI | 9,94% | 14,00% |
| IPCA | 2,95% | 6,29% |
| LIBOR | 1,30% | 0,67% |
| IPC-FIPE | 2,26% | 6,55% |

Em 31 de dezembro de 2017, os vencimentos dos financiamentos de longo prazo são os seguintes:

| | 2017 |
|---|---|
| 2019 | 151.499 |
| 2020 | 21.152 |
| 2021 | 13.568 |
| 2022 | 2.590 |
| Após 2022 | 11.773 |
| **Total** | **200.582** |

Seguem as movimentações ocorridas no exercício:

| Descrição | 2017 | 2016 |
|---|---|---|
| **Saldo em 2016 e 2015** | **642.980** | **665.330** |
| Novos empréstimos e financiamentos obtidos | 95.814 | 185.864 |
| Custos Apropriados | (469) | (856) |
| Encargos de dívidas – juros, variação monetária e cambial | 36.724 | (49.919) |
| Marcação a Mercado das Dívidas | (2.331) | 7.918 |
| Pagamento de principal | (143.214) | (131.557) |
| Pagamento de juros | (26.279) | (33.800) |
| **Saldo em 2017 e 2016** | **603.225** | **642.980** |
| Circulante | 402.643 | 143.573 |
| Não circulante | 200.582 | 499.407 |

Os custos de captações dos financiamentos a serem amortizados nos exercícios subsequentes são como segue:

| Contratos | 2018 | 2019 | 2020 em diante | Total |
|---|---|---|---|---|
| Fundo de Investimento em Direitos Creditórios-Grupo Energisa III | 25 | 25 | 24 | 74 |
| Banco ABC Repasse BNDES | 18 | 8 | - | 26 |
| Banco Itaú BBA - BNDES | 82 | 82 | 158 | 322 |
| Banco BAML | 250 | - | - | 250 |
| Banco SAFRA | 217 | 76 | - | 293 |
| **Total** | **592** | **191** | **182** | **965** |

Documento Assinado Digitalmente com certificado digital emitido sobre a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL, instituída através de medida provisória nº 2.200-2.
Autoridade Certificadora emissora: AC IMPRENSA OFICIAL SP.
Segunda-feira, 19 de Março de 2018 às 21:37:03

Documento original emitido conforme legislação vigente.
A verificação de autenticidade na internet pode ser feita no site da SEGRASE:
www.segrase.se.gov.br

# Energisa Sergipe – Distribuidora de Energia S/A.

CNPJ nº 13.017.462/0001-63 - Companhia Aberta

## 17. DEBÊNTURES (NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES)

O saldo de debêntures e demais componentes a elas relacionadas, são como se segue:

| Descrição | 2017 | 2016 |
|---|---|---|
| Debêntures – moeda nacional | 141.905 | 36.904 |
| (-) Custo de captação incorrido na contratação | (1.510) | - |
| **Total** | **140.395** | **36.904** |
| Circulante | 13.582 | 12.904 |
| Não Circulante | 126.813 | 24.000 |

| Operações | Total 2017 | Total 2016 | Emissão | Nº de Títulos Emitidos / circulação | Rendimentos | Vencimento | Amortização | Taxa efetiva de juros |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 3ª Emissão | 24.316 | 36.904 | 30/10/2013 | 60 / 60 | 115,5% do CDI | out/19 | Anual | 11,48% |
| Debêntures 4ª Emissão - 1ª Série | 9.696 | - | 19/07/2017 | 9.333 / 9.333 | IPCA +5,60% | jun/22 | Final | 8,55% |
| Debêntures 4ª Emissão - 2ª Série | 8.704 | - | 19/07/2017 | 8.376 / 8.376 | IPCA +5,6601% | jun/24 | Final | 8,61% |
| Debêntures 5ª Emissão - 1ª Série | 7.220 | - | 31/10/2017 | 7.126 / 7.126 | IPCA +4.4885% | out/22 | Final | 7,44% |
| Debêntures 5ª Emissão - 2ª Série | 1.346 | - | 31/10/2017 | 1.328 / 1.328 | IPCA +4.7110% | out/24 | Final | 7,66% |
| Debentures 5ª Emissão - 3ª Série | 2.507 | - | 31/10/2017 | 2.472 / 2.472 | IPCA +5,1074% | out/27 | Final | 8,06% |
| Debentures 5ª Emissão - 4ª Série | 88.116 | - | 31/10/2017 | 87.074 / 87.074 | 107,75% do CDI | out/22 | Anual após out/20 | 10,71% |
| (-) Custo de captação incorrido na contratação | (1.510) | - | | | | | | |
| **Total** | **140.395** | **36.904** | | | | | | |

Os recursos capitados com a emissão foram destinados para os projetos de Investimentos em Infraestrutura de Distribuição de Energia Elétrica que compreende a expansão, renovação ou melhoria da infraestrutura de distribuição de energia elétrica. A totalidade da emissão das debêntures foram totalmente adquiridas pela controladora Energisa. As debêntures possuem cláusulas restritivas que em geral, requerem a manutenção de certos índices financeiros em determinados níveis. Essas garantias são estruturadas a partir de indicadores estabelecidos pela controladora Energisa S/A. O descumprimento desses níveis pode implicar em vencimento antecipado das dívidas (vide nota explicativa nº 28 – Instrumentos financeiros e gerenciamento de riscos). Em 31 de dezembro de 2017, as exigências contratuais foram cumpridas. Em 31 de dezembro de 2017 as debêntures têm seus vencimentos assim programados:

| | 2017 |
|---|---|
| 2019 | 11.702 |
| 2020 | 28.727 |
| 2021 | 28.727 |
| 2022 | 45.427 |
| Após 2022 | 12.230 |
| **Total** | 126.813 |

Seguem as movimentações ocorridas nos exercícios:

| | 2017 | 2016 |
|---|---|---|
| **Saldo em 2016 e 2015** | **36.904** | **49.238** |
| Novas Debêntures | 115.709 | - |
| Encargos de dívidas – juros, variação monetária e cambial | 6.016 | 7.546 |
| Custos apropriados | (1.591) | - |
| Pagamento de principal | (12.000) | (12.000) |
| Pagamento de juros | (4.643) | (7.880) |
| **Saldo em 2017 e 2016** | **140.395** | **36.904** |
| Circulante | 13.582 | 12.904 |
| Não circulante | 126.813 | 24.000 |

Os custos de captações das debêntures a serem amortizados nos exercícios subsequentes é como segue:

| Contratos | 2018 | 2019 | 2020 em diante | Total |
|---|---|---|---|---|
| Debêntures 4ª Emis 1ª Série | 76 | 76 | 188 | 340 |
| Debêntures 4ª Emis 2ª Série | 48 | 48 | 217 | 313 |
| Debêntures 5ª Emis 1ª Série | 13 | 13 | 36 | 62 |
| Debêntures 5ª Emis 2ª Série | 2 | 2 | 8 | 12 |
| Debêntures 5ª Emis 3ª Série | 2 | 2 | 18 | 22 |
| Debêntures 5ª Emis 4ª Série | 158 | 158 | 445 | 761 |
| **Total** | **299** | **299** | **912** | **1.510** |

## 18. IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS

| | 2017 | 2016 |
|---|---|---|
| Imposto sobre circulação de mercadorias e serviços - ICMS | 26.222 | 23.464 |
| Imposto de renda pessoa jurídica – IRPJ | 21.246 | 24.089 |
| Contribuição social sobre o lucro – CSLL | 10.291 | 8.885 |
| Contribuições ao PIS e a COFINS | 12.207 | 6.604 |
| Encargos sociais | 2.022 | 2.251 |
| Imposto de renda retido na fonte – IRRF | 513 | 668 |
| Imposto sobre Serviços - ISS | 245 | 206 |
| Outros | 2.962 | 1.987 |
| **Total** | **75.708** | **68.154** |
| Circulante | 70.445 | 33.710 |
| Não circulante | 5.263 | 34.444 |

**Programa Especial de Regularização Tributária – PERT:** A Companhia aderiu ao Programa Especial de Regularização Tributária – PERT, instituído pela Lei nº 13.496/2017 (MP 783/2017), com pagamento em 5 parcelas iguais e sucessivas, correspondente a 5% do saldo devedor, corrigidos pela variação da Selic e optou por liquidar o saldo remanescente do débito no montante de R$3.904 com a utilização de prejuízos fiscais e/ou base negativa de contribuição social adquiridos da controladora. A adesão ao programa gerou redução de multas e juros de R$1.884, registrado na rubrica de "Outras receitas financeiras" na demonstração do resultado do exercício. A Companhia deve manter os pagamentos regular dos impostos, contribuições e demais obrigações para garantir as condições do programa. A consolidação dos débitos será realizada pela Receita Federal do Brasil em até cinco anos. Segue demonstração dos valores incluídos no programa:

| | Principal | Multas | Juros | Débito Atualizado em 2017 |
|---|---|---|---|---|
| INSS | 1.012 | 202 | 328 | 1.542 |
| PIS e COFINS | 74 | 15 | 50 | 139 |
| IRPJ e CSLL | 2.638 | 528 | 1.246 | 4.412 |
| **Total** | 3.724 | 745 | 1.624 | 6.093 |

| | Principal |
|---|---|
| Valor do débito | 3.724 |
| Atualização (juros + multas) | 2.369 |
| **Total** | 6.093 |
| **Liquidação** | |
| Pagamento a vista (antecipações) - 5% | (305) |
| Redução de multas e juros (outras receitas financeiras) | (1.884) |
| Valor utilizado de Prejuízo Fiscal e Base de Cálculo Negativa de CSLL – adquiridos da controladora | (3.904) |
| **Total** | **(6.093)** |

## 19. ENCARGOS SETORIAIS

| | 2017 | 2016 |
|---|---|---|
| Conta de Desenvolvimento Energético – CDE | 7.002 | 8.113 |
| Fundo Nacional Desenvolvimento Científico Tecnológico - FNDCT | 379 | 359 |
| Ministério de Minas e Energia - MME | 189 | 180 |
| Programa Nacional de Conservação de Energia Elétrica – PROCEL | 719 | - |
| Pesquisa e Desenvolvimento - P&D | 8.866 | 6.809 |
| Programa de Eficiência Energética – PEE | 9.539 | 6.646 |
| **Total** | **26.694** | **22.107** |
| **Circulante** | 20.792 | 14.844 |
| **Não circulante** | 5.902 | 7.263 |

(*) Valores atualizados pela variação da taxa SELIC. Conta de Desenvolvimento Energético–CDE - refere-se a: (i) cota anual do exercício 2017 no montante de R$1.333 (R$1.470 em 2016); ii) cota destinada a devolução do aporte de CDE no montante de R$2.040 (R$1.920 em 2016); iii) cota destinada a devolução do aporte da conta no Ambiente de Contratação Regulada ("Conta ACR") no montante de R$3.627 (R$4.723 em 2016). O contrato de concessão da Companhia estabelece a obrigação de aplicar anualmente o montante de 1% da receita operacional líquida, em ações que tenham como objetivo o combate ao desperdício de energia elétrica e o desenvolvimento tecnológico do setor elétrico. Esse montante é destinado aos Programas de Eficiência Energética (PEE) e Pesquisa e Desenvolvimento (P&D), a ser recolhido ao Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (FNDCT) e ao Ministério de Minas e Energia (MME). A participação de cada um dos programas está definida pelas Leis nº 10.848 de 15 de março de 2004, nº 11.465 de 28 de março de 2007 e nº 12.212 de 21 de janeiro de 2010. A atualização das parcelas referentes ao PEE e P&D é efetuada pela taxa de juros SELIC, de acordo com as Resoluções Normativas ANEEL nº 176 de 28 de novembro de 2005, nº 219 de 11 de abril de 2006, nº 300 de 12 de fevereiro de 2008, nº 316 de 13 de maio de 2008, nº 504 de 14 de agosto de 2012, nº 556 de 18 de junho de 2013 e Ofício Circular nº 1.644/2009-SFF/ANEEL de 28 de dezembro de 2009. Os gastos realizados com os projetos de PEE e P&D estão registrados na rubrica de serviços em curso até o final dos projetos, quando são encerrados contra os recursos do programa, enquanto a realização das obrigações por aquisição de ativo intangível, tem como contrapartida o saldo de obrigações especiais.

## 20. PROVISÕES PARA RISCOS TRABALHISTAS, CÍVEIS E FISCAIS

Uma provisão é reconhecida no momento em que a obrigação for considerada provável pelos assessores jurídicos da Companhia. A contrapartida da obrigação é uma despesa do exercício. Essa obrigação pode ser mensurada com razoável certeza e é atualizada de acordo com a evolução do processo judicial ou encargos financeiros incorridos e pode ser revertida caso a estimativa de perda não seja mais considerada provável, ou baixada quando a obrigação for liquidada. Por sua natureza, os processos judiciais serão resolvidos quando um ou mais eventos futuros ocorrerem ou deixarem de ocorrer. Tipicamente, a ocorrência ou não de tais eventos não depende da atuação da Companhia e incertezas no ambiente legal envolve o exercício de estimativas e julgamentos significativos da Administração quanto aos resultados dos eventos futuros. Segue demonstrativo das provisões constituídas

| | Trabalhistas | Cíveis | Fiscais | 2017 | 2016 |
|---|---|---|---|---|---|
| **Saldo inicial –2016 e 2015** | **19.772** | **7.420** | **-** | **27.192** | **26.240** |
| Constituições de provisões | 7.602 | 5.082 | 448 | 13.132 | 7.070 |
| Reversões de provisões | (1.817) | (121) | - | (1.938) | (1.173) |
| Pagamentos realizados | (4.896) | (4.232) | - | (9.128) | (6.785) |
| Atualização monetária | 438 | 170 | 11 | 619 | 1.840 |
| **Saldo final 2017 e 2016** | **21.099** | **8.319** | **459** | **29.877** | **27.192** |
| Depósitos e cauções vinculados (*) | | | | (17.626) | (22.468) |

(*) A Companhia possui depósitos e cauções vinculados no ativo não circulante, no montante de R$36.490 (R$39.642 em 2016). Desse total, R$18.864 (R$17.174 em 2016) não possuem provisões para riscos em face do prognóstico de êxito ser possível ou remoto. **Perdas prováveis: Trabalhistas:** Referem-se a reclamações trabalhistas de pedido de horas extras, equiparação salarial, incorporação da Participação nos Lucros, indenizações decorrentes de acidente de trabalho e doença ocupacional, complementação de adicional de periculosidade, adicional de credenciamento, divisor de 200, FGTS, outras verbas contratuais/legais e ações de ex-empregados de prestadores de serviços contratados pela Companhia reivindicando responsabilidade subsidiária por acidente de trabalho e verbas rescisórias. No exercicio de 2017, ocorreram incrementos de novos processos no montante de R$7.602. As principais causas relacionadas ao aumento nas provisões foram: (i) verbas contratuais legais (horas extras/jornada de trabalho, 13º, férias, FGTS e auxílio alimentação) e (ii) responsabilidade subsidiária para receber adicional de periculosidade (horas extras, férias e FGTS). As reduções apuradas no período no montante de R$1.817 referem-se, principalmente, a processos arquivados e/ou extintos, especificamente atrelados a horas extras/jornada de trabalho, incorporação de PL, doença ocupacional e outras verbas contratuais/legais. Ao mesmo tempo, foram liquidados no período cerca de R$4.896, referente ações trabalhistas. **Cíveis:** Nos processos cíveis discutem-se principalmente indenizações por acidente com lesão e danos morais/materiais, inscrição no Serasa, danos elétricos/queima de equipamentos, rede de distribuição cuja causa reflete a extensão de rede e demora no atendimento, suspensão de fornecimento indevida e reclamações de consumidores, envolvendo débitos de energia. No exercicio de 2017, ocorreram incrementos de novos processos no montante de R$5.082. As principais causas relacionadas ao aumento nas provisões foram: indenização por acidente fatal ou com lesão, ocorrências na rede, danos elétricos, inscrição no Serasa, suspensão indevida e demora no atendimento (extensão de rede ou ligação nova). No exercicio, foram revertidos cerca de R$121 referente ações cíveis e foram liquidados cerca de R$4.232. A Administração entende que todas as provisões constituídas são suficientes para cobrir eventuais perdas com os processos em andamento. Com base na opinião de consultores jurídicos foram provisionados todos os processos judiciais, cuja probabilidade de desembolso futuro foi estimado como provável. **Fiscal:** No exercicio de 2017, ocorreu incremento de provisão no valor de R$448, para ação anulatória 0000966-12.2011.4.05.8500 onde se discute débito relacionado a execução fiscal sobre IOF, onde a Energisa Sergipe está na condição de autora. **Perdas Possíveis:** A Companhia possui processos de naturezas trabalhistas, cíveis e fiscais em andamento, na condição de réu, em um montante total de R$287.953 (R$342.227 em 2016), cuja probabilidade de perda foi estimada pelos consultores jurídicos como possível, não requerendo a constituição de provisão. A redução de R$54.274, registrada no exercício findo 31 de dezembro de 2017, é fruto das movimentações ocorridas nas naturezas fiscal e trabalhista, merecendo destaque a movimentação de R$37.954 ocorrida no contencioso fiscal. **Trabalhistas:** As ações judiciais de natureza trabalhistas, na condição de réu, no montante de R$15.160 (R$20.375 em 2016), referem-se a discussões de ex-empregados que requerem recebimento de horas extras, complementação de adicional de periculosidade, horas de sobreaviso, indenizações por danos decorrentes de acidente de trabalho, bem como ações de ex-empregados de prestadores de serviços contratados pela Companhia reivindicando responsabilidade subsidiária por verbas rescisórias, bem como a cobrança de contribuição sindical. A redução de R$5.215, registrado no exercício de 2017, refere-se a movimentação de encerramento de processos em virtude de acordos ou quitação de condenação, associado a alteração/redução de provisão, fruto de mudanças no risco financeiro envolvido nas ações, advindas de sentenças ou acórdãos proferidos pelo judiciário. Principais processos: . Ação Civil Pública 0001086-97.2012.5.20.0003 com valor envolvido de R$8.632 (R$8.438 em 2016), onde se discute pedido da Danos Morais e Materiais, advindo de questões relacionadas a legalidade da terceirização. . Ação trabalhista 0001944-

Documento Assinado Digitalmente com certificado digital emitido sobre a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL, instituída através de medida provisória nº 2.200-2.
Autoridade Certificadora emissora: AC IMPRENSA OFICIAL SP.
Segunda-feira, 19 de Março de 2018 às 21:37:03

Documento original emitido conforme legislação vigente.
A verificação de autenticidade na internet pode ser feita no site da SEGRASE: www.segrase.se.gov.br

# Energisa Sergipe – Distribuidora de Energia S/A.

CNPJ nº 13.017.462/0001-63 - Companhia Aberta

97.2013.5.20.0002 com valor envolvido de R$2.233 (R$2.183 em 2016), onde discute indenização por acidente de trabalho/terceirizado. **Cíveis:** As ações judiciais de natureza cível e juizado especial cível, na condição de réu, no montante de R$48.792 (R$44.577 em 2016), referem-se, em sua grande maioria, a discussões sobre o valor de contas de energia elétrica, em que o consumidor requer a revisão ou o cancelamento da fatura de energia elétrica; cobrança de danos materiais e morais pelo consumidor, decorrentes da suspensão do fornecimento de energia elétrica por falta de pagamento, por irregularidades nos aparelhos de medição ou decorrentes de variações de tensão elétrica ou de falta momentânea de energia, reclamação consumo, indenização por Danos Morais e materiais, entre outros. O aumento de R$4.215, registrado no exercício findo em 31 de dezembro de 2017, refere-se a movimentação de propositura de novas ações, alterações/aumento de provisão, fruto de mudanças no risco financeiro envolvido nas ações, advindas de sentenças ou acórdãos proferidos pelo judiciário e atualização monetária da base de ativos. Principais processos: . Ação cível coletiva 2009.38.00.027553-0, no montante de R$8.923 (R$8.760 em 2016), por meio da qual a Associação de Defesa de interesses coletivos contesta valores recebidos pelas Distribuidoras por conta de reajustes supostamente concedidos a maior. O impacto no caso de perda do processo é eventual recalculo das tarifas praticadas e redução de até 3% no valor das tarifas de energia da Companhia. . Ação cível 200610100241, no montante de R$15.851 (R$15.495 em 2016), em que os consumidores pretendem a devolução de valores, em face dos reajustes tarifários determinados pelas Portarias nº 38 e nº 45/1986, do extinto Departamento Nacional de Águas e Energia Elétrica – DNAEE, durante o congelamento de preços no Plano Cruzado, além de multas regulatórias originárias de procedimentos de fiscalização do poder concedente que encontram-se em processo de defesa administrativa. **Fiscais:** As ações de natureza fiscais, administrativas e tributárias, na condição de réu, no montante R$224.001 (R$277.275 em 2016), referem-se basicamente a discussões sobre: (i) compensação e aproveitamento de créditos de ICMS; (ii) diferencial de alíquota; e (iii) imposto de renda e contribuição social sobre o lucro, entre outras. A variação no período ocorreu em função da atualização monetária. A redução de R$53.274, registrada no exercício, refere-se especialmente ao impacto provocado pelo arquivamento de um auto de infração 10.510.001.892/2010-00, onde se discutia cálculo do IRPJ e CSLL não computado integralmente no valor da receita oriunda da recomposição tarifária extraordinária – RTE, a redução de R$20.000 ocorrida no auto de infração 10.510.003.122/2005-74, onde discute-se desconstituição de créditos IRPJ/CSLL, associado a redução no valor de R$15.260 ocorrida no processo 0802430-28.2017.4.05.8500, fruto de movimentação da condição da Companhia de réu para autora. Principais processos: . Auto de infração 10.510.724763/2011-12 com montante envolvido de R$170.848 (R$157.135 em 2016), pelo qual a Receita Federal sustenta a suposta falta de adição na apuração do lucro real e da base de cálculo da contribuição social, de despesas consideradas indedutíveis relativas à amortização do ágio referente à privatização da Companhia, bem como a suposta compensação indevida de prejuízos fiscais e da base de cálculo da contribuição social. . Auto de infração 201717189, com montante envolvido de R$20.125 recebido em 2017, onde se discute questões relacionadas a base de cálculo para recolhimento de ICMS. . Auto de infração 10.510.001.892/2010-00 com montante envolvido de R$69.772 em 31 de dezembro de 2016, lavrado pela Receita Federal do Brasil sob o fundamento de que a Companhia não computou nas bases de cálculo do IRPJ e CSLL, integralmente, o valor da receita oriunda da recomposição tarifária extraordinária relativamente aos anos – calendário de 2005 e 2006, bem como pelo fato da Energisa SE ter utilizado de compensação indevida de prejuízos fiscais em 2006 e 2007, tendo em vista a reversão dos prejuízos após o lançamento das infrações constatadas nos períodos base 2005 – 2006. Esse processo foi encerrado em 2017 com decisão favorável.

## 21. PATRIMÔNIO LÍQUIDO

**21.1. Capital Social e reservas de capital:** O capital social subscrito e integralizado no montante de R$400.473 (R$382.898 em 2016) está representado por 195.509 ações ordinárias nominativas e sem valor nominal. Em Assembleia Geral Extraordinária de Acionistas, realizada em 28 de abril de 2017 foi aprovado o aumento de capital social da Companhia no montante de R$17.575, sem a emissão de novas ações, mediante a capitalização do saldo da reserva de lucros - Incentivo Fiscal SUDENE– Redução de Imposto de Renda, passando o capital social a ser de R$400.473. O capital social da Companhia poderá ser aumentado, por subscrição, independentemente de modificação estatutária até o limite de 450 mil ações, cabendo ao Conselho de Administração à deliberação sobre forma, condições da subscrição e integralização das ações bem como as características das ações a serem emitidas e o preço de emissão. **21.2. Reserva de lucros – reserva legal:** Constituída com 5% do lucro líquido do exercício antes de qualquer outra destinação e limitada a 20% do capital social. **21.3. Reserva de lucros – redução de imposto de renda:** A Companhia por atuar no setor de infraestrutura na região Nordeste, obteve a redução (75% do imposto calculado sobre o lucro da exploração) do imposto de renda devido para fins de investimentos em projetos de ampliação da sua capacidade instalada, conforme determina o artigo 551, § 3º, do Decreto nº 3.000, de 26 de março de 1999. Esta redução foi aprovada para o período de 2012 a 2021, através do ofício SUDENE nº 2.040/2012 – Laudo Constitutivo nº 205/2012 – Despacho Decisório **Nº 126-DRF/ASJU de 04 de março de 2013**, que impõe algumas obrigações e restrições: **(i)** O valor apurado como benefício não pode ser distribuído aos acionistas; **(ii)** O valor deve ser contabilizado como reserva de lucros e capitalizado até 31 de dezembro do ano seguinte à apuração e/ou utilizado para compensação de prejuízos, com aprovação em AGO/AGE; e **(iii)** O valor deve ser aplicado em atividades diretamente relacionadas com a produção na região incentivada. A partir da edição da Lei nº 11.638/07 e Lei 11.941/09 os incentivos ficais passaram a ser contabilizados no resultado do exercício com posterior transferência para reservas de lucros - reserva de redução de imposto de renda. No exercício de 2017, a Companhia apurou R$16.752 (R$17.575 em 2016) de redução de imposto de renda e adicional. **21.4. Dividendos:** O estatuto social determina a distribuição de um dividendo mínimo obrigatório de 25% do lucro líquido do exercício, ajustado na forma do artigo 202 da Lei nº 6.404/76, e permite a distribuição de dividendos apurado com base em resultados intermediários. Os dividendos declarados com montantes superiores aos dividendos mínimos obrigatórios após o exercício contábil a que se refere às demonstrações financeiras, por não se constituírem uma obrigação presente, são apresentados destacados no patrimônio líquido, não sendo constituído o respectivo passivo até sua efetiva aprovação. A Administração está propondo a distribuição de dividendos, conforme segue:

| | 2017 | 2016 |
|---|---|---|
| Lucro (prejuízo) do exercício | 138.997 | 98.428 |
| Impacto com a reapresentação do resultado do exercício 2015 | - | 10.932 |
| Prejuízo acumulado do exercício de 2015 | - | (1.090) |
| | **138.997** | **108.270** |
| Reserva legal (5%) | (6.950) | (4.921) |
| Reserva de lucros – reserva de redução de imposto de renda (*) | (16.752) | (17.575) |
| **Lucro (prejuízo) ajustado** | **115.295** | **85.774** |
| **Dividendos obrigatórios (25%)** | **28.824** | **21.443** |
| Dividendos antecipados pagos (**): | | |
| . Em 12 de julho de 2016 – R$308,26 por ação | - | 60.268 |
| . Em 25 de agosto de 2016 – R$40,04 por ação | - | 7.828 |
| . Em 20 de dezembro de 2016 – R$37,91 por ação | - | 7.412 |
| . Em 31 de agosto de 2017 – R$149,80 por ação | 29.287 | - |
| . Em 28 de dezembro de 2017 – R$54,67 por ação | 10.688 | - |
| | **39.975** | **75.508** |
| Dividendos adicionais propostos R$385,2502 (R$52,51 em 2016) por ação (***) | 75.320 | 10.266 |
| **Total dos dividendos** | **115.295** | **85.774** |
| % sobre o lucro líquido ajustado | 100 | 100 |

(*) Em 2016, a Companhia não apurou base de cálculo de lucro de exploração e efetuou a recomposição da reserva de lucro - redução de imposto de renda utilizada para absorção de prejuízos no exercício de 2015. (**) Os dividendos antecipados aprovados pelas RCAs de 09 de agosto e 20 de dezembro de 2017 (07 de julho, 12 de agosto e 30 de novembro de 2016) foram calculados sobre o resultado apurado com base no balanço patrimonial de 30 de junho e 30 de setembro (30 de abril, 30 de junho e 30 de setembro de 2016). (***) Os dividendos adicionais propostos foram registrados na rubrica específica de dividendos a pagar dentro do próprio Patrimônio Líquido, de acordo com as normas do ICPC-08, e serão pagos em data a ser definida em RCA. **21.5. Outros resultados abrangentes:** Refere-se a contabilização do plano de benefício a empregados líquidos de impostos. Os referidos saldos estão contabilizados como Outros resultados abrangentes em atendimento ao CPC 26 - Apresentação das demonstrações contábeis. Segue movimentação nos exercícios de 2017 e 2016:

| | 2017 | 2016 |
|---|---|---|
| **Saldo inicial – 2016 e 2015** | **(105.644)** | **(59.705)** |
| Ganho e perda atuarial – benefícios a empregados | (30.636) | (69.605) |
| Tributos sobre ganho e perda atuarial – benefícios a empregados | 10.416 | 23.666 |
| **Saldo final – 2017 e 2016** | **(125.864)** | **(105.644)** |

## 22. RECEITA OPERACIONAL

| | 2017 | | | 2016 | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | Fora escopo dos auditores independentes | | | Fora do escopo dos auditores independentes | | |
| | Nº de consumidores | MWh | R$ | Nº de consumidores | MWh | R$ |
| Residencial | 687.850 | 1.010.943 | 621.663 | 675.408 | 1.018.704 | 583.987 |
| Industrial | 2.314 | 213.800 | 104.480 | 2.404 | 240.393 | 106.415 |
| Comercial | 42.704 | 489.721 | 314.590 | 42.784 | 513.000 | 301.224 |
| Rural | 21.375 | 108.808 | 36.374 | 20.254 | 117.313 | 34.941 |
| Poder público | 5.475 | 134.189 | 69.978 | 5.528 | 137.958 | 65.778 |
| Iluminação pública | 780 | 184.588 | 52.468 | 771 | 177.781 | 45.302 |
| Serviço público | 1.326 | 212.484 | 67.191 | 1.290 | 204.097 | 58.327 |
| Consumo próprio | 100 | 3.191 | - | 99 | 4.497 | - |
| **Subtotal** | **761.924** | **2.357.724** | **1.266.744** | **748.538** | **2.413.743** | **1.195.974** |
| Suprimento | 2 | 592.437 | 119.554 | 2 | 831.948 | 160.137 |
| Fornecimento não faturado líquido | - | (380) | 2.160 | - | (107) | (1.768) |
| Disponibilização do sistema de transmissão e de distribuição | 42 | - | 51.999 | 36 | - | 54.322 |
| Receita de construção da infraestrutura (1) | - | - | 95.621 | - | - | 69.496 |
| Outras receitas operacionais | - | - | 10.904 | - | - | 11.576 |
| Valor justo ativo indenizável | - | - | 29.437 | - | - | 13.278 |
| (-) Ultrapassagem demanda (2) | - | - | (1.682) | - | - | (1.718) |
| (-) Excedentes de reativos (2) | - | - | (3.563) | - | - | (3.332) |
| Constituição e amortização CVA - ativa e passiva (3) | - | - | 37.976 | - | - | (14.548) |
| Subvenção vinculadas ao serviço concedido | - | - | 80.142 | - | - | 74.424 |
| **Total – receita operacional bruta** | **761.968** | **2.949.781** | **1.689.292** | **748.576** | **3.245.584** | **1.557.841** |
| **Deduções da receita operacional** | | | | | | |
| ICMS | - | - | 279.827 | - | - | 265.479 |
| PIS | - | - | 24.957 | - | - | 23.411 |
| COFINS | - | - | 116.495 | - | - | 107.837 |
| ISS | - | - | 388 | - | - | 376 |
| Deduções bandeiras tarifárias (4) | - | - | 7.114 | - | - | 3.077 |
| Programa de Eficiência Energética – PEE | - | - | 5.184 | - | - | 4.833 |
| Conta de Desenvolvimento Energético – CDE | - | - | 86.777 | - | - | 97.173 |
| Programa de Pesquisa e Desenvolvimento – P&D | - | - | 5.184 | - | - | 4.833 |
| Taxa de Fiscalização dos Serviços de Energia Elétrica - TFSEE | | - | 1.462 | - | - | 1.387 |
| **Total – deduções da receita operacional** | - | - | **527.388** | - | - | **508.406** |
| **Total – receita operacional líquida** | 761.968 | 2.949.781 | 1.161.904 | 748.576 | 3.245.584 | **1.049.435** |

(1) A receita de construção da infraestrutura está representada pelo mesmo montante em custo de construção. Tais valores são de reconhecimento obrigatório pela ICPC 01 – Contratos de Concessão e correspondem a custo de construção de obras de ativos da concessão de distribuição de energia elétrica. (2) A Companhia passou em 2017 pelo processo do 4º ciclo de revisão tarifária, por essa razão os valores decorrentes da Receita de Ultrapassagem de Demanda e Energia Reativa Excedente até outubro/2017, (R$4.277), foram apropriados em obrigações especiais. A partir de novembro de 2017 (R$968), são apropriados em passivos financeiros setoriais – devolução tarifárias conforme determina o despacho da ANEEL nº 245 de 28 de janeiro de 2016 (vide nota explicativa nº9). (3) Refere-se a montante de ativos e passivos financeiros setoriais reconhecidos no resultado do exercício de acordo com o OCPC 08. (4) A partir de janeiro de 2015, as contas de energia tiveram a aplicação do Sistema de Bandeiras Tarifárias. O acionamento da bandeira tarifária será sinalizado mensalmente pela ANEEL, de acordo com as informações prestadas pelo Operador Nacional do Sistema – ONS, conforme a capacidade de geração de energia elétrica no país. A ANEEL, através do Ofício nº 185 de 08 de abril de 2015, com alteração efetuada pelo Despacho nº 245 de 28 de janeiro de 2016, estabeleceu novos procedimentos contábeis para registro das receitas adicionais das Bandeiras Tarifárias. Pela alteração proposta, os montantes das bandeiras passam a ser registrados na receita operacional. As receitas auferidas pela Companhia referentes as bandeiras tarifárias no exercício findo em 31 de dezembro de 2017, foram de R$47.743 (R$23.631 em 2016), tendo sido repassados a CCRBT - Conta Centralizadora dos Recursos de Bandeiras Tarifárias o montante de R$7.114 (R$3.077 em 2016). Dessa forma, o efeito líquido das bandeiras tarifárias no resultado da Companhia no exercício de 2017 foi de R$40.629 (R$20.555 em 2016).

Para os meses de janeiro a novembro de 2017 e exercício de 2016 a ANEEL homologou os valores conforme abaixo:

| Meses | Despacho | 2017 | 2016 |
|---|---|---|---|
| Janeiro | Nº 592 de 02 de março de 2017 (Nº 265 de 01 de fevereiro de 2016) | (9) | (1) |
| Fevereiro | Nº 899 de 30 de março de 2017(Nº 797 de 30 de março de 2016) | (7) | 8 |
| Março | Nº 1237 de 05 de maio de 2017 (Nº 1.061 de 02 de maio de 2016) | 2.445 | - |
| Abril | Nº 1492 de 30 de maio de 2017 (Nº 1.431 de 31 de maio de 2016) | 71 | - |
| Maio | Nº 1944 de 04 de julho de 2017 (Nº 1.734 de 29 de julho de 2016) | (2.878) | 19 |
| Junho | Nº 2.330 de 01 de agosto de 2017 (Nº 2.045 de 29 de julho de 2016) | (1.522) | 14 |
| Julho | Nº 2.742 de 30 de agosto de 2017 (Nº 2.298 de 29 de agosto de 2016) | 341 | 21 |
| Agosto | Nº 3.365 de 02 de outubro de 2017 (Nº 2.626 de 30 de setembro de 2016) | 1.293 | 46 |
| Setembro | Nº 3.711 de 01 de novembro de 2017(Nº 2.882 de 01 de novembro de 2016) | 1.576 | 19 |
| Outubro | Nº 4.068 de 04 de dezembro de 2017 (Nº 3.147 de 01 de dezembro de 2016) | 2.429 | 7 |
| Novembro | Nº 0.002 de 02 de janeiro de 2018 (Nº 3.415 de 29 de dezembro de 2016) | 3.374 | 2.201 |
| Dezembro | Valores de 2017 foram estimados, enquanto de 2016 foram homologados pelo despacho Nº 290 de 31 de janeiro de 2017. | 1 | 743 |
| **Total** | | **7.114** | **3.077** |

Documento Assinado Digitalmente com certificado digital emitido sobre a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL, instituída através de medida provisória nº 2.200-2.
Autoridade Certificadora emissora: AC IMPRENSA OFICIAL SP.
Segunda-feira, 19 de Março de 2018 às 21:37:03

Documento original emitido conforme legislação vigente.
A verificação de autenticidade na internet pode ser feita no site da SEGRASE: www.segrase.se.gov.br

# Energisa Sergipe – Distribuidora de Energia S/A.

CNPJ nº 13.017.462/0001-63 - Companhia Aberta

## 23. CUSTOS E DESPESAS OPERACIONAIS

Os custos e despesas operacionais especificados na Demonstração do Resultado do Exercício, possuem a seguinte composição por natureza de gastos:

| | Custo do serviço | | | Despesas Operacionais | Total | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | Com energia elétrica | De operação | Prestado a terceiros | Gerais e administrativas | 2017 | 2016 |
| Energia elétrica comprada para revenda | 630.493 | - | - | - | 630.493 | 545.082 |
| Encargo de uso-sistema de transmissão e distribuição | 32.372 | - | - | - | 32.372 | 49.374 |
| Pessoal e administradores | - | 53.310 | 52 | 20.428 | 73.790 | 70.629 |
| Entidade de previdência privada/ plano de saúde | - | 1.253 | - | 45.583 | 46.836 | 17.538 |
| Material | - | 7.700 | 756 | 1.357 | 9.813 | 8.860 |
| Serviços de terceiros | - | 24.749 | 1 | 39.409 | 64.159 | 55.047 |
| Depreciação e amortização (*) | - | 61.350 | - | 4.238 | 65.588 | 55.451 |
| Provisão e (reversão) para créditos de liquidação duvidosa | - | (4.476) | - | - | (4.476) | 6.136 |
| Provisão e (reversão) para riscos trabalhistas, cíveis e fiscais | - | 2.066 | - | - | 2.066 | (888) |
| Custo de construção da infraestrutura | - | - | 95.621 | - | 95.621 | 69.496 |
| Outras | - | 2.512 | 6 | 11.118 | 13.636 | 9.538 |
| | **662.865** | **148.464** | **96.436** | **122.133** | **1.029.898** | **886.263** |

(*) A Companhia registrou no exercício, crédito de PIS e COFINS sobre amortização dos bens e equipamentos no montante de R$347 (R$173 em 2016).

Energia Elétrica comprada para revenda

| | MWH (2) | | Energia elétrica comprada p/revenda | |
|---|---|---|---|---|
| | 2017 | 2016 | 2017 | 2016 |
| Energia de leilão | 1.944.920 | 2.042.523 | 337.214 | 363.113 |
| Energia bilateral | 128.860 | 129.227 | 91.485 | 27.819 |
| Cotas de Angra REN 530/12 | 110.050 | 110.352 | 24.305 | 22.242 |
| Energia de curto prazo - CCEE (1) | 19.161 | - | 60.834 | 80.895 |
| Cotas Garantia Física-Resolução Homologatória ANEEL nº 410/2013 | 1.087.412 | 1.319.624 | 156.392 | 82.347 |
| Programa incentivo fontes alternativas energia - PROINFA | 67.680 | 68.461 | 19.212 | 20.252 |
| (-) Parcela a compensar crédito PIS/COFINS não cumulativo | - | - | (58.949) | (51.586) |
| **Total** | **3.358.083** | **3.670.187** | **630.493** | **545.082** |

(1) Inclui demais custos na CCEE tais como, efeitos da CCEARs, liminares/ajuste de energia leilão, efeito de cotas de garantia física, efeito cotas de energia nuclear e exposição de cota Itaipu.

(2) Informações fora do escopo dos auditores independentes.

## 24. OUTROS RESULTADOS

| | 2017 | 2016 |
|---|---|---|
| Outras receitas: | | |
| Ganhos na desativação/alienação de bens e direitos | 13.837 | 5.503 |
| Outros | 608 | - |
| | **14.445** | **5.503** |
| Outras despesas: | | |
| Perdas na desativação/alienação de bens e direitos | (4.977) | (4.471) |
| Outros | **(755)** | **(2.280)** |
| | **(5.732)** | **(6.751)** |
| **Total** | **8.713** | **(1.248)** |

## 25. RECEITAS E DESPESAS FINANCEIRAS

| | 2017 | 2016 |
|---|---|---|
| **Receitas Financeiras** | | |
| Receita de aplicações financeiras | 10.791 | 15.363 |
| Variação monetária e acréscimo moratório de energia vendida | 107.962 | 18.884 |
| Juros ativo financeiro setorial | 2.265 | 5.777 |
| Juros Selic s/ impostos a recuperar | 2.255 | 7.134 |
| Receita financeira – contas a receber AES SUL | - | 6.180 |
| Tributos s/ receitas financeiras | (6.902) | (3.288) |
| Outras receitas financeiras | 16.175 | 7.337 |
| **Total receitas financeiras** | **132.546** | **57.387** |
| **Despesas Financeiras** | | |
| Encargos de dívidas - juros | (38.543) | (41.646) |
| Encargos de dívidas – variação monetária e cambial | (4.197) | 84.019 |
| (-) Transferência para ordens em curso | 438 | 1.909 |
| Ajuste valor presente ativo | (17.958) | (340) |
| Marcação a mercado da divida | 2.331 | (7.918) |
| Marcação a mercado derivativos | 829 | 74.057 |
| Instrumentos financeiros derivativos | (23.494) | (148.460) |
| Despesas bancárias | (1.548) | (2.679) |
| Comissão de aval | (8.941) | (9.368) |
| Juros passivo financeiro setorial | (3.442) | (6.158) |
| Atualização provisões para riscos trabalhistas, cíveis e fiscais | (619) | (1.840) |
| Atualização tributos exigibilidade suspensa | (1.424) | (2.628) |
| Outras despesas financeiras | (8.516) | (8.406) |
| **Total despesa financeira** | **(105.084)** | **(69.458)** |
| **Despesas financeiras líquidas** | **27.462** | **(12.071)** |

## 26. LUCRO POR AÇÃO

Cálculo de lucros por ação (em milhares de reais, exceto lucro líquido básico por ação):

| | 2017 | 2016 |
|---|---|---|
| **Numerador** | | |
| Lucro líquido do exercício | 138.997 | 98.428 |
| **Denominador (em milhares de ações)** | | |
| Média ponderada de número de ações ordinárias | 195.509 | 195.509 |
| **Resultado básico por ação ordinária (*)** | 710,95 | 503,44 |

(*) A Companhia não possui instrumento diluidor.

## 27. COBERTURA DE SEGUROS

A política de seguros da Companhia baseia-se na contratação de seguros com coberturas bem dimensionadas, consideradas suficientes para cobrir prejuízos causados por eventuais sinistros em seu patrimônio, bem como por reparações em que seja civilmente responsável pelos danos involuntários, materiais e/ou corporais causados a terceiros decorrentes de suas operações, considerando a natureza de sua atividade. As premissas de riscos adotadas, dada a sua natureza, não fazem parte do escopo da auditoria das demonstrações financeiras e, consequentemente, estão fora do escopo dos auditores independentes. As principias coberturas são:

| Ramos | Data de Vencimento | Importância Segurada | Prêmio anual | |
|---|---|---|---|---|
| Riscos Operacionais | 07/11/2018 | 39.000 | 189 | 157 |
| Responsabilidade Civil Geral | 23/11/2018 | 50.600 | 163 | 165 |
| Frota - Danos Materiais e Corporais a Terceiros | 23/10/2018 | Até 360 /veículo | 81 | 107 |
| Vida em Grupo - Morte e Acidentes Pessoais (*) | 31/12/2018 | 50.403 | 146 | 149 |
| Responsabilidade Civil Administradores e Diretores (D&O) | 26/11/2018 | 50.000 | 25 | 32 |
| | | | **604** | **610** |

(*) Importância segurada relativa ao mês de novembro/17 e prêmio anualizado.

## 28. INSTRUMENTOS FINANCEIROS E GERENCIAMENTO DE RISCOS

Abaixo, são comparados os valores contábeis, valor justo e os níveis hierárquicos dos principais ativos e passivos de instrumentos financeiros:

| | | 2017 | | 2016 | |
|---|---|---|---|---|---|
| **ATIVO** | **Nível** | **Contábil** | **Valor justo** | **Contábil** | **Valor justo** |
| Caixa e equivalente de caixa | 2 | 28.863 | 28.863 | 57.648 | 57.648 |
| Aplicações financeiras no mercado aberto e recursos vinculados | 2 | 129.231 | 129.231 | 41.087 | 41.087 |
| Consumidores e concessionárias | 2 | 278.190 | 278.190 | 183.736 | 183.736 |
| Ativos financeiros setoriais | 2 | 131.787 | 131.787 | 55.581 | 55.581 |
| Contas a Receber da Concessão | 3 | 396.701 | 396.701 | 345.783 | 345.783 |
| Instrumentos financeiros derivativos | 2 | 46.265 | 46.265 | 88.313 | 88.313 |
| **PASSIVO** | | **2017** | | **2016** | |
| | **Nível** | **Contábil** | **Valor justo** | **Contábil** | **Valor justo** |
| Fornecedores | 2 | 119.287 | 119.287 | 89.724 | 89.724 |
| Empréstimos, financiamentos, debêntures e encargos de dívidas | 2 | 743.620 | 743.802 | 679.884 | 680.048 |
| Instrumentos financeiros derivativos | 2 | 5.837 | 5.837 | 27.249 | 27.249 |
| Passivos financeiros setoriais | 3 | 100.221 | 100.221 | 59.846 | 59.846 |

**Hierarquia de valor justo:** Os diferentes níveis foram assim definidos: • Nível 1 - Preços cotados (não ajustados) em mercados ativos para ativos e passivos e idênticos. • Nível 2 - Inputs, exceto preços cotados, incluídas no Nível 1 que são observáveis para o ativo ou passivo, diretamente (preços) ou indiretamente (derivado de preços). • Nível 3 - Premissas, para o ativo ou passivo, que não são baseadas em dados observáveis de mercado (inputs não observáveis). Em função de a Companhia ter classificado os respectivos contas a receber da concessão e ativos e passivo financeiro setorial como disponíveis para venda, os fatores relevantes para avaliação ao valor justo não são publicamente observáveis. Por isso, a classificação da hierarquia de valor justo é de nível 3. A movimentação e respectivos ganhos no resultado do período de R$28.260 (R$12.145 em 2016), assim como as principais premissas utilizadas, estão divulgadas nas notas explicativas nº 9 e 13. Em atendimento à Instrução CVM nº 475/2008 e à Deliberação nº 604/2009, a descrição dos saldos contábeis e do valor justo dos instrumentos financeiros inclusos no balanço patrimonial em 2017 e 2016, estão identificadas a seguir: **Não derivativos – classificação e mensuração: Empréstimos e recebíveis:** Incluem consumidores e concessionárias, títulos de créditos a receber, outros créditos e contas a receber da concessão e ativo financeiro setorial líquidos. São inicialmente mensurados pelo custo amortizado, usando-se a taxa de juros efetiva, sendo seus saldos aproximados ao valor justo. **Aplicações financeiras no mercado aberto e recursos vinculados:** Os saldos das aplicações financeiras em Certificados de Depósitos Bancários e fundos de investimentos são avaliados ao seu valor justo por meio do resultado, exceto se mantidos até o vencimento, quando a Companhia manifestar intenção e capacidade financeira para mantê-los até o vencimento. Após a avaliação inicial, esses ativos são avaliados ao custo amortizado utilizando o método da taxa de juros efetiva, menos perdas por redução ao valor recuperável. **Ativos financeiros disponíveis para venda:** Os ativos financeiros disponíveis para venda são aqueles ativos financeiros não derivativos que não são classificados como: (a) empréstimos e recebíveis, (b) investimentos mantidos até o vencimento ou (c) ativos financeiros pelo valor justo por meio do resultado. Após mensuração inicial, ativos financeiros disponíveis para venda são mensurados a valor justo, com ganhos e perdas não realizados reconhecidos diretamente dentro dos outros resultados abrangentes até a baixa do investimento, com exceção das perdas por redução ao valor recuperável, dos juros calculados utilizando o método de juros efetivos e dos ganhos ou perdas com variação cambial sobre ativos monetários que são reconhecidos diretamente no resultado do período. **Passivos financeiros pelo custo amortizado:** Fornecedores - são mensurados pelos valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos, variações monetárias e/ou cambiais incorridos até a data do balanço, sendo o seu valor contábil aproximado de seu valor justo. Empréstimos, financiamentos e encargos de dívidas – os instrumentos financeiros estão classificados como passivos financeiros ao custo amortizado. Os valores contábeis dos empréstimos e financiamentos vinculados aos investimentos, obtidos em moeda nacional, junto a Eletrobrás, BNB e BNDES, se aproximam de seus respectivos valores justos, já que operações similares não estão disponíveis no mercado financeiro, com vencimentos e taxas de juros comparáveis. O valor justo dos passivos financeiros referentes aos empréstimos com bancos comerciais que são negociados em mercados ativos é determinado com base nos preços observados nesses mercados. Para os instrumentos financeiros sem mercado ativo, sendo esse o FIDC, a Companhia estabeleceu o seu valor justo como sendo equivalente ao valor contábil do instrumento. Para algumas das dívidas a Companhia realizou a opção pela designação ao valor justo por meio do resultado, conforme descrito abaixo. **Derivativos:** O valor justo estimado de ativos e passivos financeiros foi determinado por meio de informações disponíveis no mercado e por metodologias apropriadas de avaliação. A Companhia tem como política o gerenciamento dos riscos, evitando assumir posições relevantes expostas a flutuações de valor justo. Nesse sentido, buscam operar instrumentos que permitam maior controle de riscos. Os contratos de derivativos são efetuados com operações de *swap* e opções envolvendo juros e taxa de câmbio, visando eliminar a exposição à variação do dólar além de adequação do custo das dívidas de acordo com o direcionamento do mercado. As operações de proteção contra variações cambiais adversas requerem monitoramento constante, de forma a preservar a eficiência das suas estruturas. As operações vigentes são passíveis de reestruturação a qualquer tempo e podem ser objeto de operações complementares ou reversas, visando reduzir eventuais riscos de perdas relevantes. **Hedge Accounting:** Em 01 de julho de 2015, a Companhia efetuou a designação formal de parte de suas operações de proteção do tipo “swap” (instrumento de hedge) para troca de variação cambial e juros, para variação do CDI, como hedge accounting. Em 31 de dezembro de 2017 essas operações, assim como as dívidas (objeto do hedge) estão sendo avaliadas de acordo com a contabilidade de “hedge” de valor justo. Em tais designações de hedge a Companhia documentou: (i) a relação de hedge; (ii) o objetivo e estratégia de gerenciamento de risco; (iii) a identificação do instrumento financeiro; (iv) o objeto ou transação coberta; (v) a natureza do risco a ser coberto; (vi) a descrição da relação de cobertura; (vii) a demonstração da correlação entre o hedge e o objeto de cobertura; e (viii) a demonstração da efetividade do hedge. Os contratos de “swap” são designados e efetivos como “hedge” de valor justo em relação à taxa de juros e/ou variação cambial, quando aplicável. Durante o período, o “hedge” foi altamente efetivo na exposição do valor justo às mudanças de taxas de juros e, como consequência, o valor contábil das dívidas designadas como hedge foi impactado em R$582 e reconhecido no resultado financeiro no mesmo momento em que o valor justo de “swap” de taxa de juros era reconhecido no resultado. Em julho/2017, a Companhia realizou a captação de R$ 17,8 milhões através da emissão de debentures e efetuou a designação formal de parte de suas operações de proteção do tipo “swap” (instrumento de hedge) para troca de variação de juros pré-fixado para pós-fixados em CDI. Em outubro/2017, a Companhia realizou a captação de R$ 98 milhões através da emissão de debentures e efetuou a designação formal de parte de suas operações de proteção do tipo “swap” (instrumento de hedge)

Documento Assinado Digitalmente com certificado digital emitido sobre a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL, instituída através de medida provisória n° 2.200-2.
Autoridade Certificadora emissora: AC IMPRENSA OFICIAL SP.
Segunda-feira, 19 de Março de 2018 às 21:37:03

Documento original emitido conforme legislação vigente.
A verificação de autenticidade na internet pode ser feita no site da SEGRASE: www.segrase.se.gov.br

# Energisa Sergipe – Distribuidora de Energia S/A.

CNPJ nº 13.017.462/0001-63 - Companhia Aberta

para troca de variação de juros pré-fixado para pós-fixados em CDI. **Fair Value Option:** A Companhia optou pela designação formal de novas operações de dívidas contratadas no segundo semestre de 2017, para as quais a Companhia possui instrumentos financeiros derivativos de proteção do tipo "swap" para troca de variação cambial e juros, como mensuradas ao valor justo. A opção pelo valor justo ("Fair Value Option") tem o intuito de eliminar ou reduzir uma inconsistência de mensuração ou reconhecimento de determinados passivos, no qual de outra forma, surgiria. Assim, tanto os "swaps" quanto as respectivas dívidas passam a ser mensuradas ao valor justo e tal opção é irrevogável, bem como deve ser efetuada apenas no registro contábil inicial da operação. Em 31 de dezembro de 2017, tais dívidas e derivativos, assim como os demais ativos e passivos mensurados ao valor justo por meio do resultado tem quaisquer ganhos ou perdas resultantes de sua re-mensuração reconhecidos no resultado da Companhia. Durante o exercício, o valor contábil das dívidas designadas como "Fair Value Option" foi impactado em R$1.749 (despesa de R$2.698 em 2016) e reconhecido como resultado financeiro no mesmo momento em que o valor justo de "swap" de taxa de juros era reconhecido no resultado. A Companhia não possui avaliação de risco de crédito ou instrumento derivativo contratado para esta exposição. Na avaliação da Companhia, a alteração do risco de crédito não tem impacto significativo. • **Incertezas:** Os valores foram estimados na data do balanço, baseados em informações disponíveis no mercado e por metodologias apropriadas de avaliações. Entretanto, considerável julgamento foi requerido na interpretação dos dados de mercado para produzir a estimativa mais adequada do valor justo. Como consequência, as estimativas utilizadas e apresentadas a seguir não indicam, necessariamente, os montantes que poderão ser realizados no mercado de troca corrente. • **Administração financeira de risco:** O Conselho de Administração tem responsabilidade geral pelo estabelecimento e supervisão do modelo de administração de risco da Companhia. Assim, fixou limites de atuação da Companhia com montantes e indicadores preestabelecidos na "Política de Gestão de Riscos decorrentes do Mercado Financeiro" (revista anualmente e disponível na web site da Companhia) e nos regimentos internos da diretoria da Companhia. A gestão de risco da Companhia visa identificar, analisar e monitorar riscos enfrentados, para estabelecer limites e mesmo checar a aderência aos mesmos. As políticas de gerenciamento de riscos e sistemas são revisadas regularmente, a fim de avaliar mudanças nas condições de mercado e nas atividades da Companhia. A Diretoria tem como prática reportar mensalmente a performance orçamentária e os fatores de riscos que envolvem a Companhia. A Companhia conta com serviços de empresa especializada e independente na gestão de risco de caixa e dívida, de modo que é procedido monitoramento diário sobre o comportamento dos principais indicadores macroeconômicos e seus impactos nos resultados, em especial nas operações de derivativos. Este trabalho permite definir estratégias de contratação e reposicionamento, visando menores riscos e melhor resultado financeiro. **Gestão de risco de capital:** O índice de endividamento no final do exercício é o seguinte:

| | 2017 | 2016 |
|---|---|---|
| Dívida (a) | 743.620 | 679.884 |
| Caixa e equivalentes de caixa | (28.863) | (57.648) |
| **Dívida líquida** | **714.757** | **622.236** |
| Patrimônio líquido (b) | 381.882 | 313.346 |
| Índice de endividamento líquido | **1,87** | **1,99** |

(a) A dívida é definida como empréstimos, financiamentos e debêntures de curto e longo prazos e encargos de dividas (excluindo derivativos e contratos de garantia financeira), conforme detalhado nas notas explicativas nº 16 e nº 17. (b) O patrimônio líquido inclui todo o capital e as reservas da Companhia, gerenciados como capital. **a) Risco de liquidez:** A administração, através do fluxo de caixa projetado, programa suas obrigações que geram passivos financeiros ao fluxo de seus recebimentos ou de fontes de financiamentos de forma a garantir o máximo possível à liquidez, para cumprir com suas obrigações, evitando inadimplências que prejudiquem o andamento das operações da Companhia. As maturidades contratuais dos principais passivos financeiros, incluindo pagamentos de juros estimados e excluindo o impacto de acordos de negociação de moedas pela posição líquida, são as seguintes:

| | Taxa média de juros efetiva ponderada | Até 6 meses | De 6 a 12 meses | De 1 a 3 anos | De 3 a 5 anos | Mais de 5 anos | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Fornecedores | | 116.910 | - | - | - | 2.377 | 119.287 |
| Empréstimos, financiamentos, encargos de dívidas e debêntures | 9,47% | 366.415 | 83.605 | 252.432 | 107.770 | 45.497 | 855.719 |
| Instrumentos Financeiros Derivativos | | 37.968 | (886) | 464 | 887 | 1.995 | 40.428 |
| Total | | **521.293** | **82.719** | **252.896** | **108.657** | **49.869** | **1.015.434** |

O risco de liquidez representa o risco de a Companhia enfrentar dificuldades para cumprir suas obrigações relacionadas aos passivos financeiros. A Companhia monitora o risco de liquidez mantendo investimentos prontamente conversíveis para atender suas obrigações e compromissos, e também se antecipando para futuras necessidades de caixa. **b) Risco de crédito:** A Administração avalia que os riscos de caixa e equivalentes de caixa, aplicações financeiras e instrumentos financeiros derivativos são reduzidos, em função de não haver concentração e as operações serem realizadas com bancos de percepção de risco aderentes à "Política de Gestão de Riscos decorrentes do Mercado Financeiro". Constituído no primeiro trimestre de 2010, o Comitê de Auditoria do Conselho de Administração tem a função de supervisionar se a administração da Companhia vem seguindo as regras e princípios estabelecidos na política. O risco de crédito é representado por contas a receber, o que, no entanto, é atenuado por vendas a uma base pulverizada de clientes e por prerrogativas legais para suspensão da prestação de serviços a clientes inadimplentes. Adicionalmente, parte dos valores a receber relativos às transações de venda, compra de energia e encargos de serviço do sistema, realizados no âmbito da CCEE, está sujeita a modificações, dependendo de decisões de processos judiciais ainda em andamento, movidos por algumas empresas do setor. Esses processos decorrem da interpretação de regras do mercado, vigentes entre junho de 2001 e fevereiro de 2002, período do Programa Emergencial de Redução de Energia Elétrica. **Exposição a riscos de crédito:** O valor contábil dos ativos financeiros representa a exposição máxima do crédito. A exposição máxima do risco do crédito na data das demonstrações financeiras foi:

| | Nota | 2017 | 2016 |
|---|---|---|---|
| Caixa e equivalentes de caixa | 5 | 28.863 | 57.648 |
| Aplicações financeiras no mercado aberto e recursos vinculados | 5 | 129.231 | 41.087 |
| Consumidores e concessionárias | 6 | 278.190 | 183.736 |
| Ativos financeiros setoriais | 9 | 131.787 | 55.581 |
| Conta a receber da concessão | 13 | 396.701 | 345.783 |
| Instrumentos financeiros derivativos | 25 | 46.265 | 88.313 |

**c) Risco de mercado: taxa de juros e de câmbio:** Parte dos empréstimos e financiamentos em moeda nacional, apresentados na nota explicativa nº 16, é composta de financiamentos obtidos junto a diversos agentes de fomento nacional (Eletrobrás e BNDES) e outras instituições do mercado de capitais. A taxa de juros é definida por estes agentes, levando em conta os juros básicos, o prêmio de risco compatível com as empresas financiadas, suas garantias e o setor no qual estão inseridas. Na impossibilidade de buscar alternativas ou diferentes hipóteses de mercado e/ou metodologias para suas estimativas, em face dos negócios e às peculiaridades setoriais, esses são mensurados pelo "método do custo amortizado" com base em suas taxas contratuais. Os resultados da Companhia são suscetíveis a variações, em função dos efeitos da volatilidade da taxa de câmbio sobre as operações de vendas de opções vinculadas aos swaps dos passivos atrelados a moedas estrangeiras, principalmente ao dólar norte-americano. A taxa de câmbio do dólar norte-americano encerrou o exercício findo em 31 de dezembro de 2017 com alta de 1,50% sobre 31 de dezembro de 2016, cotado a R$3,3080/USD. A volatilidade do dólar norte-americano em 31 de dezembro de 2017 era de 11,95%, enquanto em 31 de dezembro de 2016 era de 14,40%. Do montante das dívidas bancárias e de emissões da Companhia em 31 de dezembro de 2017, o montante de R$746.096 (R$681.108 em 2016), R$402.508 (R$505.099 em 2016) estão representados em dólares conforme nota explicativa nº 16 e 17 As operações que possuem proteção cambial e os respectivos instrumentos financeiros utilizados estão detalhadas abaixo. Os empréstimos em dólar têm custo de até variação cambial + 4,53% ao ano mais variação cambial e vencimentos de curto e longo prazo, sendo o último vencimento em maio de 2019. No balanço patrimonial de 31 de dezembro de 2017 possui registrado R$42.708(R$28.632 em 2016) no ativo circulante, R$3.557 (R$59.681 em 2016) no ativo não circulante, R$5.626 (R$25.860 em 2016) no passivo circulante e R$211(R$1.389 em 2016) no passivo não circulante, a título de marcação a mercado e instrumentos financeiros derivativos atrelados ao câmbio e aos juros, originados da combinação de fatores usualmente adotados para precificação a mercado de instrumentos dessa natureza, como volatilidade, cupom cambial, taxa de juros e cotação do dólar. Não se trata de valores materializados, pois refletem os valores da reversão dos derivativos na data de apuração, o que não corresponde ao objetivo de proteção das operações de hedge e não reflete a expectativa da Administração. À medida que os limitadores estabelecidos para as operações vigentes não forem ultrapassados, conforme abaixo descrito, deverá ocorrer a reversão do lançamento de marcação a mercado ora refletido nas demonstrações financeiras. Por outro lado, uma maior deterioração da volatilidade, do cupom cambial e da cotação do dólar poderá implicar no aumento dos valores ora contabilizados. A Companhia possui proteção contra variação cambial adversa de 100% dos financiamentos atrelados ao dólar, protegendo o valor principal e dos juros até o vencimento. As proteções acima estão divididas nos instrumentos descritos a seguir:

| | | Custo Financeiro (% a.a.) | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Operação | Notional (USD) | Ponta Ativa | Ponta Passiva | Vencimento | Designação |
| Resolução 4131 - Itaú BBA (*) | 50.231 | VC + 4,11% | 108,95% CDI | 17/04/2018 | Fair Value Hedge |
| Resolução 4131 – Citibank (*) | 50.000 | VC + (Libor + 1,91%) x 117,65% | 103,50% CDI | 19/04/2018 | Fair Value Hedge |
| Resolução 4131 - Citibank | 22.314 | VC + (Libor + 1,77%) x 117,65% | CDI + 1,85% | 28/05/2019 | Fair Value Hedge |
| Resolução 4131 - Itaú BBA | 6.444 | VC + 5,33% | CDI + 3,65% | 04/04/2018 | Fair Value Option |
| Resolução 4131 - Citibank | 11.400 | VC + (Libor + 2,16%) x 117,65% | CDI + 2,50% | 26/04/2019 | Fair Value Option |
| Resolução 4131 - Bank of America ML | 12.500 | VC + (Libor+1,75%) x117,65% | CDI + 1,95% | 21/12/2018 | Fair Value Option |

(*) Estas operações possuíam, originalmente, uma opção de compra com limitador atrelado ao swap. Estas operações foram revertidas, minimizando assim a exposição à variação do câmbio.
Adicionalmente, a Companhia possui operações de swap de taxa de juros (taxas pré-fixadas, CDI) associada ao "Notional" de seu endividamento em moeda local (Reais). As operações de swap de juros estão relacionadas a seguir:

| | | Custo Financeiro (% a.a.) | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Operação | Notional (BRL) | Ponta Ativa | Ponta Passiva | Vencimento | Designação |
| Itaú BBA X ESE | 9.333 | IPCA + 5,60% | 101,75% CDI | 15/06/2020 | Fair Value Hedge |
| Itaú BBA X ESE | 8.376 | IPCA + 5,66% | 102,65% CDI | 14/06/2024 | Fair Value Hedge |
| JP Morgan X ESE | 7.126 | IPCA + 4,49% | 100,90% CDI | 17/10/2022 | Fair Value Hedge |
| JP Morgan X ESE | 1.328 | IPCA + 4,71% | 101,60% CDI | 15/10/2024 | Fair Value Hedge |
| JP Morgan X ESE | 2.472 | IPCA + 5,11% | 103,50% CDI | 15/10/2027 | Fair Value Hedge |

De acordo com o CPC 40, apresentam-se abaixo os valores dos instrumentos financeiros derivativos da Companhia, cujos valores não foram contabilizados como "fair value hedge", vigentes em 31 de dezembro de 2017:

| Fair Value Option | Valor de referência 2017 | Valor de referência 2016 | Descrição | Valor justo 2017 | Valor justo 2016 |
|---|---|---|---|---|---|
| Dívida designada para | 105.999 | 105.999 | Moeda Estrangeira - USD e LIBOR | (101.923) | (102.126) |
| "Fair Value Option" | | | | | |
| | | | **Posição Ativa** | | |
| | | | Moeda Estrangeira - USD e LIBOR | 101.923 | 102.126 |
| Swap Cambial (Derivativo) | 105.999 | 105.999 | **Posição Passiva** | | |
| | | | Taxa de Juros CDI | (107.277) | (112.307) |
| | | | Posição Líquida Swap | (5.354) | (10.180) |
| | | | Posição Líquida Dívida + Swap | (107.277) | (112.307) |

A Companhia designa certos instrumentos de "hedge" relacionados a risco com variação cambial e taxa de juros e taxa pré-fixada dos empréstimos como "hedge" de valor justo ("fair value hedge"), conforme demonstrado abaixo:

| Fair Value Hedge | Valor de referência 2017 | Valor de referência 2016 | Descrição | Valor justo 2017 | Valor justo 2016 |
|---|---|---|---|---|---|
| Dívida (Objeto de Hedge) | 252.167 | 325.500 | Moeda Estrangeira - USD e LIBOR | (300.586) | (402.973) |
| | | | **Posição Ativa** | | |
| | | | Moeda Estrangeira - USD e LIBOR | 300.586 | 408.132 |
| Swap Cambial (Instrumento de Hedge) | 252.167 | 325.500 | **Posição Passiva** | | |
| | | | Taxa de Juros CDI | (255.470) | (336.888) |
| | | | Posição Líquida Swap | 45.116 | 71.244 |
| | | | Posição Líquida Dívida + Swap | (255.470) | (331.728) |

| Fair Value Hedge | Valor de referência 2017 | Valor de referência 2016 | Descrição | Valor justo 2017 | Valor justo 2016 |
|---|---|---|---|---|---|
| Dívida (Objeto de Hedge) | 28.635 | - | Moeda Estrangeira - USD e LIBOR | (30.088) | - |
| | | - | **Posição Ativa** | | |
| | | | Moeda Estrangeira - USD e LIBOR | 30.088 | - |
| Swap de Juros (Instrumento de Hedge) | 28.635 | | **Posição Passiva** | | |
| | | | Taxa de Juros CDI | (29.422) | - |
| | | | Posição Líquida Swap | 666 | - |
| | | | Posição Líquida Dívida + Swap | (29.420) | - |

O valor justo dos derivativos em 31 de dezembro de 2017 foi apurado com base nas cotações de mercado para contratos com condições similares. Suas variações estão diretamente associadas às variações dos saldos das dívidas relacionadas na nota explicativa nº 16 e 17 e ao bom desempenho dos mecanismos de proteção utilizados, descritos acima. A Companhia não tem por objetivo liquidar esses contratos antes dos seus vencimentos, bem como possuem expectativa distinta quanto aos resultados apresentados como Valor Justo - conforme abaixo demonstrado. Para uma perfeita

Documento Assinado Digitalmente com certificado digital emitido sobre a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL, instituída através de medida provisória n° 2.200-2.
Autoridade Certificadora emissora: AC IMPRENSA OFICIAL SP.
Segunda-feira, 19 de Março de 2018 às 21:37:03

Documento original emitido conforme legislação vigente.
A verificação de autenticidade na internet pode ser feita no site da SEGRASE: www.segrase.se.gov.br

# Energisa Sergipe – Distribuidora de Energia S/A.

CNPJ nº 13.017.462/0001-63 - Companhia Aberta

gestão, é procedido monitoramento diário, com o intuito de preservar menores riscos e melhores resultados financeiros. A Marcação a Mercado (MtM) das operações da Companhia foi calculada utilizando metodologia geralmente empregada e conhecida pelo mercado. A metodologia consiste basicamente em calcular o valor futuro das operações, utilizando as taxas acordadas em cada contrato, descontando a valor presente pelas taxas de mercado. No caso das opções, é utilizado para cálculo do MtM uma variante da fórmula de Black & Scholes, destinada ao cálculo do prêmio de opções sobre moeda. Os dados utilizados nesses cálculos foram obtidos de fontes consideradas confiáveis. As taxas de mercado, como a taxa Pré e o Cupom de Dólar, foram obtidas diretamente do site da BM&F (Taxas de Mercado para Swaps). A taxa de câmbio (Ptax) foi obtida do site do Banco Central. No caso das opções, as volatilidades implícitas de dólar também foram obtidas na BM&F. **Análise de Sensibilidade:** De acordo com a Instrução CVM 475/08 e a Deliberação nº 604/2009, a Companhia realizou análise de sensibilidade dos principais riscos aos quais os instrumentos financeiros e derivativos estão expostos, conforme demonstrado: **a) Variação cambial:** Considerando a manutenção da exposição cambial de 31 de dezembro de 2017, com a simulação dos efeitos nas demonstrações financeiras futuras, por tipo de instrumento financeiro e para três cenários distintos, seriam obtidos os seguintes resultados (ajustados a valor presente para a data base das demonstrações financeiras):

| Operação | Exposição | Risco | Cenário I (Provável) (*) | Cenário II (Deterioração de 25%) | Cenário III (Deterioração de 50%) |
|---|---|---|---|---|---|
| Dívida Moeda Estrangeira – USD e LIBOR | (358.166) | | (349.751) | (448.274) | (546.798) |
| Variação Dívida | - | | 8.415 | (90.109) | (188.632) |
| **Swap Cambial** | | | | | |
| **Posição Ativa** | | | | | |
| Instrumentos Financeiros Derivativos – USD e LIBOR | 402.508 | | 394.094 | 492.617 | 591.140 |
| Variação – USD e LIBOR | - | | (8.415) | 90.109 | 188.632 |
| **Posição Passiva** | | | | | |
| Instrumentos Financeiros Derivativos - Taxa de Juros CDI | (362.747) | Alta US$ | (362.747) | (362.747) | (362.747) |
| Variação - Taxa de Juros CDI | - | | - | - | - |
| **Subtotal** | 39.761 | | 31.346 | 129.870 | 228.393 |
| **Total Líquido** | **(318.405)** | | **(318.405)** | **(318.405)** | **(318.405)** |

(*)O cenário provável é calculado a partir da expectativa do dólar futuro do último boletim Focus divulgado para a data de cálculo. Os cenários de deterioração de 25% e de deterioração de 50% são calculados a partir da curva do cenário provável. Nos cenários a curva de dólar é impactada, a curva de CDI é mantida constante e a curva de cupom cambial é recalculada. Isto é feito para que a paridade entre dólar spot, CDI, cupom cambial e dólar futuro seja sempre válida. Os derivativos no "Cenário Provável", calculados com base na análise líquida das operações acima apresentadas até o vencimento das mesmas, ajustadas a valor presente pela taxa pré-fixada brasileira em reais para 31 de dezembro de 2017, atingem seu objetivo, o que é refletido no valor presente negativo de R$ 318.405 que serve para mostrar a efetividade da mitigação das variações cambiais adversas das dívidas existentes. Neste sentido, quanto maior a deterioração do câmbio (variável de risco considerada) maiores serão os resultados positivos dos swaps. Por outro lado, com os cenários de deterioração do real frente ao dólar, de 25% e 50%, o valor presente seria negativo de R$ 318.405 em ambos os casos. **b) Variação das taxas de juros:** Considerando a manutenção da exposição às taxas de juros de 31 de dezembro de 2017, com a simulação dos efeitos nas demonstrações financeiras futuras, por tipo de instrumento financeiro seriam obtidos os seguintes resultados (ajustados a valor presente para a data base das demonstrações financeiras):

| Operação | Exposição | Risco | Cenário I (Provável) (*) | Cenário II (Deterioração de 25%) | Cenário III (Deterioração de 50%) |
|---|---|---|---|---|---|
| **Dívida Moeda Local – Taxa de Juros** | (28.635) | | (28.635) | (28.635) | (28.635) |
| Variação Dívida | - | | 0 | 0 | 0 |
| **Swap de Juros** | | | | | |
| **Posição Ativa** | | | | | |
| Instrumentos Financeiros Derivativos – Pré | 30.089 | Alta CDI | 30.089 | 30.089 | 30.089 |
| Variação – Taxa de Juros | - | | 0 | 0 | 0 |
| **Posição Passiva** | | | | | |
| Instrumentos Financeiros Derivativos - CDI | (29.422) | | (29.422) | (32.444) | (35.466) |
| Variação - CDI + TJLP | - | | - | (3.022) | (6.044) |
| **Subtotal** | 667 | | 667 | (2.355) | (5.377) |
| **Total Líquido** | **(27.968)** | | **(27.968)** | **(30.990)** | **(34.012)** |

Considerando que o cenário de exposição dos instrumentos financeiros indexados às taxas de juros de 31 de dezembro de 2017 seja mantido e que os respectivos indexadores anuais acumulados sejam (CDI = 9,94%, TJLP = 7,12% ao ano) e caso ocorram oscilações nos índices de acordo com os três cenários definidos, o resultado financeiro líquido seria impactado em:

| Instrumentos | Exposição (R$ mil) | Risco | Cenário I (Provável) (*) | Cenário II (Deterioração de 25%) | Cenário III (Deterioração de 50%) |
|---|---|---|---|---|---|
| Instrumentos financeiros ativos: | | | | | |
| Aplicações financeiras no mercado aberto e recursos vinculados | 150.409 | Alta CDI | 10.153 | 12.691 | 15.229 |
| Instrumentos financeiros passivos: | | | | | |
| Swap | (362.747) | Alta CDI | (24.485) | (30.606) | (45.909) |
| Empréstimos, financiamentos e debêntures. | (224.281) | Alta CDI | (15.139) | (18.924) | (22.709) |
| | (42.049) | Alta TJLP | (2.943) | (3.679) | (4.415) |
| | (29.473) | Alta IPCA | (869) | (1.086) | (1.304) |
| | (20.948) | Alta SELIC | (1.414) | (1.768) | (2.121) |
| **Subtotal (**)** | (679.498) | | (44.850) | (56.063) | (76.458) |
| **Total (Perdas)** | **(529.089)** | | **(34.697)** | **(43.372)** | **(61.229)** |

(*) Considera o CDI de 31 de dezembro de 2018 (6,75% ao ano), cotação das estimativas apresentadas pela recente Pesquisa do BACEN, datada de 31 de dezembro de 2017, TJLP 7,00% e Selic 6,75% ao ano. (**) Não inclui as operações pré-fixadas no valor de R$66.598. **Gerenciamento de risco de liquidez:** O risco de liquidez representa o risco da Companhia enfrentar dificuldades para cumprir suas obrigações relacionadas aos passivos financeiros. A Companhia monitora o risco de liquidez mantendo investimentos prontamente conversíveis para atender suas obrigações e compromissos, e também se antecipando para futuras necessidades de caixa.

## 29. BENEFÍCIOS PÓS EMPREGO

**29.1. Contexto:** Os planos de benefícios previdenciários mantidos pela Energisa SE tem como "veículo financeiro" a INERGUS – Instituto Energipe de Seguridade Social, pessoa jurídica de direito privado, com funcionamento autorizado pela Portaria nº 3.761, de 20/05/1986 do Ministério da Previdência Social – Secretaria de Previdência Complementar. Conforme CPC 33 R1 (IAS 19), as empresas patrocinadoras de planos de benefícios previdenciários mensuraram para este exercício, os valores dos compromissos previdenciários dos planos. Os saldos reconhecidos no resultado de 2017, que compreendem o custo do serviço corrente, juros, custo do serviço passado e o efeito de quaisquer acordos e liquidações, foram determinados pelo Método de Crédito Unitário Projetado. Já os saldos reconhecidos no balanço foram mensurados com base no valor presente dos desembolsos futuros menos o valor justo dos ativos do plano. **29.2. Sumário dos planos de benefícios:** Plano de Benefícios Definido - BD: O plano de benefício previdenciário mantido pela Companhia nesta modalidade, regularmente apresentava déficit atuarial. Durante o exercício de 2009, na busca do equacionamento desse plano, a Administração apresentou e conseguiu aprovação junto a Secretaria de Previdência Privada das seguintes alterações dos referidos planos: **1.** Fechamento do Plano de Benefício Definido (BD) para novos participantes. **2.** Criação do Plano Saldado (PS) para o qual poderão migrar os atuais participantes ativos; e **3.** Criação dos Planos de Contribuição Definida (CD) para o qual poderão migrar todos os atuais participantes ativos que tenham migrado concomitantemente para os planos (PS). Os participantes que optaram pela migração para o plano (PS) fazem jus, quando de sua aposentadoria, de um benefício proporcional que foi calculado com base nas reservas matemáticas apuradas na data de migração e serão reajustadas até a data da concessão dos benefícios. O total dos benefícios proporcionais apurados no momento da implantação do plano foi objeto de contrato de assunção de dívida pela patrocinadora Energisa SE com o respectivo fundo patrocinado – INERGUS. Em função de suas características, o plano (PS) não será objeto de contribuições mensais dos participantes ou patrocinadora, sendo que qualquer eventual desequilíbrio atuarial deverá ser suportado pela patrocinadora. A Companhia firmou com o INERGUS contrato de assunção de dívida em 31 de janeiro de 2016 no montante de R$13.753, correspondente ao valor dos recursos necessários para equacionar o déficit técnico e à capitalização das demais insuficiências de reservas matemáticas do Plano Saldado INERGUS – PS. O valor da dívida foi parcelado em 287 parcelas de R$85 atualizado pela (Tabela SAC com juros apurado e pagos mensalmente), caso os juros sejam inferiores a taxa atuarial, será utilizado à taxa atuarial para cálculo da parcela mensal a ser paga. O saldo em 31 de dezembro de 2017 de R$13.184 (R$13.485 em 2016), registrado em empréstimos e financiamentos (vide nota explicativo nº 16). Plano de Contribuição Definida. O plano (CD) se caracteriza por ser conhecido o valor das contribuições, sendo que o valor dos benefícios dependerá do acúmulo da poupança realizada pelos participantes e pela patrocinadora e dos resultados financeiros obtidos do investimento realizado pelos administradores do plano. Dessa forma, o plano nessa modalidade não gera para a patrocinadora passivo em razão de desequilíbrio atuarial. O plano de benefícios CD, administrado pela EnergisaPrev-Fundação Energisa de Previdência, por ser de modalidade contribuição definida puro, tem seus benefícios de riscos totalmente terceirizados com seguradora. Dessa forma, planos nessa modalidade, não sujeitos à avaliação atuarial no âmbito do CPC 33. Abaixo segue o demonstrativo dos planos de aposentadoria e pensões:

| Empresa | Plano Beneficiário | Contribuição anual 2017 | Contribuição anual 2016 | % s/folha de pagamento | Déficit atuarial 2017 | Déficit atuarial 2016 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Energisa SE | BD | 92 | 243 | 0,22% | 220.282 | 183.866 |
| Energisa SE | CD | 2.353 | 1.209 | 5,55% | - | - |
| Energisa SE | PS | 555 | 605 | 1,31% | 25.692 | 21.927 |
| | | | | | **245.974** | **205.793** |
| | | | Circulante | | **20.378** | **22.732** |
| | | | Não circulante (*) | | **225.596** | **183.061** |

(*) Em 2017, inclui o montante de R$13.184 (R$13.485 em 2016) registrado em empréstimos e financiamentos - vide nota explicativo nº 16.

As reservas técnicas para fins de atendimento às normas estabelecidas pela SPC - Secretaria de Previdência Complementar, são determinadas por atuário externo, contratado pelo INERGUS, o qual emitiu parecer, sem apresentar comentário que representem qualquer risco adicional ou ressalva aos procedimentos adotados pela administração dos planos. A seguir está demonstrada a posição atuarial dos passivos relacionados ao plano de aposentadoria de benefício definido, em 2017, de acordo com as regras estabelecidas pelo CPC 33 R1 (IAS 19). O Método da Unidade de Crédito Projetada foi utilizado para apuração da obrigação atuarial:

| | 2017 PS | 2017 BD | 2016 PS | 2016 BD |
|---|---|---|---|---|
| Valor presente das obrigações atuariais | (85.675) | (197.423) | (76.336) | (173.782) |
| Valor justo dos ativos do plano | 59.983 | (22.859) | 54.409 | (10.084) |
| **Passivo líquido** | **(25.692)** | **(220.282)** | **(21.927)** | **(183.866)** |

Demonstração das despesas para o exercício de 2018 e 2017, segundo critérios do CPC 33 R1 (IAS 19):

| | 2018 PS | 2018 BD | 2017 PS | 2017 BD |
|---|---|---|---|---|
| Custo do serviço corrente | - | 68 | - | 92 |
| Custo dos juros | 8.002 | 17.872 | 8.982 | 20.022 |
| Rendimento esperado do ativo do plano | (5.564) | - | (6.364) | - |
| **Total da despesa bruta a ser reconhecida** | **2.438** | **17.940** | **2.618** | **20.114** |

Demonstração da movimentação do compromisso da patrocinadora líquido do exercício de 2017:

| | 2017 PS | 2017 BD | 2016 PS | 2016 BD |
|---|---|---|---|---|
| **Passivo atuarial líquido no início do exercício** | **21.927** | **183.866** | **12.750** | **109.060** |
| Despesas correntes | 2.618 | 20.114 | 1.710 | 14.693 |
| Contribuições da patrocinadora vertidas no ano | (1.009) | (1.120) | (976) | (1.049) |
| Outros resultados abrangentes | 2.156 | 17.422 | 8.443 | 61.162 |
| **Passivo atuarial líquido do final do exercício** | **25.692** | **220.282** | **21.927** | **183.866** |

Os ativos dos planos são como segue:

| | PS 2017 | PS 2016 | BD 2017 | BD 2016 |
|---|---|---|---|---|
| Títulos públicos | 48.958 | 43.283 | 18.658 | 12.723 |
| Cotas de fundos de renda fixa | 10.863 | 10.661 | 4.140 | 808 |
| Investimentos imobiliários | - | - | - | 3.626 |
| Ações | - | - | - | 270 |
| Outros | 162 | 471 | 61 | 281 |
| | **59.983** | **54.415** | **(22.859)** | **17.708** |

Em 2017, a demonstração do valor justo dos ativos é apresentada como segue:

| | 2017 PS | 2017 BD | 2016 PS | 2016 BD |
|---|---|---|---|---|
| **Valor justo dos ativos no início do exercício** | **54.409** | **(10.084)** | **43.890** | **12.200** |
| Benefícios pagos | (2.585) | (12.583) | (1.177) | (12.075) |
| Contribuições da patrocinadora vertidas no ano | 1.009 | 1.120 | 977 | 1.049 |
| Rendimento efetivo dos ativos | 6.364 | - | 5.809 | 1.148 |
| Ganhos(perdas) atuariais dos ativos | 786 | (1.312) | 4.910 | (12.406) |
| **Valor justo dos ativos no final do exercício** | **59.983** | **(22.859)** | **54.409** | **(10.084)** |

Documento Assinado Digitalmente com certificado digital emitido sobre a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL, instituída através de medida provisória n° 2.200-2.
Autoridade Certificadora emissora: AC IMPRENSA OFICIAL SP.
Segunda-feira, 19 de Março de 2018 às 21:37:03

Documento original emitido conforme legislação vigente.
A verificação de autenticidade na internet pode ser feita no site da SEGRASE: www.segrase.se.gov.br

# Energisa Sergipe – Distribuidora de Energia S/A.

CNPJ nº 13.017.462/0001-63 - Companhia Aberta

Em 2017, a demonstração do valor presente das obrigações é apresentada como segue:

| | 2017 | | 2016 | |
|---|---|---|---|---|
| | PS | BD | PS | BD |
| **Saldo no início do exercício** | **76.336** | **173.782** | **56.640** | **121.260** |
| Benefícios pagos no caixa | (2.585) | (12.583) | (1.176) | (12.076) |
| Juros sobre obrigação atuarial | 8.982 | 20.022 | 7.519 | 15.582 |
| Custo do serviço corrente (com juros) | - | 92 | - | 260 |
| Perdas (Ganhos) nas obrigações atuariais | 2.942 | 16.110 | 13.353 | 48.756 |
| **Saldo no final do exercício** | **85.675** | **197.423** | **76.336** | **173.782** |

A seguir descrevemos as premissas utilizadas na avaliação atuarial, em 2017:

***Hipóteses Econômicas***

| | 2017 | | 2016 | |
|---|---|---|---|---|
| | Plano PS | Plano BD | Plano PS | Plano BD |
| Taxa de desconto atuarial | 5,28% a.a. | 5,14% a.a. | 6,10% a.a. | 6,10% a.a. |
| Expectativa de Inflação Futura | 4,00% a.a. | 4,00% a.a. | 5,50% a.a. | 5,50% a.a. |
| Taxa de Rendimento Esperado dos Ativos | 9,49% a.a. | 9,35% a.a. | 11,6% a.a. | 11,6% a.a. |
| Fator Capacidade Salarial e de Benefício | 1 | 1 | 1 | 1 |
| Taxa de Crescimento Real de Salários | 0% a.a. | 7% a.a. | 0% a.a. | 2% a.a. |
| Taxa de Rotatividade | N/A | 0% a.a. | N/A | 0% a.a. |

***Hipóteses Demográficas***

| | 2017 | | 2016 | |
|---|---|---|---|---|
| | Plano PS | Plano BD | Plano PS | Plano BD |
| Tábua de Mortalidade Geral (1) | AT 2000 Suav. 10% | AT 2000 Suav. 10% | AT 2000 Suav. 10% | AT 2000 Suav. 10% |
| Tábua de Mortalidade de Inválidos (1) | MI 85 | MI 85 | MI 85 | MI 85 |
| Tábua de Entrada em Invalidez | LIGHT MÉDIA | LIGHT MÉDIA | LIGHT MÉDIA | LIGHT MÉDIA |

(1) Tábuas específicas por sexo.

A seguir apresentamos um resumo dos dados que foram utilizados para a avaliação atuarial dos planos de benefícios oferecidos pela Energisa SE aos seus empregados:

| | 2017 | | 2016 | |
|---|---|---|---|---|
| | PS | BD | PS | BD |
| **Participantes Ativos** | | | | |
| Número | 384 | 38 | 480 | 44 |
| Idade Média | 44 | 45 | 42 | 45 |
| Tempo de participação (anos) | 15 | 19 | 17 | 14 |
| Salário de Participação Médio | R$0,83 | R$2,63 | R$0,80 | R$3,29 |
| **Participantes Assistidos** | | | | |
| Número | 82 | 347 | 50 | 354 |
| Idade Média | 58 | 68 | 57 | 67 |
| Benefício Médio Mensal | R$2,52 | R$2,39 | R$2,30 | R$2,17 |
| **Pensionistas** | | | | |
| Número de Pensionistas | 6 | 116 | 5 | 111 |
| Benefício Médio por Grupo Familiar | R$0,95 | R$1,19 | R$0,96 | R$1,13 |

• **Prêmio aposentadoria:** A Companhia em Acordo Coletivo de Trabalho concedeu aos seus colaboradores, um prêmio aposentadoria a ser pago quando do requerimento das aposentadorias do Instituto Nacional da Seguridade Social (INSS). O referido Prêmio varia de 1,5 a 15 salários base, em razão do tempo de serviço prestado (mínimo de 6 anos e teto de 25 anos), quando do direito do benefício – aposentadoria requerida. Os participantes do Plano CD que na data da aposentadoria requerida, apresentarem valores depositados pela patrocinadora em suas contas individuais, montantes superiores aos 15 salários base, não fazem jus ao prêmio. O saldo de patrocínio do prêmio monta em R$7.340 e encontra-se provisionado na rubrica de Benefícios a empregados – plano de pensão no passivo circulante R$1.151 e no não circulante R$6.189. Abaixo são apresentados a conciliação dos ativos e passivos reconhecidos no balanço, um demonstrativo da movimentação do passivo (ativo) atuarial líquido, no exercício e o total da despesa reconhecida na demonstração do resultado da Companhia. A seguir está demonstrada a posição atuarial dos ativos e passivos reconhecidos no balanço:

| | 2017 |
|---|---|
| Valor presente das obrigações atuariais | 7.340 |
| Valor justo dos ativos do plano | - |
| **Passivo atuarial líquido a ser provisionado** | **7.340** |

A seguir está demonstrada a movimentação do passivo atuarial:

| | 2017 |
|---|---|
| Passivo atuarial líquido no início do ano | - |
| Contribuição da patrocinadora/pagamentos vertidos no ano | (239) |
| Outros resultados abrangentes | 7.579 |
| **Passivo atuarial líquido no final do ano** | **7.340** |
| Circulante | 1.151 |
| Não circulante | 6.189 |

Demonstração das despesas para o exercício de 2018, segundo critérios do CPC 33 R1 (IAS 19):

| | 2017 |
|---|---|
| Custo do serviço corrente (com juros) | 535 |
| Juros sobre as obrigações atuariais | 616 |
| Rendimento esperado dos ativos do plano | - |
| **Total da despesa bruta a ser reconhecida** | **1.151** |

Uso de estimativa: Os compromissos atuariais com os planos de suplementação de aposentadoria e pensões são provisionados com base em cálculo atuarial elaborado anualmente por atuário independente, de acordo com o método da unidade de crédito projetada, líquido dos ativos garantidores do plano, quando aplicável, sendo os custos correspondentes reconhecidos durante o período aquisitivo dos empregados, em conformidade com a Deliberação CVM 695 de 13 de dezembro de 2012 e as regras contábeis estabelecidas no Pronunciamento Técnico CPC nº 33 R1 (IAS 19) do Comitê de Pronunciamentos Contábeis. Os superávits com planos de benefícios a empregados não são contabilizados. O método da unidade de crédito projetada considera cada período de serviço como fato gerador de uma unidade adicional de benefício, que são acumuladas para o cômputo da obrigação final. Adicionalmente são utilizadas outras premissas atuariais, tais como hipóteses biométricas e econômicas e, também, dados históricos de gastos incorridos e de contribuição dos empregados. Os ganhos e perdas atuariais gerados por ajustes e alterações nas premissas atuariais dos planos de benefícios de pensão e aposentadoria e os compromissos atuariais relacionados ao plano de assistência médico são reconhecidos integralmente em outros resultados abrangentes no patrimônio líquido. **29.3. Plano de saúde:** A Companhia participa do custeio de planos de saúde a seus empregados, administrados por operadora regulada pela ANS. No caso de rescisão e ou aposentadoria, os empregados podem permanecer no plano desde que assumam a totalidade do custeio, não cabendo a Companhia, qualquer vínculo e ou obrigação pós-emprego com esses empregados. No exercício findo em 31 de dezembro de 2017 as despesas com o plano de saúde foram de R$4.461 (R$4.688 em 2016). Abaixo são apresentados a conciliação dos saldos reconhecidos no balanço, um demonstrativo da movimentação do passivo (ativo) atuarial líquido, no exercício, e o total da despesa reconhecida na demonstração do resultado consolidado.

| | 2017 | | |
|---|---|---|---|
| | SAM | PREVMED | TOTAL |
| Valor presente das obrigações no início do ano | 14.681 | 8.281 | 22.962 |
| Custo do serviço corrente bruto (com juros) | 4 | 270 | 274 |
| Juros sobre obrigação atuarial | 1.702 | 975 | 2.677 |
| Valor das obrigações calculadas no final do ano | 552 | 2.863 | 3.415 |
| | 16.939 | 12.389 | 29.328 |
| Circulante | 1.573 | 1.620 | 3.193 |
| Não Circulante | 15.366 | 10.769 | 26.135 |

Demonstração das despesas para os exercícios de 2018, segundo critérios do CPC33 (IAS 19):

| | 2018 |
|---|---|
| Custo do serviço corrente (com juros) | 461 |
| Juros sobre as obrigações atuariais | 2.732 |
| Valor das obrigações calculadas no final do ano | 3.193 |

## 30. COMPROMISSOS

A Companhia possui compromissos relacionados a contratos de longo prazo com a compra de energia, como segue:

| | Contrato de compra de energia (*) | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Vigência | 2018 | 2019 | 2020 | 2021 | Após 2021 |
| 2018 a 2048 | 491.067 | 475.279 | 404.064 | 409.704 | 6.808.310 |

( * ) Não estão incluídos os valores referentes à Quota do Proinfa e Itaipu.

Os valores relativos aos contratos de compra de energia, com vigência de 8 a 30 anos, representam o volume contratado pelo preço médio corrente findo do exercício de 2017 e foram homologados pela ANEEL.

## 31. MEIO AMBIENTE (*)

Como iniciativa e compromisso com o desenvolvimento sustentável, a Energisa SE, por meio do seu Comitê de Gestão Socioambiental – COGESA, mitiga os impactos sociais e ambientais de seus serviços e instalações, através de programas e práticas que compõem o Sistema de Gestão de Meio Ambiente, Aspectos Sociais, Saúde e Segurança - SGMASS, dentre as quais merecem destaque: 1. Implantação de redes isoladas e protegidas: são usados cabos isolados nas redes de baixa tensão e protegidos na rede de média tensão, reduzindo significativamente a necessidade de poda. Além disso, os vãos são dimensionados dentro do possível para preservar o equilíbrio ecológico, reduzindo a necessidade de supressão vegetal e a poluição visual com a instalação de aproximadamente 0,987 Km de rede de baixa e média tensão; 2. Atuação continua do Comitê de Gestão Socioambiental – COGESA que operacionaliza o Sistema de Gestão Socioambiental - SGSA desdobrado a partir do SGMASS, do Comitê de Sustentabilidade – CS e do PEE para melhor atender as especificidades da Energisa SE. Esse sistema possibilita que a Energisa SE gerencie seus aspectos socioambientais e mitigue as condições de risco em suas atividades diárias de forma a prevenir impactos socioambientais; 3. A continuidade da Gestão de Resíduos Sólidos, com foco, principalmente, nos resíduos perigosos e atendimento a Política Nacional de Resíduos Sólidos estabelecida em 2010. Com relação à disposição e tratamento de resíduos, além de ter conhecimento da natureza e das quantidades de resíduos gerados durante seu processo desenvolvimento de suas atividades, a empresa possui procedimentos para manuseio, transporte, tratamento e destinação final destes resíduos, além de realizar periodicamente campanhas de conscientização sobre a segregação e coleta seletiva dos resíduos gerados nas instalações da empresa. A companhia tem consciência de sua responsabilidade ambiental, procedendo desta forma a regeneração de óleos minerais isolantes (OMI) e dos resíduos oriundos da própria regeneração desses óleos utilizados em seus equipamentos, assim como, faz uso do sistema, desenvolvido a partir de um projeto de P&D, que realiza a recuperação do agente adsorvente utilizado, que, no nosso caso, é a bauxita, garantindo a reutilização deste material, reduzindo a geração de resíduos perigosos impregnados com óleo e evitando a poluição do meio ambiente, sem perder a qualidade do OMI regenerado; 4. Mapeamento de todos os processos que envolvem algum tipo de licenciamento/autorização ambiental de forma a melhorar o gerenciamento desses processos; 5. Implantação do “Papa lâmpadas, pilhas e baterias”, que se trata da estrutura para receber os resíduos de lâmpadas, pilhas e baterias gerados pelos colaboradores em suas residências de forma a darmos o tratamento adequado a esses resíduos perigosos; 6. Tratamento de lâmpadas inservíveis: a Energisa SE possui procedimento para o correto tratamento de lâmpadas de vapor de sódio, vapor de mercúrio e fluorescente descartada das suas instalações e oriundo das residências dos seus colaboradores por meio da descontaminação ambientalmente adequada dessas lâmpadas inutilizadas, que contém na sua composição o “mercúrio”; 7. Desenvolvimento de campanhas interna e externa de redução de consumo de água e energia (com distribuição de cartilhas compostas por dicas de conservação de energia e água), educação com base nos 3Rs (Reduzir, Reutilizar e Reciclar) e educação para o consumo consciente, através da Semana Socioambiental e da divulgação interna, por exemplo, intranet, adesivos e banners dispostos pela empresa, e externa, por exemplo, Programa Energia Total, campanhas na mídia e Programa Zé da Luz na Escola; 8. No tocante à conscientização ambiental, a Energisa SE promove palestras sobre uso racional de energia elétrica e uso racional da água, utilizando-se dos Programas Zé da Luz na Escola e Energia Total, além de disponibilizar oficina de reciclagem durante a realização do Programa Energia Total, fomentando, além da redução de resíduos no meio ambiente, a geração de renda para as pessoas das comunidades assistidas com a venda dos produtos que aprendem a fazer nas oficinas. A Energisa SE promove, ainda, palestra de conscientização sobre uso racional de energia elétrica e sobre o SGMASS quando recebe visitas de estudantes às instalações da empresa; 9. Realização periódica de inspeção de desempenho ambiental em suas instalações, assim como elaboração de plano de melhorias ambientais e acompanhamento do seu Índice de Desempenho Ambiental (IDA). Além de capacitação de funcionários através de cursos/orientações socioambientais e participação em eventos diversos sobre questões socioambientais; 10. Contratação de fornecedores que, comprovadamente, tenham boa conduta ambiental, como exemplo, no caso de destinação final ou tratamento de resíduos perigosos, é exigida licença de operação e certificado de destinação ou tratamento desses resíduos e, para aqueles que são transportados é exigida a licença de operação da empresa para o transporte desses resíduos; 11. Eficiência Energética, que contribuiu para a educação da população quanto ao uso racional e eficiente da energia elétrica, a redução do desperdício de energia elétrica, com a substituição de lâmpadas eficientes, doação de equipamentos eficientes e adequação das instalações elétricas internas, e, em casos específicos, implantação do padrão de entrada em comunidades de baixo poder aquisitivo. É utilizada a Unidade Móvel da Companhia, veículo altamente preparado com equipamentos que proporcionam à empresa promover palestras sobre uso adequado de equipamentos, uso racional de energia elétrica e experiências elétricas, as quais servem para que crianças e jovens sejam conscientizados acerca dos riscos de manuseio da energia; 12. Conta Cidadã: consiste na troca de resíduos recicláveis, tais quais: metal, plástico, papel e vidro por créditos financeiros na conta de energia elétrica dos consumidores, com destinação organizada do material coletado no processo à indústria de reciclagem, contribuindo diretamente para a conservação do meio ambiente; 13. A continuidade da coleta seletiva dos resíduos gerados na empresa como uma das fases da Gestão dos Resíduos Sólidos da Energisa SE. Os resíduos recicláveis segregados e recolhidos na empresa são doados para uma Cooperativa de Catadores do Estado – CARE- e para a Federação das Cooperativas e Associações de catadores de Materiais Reutilizáveis e Recicláveis do Estado de Sergipe – FECARSE, que fazem as devidas reciclagens, o que promove também a geração de renda, além de reduzir a inserção de resíduos no meio ambiente. 14. Uso de caminhão equipado com triturador e caçamba adaptada para armazenar grandes volumes de resíduos de poda, como exemplo, os galhos triturados. Os resíduos são armazenados prontos para serem usados no processo de compostagem, por meio de parceria com o poder público municipal que vem recebendo esses resíduos e fazendo uso adequado; 15. Desde 2014, a Energisa SE consolidou apoio anual à Orquestra Jovem de Aracaju, projeto de iniciativa do Governo de Sergipe, com o selo da Lei Rouanet, cuja parceria da Energisa tem contribuído para mudar a realidade das crianças do bairro Santa Maria, região carente do estado. A iniciativa tem

Documento Assinado Digitalmente com certificado digital emitido sobre a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL, instituída através de medida provisória nº 2.200-2.
Autoridade Certificadora emissora: AC IMPRENSA OFICIAL SP.
Segunda-feira, 19 de Março de 2018 às 21:37:03

Documento original emitido conforme legislação vigente.
A verificação de autenticidade na internet pode ser feita no site da SEGRASE: www.segrase.se.gov.br

# Energisa Sergipe – Distribuidora de Energia S/A.

CNPJ nº 13.017.462/0001-63 - Companhia Aberta

como objetivo promover, a crianças e adolescentes de 9 a 17 anos, o contato com a música clássica/coral. O público-alvo são meninos e meninas de famílias com renda per capita mensal de até R$70,00. Os alunos recebem auxílio mensal de R$100,00 e as aulas são ministradas por professores de música, que em sua maioria integram a Orquestra Sinfônica de Sergipe. Ainda em relação à Gestão do Meio Ambiente, a Energisa SE, em 2017, deu continuidade a sua atuação em prol da sustentabilidade, dando apoio na manutenção da estrutura instalada pela empresa no Parque dos Falcões, "santuário" das aves de rapina, a quem a empresa "não deu o peixe, deu o anzol para a pesca", ou seja, desenvolveu, um projeto funcional que se encaixasse perfeitamente dentro do contexto do Parque e que servisse como fonte de receita para a instituição, promovendo a auto sustentação. Além disso, manteve e implementou diversos programas e práticas, que totalizaram, entre despesas operacionais e investimentos, o valor de aproximadamente R$5.570 (R$3.044 em 2016), sendo R$148 (R$185 em 2016) relativo às despesas operacionais e R$5.423 (R$2.859 em 2016) relativos a investimentos que evidenciam o compromisso da empresa com a responsabilidade sócio ambiental e com o desenvolvimento sustentável.
(*) informações fora do escopo dos auditores independentes.

## 32. INFORMAÇÕES ADICIONAIS AO FLUXO DE CAIXA

As movimentações patrimoniais que não afetaram o fluxo de caixa da Companhia, são como seguem:

| | 2017 | 2016 |
|---|---|---|
| **Outras transações não caixa** | | |
| Contas a receber da concessão – Bifurcação de Ativos | 21.494 | 51.068 |
| Ajuste a valor justo do ativo financeiro indenizável da concessão | 29.437 | 13.278 |
| **Atividades operacionais** | | |
| Pagamento de Fornecedores a prazo | 3.486 | 4.033 |
| **Atividades de investimentos** | | |
| Aquisição de intangível com pagamento a prazo | 3.486 | 4.033 |
| **Atividades de financiamento** | | |
| Aumento de capital | 17.575 | - |

## 33. EVENTOS SUBSEQUENTES

• **Bandeiras tarifárias:** A ANEEL definiu a aplicação da Bandeira Verde para os meses de janeiro a março de 2018, resultado de análises do cenário hidrológico do país. • **Empréstimos Contratados:** (1) Em 16 de Janeiro de 2018 a companhia captou junto ao Citibank N.A., R$200.000 em moeda estrangeira com vencimento em 19/01/2021, indexado pela taxa Libor com spread de 0,73% a.a. A Companhia realizou swap para a taxa de CDI + 1,43% a.a., retirando-se o risco cambial da operação. (2) Em 31 de Janeiro de 2018 a companhia captou junto ao Bank of América N.A., R$110.000 em moeda estrangeira com vencimento em 29/01/2021, indexado pela taxa Libor com spread de 1,20% a.a. A Companhia realizou swap para a taxa de CDI + 1,48% a.a., retirando-se o risco cambial da operação.

**Conselho de Administração**

**Ivan Müller Botelho -** Presidente
**Ricardo Perez Botelho -** Vice-Presidente
**Marcílio Marques Moreira -** Conselheiro
**Omar Carneiro da Cunha Sobrinho -** Conselheiro
**Marcelo Silveira da Rocha -** Conselheiro
**Sérgio Alves de Souza -** Conselheiro
**Maurício Perez Botelho -** Suplente

**Diretoria Executiva**

**Ricardo José Charbel -** Diretor Presidente
**Mauricio Perez Botelho -** Diretor Financeiro e Diretor de Relações com Investidores
**Fernando Cezar Maia -** Diretor de Assuntos Regulatórios e Estratégia
**Gustavo Nasser Moreira -** Diretor de Suprimentos e Logística
**Daniele Araújo Salomão Castelo -** Diretora de Gestão de Pessoas
**Juliano Ferraz de Paula -** Diretor Técnico e Comercial

**Vicente Côrtes de Carvalho -** Diretor Contábil, Tributário e Patrimonial
CRC-MG 042523/O-7 "S" SE
**Rosilda Regis Vieira da Costa -** Contadora
CRC- PB – 003764/O

## Relatório dos Auditores Independentes sobre as demonstrações financeiras

Aos Acionistas, Conselheiros e Administradores da Energisa Sergipe – Distribuidora de Energia S.A.
Aracajú - SE

**Opinião:** Examinamos as demonstrações financeiras da Energisa Sergipe – Distribuidora de Energia S.A. ("Companhia"), que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2017 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis. Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Energisa Sergipe – Distribuidora de Energia S.A. em 31 de dezembro de 2017, o desempenho de suas operações e os seus respectivos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e com as normas internacionais de relatório financeiro (IFRS) emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB). **Base para opinião:** Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação à Companhia de acordo com os princípios éticos relevantes previstos pelo Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com nossas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião. **Principais assuntos de auditoria**: Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos. Para cada assunto abaixo, a descrição de como nossa auditoria tratou o assunto, incluindo quaisquer comentários sobre os resultados de nossos procedimentos, é apresentado no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto. Nós cumprimos as responsabilidades descritas na seção intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras", incluindo aquelas em relação a esses principais assuntos de auditoria. Dessa forma, nossa auditoria incluiu a condução de procedimentos planejados para responder a nossa avaliação de riscos de distorções significativas nas demonstrações financeiras. Os resultados de nossos procedimentos, incluindo aqueles executados para tratar os assuntos abaixo, fornecem a base para nossa opinião de auditoria sobre as demonstrações financeiras da Companhia. **Reconhecimento de receita de fornecimento de energia elétrica:** A receita da Companhia é oriunda principalmente do fornecimento de energia elétrica e atividades associadas, sendo reconhecidas quando os riscos e benefícios são substancialmente transferidos ao consumidor por meio do fornecimento de energia elétrica. O processo de reconhecimento da receita é relevante para o desempenho da Companhia e para atingimento de metas de performance na data base das demonstrações financeiras. Observa-se ainda que o fluxo das transações de fornecimento de energia elétrica da Companhia envolve grande volume de dados pulverizados, sendo substancialmente processados por meio de rotinas automatizadas. O processo ainda inclui o julgamento do auditor sobre a estimativa da Administração em relação a parcela da receita de fornecimento de energia posterior ao último período de leitura do consumo, mas cujo fornecimento ainda dentro do exercício, que somente será faturada no mês seguinte, de acordo com o regime de competência. Consideramos esse assunto significativo, tendo em vista a relevância dos valores envolvidos e os potenciais efeitos sobre o registro contábil da receita e das contas a receber, a dependência de controles internos eficazes, incluindo os controles gerais do ambiente de tecnologia sobre o acesso e gerenciamento de mudanças nos seus sistemas, e julgamento envolvido, consideramos esse assunto significativo para a nossa auditoria. **Como nossa auditoria conduziu esse assunto:** Nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros, a avaliação do desenho e da eficácia operacional dos controles internos implementados sobre o faturamento e reconhecimento de receita, a análise, com o auxílio dos nossos especialistas em tecnologia da informação, da interface e da integridade das informações entre os principais sistemas utilizados para o registro da receita de fornecimento de energia elétrica, a verificação da conciliação da receita com os saldos contábeis e a análise da liquidação subsequente de saldo das contas a receber em aberto. Adicionalmente, efetuamos procedimentos analíticos, comparando as receitas reconhecidas com as informações de consumo de energia, quantidade de unidades consumidoras por classe e correspondentes tarifas com àquelas aprovadas pelo órgão regulador, o recálculo amostral dos montantes de receita não faturados na data base da auditoria, além da análise de lançamentos manuais e eletrônicos que poderiam se sobrepor aos controles internos para o fluxo das transações de reconhecimento de receita de fornecimento de energia. Nossos exames incluíram ainda a realização de testes por meio de amostragem, com o auxílio de nossos especialistas em tecnologia da informação, para avaliar o desenho e a efetividade operacional dos controles internos chave sobre mudanças e acessos apropriados aos sistemas que suportam as transações de fornecimento de energia elétrica. Como resultado da execução destes procedimentos, foram identificadas deficiências no controle interno relacionados aos processos de gestão de acessos à aplicações e sistemas associados aos controles internos implementados sobre o processo de receita. As deficiências no desenho e operação dos controles internos relativos ao processo de gestão de acesso às aplicações e sistemas associados aos controles internos implementados sobre o processo de receita, incluindo as receitas não faturadas, alteraram nossa avaliação quanto à natureza, época e extensão de nossos procedimentos substantivos planejados para obter evidências suficientes e adequadas de auditoria referentes ao reconhecimento de receita. Levando isto em consideração, e baseados no resultado dos procedimentos de auditoria efetuados, que estão consistentes com a avaliação da Administração, consideramos aceitáveis as estimativas preparadas pela Administração, assim como as respectivas divulgações na nota explicativa 22, no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto. **Provisões para riscos fiscais, trabalhistas, cíveis e regulatórios:** Conforme divulgado na nota explicativa 20, a Companhia é parte em diversos processos fiscais, trabalhistas, cíveis e regulatórios cujo valor agregado totaliza R$ 303.213 mil em 31 de dezembro de 2017, para os quais nenhuma provisão foi constituída considerando que a sua probabilidade de perda foi avaliada como possível. Desse montante, R$ 239.261 mil se referem a ações de natureza tributária. Consideramos esse assunto significativo para a nossa auditoria devido à relevância dos valores envolvidos nos processos, ao grau de julgamento envolvido na determinação se uma provisão deve ser constituída, sua estimativa de valor e a probabilidade de desembolso financeiro, bem como pela complexidade dos assuntos e do ambiente tributário no Brasil. **Como nossa auditoria conduziu esse assunto:** Nossos procedimentos incluíram, dentre outros, a utilização de especialistas em tributos para nos auxiliar na avaliação das opiniões legais obtidas pela Companhia, bem como na realização de reuniões periódicas com a Administração e revisão das atas do Conselho de Administração para discutir a evolução dos principais processos judiciais em aberto. Também obtivemos cartas de confirmação dos consultores jurídicos externos da Companhia, a fim de comparar suas avaliações acerca das causas em aberto com as posições consideradas pela Administração. Adicionalmente, avaliamos a adequação das divulgações sobre esses assuntos que estão mencionados na nota explicativa 20 às demonstrações financeiras e, especificamente sobre as contingências mais significativas. Baseados no resultado dos procedimentos de auditoria efetuados sobre as provisões para riscos fiscais, trabalhistas, cíveis e regulatórios, que está consistente com a avaliação da Administração, consideramos que os critérios e premissas de avaliação da probabilidade de perda para fins de reconhecimento e dos julgamentos aplicados na mensuração do valor destas provisões adotados pela Administração, assim como as respectivas divulgações na nota explicativa 20, são aceitáveis, no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto. **Planos de benefícios pós emprego:** Em 31 de dezembro de 2017, as obrigações atuariais líquidas relacionadas aos planos de benefícios pós emprego patrocinados pela Companhia e apuradas de acordo com laudo atuarial emitido por seus atuários consultores totalizam, R$ 269.458 mil. Consideramos esse assunto significativo para a nossa auditoria devido à magnitude dos montantes reconhecidos no passivo, além do grau de julgamento associado ao processo de mensuração, que inclui premissas complexas, tais como taxas de juros de longo prazo, taxas de rendimento dos ativos dos planos, índice de aumento salarial, rotatividade, mortalidade, taxas de desconto, inflação e custo médico. Variações nestas premissas podem ter um impacto material sobre os montantes reconhecidos nas demonstrações financeiras. **Como nossa auditoria conduziu esse assunto:** Durante nossos exames de auditoria, envolvemos especialistas da área atuarial para nos auxiliar na avaliação das premissas utilizadas no cálculo dos ativos e passivos atuariais dos planos de benefício pós emprego, descritas na nota explicativa 29 às demonstrações financeiras. Confrontamos estas premissas com dados de mercado comparáveis e parâmetros de referência desenvolvidos internamente a partir de cálculos independentes efetuados como parte de nossos procedimentos. Adicionalmente, nossos especialistas da área atuarial nos auxiliaram na realização de procedimentos voltados à identificação de eventuais planos de benefícios pós emprego que não haviam sido previamente identificados, bem como seus respectivos efeitos nas demonstrações financeiras, além da avaliação da adequação das divulgações realizadas pela Companhia. Baseados no resultado dos procedimentos de auditoria efetuados sobre os planos de benefício pós emprego, que está consistente com a avaliação da Administração, consideramos que os critérios e premissas de avaliação das obrigações atuariais líquidas adotados pela Administração, assim como as respectivas divulgações na nota explicativa 29, são aceitáveis, no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto. **Instrumentos financeiros derivativos:** Conforme nota explicativa 28 às demonstrações financeiras, a Companhia mantém operações significativas com instrumentos financeiros derivativos, que visam, principalmente, a proteção contra a oscilação nos empréstimos e financiamentos pelas taxas de câmbio e juros, além de opções de conversão de instrumentos financeiros em instrumentos patrimoniais da Companhia. Consideramos esse assunto significativo para a nossa auditoria, pois devido à complexidade do processo de mensuração do valor justo, incluindo a determinação da metodologia de avaliação e determinação das premissas chave, existe o risco significativo de que os valores atribuídos a esses instrumentos financeiros derivativos não estejam corretamente mensurados e apresentados nas demonstrações financeiras. **Como nossa auditoria conduziu esse assunto:** Nossos procedimentos de auditoria para endereçamento do risco significativo relativo aos instrumentos financeiras derivativos incluíram, dentre outros: a avaliação do desenho e da eficácia operacional dos controles internos; envio de carta de confirmação para as instituições financeiras; seleção de transações individuais para teste, incluindo o confronto das informações utilizadas nos cálculos com os respectivos contratos; utilização de especialistas em avaliação de instrumentos financeiros para nos auxiliar na revisão das premissas utilizadas pela administração na valorização dos instrumentos financeiros derivativos e reexecução dos cálculos; e revisão das informações sobre os instrumentos financeiros derivativos divulgadas nas notas explicativas às demonstrações financeiras. Baseados no resultado dos procedimentos de auditoria efetuados sobre os instrumentos financeiros derivativos, que está consistente com a avaliação da Administração, consideramos que os critérios e premissas de reconhecimento e mensuração dos referidos instrumentos financeiros derivativos adotados pela Administração, assim como as respectivas divulgações na nota explicativa 28, são aceitáveis, no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto. **Outros assuntos: Auditoria dos valores correspondentes:** As demonstrações financeiras da Companhia para o exercício findo em 31 de dezembro de 2016 foram examinadas por outro auditor independente que emitiu relatório em 23 de março de 2017 com opinião sem modificação sobre essas demonstrações financeiras. **Demonstração do valor adicionado:** A demonstração do valor adicionado (DVA), referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2017, elaborada sob a responsabilidade da Administração da Companhia, e apresentadas como informação suplementar para fins de IFRS, foi submetida a procedimentos de auditoria executados em conjunto com a auditoria das demonstrações financeiras da Companhia. Para a formação de nossa opinião, avaliamos se essas demonstrações estão conciliadas com as demonstrações financeiras e registros contábeis, conforme aplicável, e se a sua forma e conteúdo estão de acordo com os critérios definidos no Pronunciamento Técnico CPC 09 - Demonstração do Valor Adicionado. Em nossa opinião, essas demonstrações do valor adicionado

Documento Assinado Digitalmente com certificado digital emitido sobre a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL, instituída através de medida provisória nº 2.200-2.
Autoridade Certificadora emissora: AC IMPRENSA OFICIAL SP.
Segunda-feira, 19 de Março de 2018 às 21:37:03

Documento original emitido conforme legislação vigente.
A verificação de autenticidade na internet pode ser feita no site da SEGRASE: www.segrase.se.gov.br

# Energisa Sergipe – Distribuidora de Energia S/A.

CNPJ nº 13.017.462/0001-63 - Companhia Aberta

foram adequadamente elaboradas, em todos os aspectos relevantes, segundo os critérios definidos nesse Pronunciamento Técnico e são consistentes em relação às demonstrações financeiras tomadas em conjunto. **Outras informações que acompanham as demonstrações financeiras e o relatório do auditor:** A Administração da Companhia é responsável por essas outras informações que compreendem o Relatório da Administração e o Balanço Social. Nossa opinião sobre as demonstrações financeiras não abrange o Relatório da Administração e o Balanço Social e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esses relatórios. Em conexão com a auditoria das demonstrações financeiras, nossa responsabilidade é a de ler o Relatório da Administração e o Balanço Social e, ao fazê-lo, considerar se esses relatórios estão, de forma relevante, inconsistentes com as demonstrações financeiras ou com nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparentam estar distorcidos de forma relevante. Se, com base no trabalho realizado, concluirmos que há distorção relevante no relatório da Administração e/ou no Balanço Social, somos requeridos a comunicar esse fato. Não temos nada a relatar a este respeito. **Responsabilidade da Administração e da governança pelas demonstrações financeiras:** A Administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e de acordo com as normas internacionais de relatório financeiro (IFRS) emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB), e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. Na elaboração das demonstrações financeiras, a Administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Companhia continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a Administração pretenda liquidar a Companhia ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações. Os responsáveis pela governança da Companhia são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras. **Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras:** Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras tomadas em conjunto estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas, não, uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras. Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso: • Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais; • Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Companhia; • Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administração; • Concluímos sobre a adequação do uso, pela Administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Companhia. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Companhia a não mais se manter em continuidade operacional; • Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada. Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos. Fornecemos também aos responsáveis pela governança declaração de que cumprimos com as exigências éticas relevantes, incluindo os requisitos aplicáveis de independência, e comunicamos todos os eventuais relacionamentos ou assuntos que poderiam afetar, consideravelmente, nossa independência, incluindo, quando aplicável, as respectivas salvaguardas. Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

Rio de Janeiro, 14 de março de 2018.
ERNST & YOUNG
Auditores Independentes S.S.
CRC - 2SP 015.199/O-6
Roberto Cesar Andrade dos Santos
Contador CRC - 1RJ 093.771/O-9

**Setcese**
**Sindicato das Empresas de Transportes de Cargas do Estado de Sergipe**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O Presidente do SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTES DE CARGAS DO ESTADO DE SERGIPE, Sr. JOSÉ HERNANDES DE LISBOA no uso de suas atribuições legais e estatutárias, através do presente, convoca todos os associados que estiverem com suas mensalidades sociais atualizadas, para a eleição da DIRETORÍA EXECUTIVA e Conselho Fiscal para o quadriênio 2018/2022, a realizar-se em sua sede, à Av. Desembargador Maynard nº 1.203, nesta capital, no dia 24 de abril de 2018, com início as 9:00 horas e término as 17:00 horas. As 17:30 desde mesmo dia, se fará a apuração do pleito e posse dos eleitos. Para o registro das chapas concorrentes, o SETCESE as receberá nos dias 26 a 29 de março em seu expediente, das 9:00 às 17:00 horas e no dia 05/04/2018, no mesmo horário, fica estabelecido o prazo para pedidos de impugnação de chapas.

**Aracaju, 23 de março de 2018.**

**JOSÉ HERNANDES DE LISBOA**
**Presidente**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANIZAÇÃO

AVISO DE ADIAMENTO
**TOMADA DE PREÇOS Nº. 03/2018.**

A Comissão Permanente de Licitação de Obras e Serviços de Engenharia da EMURB - Empresa Municipal de Obras e Urbanização - (Aracaju/SE), torna público aos interessados que em virtude das **alterações** necessárias introduzidas nos **ANEXOS II, III e XIII** do **Edital**, fica, por conseguinte prorrogada a data da reunião para recepção dos Envelopes com data anterior prevista para o dia **22/03/2018 às 15:00** horas, para **nova data** qual seja: **Dia 09/04/2018 às 15:00 horas.**

**Objeto: Contratação de Serviços para a Elaboração de Projetos Executivos de Infraestrutura para o Povoado Areia Branca - Zona de Expansão - Aracaju/SE**.
**Valor Global Estimado:** passa a ser **R$ 400.816,15** (Quatrocentos Mil, Oitocentos e Dezesseis Reais e Quinze Centavos). Quaisquer esclarecimentos e retirada do material, serão obtidos junto a Comissão de Licitação, no período de 08:00 às 12:00 horas, na Sede da EMURB, ou pelo Telefone (79) 31791650.

Aracaju/SE, 19 de Março de 2018.

Belª. Maria Lucimar Silva Oliveira
Presidente da Comissão de Licitação de Obras

**Sindicato da Indústria de Fiação e Tecelagem em Geral no Estado de Sergipe**
**Eleições Sindicais**

**A V I S O**

Serão realizadas no dia 24 de maio de 2018, quinta-feira, no horário das 08h às 14h, no Av. Ministro Geraldo Barreto Sobral, nº 2100, 9º andar, sala 906, Ed. JFC Trade Center, Bairro Jardins, em Aracaju/SE, as Eleições do Sindicato da Indústria de Fiação e Tecelagem em Geral no Estado de Sergipe, para a composição da Diretoria, Conselho Fiscal e Delegados Representantes e respectivos Suplentes, ficando aberto o prazo de 15 (quinze) dias para o registro de chapas, que ocorrerá a contar da publicação deste Aviso. O Edital de Convocação das eleições encontra-se afixado na sede deste Sindicato, sito à Av. Ministro Geraldo Barreto Sobral, nº 2100, 9º andar, sala 906, Ed. JFC Trade Center, Bairro Jardins, em Aracaju/SE, que funcionará no período destinado ao registro de chapas, no horário das 08h as 17h. A impugnação de candidaturas deverá ser feita no prazo de 05 (cinco) dias, contados da publicação das chapas registradas. Caso não seja obtido o "quorum" em primeira convocação, e havendo mais de uma chapa registrada, as eleições, sempre nos horários designados no presente Edital, serão realizadas, em segunda convocação, no dia 25 de maio de 2018, sexta-feira.

Aracaju, 20 de março de 2018.

*Renato Peixoto Dalles*
Presidente

A CHURRASCARIA O RECANTO DA SERRA LTDA ME torna público que recebeu da Administração Estadual do Meio Ambiente - ADEMA, a Licença de Operação nº 22/2018, com validade de 02 (dois) anos, a contar de 09/03/2018, para a atividade de churrascaria e restaurante, localizada no Pov. Estreito, Br. 235, Zona Rural, no município de Itabaiana/SE.

A empresa MEDFAR FARMACIAS S/A, CACESE nº 27.144.075-9, comunica o extravio do Livro Registro de Termos de Ocorrência nº 01 manual.

EXTRAVIO DE DOCUMENTOS

A empresa PANIFICAÇÃO PÃO DE AÇÚCAR LTDA ME, situada na Av. Doutor Domingos Maia,1448,Bairro:Mosqueiro, ARACAJU/SE, inscrita no CNPJ 07.415.178/0001-42 e Ins. Est. 27.112.074-6 vem por meio desta comunicar que foi extraviado os Livros Manuais das seguintes descrições: Registro de Apuração de ICMS nº 01 ,Registro de Apuração IPI nº01, Liv. de Cont. da Prod. e do Estoque nº01, Registro de Entrada-1 nº 01, Registro de Entrada 1-A nº01, Registro de Inventário nº01, Registro de Saída-2 nº01, Registro de Saída 2-A nº01 entre o ano de 2005 até 2014. A DIREÇÃO.

**ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL**
De ordem do Sr. Presidente da OAB/SE, **Henri Clay Santos Andrade**, faço público que o advogado **CARLOS ANDRE CANUTO DE ARAUJO** requereu Inscrição Suplementar e a advogada **DAYSA LEITE OMENA CANUTO** requereu Inscrição Definitiva por Transferência, juntando os documentos exigidos em Lei.

Aracaju (SE), 15 de março de 2018.
**AURÉLIO BELÉM DO ESPÍRITO SANTO**
Secretário-Geral da OAB/SE

A empresa WASHINGTON JOSÉ SILVA OLIVEIRA - ME, com CNPJ 08.960.316/0001-37 e Insc. Estadual 27.120.731-0, situada na Av. General Calazans, nº277 Bairro Industrial, Aracaju/SE comunica a perda de parte do acervo fiscal contendo: 30 talões de Notas Fiscais Série D/1 de nº2701 a 4200. A direção

EDSON RODRIGUES BOMFIM, CPF 119.769.425-00, informa que recebeu da ADEMA, a Licença Simplificada n. 27/2018 de 16/03/2018 autorizando à atividade de Carcinicultura, em uma área de 8,69 ha localizada na Ilha Mangabeira, Zona Rural, no município de Brejo Grande/SE, com coordenadas geográficas DATUM UTM WGS 84 N= -8838692 E= 781294 Zona 24L.

**Documento Assinado Digitalmente com certificado digital emitido sobre a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL, instituída através de medida provisória nº 2.200-2.**
**Autoridade Certificadora emissora: AC IMPRENSA OFICIAL SP.**
**Segunda-feira, 19 de Março de 2018 às 21:37:03**

**Documento original emitido conforme legislação vigente.**
**A verificação de autenticidade na internet pode ser feita no site da SEGRASE: www.segrase.se.gov.br**

## MUNICÍPIOS

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMÓPOLIS
Comissão Permanente de Licitação
**AVISO DE LICITAÇÃO**
**TOMADA DE PREÇOS n° 02/2018**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Carmópolis, em atendimento às disposições legais e à Resolução n° 257/2010, do Tribunal de Contas do Estado - TCE, torna público, para conhecimento de todos, a realização de licitação, na modalidade acima especificada, e mediante informações a seguir:
**OBJETO:** Perfuração de 04 (quatro) poços tubulares no Povoado Aguada e na sede do município de Carmópolis/SE.
**DATA DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** 05/04/2018 (cinco de abril de dois mil e dezoito) às 11h00min (onze horas).
**TIPO:** MENOR PREÇO GLOBAL
**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 90 (noventa) dias
**REGIME DE EXECUÇÃO:** Execução Indireta, sob o Regime de Empreitada por Preço Global.
**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UO: 25059 - Secretaria de Obras e Serv. Urbanos; PA: 2039 - Manutenção dos Serviços Públicos Diversos; ED: 3390.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; FR: 001 - Recursos Ordinários / 991 - Royalties.
**BASE LEGAL:** Lei n° 8.666/93, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014 e Lei Municipal nº 1045 de 22 de abril de 2013.
**PARECER JURÍDICO:** 22/2018 - PMC
**VALOR MÁXIMO:** R$ 161.829,24 (cento e sessenta e um mil, oitocentos e vinte e nove reais e vinte e quatro centavos).
O Edital, e informações complementares, encontra-se à disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Praça 16 de outubro, 135, nesta Cidade, Estado de Sergipe, de Segunda-feira à Sexta-feira, em dias de expediente, no horário das 07:00h às 13:00h, pelos telefones: (079) 3277-1210 e Fax: (079) 3277-1266, ou através do e-mail: licitacaocarmopolis.se@gmail.com.

Carmópolis/SE, 19 de março de 2018.

**Reniva Passos Oliveira**
Presidente da CPL

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMÓPOLIS
Comissão Permanente de Licitação

**AVISO DE LICITAÇÃO**
**TOMADA DE PREÇOS n° 03/2018**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Carmópolis, em atendimento às disposições legais e à Resolução n° 257/2010, do Tribunal de Contas do Estado - TCE, torna público, para conhecimento de todos, a realização de licitação, na modalidade acima especificada, e mediante informações a seguir:
**OBJETO:** Pavimentação Asfáltica na rodovia de acesso ao Povoado Aguada, no município de Carmópolis/Se, no trecho a partir da estaca 30 até a estaca 162.
**DATA DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** 06/04/2018 (seis de abril de dois mil e dezoito) às 11h30min (onze horas e trinta minutos).
**TIPO:** MENOR PREÇO GLOBAL
**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 30 (trinta) dias
**REGIME DE EXECUÇÃO:** Execução Indireta, sob o Regime de Empreitada por Preço Global.
**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UO: 25059 - Secretaria de Obras e Serv. Urbanos; PA: 1039 - Abertura, Recuperação, Arborização, Urbanização e/ou Pavimentação de Ruas, Avenidas e Estradas; ED: 4490.51.00 - Obras e Instalações; FR: 990 - Outras Destinações Vinculadas de Recursos /991 - Royalties.
**BASE LEGAL:** Lei n° 8.666/93, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014 e Lei Municipal nº 1045 de 22 de abril de 2013.
**PARECER JURÍDICO:** 23/2018 - PMC
**VALOR MÁXIMO:** R$ 513.164,24 (Quinhentos e treze mil, cento e sessenta e quatro reais e vinte e quatro centavos).
O Edital, e informações complementares, encontra-se à disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Praça 16 de outubro, 135, nesta Cidade, Estado de Sergipe, de Segunda-feira à Sexta-feira, em dias de expediente, no horário das 07:00h às 13:00h, pelos telefones: (079) 3277-1210 e Fax: (079) 3277-1266, ou através do e-mail: licitacaocarmopolis.se@gmail.com.

Carmópolis/SE, 19 de março de 2018.

**Reniva Passos Oliveira**
Presidente da CPL

**AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA**
**PÚBLICA Nº 01/2018**
A Comissão Permanente de Licitação do Município de Itaporanga d'Ajuda, Estado de Sergipe, em atendimento às disposições legais, torna público, para conhecimento de todos, a realização de licitação, na modalidade acima especificada, e mediante informações a seguir:
**OBJETO:** Contratação De Agência De Propaganda, Especializada Na Prestação De Serviços De Publicidade, Assim Compreendidos O Conjunto De Atividades Realizadas Integradamente Que Tenham Por Objetivo O Estudo, O Planejamento, A Conceituação, A Concepção, A Criação, A Execução Interna, A Intermediação E A Supervisão Da Execução Externa E A Distribuição De Publicidade Aos Veículos E Demais Meios De Divulgação, Difundir Ideias Ou Informar O Público Em Geral, Observado O Caráter Educativo, Informativo E De Orientação Social, Nos Termos Do Artigo 37, §1º Da Constituição Da República Federativa Do Brasil De 1988, Detalhados No *Briefing* E Na Forma Do Termo Referencial, Integrantes Deste Edital, Conforme Especificado No Anexo I Deste Instrumento.

**DATA DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** 04 de maio de 2018 as 09h00min, no Auditório Municipal César Mandarino, situado a Av. Dep. José Conde Sobral, S/N bairro Centro, Itaporanga D'Ajuda/SE.
**TIPO:** Melhor Técnica.
**PRAZO:** 12 (doze) meses.
**REGIME DE EXECUÇÃO:** Execução indireta, sob o regime de empreitada por preço unitário.
**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**
Unidade Orçamentária: 17021/17026/17036/18031/19032
Ação: 2003/2029/2032/2020/2111/2112/2110/2109/2107/2113
Elemento de Despesa: 3390.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
FR 0100.100/ 0121.100 / 0131.100
**PARECER JURÍDICO:** Nº 62/2018
**VALOR MÁXIMO**: R$ 800.000,00 (oitocentos mil reais).
O edital encontra-se disponível no Site Oficial do Município http://www.itaporangadajuda.se.gov.br na opção acesso a informação=>licitação e contratos, e encontra-se à disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Praça Getúlio Vargas, 22. Bairro: Centro, de Segunda à Sexta-feira, em dias de expediente, no horário das 08h00min às 13h00min. Maiores informações pelo telefone: (79)3264-2700. Os demais atos resultantes desta licitação serão publicados nos Diário Oficial do Município de Itaporanga d'Ajuda.

Itaporanga d'Ajuda - Sergipe, 20 de março de 2018.
JAQUELINE DOS SANTOS CRUZ CORREIA
SUPLENTE DA PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2018 PMI
A Comissão Permanente de Licitação do Município de Itaporanga d'Ajuda, Estado de Sergipe, em atendimento às disposições legais, torna público, para conhecimento de todos, a realização de licitação, na modalidade acima especificada, e mediante informações a seguir:
OBJETO: Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para execução da Recuperação de Estradas Vicinais do Povoado Tejupeba, localizado nesta cidade, De Acordo com Projeto E Especificações Constantes No Presente Edital E Anexos. DATA DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 05 de abril de 2018 as 09h00min, Sala de Reuniões da Prefeitura, localizada na Praça Getúlio Vargas, nº 22, Bairro Centro, na cidade de Itaporanga d'Ajuda/SE. TIPO: Menor Preço. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Global. PRAZO: 01 (um) mês a partir da emissão e consequente recebimento da ordem de serviços. REGIME DE EXECUÇÃO: Execução indireta, sob o regime de empreitada por preço global. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 17028 - Secretaria De Obras, Transporte e Serv. Urbanos;1022 - Construção, Recuperação e/ou Pavimentação de Estradas Vicinais; 4490.51.00 - Obras e Instalações. FR 199.100/199.000. PARECER JURÍDICO: Nº 51/2018. VALOR MÁXIMO: R$ 129.433,40 (cento e vinte e nove mil quatrocentos e trinta e três reais e quarenta centavos). O edital encontra-se disponível no Site Oficial do Município http://www.itaporanga.se.gov.br na opção acesso a informação=>licitação e contratos, e encontra-se à disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Praça Getúlio Vargas, 22. Bairro: Centro, de Segunda à Sexta-feira, em dias de expediente, no horário das 08h00min às 13h00min. Maiores informações pelo telefone: (79)3264-2700. Os demais atos resultantes desta licitação serão publicados nos Diário Oficial do Município de Itaporanga d'Ajuda.

Itaporanga d'Ajuda - Sergipe, 20 de março de 2018.

Jaqueline dos Santos Cruz Correia
Suplente da Presidente da CPL

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2018 PMI
A Comissão Permanente de Licitação do Município de Itaporanga d'Ajuda, Estado de Sergipe, em atendimento às disposições legais, torna público, para conhecimento de todos, a realização de licitação, na modalidade acima especificada, e mediante informações a seguir:
OBJETO: Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para Promover a Implantação da Iluminação Pública do Trevo da Rodovia Umberto Mandarino com a Rodovia Airton Senna localizada no Povoado Caueira nesta cidade, De Acordo com Projeto E Especificações Constantes No Presente Edital E Anexos. DATA DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 06 de abril de 2018 as 09h00min, Sala de Reuniões da Prefeitura, localizada na Praça Getúlio Vargas, nº 22, Bairro Centro, na cidade de Itaporanga d'Ajuda/SE. TIPO: Menor Preço. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Global. PRAZO: 01 (um) mês a partir da emissão e consequente recebimento da ordem de serviços. REGIME DE EXECUÇÃO: Execução indireta, sob o regime de empreitada por preço global. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 17028 - Secretaria De Obras, Transporte e Serv. Urbanos;1027 - Construção, Reforma e/ou Ampliação de Rede Elétrica; 4490.51.00 - Obras e Instalações. FR 199.100. PARECER JURÍDICO: Nº 60/2018. VALOR MÁXIMO: R$ 46.468,95 (quarenta e seis mil quatrocentos e sessenta e oito reais e noventa e cinco centavos). O edital encontra-se disponível no Site Oficial do Município http://www.itaporanga.se.gov.br na opção acesso a informação=>licitação e contratos, e encontra-se à disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Praça Getúlio Vargas, 22. Bairro: Centro, de Segunda à Sexta-feira, em dias de expediente, no horário das 08h00min às 13h00min. Maiores informações pelo telefone: (79)3264-2700. Os demais atos resultantes desta licitação serão publicados nos Diário Oficial do Município de Itaporanga d'Ajuda.

Itaporanga d'Ajuda - Sergipe, 20 de março de 2018.

Jaqueline dos Santos Cruz Correia
Suplente da Presidente da CPL

## ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO

**ESTADO DE SERGIPE**
**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**

**A MESA DIRETORA BAIXOU O SEGUINTE ATO:**
**ATO Nº 22.965 -** Em 02 de março de 2018, resolve autorizar a Comissão de Licitação providenciar Processo Licitatório, na modalidade Concorrência Pública, objetivando a execução das reformas da fachada hall do Edifício "Construtor João Alves", sede deste Poder e do Anexo Administrativo, localizado na Rua Maruim, nº 65, conforme Projetos Arquitetônicos e complementares em anexo, de acordo com o consta na Comunicação Interna nº 047/2018, da Diretoria Geral.
**Total de Atos publicados - 01**

**ESTADO DE SERGIPE**
**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**

**O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA BAIXOU OS SEGUINTES ATOS:**
**ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 14.992 -** Em 04 de janeiro de 2018, nomear Bárbara Thayane Oliveira Santos, RG n.º 2.354.228-4/SE, CPF. (MF) 032.693.855-95, para exercer o cargo em comissão de Assessor I, Símbolo CCL-06, a partir de 1º de janeiro de 2018.
**ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 14.993 -** Em 04 de janeiro de 2018, nomear Jocileide Alves dos Santos, RG n.º 1.153.291/SE, CPF. (MF) 173.100.188-69, para exercer o cargo em comissão de Secretário Especial de Gabinete Parlamentar III, Símbolo CCEL-DDG-03, a partir de 1º de janeiro de 2018.
**ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 14.994 -** Em 04 de janeiro de 2018, nomear Leide Jéssica Reinol Menezes, RG n.º 1.474.945/SE, CPF. (MF) 012.057.295-85, para exercer o cargo em comissão de Secretário Especial de Gabinete Parlamentar III, Símbolo CCEL-DDG-03, a partir de 1º de janeiro de 2018.
**ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 14.995 -** Em 04 de janeiro de 2018, nomear Tauani Pereira Aragão Oliveira, RG n.º 3.091.457-4/SE, CPF. (MF) 007.567.665-67, para exercer o cargo em comissão de Secretário Especial de Gabinete Parlamentar III, Símbolo CCEL-DDG-03, a partir de 1º de janeiro de 2018.
**ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 14.996 -** Em 04 de janeiro de 2018, nomear Reynan de Jesus Santos, RG n.º 3.336.812-0/SE, CPF. (MF) 049.004.835-83, para exercer o cargo em comissão de Secretário Especial de Gabinete Parlamentar III, Símbolo CCEL-DDG-03, a partir de 1º de janeiro de 2018.

**ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 14.997 -** Em 04 de janeiro de 2018, nomear Jeicson Alves Almeida, RG n.º 3.103.170-6/SE, CPF. (MF) 018.954.165-23, para exercer o cargo em comissão de Secretário Especial de Gabinete Parlamentar III, Símbolo CCEL-DDG-03, a partir de 1º de janeiro de 2018.
**ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 14.998 -** Em 04 de janeiro de 2018, exonerar Dinah Andrade de Sena e Silva, RG n,º 161.748/SE, CPF. (MF) 068.447.155-87, do cargo em comissão de Secretário de Gabinete Parlamentar I, Símbolo CCL-DDG-01, a partir de 1º de janeiro de 2018.
**ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 14.999 -** Em 08 de janeiro de 2018, nomear Victor Augusto dos Santos Silva, RG n.º 3.523.712-0/SE, CPF. (MF) 075.807.535-96, para exercer o cargo em comissão de Secretário de Gabinete Parlamentar I, Símbolo CCL-DDG-01, a partir de 1º de janeiro de 2018.
**ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 15.000 -** Em 08 de janeiro de 2018, exonerar Jailton Rolemberg Ferreira, RG n.º 103.357/SE, CPF. (MF) 008.185.425-00, do cargo em comissão de Secretário de Gabinete Parlamentar I, Símbolo CCL-DDG-01, a partir de 1º de janeiro de 2018.
**ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 15.001 -** Em 08 de janeiro de 2018, nomear Maria de Lourdes Barbosa Bispo, RG n.º 480.902/SE, CPF. (MF) 693.794.405-53, para exercer o cargo em comissão de Secretário de Gabinete Parlamentar I, Símbolo CCL-DDG-01, a partir de 1º de janeiro de 2018.

**Documento Assinado Digitalmente com certificado digital emitido sobre a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL, instituída através de medida provisória n° 2.200-2.**
**Autoridade Certificadora emissora: AC IMPRENSA OFICIAL SP.**
**Segunda-feira, 19 de Março de 2018 às 21:37:03**

**Documento original emitido conforme legislação vigente.**
**A verificação de autenticidade na internet pode ser feita no site da SEGRASE: www.segrase.se.gov.br**

**ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 15.002 -** Em 08 de janeiro de 2018, exonerar Marisa Cespedes Ramos Silva, RG n.º 534.721/SE, CPF. (MF) 215.941.395-04, do cargo em comissão de Secretário Especial de Gabinete Parlamentar IV, Símbolo CCEL-DDG-04, a partir de 1º de janeiro de 2018.

**ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 15.003 -** Em 08 de janeiro de 2018, nomear Valmira dos Santos Oliveira, RG n.º 767.528/SE, CPF. (MF) 662.588.715-34, para exercer o cargo em comissão de Secretário Especial de Gabinete Parlamentar IV, Símbolo CCEL-DDG-04, a partir de 1º de janeiro de 2018.
**ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 15.004 -** Em 08 de janeiro de 2018, nomear Windson Rodrigues da Cruz, RG n.º 3.086.444-5/SE, CPF. (MF) 007.302.175-07, para exercer o cargo em comissão de Assessor I, Símbolo CCL-06, a partir de 1º de janeiro de 2018.
**ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 15.006 -** Em 08 de janeiro de 2018, exonerar Keliany dos Santos, RG n.º 3.357.591-6/SE, CPF. (MF) 032.147.725-11, do cargo em comissão de Chefe de Gabinete, Símbolo CCL-01, a partir de 1º de janeiro de 2018.
**ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 15.007 -** Em 08 de janeiro de 2018, nomear Keliany dos Santos, RG n.º 3.357.591-6/SE, CPF. (MF) 032.147.725-11, para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico-Administrativo, Símbolo CCL-02, a partir de 1º de janeiro de 2018.
**ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 15.008 -** Em 08 de janeiro de 2018, nomear Johnatas de Souza Aragão, RG n.º 1.309.190/SE, CPF. (MF) 724.415.935-87, para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico-Administrativo, Símbolo CCL-02, a partir de 1º de janeiro de 2018.
**ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 15.010 -** Em 08 de janeiro de 2018, nomear Franklin Teixeira de Souza, RG n.º 3.131.167-9/SE, CPF. (MF) 018.670.035-03, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Gabinete, Símbolo CCL-01, a partir de 1º de janeiro de 2018.
**ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 15.011 -** Em 08 de janeiro de 2018, nomear Jeane Maria Pereira, RG n.º 856.615/SE, CPF. (MF) 454.501.705-30, para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial, Símbolo CCEL-04, a partir de 1º de janeiro de 2018.
**ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 15.012 -** Em 08 de janeiro de 2018, nomear Rosane Moura do Nascimento, RG n.º 3.196.168-1/SE, CPF. (MF) 027.635.415-00, para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico-Administrativo, Símbolo CCL-02, a partir de 1º de janeiro de 2018.
**ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 15.013 -** Em 08 de janeiro de 2018, nomear João Paulo Alves Filho, RG n.º 3.127.307-6/SE, CPF. (MF) 044.791.925-30, para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico-Administrativo, Símbolo CCL-02, a partir de 1º de janeiro de 2018.
**ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 15.014 -** Em 08 de janeiro de 2018, nomear Edilma Maria de Jesus, RG n.º 728.332/SE, CPF. (MF) 288.131.385-04, para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico-Administrativo, Símbolo CCL-02, a partir de 1º de janeiro de 2018.
**ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 15.015 -** Em 08 de janeiro de 2018, nomear Diego Michel Oliveira dos Santos, RG n.º 3.086.774-6/SE, CPF. (MF) 015.578.955-46, para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico-Administrativo, Símbolo CCL-02, a partir de 1º de janeiro de 2018.
**ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 15.016 -** Em 08 de janeiro de 2018, nomear Maria Marli Leite Menezes, RG n.º 124.281/SE, CPF. (MF) 585.243.985-15, para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico-Administrativo, Símbolo CCL-02, a partir de 1º de janeiro de 2018.
**ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 15.018 -** Em 08 de janeiro de 2018, exonerar Teofanes Rodrigues Correia, RG n.º 722.175/SE, CPF. (MF) 267.172.805-06, do cargo em comissão de Chefe de Gabinete, Símbolo CCL-01, a partir de 1º de janeiro de 2018.
**ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 15.019 -** Em 08 de janeiro de 2018, exonerar Maria de Fátima Santos Tavares, RG n.º 1.163.196/SE, CPF. (MF) 101.755.715-20, do cargo em comissão de Assessor Técnico de Controle Interno, Símbolo CCL-02, a partir de 1º de janeiro de 2018.
**ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 15.020 -** Em 08 de janeiro de 2018, exonerar Rosa Meire Menezes de Almeida, RG n.º 163.890/SE, CPF. (MF) 454.216.415-20, do cargo em comissão de Coordenadora de Registro e Taquigrafia, Símbolo CCL-01, a partir de 1º de janeiro de 2018.
**ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 15.021 -** Em 08 de janeiro de 2018, exonerar Ana Suely Lobão Menezes Oki, RG n.º 309.140/SE, CPF. (MF) 454.216.415-20, do cargo em comissão de Assistente de Taquigrafia, Símbolo CCL-03, a partir de 1º de janeiro de 2018.
**ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 15.022 -** Em 08 de janeiro de 2018, exonerar Maria Paula Figueira e Silva, RG n.º 3.414.272-0/SE, CPF. (MF) 783.638.968-53, do cargo em comissão de Assessor Técnico-Administrativo, Símbolo CCL-02, a partir de 1º de janeiro de 2018.
**ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 15.023 -** Em 08 de janeiro de 2018, exonerar Lucas Monteiro Alves de Oliveira, RG n.º 3.367.423-0/SE, CPF. (MF) 035.399.345-02, do cargo em comissão de Chefe de Gabinete da Presidência, Símbolo CCEL-02, a partir de 1º de janeiro de 2018.
**ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 15.024 -** Em 08 de janeiro de 2018, nomear Daniel Haack Rodrigues do Nascimento, RG n.º 0932536646/BA, CPF. (MF) 811.956.305-06, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Gabinete da Presidência, Símbolo CCEL-02, a partir de 1º de janeiro de 2018.
**ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 15.025 -** Em 08 de janeiro de 2018, exonerar Luiza Cathalina Sobral Oliveira, RG n.º 3.089.346-1/SE, CPF. (MF) 816.192.435-04, do cargo em comissão de Chefe de Gabinete, Símbolo CCL-01, a partir de 1º de janeiro de 2018.
**ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 15.026 -** Em 08 de janeiro de 2018, nomear Luiza Cathalina Sobral Oliveira, RG n.º 3.089.346-1/SE, CPF. (MF) 816.192.435-04, para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico-Administrativo, Símbolo CCL-02, a partir de 1º de janeiro de 2018.
**ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 15.027 -** Em 08 de janeiro de 2018, nomear Ana Cristina Caldas de Melo Leite, RG n.º 563.297/SE, CPF. (MF) 534.402.265-49, para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico-Administrativo, Símbolo CCL-02, a partir de 1º de janeiro de 2018.
**ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 15.028 -** Em 08 de janeiro de 2018, nomear Teofanes Rodrigues Correia, RG n.º 722.175/SE, CPF. (MF) 267.172.805-06, para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico-Administrativo, Símbolo CCL-02, a partir de 1º de janeiro de 2018.
**ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 15.029 -** Em 08 de janeiro de 2018, nomear Marcella Maria Barreto Chagas, RG n.º 3.052.180-7/SE, CPF. (MF) 003.632.925-86, para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico-Administrativo, Símbolo CCL-02, a partir de 1º de janeiro de 2018.
**ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 15.030 -** Em 08 de janeiro de 2018, nomear Carlos Frederico Tenório de Siqueira Júnior, RG n.º 486.203-0/SE, CPF. (MF) 022.679.734-13, para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico de Controle Interno, Símbolo CCL-02, a partir de 1º de janeiro de 2018.
**Total de Atos Publicados - 36**

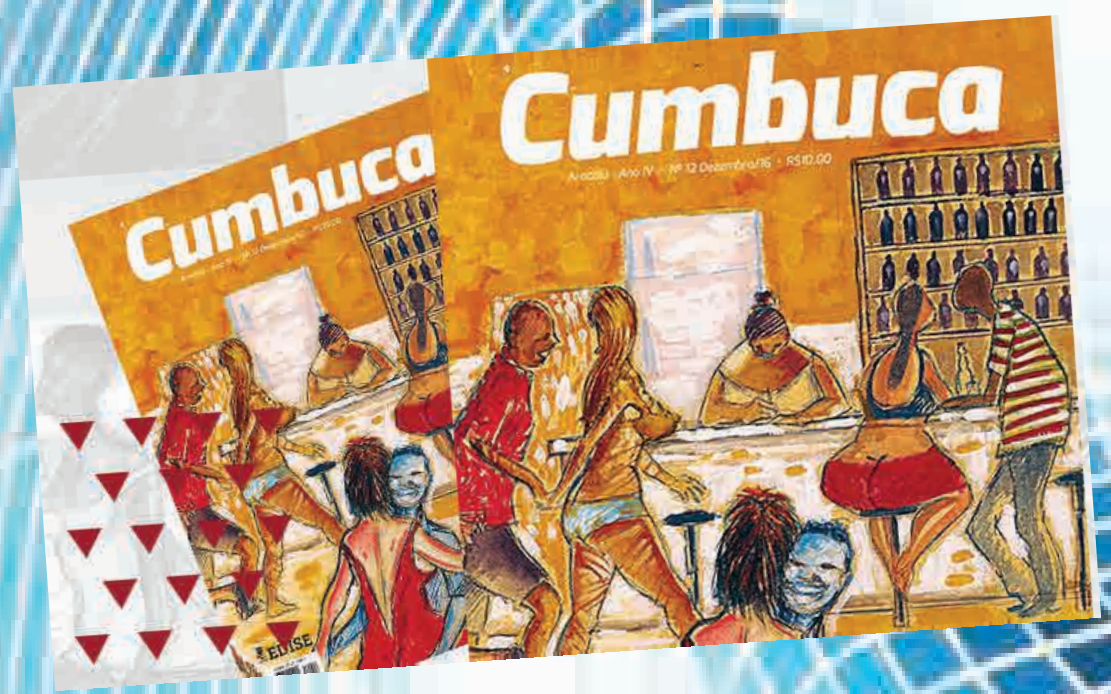





Documento Assinado Digitalmente com certificado digital emitido sobre a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL, instituída através de medida provisória n° 2.200-2.
Autoridade Certificadora emissora: AC IMPRENSA OFICIAL SP.
Segunda-feira, 19 de Março de 2018 às 21:37:03

Documento original emitido conforme legislação vigente.
A verificação de autenticidade na internet pode ser feita no site da SEGRASE: www.segrase.se.gov.br

# Edise-Editora Diário Oficial promovendo a cultura sergipana













SERVIÇOS GRÁFICOS DE SERGIPE Segrase

Editora Diário Oficial

Documento Assinado Digitalmente com certificado digital emitido sobre a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL, instituída através de medida provisória nº 2.200-2.
Autoridade Certificadora emissora: AC IMPRENSA OFICIAL SP.
Segunda-feira, 19 de Março de 2018 às 21:37:03

Documento original emitido conforme legislação vigente.
A verificação de autenticidade na internet pode ser feita no site da SEGRASE: www.segrase.se.gov.br